Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 28 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1457/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065482/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Construção de um Alambrado com mureta e tela no Cemitério, localizado na Rodovia MS 289, Amambai/Coronel Sapucaia Km 15, no município de Amambai – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global, conforme descrito no termo de referência /projeto básico; conforme documentos constantes no Processo Licitatório.
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total: R$ 55.389,02 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove Reais e dois Centavos).
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento De Infraestrutura De Uso Comum Do Povo
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Julho de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Proprietário.
CPF: 938.048.491-72.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53FD0A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 065482/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2017
Objeto: Construção de um Alambrado com mureta e tela no Cemitério, localizado na Rodovia MS 289, Amambai/Coronel Sapucaia Km 15, no município de Amambai – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global, conforme descrito no termo de referência /projeto básico; conforme documentos constantes no Processo Licitatório.
Empresa Vencedora:
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 23.074.229/0001-76
Valor Total: 55.389,02 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove Reais e dois Centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento De Infraestrutura De Uso Comum Do Povo

Data: 13/07/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE949867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 066/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028427/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Srº Marçal Muzzi de Oliveira – Contratado
CNPJ: 285.411.891-04.
Objeto: Encerramento do contrato nº 066/2012.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.

Amambai - MS, Em 01 de Abril de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Srº Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador
CNPJ: 285.411.891-04.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83A5FA81

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 570/2017 DE 26 DE JULHO DE 2.017 - "NOMEIA REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS OU FILANTRÓPICAS, DOS ÓRGÃOS DE CLASSE DA CATEGORIA, DOS PROFESSORES INDÍGENAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos do Capítulo V, Art. 7° da Lei Municipal nº 1.862/2004, de 04 de novembro de 2004;
- Considerando o Ofício n°356/ SEMED/2017, de 26 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros representantes das Escolas Privadas ou Filantrópicas, dos Órgãos de Classe da Categoria e dos Professores Indígenas no Conselho Municipal de Educação, passando a constar da seguinte forma:

I. Representantes das Escolas Privadas ou Filantrópicas:
Titular: Maria Edna Ortelhado
Suplente: Maria Helena Rozin Barbosa

II. Representantes dos Órgãos de Classe da Categoria:
Titular: Ilda Dias de Assis
Suplente: Vera Lorensetti
Titular: Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer
Suplente: Soeli Aparecida de Souza Silva

III. Representantes dos Professores Indígenas:
Titular: Daiane Aquino Cáceres
Suplente: Daniel Lemes Vasques

Art. 2º O mandato dos membros acima relacionados terá a duração de 06 (seis) anos, nos termos descritos pelo Art. 7° da Lei Municipal nº 1.862/2004.

Art. 3º Os Representantes do Poder Público Municipal, cujos membros forma nomeados através do Decreto 247/2017, de 02 de março de 2017, para mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1862/2004, permanecem inalterados.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1025B591

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de conserto, Instalação, manutenção e higienização de equipamentos: freezer , geladeira, bebedouros e Condicionadores de Ar, Serviços de implantação/manutenção de pontos de rede elétrica e Elaboração de projetos elétricos nos prédios públicos do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de agosto de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração situada à Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS. Maiores informações telefone: (0xx67) 3245-3540 e e-mail:
licitacao@anastacio.ms.gov.br

Anastácio/MS 24 de julho de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:49C6C1E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, constituída através da Portaria nº 1/2017, de 03 de janeiro de 2017 e composta pelas Senhoras Terezinha de Fátima da Costa Ferreira – Presidenta; Maria Aparecida Ferreira Stéfani e Daniele dos Santos Barboza — membros, com o fim de dar prosseguimento a análise da presente licitação na modalidade Carta-convite – C.C. n. 1/2017, visando a seleção de empresa(s) pelo critério de menor preço por lote global , visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens adiante (produtos/serviços), quais sejam: Lote 01 – Aquisição – Item 01 - 10 unidades de pneus novos 205/55 R16; Item 02 - 04 unidades de pneus novos 205/70 R15; Item 03 - 10 unidades de pneus novos 225/50 R17 e Item 04 - 30 unidades bico de borracha com válvula de metal TR13. Lote 02 – Serviços - Item 01 - 36 alinhamentos e balanceamento de rodas e direção; Item 02 - 36 cambagens. Primeiramente a Presidenta Terezinha designou como Secretária Ad-hoc a Sra. Daniele dos Santos Barboza. Registre-se inicialmente que, no prazo legal, nenhuma das três empresas HABILITADAS ou da empresa INABILITADA apresentaram recursos, de forma que, a Presidência da Comissão de Habilitação, deu por encerrada a fase da HABILITAÇÃO. Vencida esta fase persistem no certame as seguintes empresas HABILITADAS: Rui Adilson de Caires Ltda – ME CNPJ 03.836.373/0001-95; Ilda Lemas Rodrigues – Comércio de Pneus – Eireli – ME – CNPJ 24.206.228/0001-09; e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS ME – CNPJ 19.793.789/0001-03. Está presente o representante legal da empresa Rui Adilson de Caires Ltda – ME CNPJ 03.836.373/0001-95, sendo representada pelo seu proprietário Rui Adilson de Caires, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19875038 – SSP/SP e do CPF nº 070.489.438-66. Portanto, ultimada a fase da habilitação sem recursos, passa-se diretamente à fase da abertura, classificação e julgamento das propostas. Procedeu-se a abertura dos três envelopes contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas e eles foram analisadas à luz da legislação pertinente e dos requisitos constantes do Edital e de seus anexos. As propostas foram rubricada pelos membros da Comissão e pelos presentes e são as constantes do quadro abaixo:
Rui Adilson de Caires Ltda – ME CNPJ 03.836.373/0001-95

ITEM / PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	VALOR TOTAL EM REAIS
LOTE 01 – AQUISIÇÃO		
Item 01 - 10 unidades de pneus novos 205/55 R16	285,00	2.850,00

Item 02 - 04 unidades de pneus novos 205/70 R15	317,00	1.268,00
Item 03 - 10 unidades de pneus novos 225/50 R17	378,00	3.780,00
Item 04 - 30 unidades bico de borracha com válvula de metal TR13	3,50	105,00
Total dos produtos a serem adquiridos		8.003,00
LOTE 02 – SERVIÇOS		
Item 01 - 36 alinhamentos e balanceamento de rodas e direção	54,90	1.976,40
Item 02 - 36 cambagens	35,00	1.260,00
Total dos serviços		3.236,40
Total Geral Aquisições e serviços		11.239,40

Ilda Lemas Rodrigues – Comércio de Pneus – Eireli – ME

ITEM / PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	VALOR TOTAL EM REAIS
LOTE 01 – AQUISIÇÃO		
Item 01 - 10 unidades de pneus novos 205/55 R16	242,00	2.420,00
Item 02 - 04 unidades de pneus novos 205/70 R15	278,00	1.112,00
Item 03 - 10 unidades de pneus novos 225/50 R17	313,00	3.130,00
Item 04 - 30 unidades bico de borracha com válvula de metal TR13	4,00	120,00
Total dos produtos a serem adquiridos		6.782,00
LOTE 02 – SERVIÇOS		
Item 01 - 36 alinhamentos e balanceamento de rodas e direção	40,00	1.440,00
Item 02 - 36 cambagens	30,00	1.080,00
Total dos serviços		2.520,00
Total Geral Aquisições e serviços		9.302,00

N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS ME

ITEM / PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	VALOR TOTAL EM REAIS
LOTE 01 – AQUISIÇÃO		
Item 01 - 10 unidades de pneus novos 205/55 R16	239,00	2.390,00
Item 02 - 04 unidades de pneus novos 205/70 R15	349,00	1.396,00
Item 03 - 10 unidades de pneus novos 225/50 R17	349,00	3.490,00
Item 04 - 30 unidades bico de borracha com válvula de metal TR13	4,00	120,00
Total dos produtos a serem adquiridos		7.396,00
LOTE 02 – SERVIÇOS		
Item 01 - 36 alinhamentos e balanceamento de rodas e direção	45,00	1.620,00
Item 02 - 36 cambagens	29,00	1.046,00
Total dos serviços		2.666,00
Total Geral Aquisições e serviços		10.062,00

Segundo consta do Edital, todos os valores dos lotes 01 e 02 estão dentro do limite estabelecido no Anexo V – Termo de referência. Contudo a proposta menor por cada um dos lotes foi a oferecida pela empresas abaixo relacionada:

Ilda Lemas Rodrigues – Comércio de Pneus – Eireli – ME

ITEM / PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	VALOR TOTAL EM REAIS
LOTE 01 – AQUISIÇÃO		
Item 01 - 10 unidades de pneus novos 205/55 R16	242,00	2.420,00
Item 02 - 04 unidades de pneus novos 205/70 R15	278,00	1.112,00
Item 03 - 10 unidades de pneus novos 225/50 R17	313,00	3.130,00
Item 04 - 30 unidades bico de borracha com válvula de metal TR13	4,00	120,00
Total dos produtos a serem adquiridos		6.782,00
LOTE 02 – SERVIÇOS		
Item 01 - 36 alinhamentos e balanceamento de rodas e direção	40,00	1.440,00
Item 02 - 36 cambagens	30,00	1.080,00
Total dos serviços		2.520,00
Total Geral Aquisições e serviços		9.302,00

A proposta em questão, traz o valor de R$ 6.782,00 para o lote 01 (Aquisição) e o valor de R$ 2.520,00 para o lote 02 (Serviços). Após exame detalhado e análise concreta das propostas a Comissão de Licitações, por unanimidade decidiu DECLARAR vencedora do certame licitatório, a empresa Ilda Lemas Rodrigues – Comércio de Pneus – Eireli – ME em cada um dos lotes (01 e 02), segundo os valores acima, para cada respectivo lote. Em segundo lugar no LOTE 01 (Aquisição) ficou a empresa N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS ME, com o valor de R$ 7.396,00 pelo lote e em terceiro lugar ficou a empresa Rui Adilson de Caires Ltda – ME, com o valor de R$ 8.003,00 pelo lote 01. Quanto ao LOTE 02 (Serviços) ficou em segundo lugar a empresa N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS ME com o valor de R$ 2.666,00 terceiro lugar a empresa Rui Adilson de Caires Ltda – ME com o valor de R$ 3.236,40. A Comissão de Licitação, proclamou o resultado na audiência e determinou a publicação do resultado final do julgamento das propostas no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, bem como no site da Câmara Municipal e no órgão de Imprensa Oficial do Município, servindo tais publicações para conhecimento de todos e também intimar as empresas licitantes do resultado/decisão quanto as propostas para querendo, no prazo legal (dois dias úteis) apresentar eventual recurso quanto à decisão. De pronto intimou o representante legal da única empresa licitante presente Rui Adilson de Caires Ltda – ME, da possibilidade de interposição de recurso no prazo legal, quanto à decisão supra referida. A Comissão de Licitações determinou então que, aguardará o prazo para apresentação de eventuais recursos. Caso sejam apresentados recursos, a Comissão de Licitações irá deliberar acerca do processamento dos mesmos. Se decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, voltem me os autos conclusos para deliberação. O envelope da empresa HABITAR deve ficar guardado e ser entregue à empresa quando solicitado. As ocorrências registradas durante este julgamento, são as constantes desta ata. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta da Comissão de Licitação mandou encerrar os trabalhos e para constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada por ela, pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante da única empresa licitante presente.

Aparecida do Taboado, 27 de julho de 2017.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Presidenta .

DANIELE DOS SANTOS BARBOZA
Secretária "AD-HOC".

MARIA APARECIDA FERREIRA STÉFANI
Membro.

RUI ADILSON DE CAIRES.
Rep. Legal da Empresa

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:07AD1F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Dispensa de Licitação n.º 037/2017.

Objeto – Realização de serviços de limpeza e manutenção do fogão industrial utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PETI.

Interessado – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresas a ser contratada: ELETROTÉCNICA BARBOSA - CNPJ nº 19.635.437/0001-20, localizada na Rua Emília Ana de Jesus, nº 3.491, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Valor total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Data da ratificação do procedimento – 26 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:950FEBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2017

Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Empresa a ser contratada – CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 37.226.818/0001-37, com estabelecimento na Rua Dr. Zerbini n. 990, Bairro Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS.

Fundamento – Artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria administrativa tributaria, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM), e Administração tributária consistindo em:

a) Acompanhamento e controle cadastral do comercio, indústria e serviços e da agropecuária e dos dados fiscais e/ou contábeis para apuração do movimento econômico-fiscal do Município e do valor adicionado para apuração do índice de participação no ICMS, nos moldes do parágrafo único no art 158 da Constituição Federal;
b) Disponibilizarão de sistema de informática (software) para a operacionalização de processamento de dados da GIA (comercio, indústria e serviços), NFP/A (pecuária), NFP/SE (agricultura) e DAC (área cultivada) para fins de apuração da produção primária da agropecuária e do movimento econômico-fiscal do Município.
c) Apoio consultivo sobre temas relativos a administração tributária municipal, notadamente no tocante aos tributos que integram a competência municipal: IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuições, Taxas, além de eventuais preços públicos, através de orientação jurídica por meio de pareceres, análises de normas e peças, interpretação legislativa e contencioso fiscal.

Valor dos serviços - Dá-se a contratação o valor mensal de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência da contratação – 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

Data da ratificação da inexigibilidade – 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B76103A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICA POR INCORREÇÃO -DECRETO N.º 61, DE 26 DE JULHO DE 2017. "CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 61, DE 26 DE JULHO DE 2017.

"CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de discutir e propor ações ou metas para a implementação da Política Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

Considerandoa convocação do Conselho Municipal de Saúde deliberada na plenária do dia 28 de junho de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia **28 de julho de 2017, com início previsto para as 6:00 horas e encerramento às 17 horas (horário MS), no "Centro de Convivência do Idoso", localizado na Rua Horácio da Silva, 323, Jardim Tauam, neste município de Aparecida do Taboado/MS.**

Art. 2ºA 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado - MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: ***"Acesso com qualidade ao SUS, avanços, dificuldades e desafios no Município"*.**

Art. 3ºA 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:23262975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO 1 - RGF 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.101.750,42	10.025,12
Pessoal Ativo	39.824.614,45	10.025,12
Pessoal Inativo e Pensionista	8.277.135,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.461.795,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	151.707,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.310.087,62	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	40.639.955,01	10.025,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.555.575,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	40.649.980,13	50,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.500.010,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.325.010,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.150.009,60	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:506C4F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO 2 - RGF 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	5.251.787,24	4.670.280,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.933.514,74	4.407.866,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.933.514,74	4.407.866,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.933.514,74	4.407.866,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	318.272,50	262.414,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.224.986,44	6.415.664,29	—
Disponibilidade de Caixa	5.195.387,83	6.091.804,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.635.396,01	6.323.239,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.440.008,18	231.434,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	29.598,61	323.859,51	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	26.800,80	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	81.183.947,05	80.555.575,30	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,47%	5,80%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,03%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	97.420.736,46	96.666.690,36	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	87.678.662,81	87.000.021,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	28.858.342,87	28.858.342,87	28.858.342,87
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(28.858.342,87)	(28.858.342,87)	0,00
DEPÓSITOS	770.868,16	1.335.256,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.377.655,17	866.139,84	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada- DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BE3031A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	81.183.947,05	80.555.575,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.860.468,35	17.722.226,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.074.421,52	15.950.003,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CC956AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.555.575,30	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.888.892,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	11.600.002,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.638.890,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F391460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		80.555.969,75
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.649.980,13	50,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	43.500.223,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	41.325.212,48	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.667.163,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.722.313,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.888.955,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.638.917,88	7,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	39.616.406,97	40.340.380,76
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4A35236E

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2244/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2706/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e M V L TOLEDO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para o tele centro municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:26A816BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2245/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2689/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa NRZ-3077.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 188,02 (cento e oitenta e oito reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:69BFEA6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1807/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2831/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Três Lagoas, no dia 20/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D23E3BE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1816/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº2823/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffe Break para a eleição do Conselho Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR:R$ 130,60 (cento e trinta reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7193C826

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1854/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1854/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº2834/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffe Break para a 8ª Conferência Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR:R$ 1.097,00 (mil e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70740272

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1853/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº2842/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR – ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffe Break para a 8ª Conferência Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR:R$ 928,91 (novecentos e vinte oito reais e noventa e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6681BBC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1815/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2833/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.448,47 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B847BA90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1814/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2777/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.002,73 (quatro mil e dois reais e setenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:94AB015F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1813/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1813/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2778/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR:R$ 706,17 (setecentos e seis reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1EEB46E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1812/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1812/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2774/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Saveiro, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.921,70 (mil novecentos e vinte um reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A7DF3CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1811/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2775/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo FiatSiena, placa HQH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR:R$ 749,53 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B17A9922

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1810/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2776/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Doblo, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.625,88 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F1A91CF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1809/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2822/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Spin, placa NRZ-3078.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.875,22 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4EDC1FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1808/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2821/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Ford Fiesta, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.238,35 (mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C46BC37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 026/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAS 3, da Resolução nº 001/2010, MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.399.771 SSP/MS e CPF nº 405.118.801-97, OAB/MS 7029.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017.
CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente
Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:64E865BA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/079/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e IVANETE APARECIDA FERREIRA CPF Nº 481.010.871-68.

OBJETO
Constitui objeto da presente rescisão amigável do contrato administrativo, que tem como objetivo à execução temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitária de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

DA QUITAÇÃO MUTUA
As partes declaram que até 19 de julho do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se em consequência quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto na cláusula 12 do referido contrato e também na Cláusula 17 do Edital do Processo Seletivo 01/2017 de 23 de fevereiro de 2017.

DATA
Batayporã-MS, 24 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:9B970C2A

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 035/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos para Unidade Ambulatorial, de acordo com as especificações na relação da Tabela CMED - Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos, que serão pagos com recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 140/2017, Processo nº 056/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.208.829/0001-40**, para fornecer os itens 3, 7, 10, 12, 14, 15, 25, 29, 32, 37, 41, 42 e 59 no valor total registrado de R$ 66.448,44(sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e **A. D. DAMINELLI – EIRELI –ME CNPJ:10.749.758/0001-80**, para fornecer os itens 19, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 36, 44, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 60, no valor total registrado de R$ 14.613,72 (quatorze mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos). Os itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 11, 21,

22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 61 E 62, ficaram desertos ou prejudicados.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 27 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:BD58F502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 274/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Fernanda Ana Delmondes – Contratada
Objeto: Contratação de Monitor de Transporte de Escolares, para trabalhar no transporte de Escolares obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 943,27 **(novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 26/07/2017 e com término previsto para 20/12/2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 – Recursos Próprios para Secretaria de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 761
Bodoquena/MS, 26 de julho de 2017.
Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Fernanda Ana Delmondes – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E99F96D6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água dos Assentamentos Sumatra, Campina e Cannã no Município de Bodoquena. MS, Conforme TC/PAC 0898/2013 (FUNASA), e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos**.** A pasta contendo edital será cobrada R$100,00 (cem reais).

A qual será processada e julgada de conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 15 de Agosto de 2017 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 27 de Julho de 2017.

SILVANIA MOREIRA ROSA
Presidente
CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:35706ABE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 97/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa (s)	Valor Homologado
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	R$ 16.995,73 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)
Valor Global: R$ 16.995,73(dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).	

Bodoquena-MS, 27 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D99B258E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 98/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição Material Expediente para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Turismo, Obras e Administração.

Empresa (s)	Valor Homologado
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 13.125,33 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)
ART VIDEO EIRELI-LTDA.	R$ 26.372,32 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Valor Global: R$ 39.497,65(trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Bodoquena-MS, 27 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BE7B70EB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 273/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
BMZ COM.DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - Contratada.
Objeto: Aquisição de longarina contendo 3 lugares,para atender o Hospital Francisco Sales no Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 26 de julho de 2017 à 30 de setembro de 2017.
Valor global: R$ R$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais) global.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.310.– média e alta complexidade
2.076 – desenvolvimento das ações de media e alta complexidade HPP/AIH
102000– Recursos Próprios para a saúde
44.90.52.00– equipamentos e material permanente.
Ficha – 990

Bodoquena - MS, 26 de julho de 2017.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
BMZ COM.DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5A918C4A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 102/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
CIRÚRGICA MS LTDA – ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 3.461,60 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo **R$ 22,775,68 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).DA RATIFICAÇÃO**
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 26 de julho de 2017

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
CIRÚRGICA MS LTDA – ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:697DCC32

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 103/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratada.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 9.048,20 (nove mil quarenta e oito reais e vinte centavos)** à importância inicialmente contratada é de R$ 36.219,25 (Trinta e seis mil duzentos e dezenove reais e vinte cinco centavos), passando o valor total a constar como sendo **R$ 45.267,45 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 26 de julho de 2017

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:31BACBBC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.*- Contratada.**
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 4.798,80 (quatro mil setecentos e noventa e oito e oitenta centavos)** à importância inicialmente contratada é de **R$ 41.816,50**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 46.615,30 (quarenta e seis mil seiscentose quinze reais e trinta centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 26 de julho de 2017

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
***Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.*- Contratada.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CEDA8B90

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Estrutural Construtora Ltda ME.Contratada.
Objeto: Prorrogação do Contrato de empresa especializada para Construção da cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo. Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de preços 09/2015.**
Da Vigência

Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga – se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 30 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado. **Esse Termo Aditivo passa a vigorar a partir do dia 30 de maio de 2017.**

DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 30 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante.

Estrutural Construtora Ltda ME.Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F3ED24EB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Estrutural Construtora Ltda ME.– Contratada.

Objeto: Prorrogação do contrato que tem por objeto a Construção do "Centro de Convenções Serra da Bodoquena", conforme Convênio nº 784147/2013 e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de preços 04/2015.**

Da Vigência

Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de
dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 10 de julho de 2017.

Assinam: Kazuto horii - Prefeito Municipal/Contratante.

Estrutural Construtora Ltda ME.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E7641497

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Construtora Rial Ltda.– Contratada.

Objeto: Prorrogação do Contrato de empresa especializada para pavimentação e Drenagem de águas pluviais na Avenida Antonio Pedro de Lima – Jardim Carvalho do Município de Bodoquena-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula oitava, item 8.3 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de preços 06/2015.**

Da Vigência

Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 25 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante.
Construtora Rial Ltda.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D8B7DBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº101/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17 Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kazuto Horii, brasileiro, casado, portador do RG n°. 8.868.677-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 027.465.598-54, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, e, a empresa, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.652.030/0001-70 com endereço na Rod BR 480, nº 795, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, Fone (54) 3523-2700, E-mail:
medicamentos@centermedi.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, sócio gerente, empresário, portador do RG n°. 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n°. 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, firmam o presente termo Apostila ao contrato.

A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição de item.

Compõem os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada, as notas fiscais e a tabela de composição de custos listando o realinhamento.

Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena-MS, 24 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EB853299

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 272/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Geane Sampaio Leite - ME - Contratada

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS por 30 dias letivo de 2017.

Valor Global: R$ 62.972,10 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

ITEM 2,3,4,5
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
11 – Receitas e Impostos e Trans. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – FICHA 763

ITEM 1
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário

12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
115052 – Transferência de Programas Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica-
FICHA 765

Bodoquena/MS, 25 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante
Geane Sampaio Leite - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5D87545A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 215/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA –EIRELI –EPP - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Sistema de Gestão no formato local Web simultaneamente, em conformidade com as especificações constante nos anexos I Proposta de Peço e no (Anexo I A) Termo de Referência, parte integrante deste Edital, objetivando o atendimento das Secretarias Municipais, educação e Assistência Social e Trabalho do Município de Bodoquena MS.

Dotações Orçamentárias:
Incluir se a:
5.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Prefeito
12.361.306 – Gestão da Educação do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
101000 – Recursos Próprios Para a Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 785
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 - Gestão da Assistência Social
2.008 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Social
100000- Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1207
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário
4.121.202 – Gestão Administrativa e Finanças
2.005 – Gestão das finanças e Arrecadação de receita
100000 – Recursos Ordinários
33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa – Jurídica
Ficha 577

Bodoquena, MS 24 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:78D36BF7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI - ME – Contratada
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Atender a Secretaria de Obras.
Pregão Presencial nº 80/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 11 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 38.299,80 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Obras
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044-Manutenção de Estradas Vicinais
180501-Recursos do Fundersul
33.90.30.00 - Material de Consumo - **Ficha 724**

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI - ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7A1DC778

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 254/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS- Contratante
Ramão Toledo - ME – Contratada

Objeto: Contratação de empresa de serviço especializados em segurança desarmada para eventos, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. **Pregão 84/2017.**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação
08.00-Secretaria Municipal de Turismo
08.01-Gabinete do Secretario
23.691.501 – Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente.
2.051 – Operacionalização das Atividades do Turismo.
33.90.30.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
Fonte: 100000 recursos ordinário do tesouro
FICHA:641

Bodoquena – MS, 13 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
Ramão Toledo - ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:39D944EE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 255/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para Atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde do Município de Bodoquena-MS.
Pregão Presencial nº 90/2017.

Valor Global: R$ 20.186,90 (vinte mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
101000 – Recurso Próprio para Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 785
UBS
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de saúde
10.301.307 – Atenção básica
2.068 – Ações do PAB fixo
114008 – PAB fixo.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha – 856
ESF RURAL
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069 – Ações de saúde da Família Urbana e Rural
114009- PAB Variável
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica –
Ficha – 877
ESF URBANO
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069– Ações de saúde da Família Urbana e Rural
114009- PAB Variável
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha – 877
Hospital Francisco Sales
06.00- Secretaria Municipal de Bodoquena
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média e Alta Complexidade HPP/AIH
131010 – Bloco Média e Alta Complexidade - Estado
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha – 989
Controle de Vetores
06.00 – Secretaria de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância em saúde
2.073 - Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde
11.40.12-Vigilância Epidemiológica
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha – 1080
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0300-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretário
4.121.202-Gestão Administrativa e Finança
2.005-Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –
Ficha – 577

Bodoquena – MS, 13 de julho de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal- Contratante.
COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F07D6F22

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 210/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
L.F. de Souza – ME - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para Atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde do Município de Bodoquena-MS.
Pregão Presencial nº 90/2017.
Valor Global: R$ 20.966,70 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
101000 – Recurso Próprio para Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 785
UBS
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de saúde
10.301.307 – Atenção básica
2.068 – Ações do PAB fixo
114008 – PAB fixo.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha – 856
ESF RURAL
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069 – Ações de saúde da Família Urbana e Rural
114009- PAB Variável
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica –
Ficha – 877
ESF URBANO
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069– Ações de saúde da Família Urbana e Rural
114009- PAB Variável
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha – 877

Hospital Francisco Sales
06.00- Secretaria Municipal de Bodoquena
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média e Alta Complexidade HPP/AIH
131010 – Bloco Média e Alta Complexidade - Estado
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha – 989
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0300-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretário
4.121.202-Gestão Administrativa e Finança
2.005-Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –
Ficha – 577

Bodoquena – MS, 13 julho de 2017.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal- Contratante.
L.F. DE SOUZA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CED2376F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 262/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto: Aquisição de Material de Expediente de uso continuo e escolar de qualidade para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede Municipal de Ensino.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de julho de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 4.736,30 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
05.00-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
05.01-Gabinete do Secretário
12.361.305-Atividade da Educação Básica
2.083-Operacionalização do Salário Educação
115049-Salário da Educação
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 774

Bodoquena – MS, 03 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AF774991

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 263/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ART VIDEO EIRELI EPP - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto: Aquisição de Material de Expediente de uso continuo e escolar de qualidade para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede Municipal de Ensino.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de julho de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 11.408,95 (onze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
05.00-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
05.01-Gabinete do Secretário
12.361.305-Atividade da Educação Básica
2.083-Operacionalização do Salário Educação
115049-Salário da Educação
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 774

Bodoquena – MS, 03 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
ART VIDEO EIRELI EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F1F910E1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Hospedagem na cidade de Campo Grande-MS, habilitada a receber pacientes encaminhados, pela secretaria Municipal de Saúde que precisam de tratamento prolongado em Hospitais da Capital.

Empresa (s)	Valor Homologado
A.L.da Silva - Pousada da Boneca ME	R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)
Valor Global: R$ 20.480,00(vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).	

Bodoquena-MS, 27 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A5D83F61

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 113/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

ABERTURA DA SESSÃO: 9 de agosto de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 27 de Julho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2C3EAA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RGF 1º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2				25/07/2017
Nº	1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	714.550,02	677.447,21	21.997,98
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	714.550,02	677.447,21	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	714.550,02	677.447,21	0,00
9	Internos	714.550,02	677.447,21	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	21.997,98
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	17.797.766,40	20.984.335,95	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	17.797.766,40	20.984.335,95	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	17.814.022,96	20.984.335,95	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	16.256,56	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-17.083.216,38	-20.306.888,74	21.997,98
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	38.156.189,77	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	1,78	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-53,22	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	45.787.427,72	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	41.208.684,95	0,00
Nº	2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 25/07/2017 e hora de emissão 08 hora(s) e 45 minuto(s).				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6FC298C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RGF 1º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3				25/07/2017
Nº	1 - GARANTIAS CONCEDIDAS Saldo do Exercício Saldo do Exercício Saldo do Exercício	Anterior	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	38.156.189,77	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	8.394.361,75	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	7.554.925,57	0,00
Nº	2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS Saldo do Exercício Saldo do Exercício Saldo do Exercício	Anterior	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nº	3 - MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 25/07/2017 e hora de emissão 08 hora(s) e 48 minuto(s).				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:81DF3C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RGF 1º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4		25/07/2017	
Nº	1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00
Nº	2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.156.189,77	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.104.990,36	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	5.494.491,32	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.670.933,28	7,00
Nº	3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 25/07/2017 e hora de emissão 08 hora(s) e 49 minuto(s).			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7B2DFF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RGF 1º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)			
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre			
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4			25/07/2017
Nº	1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00
Nº	2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.156.189,77	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.104.990,36	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	5.494.491,32	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.670.933,28	7,00
Nº	3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 25/07/2017 e hora de emissão 08 hora(s) e 49 minuto(s).			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1107F9A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 05/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 09/2017, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de "Traffic Calming" – Faixa Elevada – nas Escolas do Município de Bonito/MS, conforme Cronograma Geral de Investimentos, Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo, Projetos e Demonstração da Bonificação e Despesas Indireta – BDI.
Vencedor:
Empresa RS Prestação de Serviços e Obras de Engenharia LTDA - ME;
Valor: R$ 39.073,83 (trinta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos).
Data: 25/07/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FED45AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de DEBORA MARCIA MIGUEL CONDE do cargo em comissão de Chefe de Atendimento Média Complexidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **DEBORA MARCIA MIGUEL CONDE,** do Cargo Comissionado de Chefe de Atendimento Média Complexidade, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **31.07.2017**.

Bonito/MS, 24 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8466150B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.08.2017 a 30.08.2017**:

Ademir Aguiar Pucci	Judite dos Santos
Célio Sebastião da Silva	Juliana Balta Martins Flores
Cleber Rodrigues Miranda	Luciane Cíntia Pazette
Delci Martins Amorim	Lucilene Barbosa do Nascimento Teixeira
Edinaldo Gomes	Maria Madalena Santana Roboton
Expedito Ronaldo dos Santos	Mario Aparecido Ribeiro
Francisco de Fátimo Lopes	Marlene de Souza de Oliveira
Frankimar Luge Trelha	Nilson Gomes
Graziela Santiago Chaves	Pedro Paulo Assis
Helio Rafael Jara Sanches	Ramão Trelha Morinigo
Hemerson Jose da Silva	Reginaldo Cerchi
Janaina Aguilar Vilela Mendes	Rosa Aparecida Aivi
Janete dos Santos	Roseli de Fátima Turquetti Pereira
Jefferson de Oliveira Davalos	Rosivane da Cruz Santiago de Souza
Jesuíno de Azevedo Nabhan	Salvador Gouveia Cordeiro
João Carlos dos Santos	Suely Becker
Jose Eduardo Mundel	Tatiane Cristina Alves da Silva
Jose Estevam dos Santos	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1795AEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Obras Sociais São José.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2017, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Plano de trabalho aprovado.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de Fomento e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Vigência: 18/07/2017 à 31/12/2017.

Valor Total: O valor estabelecido do presente Termo de Colaboração é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reis), divididos em 12 (doze) parcelas mensais. Os repasses dar-se-ão mediante transferências bancárias, em nome da ENTIDADE, junto ao Banco do Brasil S/A, agência n° 1031-6, conta corrente nº 19.552-9, aberta especialmente para este fim.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

ILZA GOMES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social.

JOSÉ EGIDIO PECCINI
Presidente da Associação Obras São José.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:9F748D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Vida Bonito/MS.
Objeto: O 1º Termo Aditivo ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017, tem por objeto alterar a clausula sétima que trata do valor estabelecido no cronograma originário para o exercício de 2017, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme cronograma de receitas e despesas alterado, que compõe o anexo único deste instrumento.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Valor: O valor do Termo de Colaboração Nº 005/2017 passa a ser de R$ 65.173,79 (sessenta e cinco mil cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme cronograma de receitas e despesas alterado, que compõe o anexo único deste instrumento.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Wanderley da Costa Viana– Presidente da Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Vida Bonito/MS.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:540A800C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Vida Bonito/MS.

Objeto: O 1º Termo Aditivo ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017, tem por objeto alterar a clausula sétima que trata do valor estabelecido no cronograma originário para o exercício de 2017, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme cronograma de receitas e despesas alterado, que compõe o anexo único deste instrumento.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Valor: O valor do Termo de Colaboração Nº 006/2017 passa a ser de R$ 31.508,00. (trinta e um mil, quinhentos e oito reais), conforme cronograma de receita e despesas alterado, que compõe o anexo único deste instrumento.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Wanderley da Costa Viana– Presidente da Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Vida Bonito/MS.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:084946F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2017

CONVITE

A Administração Municipal de Brasilândia - MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, CONVIDA** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de **GESTÃO FISCAL** referente ao 1º **SEMESTRE** do **EXERCÍCIO de 2017,** a ser realizada na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Brasilândia** no dia **31/07/2017** (Segunda-Feira), às **08:00h** (MS).

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:C15861BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ MUNICÍPIO DE CAMAPUA - LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.553.376,09	0,00
Pessoal Ativo	1.553.376,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.553.376,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.678.862,16	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.678.862,16	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.553.376,09	3,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	2.740.731,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	2.603.695,14	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	2.466.658,56	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA
Presidente

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora
CRC/MS
010460/O-7

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO
1º Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:57556602

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 184/2017, cujo objeto trata de futura e eventual fornecimento diário de refeição (Café da manha, Marmitex e Refeição tipo self-service), no Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedora e adjudicatária: **ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA – MEI,** vencedora do item **01,** pelo valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Camapuã, 27 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8354A440

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **051/2017**, destinado à futura e eventual fornecimento diário de refeição (Café da manha, Marmitex e Refeição tipo self-service), no Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedor: **ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA – MEI**, vencedora do item **01,** pelo valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Camapuã, 27 de julho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FB24E9F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
77	27/04/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.0129	R$ 8,90
79	27/04/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.0129	R$ 185,79
84	27/04/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.0129	R$ 36,50
91	27/04/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.0100	R$ 341,00

700	27/04/2017	02.070.08.244.0022.2012.3.3.90.30.00.0100	R$ 56,14
703	27/04/2017	02.070.08.244.0022.2012.3.3.90.30.00.0100	R$ 4,20

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:206CC41E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1097	27/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.19.0100	R$ 649,00
1098	27/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.20.0100	R$ 291,00
1099	27/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.21.0100	R$ 2.657,60
1100	27/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 1.453,95

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:997CE046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: COMERCIAL T & C LTDA.
CNPJ: **03.527.705/0001-50**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
635	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 485,52
636	24/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 1.602,90
677	27/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 502,30
22	24/05/2017	02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 246,50
746	02/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 37,50
794	09/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 3.036,00
933	24/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.726,20
934	24/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.658,68

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4AF3CD56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
988	29/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 306,30
1030	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 44,00
1036	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 279,10
1037	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 14,00
1038	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 222,75
1039	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 98,00
151	06/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 195,70
157	14/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.0100	R$ 115,30
162	23/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.0100	R$ 190,30

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2BA80D9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

À
ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA
A/C Sr (a). BELCI PEREIRA DA SILVA
RUA JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, S/N
PONTINHA DO COCHO
CAMAPUÃ/MS – CEP: 79420-000
TELEFONE: (67) 3711-1027

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 023/2017 - **Pregão Presencial n.º 051/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 023/2017-PP n.º 051/2017

Camapuã/MS, 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D5547862

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: COMERCIAL T & C LTDA.
CNPJ: **03.527.705/0001-50**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1049	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 467,92
1050	06/06/2017	02.080..12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 369,90

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C0073A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
989	29/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 313,80
990	29/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 529,33
150	06/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 67,30
163	23/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.0100	R$ 67,35
1048	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 405,80

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:CC99A867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 07.026.824/0001-80

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
152	06/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.0100	R$ 282,10
1035	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 982,36
1042	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 318,60
1043	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 567,50
1045	06/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 318,50

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C4F0F60C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: JAIRO PAULINO DA COSTA
CNPJ: 12.310.969/0001-48

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
148	06/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,57
1052	05/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A936076D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: FRONTAL COMERCIAL EIRELLI-EPP
CNPJ: 03.706.043/0001-85

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
75	27/04/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.22.08.244.0022.2016.0000	R$ 263,72
82	27/04/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.22.08.244.0022.2036.0000	R$ 91,94
701	27/04/2017	02.02.07.00.3.3.90.30.22.08.244.0022.2012.0000	R$ 104,24
702	27/04/2017	02.02.07.00.3.3.90.30.22.08.244.0022.2012.0000	R$ 98,09
854	17/05/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 336,24
1094	26/06/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.28.0100	R$ 123,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:96674045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
EMPRESA: PAULO FERDINANDO MONTAGNA
CNPJ: 11.348.449/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1027	02/06/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 205,00
1135	27/06/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.01.0180	R$ 47.828,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:153B1A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
EMPRESA: ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGICA
CNPJ: 22.102.691/0001-77

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
405	30/06/2017	02.101.10.302.0053.2292.3.3.90.39.00.0114	R$ 12.548,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:68E6C437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
EMPRESA: SALES & SILVA LTDA-ME
CNPJ: 03.802.864/0001-15

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
390	27/06/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.32.00.0131	R$ 4.967,54
391	27/06/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.32.00.0131	R$ 16.122.61

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:75669479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: I.A.CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA

CNPJ: 06.298.277/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
10	08/02/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.07.08.122.0003.2017.0000	R$ 65,56
201	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 336,72
205	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 286,50
209	08/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 267,04
246	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 305,22
253	20/02/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 279,04
27	07/03/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.07.08.122.0003.2017.0000	R$ 65,56
345	09/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 858,00
357	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 375,80
358	14/03/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.07.12.306.0012.2055.0000	R$ 278,52
160	23/06/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.0100	R$ 230,28

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:9ECADF7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.620

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3620 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Através da CI
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.023 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0024.2038 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Juridicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:10943E86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3601 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de recursos através da Comunicação Interna nº 346/2017/SESAU/FMS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0058.1019 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	4.000,00
10.301.0058.1034 - Aquisição de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C5E3C5DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.637

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Exercício: 2017
441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3637 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 377/2017 - SMAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2054 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2054 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:348A363D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.639

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3639 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 384/2017 - SMAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0003.2017 - Manutenção das Atividades do FMAS	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.1251 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistências	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
08.244.0022.1254 - Aquisição de Veiculos/Equipamento em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B51A46E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 88/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Giovana Cavanha Faria.
Objeto: A contratada prestará serviços de Médica no ESF Central, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 26/06/2017 até 01/08/2017.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 14.708,44 (quatorze mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), adicional de insalubridade no valor de R$ 2.941,69 (dois mil novecentos e quarente e um reais e sessenta e nove centavos), pagamento retroativo no valor de R$ 2.941,69 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), totalizando a quantia de R$ 20.591,82 (vinte mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), cujo pagamento se realizara folha de pagamento.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Giovana Cavanha Faria.
Data: 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7ECCE996

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20/03/97 **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais do Município a **LIBERAÇÃO DE RECUROS** através da União no valor de R$ 147.930,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta reais), depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 1144-4, Conta 0066472120, vinculada ao Convênio Nº 821703/2015 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CARACOL.

Caracol/MS, 25 de Julho de 2017.
.
LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:F99443B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 17 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 413 de 15 de dezembro de 2005.

"Regulamenta o uso da Patrulha Agrícola Mecanizada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Patrulha Agrícola Mecanizada, que consiste em um conjunto de máquinas e implementos agrícolas voltadas ao atendimento dos produtores rurais do município de Caracol, preferencialmente os mini e pequenos produtores rurais, caracterizados como praticantes da agricultura familiar do município destinados a produção de hortaliças, frutas, recuperação de pastagens, limpeza e manutenção de áreas verdes urbanas do município.

Parágrafo Único – A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-á a execução das seguintes atividades:

I – efetuar serviços de melhorias de infraestrutura das propriedades agrícolas;
II – Desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;
III – promover e difundir a pratica de técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, roçadas e outras atividades agrícolas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.

Art. 2º A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal será composta por um trator agrícola e implementos que variam em número e função, de acordo com a necessidade de cada região de alocação.

Art. 3º Os equipamentos, implementos, veículos e maquinários adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferência voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados a promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do município, poderão ser incorporados a Patrulha Mecanizada Agrícola de Caracol e utilizados exclusivamente em serviços e, ações agro pastoris, ou em atividade de recuperação, manutenção e arborização de áreas públicas municipal, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Conforme disponibilidade de recursos poderão ser incorporados a Patrulha Agrícola Mecanizada outros equipamentos que venham a contribuir para o melhor desempenho das atividades nas propriedades rurais.

Art. 4º No cumprimento das atribuições, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente promoverá reuniões periódicas centrais ou regionalizadas, com o micro ou pequenos proprietários ou seus representantes, para planejamento das ações, serviços e cronogramas de atendimento.

Art. 5º A área a ser trabalhada pela patrulha mecanizada agrícola deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos além de áreas com erosões que impeçam o trafego do trator com seus equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o operador, trator e implementos.

Art. 6º fica instituída a taxa de prestação de serviço pela utilização da patrulha agrícola mecanizada, cujos valores a serem cobrados por hora/maquina serão regulamentados conforme Anexo I deste Decreto, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA.

Parágrafo único – A receita resultante da prestação de serviços deverá ser recolhida aos cofres públicos através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no setor de tributos da Prefeitura Municipal.

Art. 7º As pessoas de baixa renda, mediante apresentação de relatório de estudo social, elaborado pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município, estarão isentas do pagamento de que trata o Art. 6º deste Decreto.

Art. 8º Os serviços de que trata o Art.1º deste Decreto serão prestados desde que haja equipamentos e pessoal disponível para a execução do serviço, conforme a demanda.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 17 de julho de 2.017.

Prefeito,
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Caracol/MS.

ANEXO I
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA:

TRATOR 6/130 COM GRADE ARADORA 20/28 R$ 85,00/HORA
TRATOR 6/130 COM TOMBADOR R$ 85,00/HORA
TRATOR 42/83 COM GRADE ARADORA 14/26 R$ 60,00/HORA
TRATOR 42/83-ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO R$ 70,00/HORA
TRATOR 42/83-ESPAR.SEMENTE R$ 65,00/HORA
TRATOR 42/83- PLANTADEIRA RAMA R$ 70,00/HORA

UTILIZAÇÃO DOS IMPLEMENTOS: SEM TRATOR DA SECRETARIA.

ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO R$ 12,00/HORA
ESPARRAMADOR DE SEMENTE R$ 7,00/HORA
PLANTADEIRA DE RAMA R$ 12,00/HORA

GRADE ARADORA E TOMBADOR SOMENTE COM OS TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBS: OS VALORES ESTABELECIDOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS ATRAVÉS DE GUIA DE ARRECADAÇÃO NO SETOR DE TRIBUTOS.OS SERVIÇOS E IMPLEMENTOS SÓ SERÃO LIBERADOS APÓS ENTREGA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
OBS: A MEDIÇÃO DAS HORAS SERÃO AFERIDAS NA SAÍDA E CHEGADA DO TRATOR.
PARA GRADEAR 1 TERRENO URBANO - VALOR R$85,00.
CAMINHÃO TRAÇADO/PAC – VALOR R$ 1,50 POR KILOMETRO RODADO
FORD F4000 – VALOR R$ 0,80 CENTAVOS POR KILOMETRO RODADO

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:1C36D9CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2017

De 13 de junho de 2017.

"Dispõe sobre o regulamento para a concessão de diárias aos servidores municipais e dá outras providencias correlatadas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o que dispõe a o Artigo 54 da Lei Municipal n. 114/90,

DECRETA:

Artigo 1º. A concessão de diárias aos servidores municipais de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente DECRETO.

Artigo 2º. O servidor civil da Administração Direta e Indireta e aos agentes políticos que se deslocarem para outro ponto do território nacional e/ou internacional, terão direito a percepção de diárias nos termos deste Decreto.

Artigo 3º. O pagamento de diárias destina-se a indenizar despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do respectivo serviço.

As diárias de que trata este Decreto, se efetivará de conformidade com a descrição abaixo:

Artigo 4º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas ao chefe do Poder Executivo, em seus deslocamentos para fora do Município de Coronel Sapucaia, conforme segue:

DESLOCAMENTO:	VALORES:
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia.	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância.	R$ 300,00 (trezentos reais)
Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul.	R$ 800,00 (oitocentos reais)

Artigo 5º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas ao Vice – Prefeito, aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador Geral, Procurador Jurídico, Superintendente, Assessor de Comunicação Social, Assessor Institucional e Legislativo, Assessor de Planejamento, Assistente jurídico e Diretor de Departamento em seus deslocamentos para fora do Município de Coronel Sapucaia, conforme segue:

Deslocamento:	Deslocamento:	Deslocamento:
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia:	Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 110,00 (cem e dez reais)	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 6º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas aos Cargos de nível Superior, ao Assessor Técnico, Assessor de Gabinete, Chefe de divisão, Chefe da Junta de Serviço Militar, Chefe do Setor de Expediente, Assessor Especial e Motoristas de ambulância e transportes de pacientes, conforme tabela abaixo:

Deslocamento:	Deslocamento:	Deslocamento:
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia:	Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Artigo 7º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas aos Cargos de nível Fundamental e Médio, excetuados aqueles que pela sua própria natureza impliquem no deslocamento do servidor para localidades distintas da sede do respectivo serviço:

Deslocamento:	Deslocamento:	Deslocamento:
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distância:	Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 8º. Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objetos de reembolso, as seguintes despesas:

I – passagem: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou rodoviária, ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza;

II- locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, lubrificantes, pequenos reparos de urgência e estacionamentos de veículos e despesas com Taxi, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veiculo e o valor da corrida.

Parágrafo único. O meio de transporte deverá ser previamente definido pelos Secretários (as) das respectivas áreas requisitantes, levando em consideração a celeridade, o custo financeiro e o grau de dificuldade para o atingimento do destino da viagem e seu retorno.

Artigo 9º. Para os efeitos deste Decreto considera-se diária o afastamento do Município para o desempenho de missões de interesse público, respeitado, ainda, os seguintes critérios:

I - Será concedida 01 (uma) diária quando o período de afastamento for superior a 12 (doze) horas contados da partida do servidor.

II - Será concedida 1/2 (meia) diária quando o período de deslocamento for igual a 12 (doze) e ou menor que 12 (doze) horas.

Parágrafo Primeiro. – Para efeito de pagamento de diárias, o período de afastamento será computado do horário da saída da sede do Município ou Órgão de Lotação ao da chegada.

Parágrafo Segundo – A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem.

Parágrafo Terceiro. Aos profissionais de enfermagem, considera-se como diária integral, qualquer deslocamento que se fizer necessário para o acompanhamento de paciente para fora do município.

Artigo 10º. As despesas decorrentes da concessão de diárias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação do devido comprovante de viagem, através de Nota Fiscal ou Recibo emitido na cidade onde se efetuou a despesa, bilhete de passagem, relatório da viagem, ata ou certificado da participação em evento ou curso de qualificação, bem como acervo fotográfico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do retorno ao Município.

Artigo 11º. A prestação de contas deverá ser feita junto à Secretaria de Administração e Finanças, que submeterá o processo à Coordenadoria de Controle Interno para parecer.

Artigo 12º. Fica vedada à concessão de diária ao servidor que estiver com alguma prestação de contas em atraso.

Artigo 13º. O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente ou ao detentor do adiantamento as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

Artigo 14º. No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido pelo concedente.

Artigo 15º. As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstancia esta em que serão pagas imediatamente após o regresso do servidor.

Artigo 16º. As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário de autorização de diárias (ANEXO I) e encaminhadas ao GABINETE do chefe do Poder Executivo para prévia autorização e posteriormente serão remetidas a Secretaria de Finanças.

Artigo 17º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal ou por ordenador de despesas por ele designado.

Artigo 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 043 de 14 de junho de 2016.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome do servidor(a):			**Matrícula do servidor**	
:Cargo:	**Setor:**	**End.:** **Tel:**		
Nº conta p/ depósito:				
Nº Banco:	**Nº Agência:**	**Nº diárias:**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
CPF.:	**RG.:**			
Origem da viagem:	**UF:**	**Destino da viagem:**		**UF:**
Data da saída:	**Hora da saída:**	**Data do retorno:**	**Hora do retorno:**	
Tipo de diárias:	**Natureza da diária:**	**Veículo:** informar modelo e placa:		
Dentro do Estado ☐	Diária Única ☐	**Tipo de Transporte**:		
Fora do Estado ☐	Inferior a 200 Km ☐	Aérea		
Internacional ☐	Superior a 200 Km ☐	Terrestre		
Objetivo da viagem:				

TERMO DE COMPROMISSO	**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 10º do Decreto ___/2017** devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis. Coronel Sapucaia – MS, ____/____/____. **Assinatura do Servidor/Carimbo**	Autorizo o afastamento do(a) servidor(a) supra identificado(a), para tratar de assuntos de interesse Público Municipal, nos termos consignados no presente requerimento. Coronel Sapucaia – MS, ____/____/____. **Prefeito Municipal**

Obs.:
1 - A matrícula do cargo pode ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Administração no setor Folha de Pagamento.
2 – Encaminhar juntamente com a CI de solicitação.
3 – Nos campos Tipo de diárias e Natureza da diária, assinalar o quadro correspondente.

RELATÓRIO DE VIAGEM	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	
CPF	RG
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Destino:	
Data de Saída:	**Data de Chegada:**

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO									
☐	**Relatório de Atividades**	☐	**Bilhetes de Embarque**	☐	**Relatório Fotográfico**	☐	**Ata**	☐	**Outros**

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Objetivo	
Data	**Atividades Desenvolvidas**

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

RATIFICAÇÃO	
Ratificado por:	**Data de apresentação do relatório:**
_____ **Secretário Municipal**	_____/_____/_____

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:ED87C403

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2017

PORTARIA N. º 178/2017 27 de Julho de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 11, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, para provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 003, de 07 de Fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos de acordo com Edital nº 005/2017 CP.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
DEBORAH MENDES LOPES	6º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 27.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C8E81964

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 061

DECRETO Nº 061/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores:

TITULARES	**SUPLENTES**
José Raimundo de Souza- presidente	Alessandra Oliveira Silva
Arlene Cristina da Silva – secretaria	Keila Rabelo Bezerra
Sueli Ribeiro Campos - membro	Maria Solange da Silva

§1º - A presente Comissão de Licitação servirá inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da administração indireta, incluindo os Fundos Municipais, com mandato até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º - Conforme objeto a ser licitado será requisitado um servidor da respectiva secretaria para acompanhar a devida licitação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2017 e revogando o decreto 014/2017 de 02 de fevereiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 27 de julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:464D93DD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 061

DECRETO Nº 061/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores:

TITULARES	SUPLENTES
José Raimundo de Souza- presidente	Alessandra Oliveira Silva
Arlene Cristina da Silva – secretaria	Keila Rabelo Bezerra
Sueli Ribeiro Campos - membro	Maria Solange da Silva

§1º - A presente Comissão de Licitação servirá inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da administração indireta, incluindo os Fundos Municipais, com mandato até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º - Conforme objeto a ser licitado será requisitado um servidor da respectiva secretaria para acompanhar a devida licitação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2017 e revogando o decreto 014/2017 de 02 de fevereiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 27 de julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1C405106

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a **SRª KATIA MARIA FERREIRA DA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 19 de Julho de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7773892F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 405/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SRº DALVAN DOS SANTOS FRANCO Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo ANE, Classe C.** Classificado em 2º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 27/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 27 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F06B5E19

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 097/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, cujo objeto é Fornecimento de 800 Marmitex nº 09 (peso aproximado de 01 Kg) a ser retirado no local, contendo arroz, feijão, bife, frango, carne cozida, farofa e saladas diversas e 450 Refeições Self - Service contendo no mínimo arroz, feijão, bife, frango, carne cozida, farofa e saladas diversas, para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Saúde.
Em favor da Empresa: LEONEIA APARECIDA MOREIRA - MEI, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Deodápolis – MS, 27 de julho de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 097/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, cujo objeto é Fornecimento de 800 Marmitex nº 09 (peso aproximado de 01 Kg) a ser retirado no local, contendo arroz, feijão, bife, frango, carne cozida, farofa e saladas diversas e 450 Refeições Self - Service contendo no mínimo arroz, feijão, bife, frango, carne cozida, farofa e saladas diversas, para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Saúde.

Deodápolis - MS, 27 de julho de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto Nº 044 de 02 de Maio de 2017

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:A5E4306C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ANEXO 1 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.576.622,78	0,00
PESSOAL ATIVO	1.576.622,78	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	27.950,13	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	27.950,13	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.548.672,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.846.926,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.548.672,65	4,71
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.970.815,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.872.274,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.773.734,04	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO - 25/jul/2017 - 10h e 31m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:17065015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0032/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0032/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS, BERÇO INFANTIL E COLCHÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA C.E.I ITAMAR EVARISTO COSTA.
Vencedores: JACARANDÁ MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais); SIOLARI & FILHO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais);
Eldorado/MS, 26 de julho de 2017.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras acima relacionadas.

Eldorado/MS, 26 de julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DD4EC0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa V.P.L.R CONFECÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: Concessão condicional de benefício de aluguel para fomento de atividade empresarial por tempo determinado.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.01.04.122.301-2.005-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 26/07/2017 a 26/07/2018
Data da Assinatura: 26/07/2017
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 575/2002 e suas alterações posteriores.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Luiz Carlos Ribeiro, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8FB759F9

SECRETARIA DE GOVERNO
05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 30/Abr/201(b)7	Em 30/Jun/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	836.037,35	55.055,91	73.648,20
DEDUÇÕES (II)	6.133.297,83	7.375.069,03	7.121.073,04
Disponibilidade de Caixa	6.133.297,83	7.375.069,03	7.121.073,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.230.050,64	7.983.988,55	7.711.172,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.096.752,81	608.919,52	590.099,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c-b)	Até o Bimestre(c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F4BD34E9

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.049.145,00	1.571.108,05	1.474.806,05	0,00	3.478.036,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.049.145,00	1.571.108,05	1.474.806,05	0,00	3.478.036,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III) = (I - II)	-5.049.145,00	-1.571.108,05			-3.478.036,95
	(a – d)	(b – e)			(c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 15m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C2ED44B9

SECRETARIA DE GOVERNO
10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO
ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
¹ Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 17m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:32F396FB

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.261.362,99
Previsão Atualizada	50.261.362,99
Receitas Realizadas	17.574.357,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.261.362,99
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	50.261.362,99
Despesas Empenhadas	29.309.114,08
Despesas Liquidadas	16.293.589,04
Superavit Orçamentário	1.280.768,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.309.114,08
Despesas Liquidadas	16.293.589,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.407.039,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.674.618,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	592.885,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.081.733,05

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário		0,00	949.352,93	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.096.752,81	0,00	506.653,40	590.099,41
Poder Executivo	1.096.752,81	0,00	506.653,40	590.099,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.824,45	0,00	18.971,00	10.853,45
Poder Executivo	29.824,45	0,00	18.971,00	10.853,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.126.577,26	0,00	525.624,40	600.952,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.355.891,48	25%	26,97 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.483.197,76	60%	70,98 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.483.197,76	60%	70,98 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.571.108,05	3.478.036,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.064.145,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720.110,16	15%	29,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 26m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6C75F61B

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.356.235,21	0,00
Pessoal Ativo	17.542.141,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	814.093,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.356.235,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.407.039,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.407.039,18	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.356.235,21	54,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.039.801,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.137.811,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.235.821,04	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 28m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a Pagar não processadas são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9911B87A

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	836.037,35	-73.648,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-73.648,20	0,00
Empréstimos	0,00	-73.648,20	0,00
Internos	0,00	-73.648,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	836.037,35	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.133.297,83	7.121.073,04	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	6.133.297,83	7.121.073,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.230.050,64	7.711.172,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.096.752,81	590.099,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-5.297.260,48	-7.194.721,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.044.918,98	33.407.039,18	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,46	-0,22	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-15,56	-21,54	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	40.853.902,78	40.088.447,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	36.768.512,50	36.079.602,31	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	8.387.013,92	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.824,45	10.853,45	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 31m			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8E1965F8

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.044.918,98	33.407.039,18	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	7.489.882,18	7.349.548,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.740.893,96	6.614.593,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 32m			
Nota:			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A60CF506

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Até o Semestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.407.039,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.345.126,27	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.810.613,64	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.338.492,74	7,00 %
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 32m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4FF36B48

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 0,00 %	0,00	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 100,00 %	33.407.039,18	100,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 54,95 %	18.356.235,21	54,95 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.194.721,24	-21,54 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.088.447,02	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.349.548,62	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.345.126,27	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.338.492,74	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 41m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9EEF4584

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 880/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CLINICOS , ODONTOLÓGICOS E RERIFÉRICOS .

FORNECEDOR: MARCELO DE SOUZA LIMA ME.

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 27 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A7292CBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 693/2017 na modalidade Carta Convite nº 14/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de empresa para prestação de para prestação de serviços de Borracharia para todas as secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste edital, **ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Maria Abadia Justina de Oliveira - MEI CNPJ: 23.505.163/0001-21 com o valor total de R$ 73.495,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

FIGUEIRÃO/MS, 14 de julho de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2F7388BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 693/2017 na modalidade Convite nº 14/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de empresa para prestação de para prestação de serviços de Borracharia para todas as secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste edital,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9CDE2322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 968/2017

PROCESSO Nº 490/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E V. R. FURTADO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 22/2016.
VALOR: R$ 52,90(CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 47/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E1BE5C35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1065/2017

PROCESSO: 609/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E V.R. FURTADO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA 21/2017.
VALOR: R$ 25.126,50(VINTE E CINCO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DFB190B9

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FIGUEIRÃO/MS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FIGUEIRÃO/MS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS republica o Edital com intuito de prorrogação de prazo de inscrições no Processo Seletivo de Professores da Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS.

PATRIK TALHINA DO AMARAL, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições e com respaldo da Lei Complementar n. 019, de 18 de abril de 2013, respectivamente, torna pública a abertura do cadastramento de professores, a fim de comporem o quadro de reserva para desempenharem a função docente, em caráter temporário, na rede Municipal de Ensino de Figueirão – MS, sob a forma de aulas ou classes/aulas livres para serem atribuídas, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de professores temporários para desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino de Figueirão –MS, para trabalharem no Projeto de Educação de Jovens e Adultos, em vagas que surgirem em 2017, por necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal ocasionada pela inexistência de profissionais aprovados em concurso público;

1.2 As informações fornecidas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato;

1.3 Poderão inscrever-se no quadro de cadastro reserva de professores da Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS somente os graduados em licenciatura;

2 DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO:

2.1 DO CADASTRAMENTO:

2.1.1 O cadastramento de que trata este edital é requisito para o professor ministrar aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS, dentro do Projeto de Educação de Jovens e Adultos;

2.1.2 O formulário de inscrição e o edital do Processo Seletivo de Professores, contendo toda a regulamentação, serão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br;

2.1.3 Os interessados em se cadastrar no quadro de reserva de professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS poderão fazê-lo em UMA e somente UMA habilitação, a qual deverá ser comprovada por meio de cópia autenticada do certificado a ser entregue no momento da inscrição;

2.1.4 A entrega do formulário de inscrição preenchido pelo candidato antecipadamente e dos certificados para comprovação de habilitação serão recebidos pela Comissão do Processo Seletivo na Escola Municipal Professor Antonio Inácio Furtado - Pólo, localizada na Rua Castro Alves, 520, Bairro Jardim Barreto, Figueirão/MS e ocorrerá no dia 28 de Julho de 2017, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

2.1.5 Poderão inscrever-se os professores sem vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS;

2.1.6 Os professores com vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS poderão inscrever-se desde que não ultrapassem a carga horária de 40 horas semanais.

2.1.7 A lista dos inscritos no quadro de cadastro reserva de professor temporário da Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS será divulgada no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br, depois do encerramento do prazo para cadastramento, conforme disposto neste edital.

2.2 DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:

2.2.1 É requisito para haver a seleção de candidato que o nome conste no quadro de reserva de professores temporários, para ministrar aula no projeto de Educação de Jovens e Adultos, depois da publicação no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br;

2.2.2 A seleção dos candidatos será por meio de entrevista feita pela direção da unidade escolar, juntamente com pelo menos um membro da Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, no ato da inscrição, observados os seguintes critérios:

a) professor do quadro efetivo com maior tempo de serviço no magistério na unidade escolar com anos letivos ininterruptos e consecutivos;

b) aprovado em concurso e ainda não nomeado, observada a ordem de classificação;

c) o resultado da seleção, conforme preceitua o caput deste item, será divulgado no dia 31 de Julho de 2017 no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br, no mural de avisos da Escola Municipal Professor Antonio Inácio Furtado Pólo e no mural de avisos desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2.2.3 Se o candidato inscrito for selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS, de acordo com a publicação no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br, deverão apresentar os documentos originais, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação, in loco, conforme segue:

a) registro geral de identificação (RG);

b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

c) título de eleitor;

d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição (dos dois turnos, se houve) ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;

e) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

f) 1 foto 3X4;

g) comprovante de residência;

h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

i) certidão de nascimento dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma e histórico escolar, com a data da colação de grau;

k) certificado militar, quando for o caso;

l) carteira do Conselho Regional, quando for o caso;

m) declaração de bens e declaração de acúmulo ou não de cargos públicos, segundo forma da lei;

n) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;

o) comprovante de conta corrente no Banco Bradesco;

p) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue em até 15 dias antes do exercício das atividades, e caso houver interrupção de mais de 30 dias entre uma convocação e outra, deverá ser entregue novamente.

2.2.4 Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS deverão conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no item 2.2.3 e respectivos subitens.

2.2.5 O candidato cadastrado no quadro de reserva de professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS, selecionado para a convocação, receberá remuneração correspondente ao nível de habilitação ou titulação na área da educação, conforme documentação apresentada, e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período de admissão temporária.

3 DOS IMPEDIMENTOS:

3.1 São impedimentos à seleção do candidato cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS se:

a) estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

b) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

d) tiver sofrido penalidade na forma da lei;

e) possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

f) estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração pública.

3.2 O professor selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Educação de Figueirão/MS, convocado ou com aulas complementares, há de observar o disposto na Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações.

4 DA REVOGAÇÃO:

4.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;

b) retorno do professor substituído;

c) remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;

d) não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;

e) a pedido do professor temporário;

f) quando houver extinção do posto de trabalho.

5 DOS PRAZOS:

5.1 A validade do quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS será até 30 de Junho de 2018.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A inscrição do candidato no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas no Projeto de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados;

6.2 É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo a conferência da veracidade dos documentos exigidos para convocação do professor, conforme disposto no item 2.2.3;

6.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 4.1 deste edital;

6.4 O professor que tiver as aulas revogadas pelos motivos expostos no item 4.1, subitens a), b), c) e f), permanecerá cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS e poderá ser novamente selecionado para ocupar outra função temporária;

6.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo coordenadora e executora dos processos dispostos neste edital, com anuência do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS.

Figueirão/MS, 27 de Julho de 2017.

PATRIK TALHINA DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:555D46BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
ROCESSO Nº: 0130/2017
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0004/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS
Vencedor(es): C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85, totalizando R$ 58.927,76 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 20,49, totalizando R$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais); SEABRA E LUPION LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,48,50, totalizando R$ 7.835,00 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais);
Iguatemi/MS, 30 de junho de 2017.
André de Assis Voginski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 30 de junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:B9A0B240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017, referente à licitação realizada na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, DECIDE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da empresa interessada que apresentou a documentação exigida durante a sessão do dia 26 de julho para serviços de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para prestação de serviços de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2017, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Nome	Credenciado
F & M Imagem Serviços Médicos Ltda.	Médico

Em consequência, fica convocado o representante legal da empresa para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi-MS, 27 de julho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:57996FF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em controle de qualidade de raio x e serviço de dosimetria de radiação, dosimetro do usuário e padrão, conforme solicitação da secretaria munic. Saúde, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 049/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 0109/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2017
FAVORECIDO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/S LTDA.
VALOR: R$ 3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reais).

Iguatemi/MS, 27 de julho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:E1661F63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 045/2015 – PROCESSO N° 036/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO URBANA – NO MUNICIPIO DE JAPORÃ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE 806469/2014/MCIDADES/CAIXA Processo nº. 101823393 - Programa Planejamento Urbano "implantação de Pavimentação em Vias Publicas Urbanas no Município de Japorã/MS"**. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 28 DE MAIO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 28/07/2017 28/11/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:3B0C7F1F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 090-A/2017

PORTARIA N.º 090-A/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, SONIA NARA PESTANA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10:,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data Retroativa 01/07/2017 revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIOVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/ms

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:BAF5DBC7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2017

PORTARIA N.º 189/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor **POSSIDONIO PEREIRA FILHO** do quadro COMISSÃO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 39,23% (Trinta e nove virgula vinte e três por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/ms

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:5911D48A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 631/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 014/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e demais especificações constantes no edital e seus anexos**.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 27 de Julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:59B914DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2017

EXTRATO DO CONTRATO N°001/2017 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI-MS
Rep. Presidente Vando Adão Claudino

COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S-ME
Rep. Sebastião Coelho de Souza
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, conforme Memorial Descritivo e demais especificações constantes neste instrumento**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços licitados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº8.666/93.

VALOR: O valor dos serviços, ora contratado é de **12 (doze) parcelas mensais e consecutivas** de **R$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**, perfazendo um Valor Total Global de **R$34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, em moeda corrente do país, valor este que a CONTRATANTE pagará ao contratado até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente em parcelas fixas.

DOTAÇÃO:CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI– MS.

0101.01.031.101.2.001 – Atividades Administrativas do Legislativo Municipal.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: Juti-MS, 03 de Julho de 2017.

ASSINATURAS:

Vando Adão Claudino
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL – P/Contratante

Sebastião Coelho de Souza
CPF nº562.006.921-49
COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S-ME
CNPJ nº21.268.705/0001-64
Pela Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Diana Cristina Lopes
CPF nº034.119.471-95

_____
Nome: Danieli de Souza Correia
CPF nº058.324.991-40

Visto:

ITAMAR FERREIRA DE ALMEIDA
OAB/MS nº20.481

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:127872EA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2017.
Processo Administrativo nº019/2017. Pregão Presencial nº009/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total, ora contratado, é de R$ 89.394,20 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Data da assinatura: 24/07/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5A9EE4EE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017.
Processo Administrativo nº 019/2017. Pregão Presencial nº 009/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total, ora contratado, é de R$ 25.996,75 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 24/07/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e RONEI PEREIRA STROPPA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5BBEC83C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 100/2017.
PROCESSO: 066/2017 PREGÃO N°037/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa FURLAN & lima LTDA - EPP.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 100/2007. O saldo existente de R$ 12.167,90 (doze mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) destinado para consumo da Dotação Orçamentária 02.01.04.122.00002.1001.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente, será remanejada para a Dotação Orçamentária 02.01.04.122.002.2002.019 4.4.90.52.00 – Gestão do Gabinete da Prefeita.”
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 100/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Município de Juti – pela Contratante. Antônio Nivaldo Furlan - pela contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:97B56F0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte Contrato:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015
Fundamento Legal: Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e por seu edital, anexos e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço trucado 3 eixos com capacidade de 10m³, com fornecimento de combustível e operador, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADO: R. A. KNAUF – ME CNPJ/MF Nº 13.829.194/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.
ASSINAM:
LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
R. A. KNAUF – ME (Rangel Amorim Knauf)
CONTRATADO

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D69FB572

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO 06 DE 2017

Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS – CNPJ: 01.989.839/0001-67
Contratada: Laguna Comércio de Alimentos Ltda – ME – CNPJ: 05.265.230/0001-04
Prazo de Vigência: 10/07/2017 a 10/01/2018
Valor: R$ 10.406,35 (dez mil quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada de produtos e de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS.
Dotação Orçamentária:
01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Laguna Carapã – MS, 27 de Julho de 2017.

Assinam: Valmor Flores Pinto pela contratante, e Lucia Ana Barrosi Carlesso pela contratada.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:567EF07B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO 07 DE 2017

7
Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS – CNPJ: 01.989.839/0001-67
Contratada: Rosa & Pereira Ltda – ME – CNPJ: 05.473.385/0001-28
Prazo de Vigência: 14/07/2017 a 14/01/2018
Valor: R$ 5.292,50 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: aquisição de material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS.
Dotação Orçamentária:
01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Assinam: Valmor Flores Pinto pela contratante, e Elisângela Pereira da Rosa pela contratada.

Laguna Carapã – MS, 27 de Julho de 2017.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:A35F64F1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO 08 DE 2017

Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS – CNPJ: 01.989.839/0001-67
Contratada: Vilso Gava – ME – CNPJ: 26.409.276/0001-11
Prazo de Vigência: 14/07/2017 a 14/01/2018
Valor: R$ 4.431,74 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
Objeto: aquisição de material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS.
Dotação Orçamentária:
01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Assinam: Valmor Flores Pinto pela contratante, e Vilso Gava pela contratada.

Laguna Carapã – MS, 27 de Julho de 2017.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:21527B13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 22/06/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA o selecionado ANDERSON HAMMES DOS SANTOS inscrito no CPF ###.###.851-06 para comparecer até no dia 11/08/2017, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro, sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 27 de Julho de 2017

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8E127BDA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **Mariony Farias Costa de Macedo,** Matrícula nº 3416-9, lotada na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, no 2º ano C, período vespertino, para a **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, no **4º ano B; 4º ano C; 5º ano C,** e **5º ano D**, (Regente de História, Geografia e Ciências), no período **vespertino**, a **partir** do dia 25 **de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 24 de julho de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Portaria nº. 003/2017
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:260CA379

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 024/2017-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez - ao Sr. **DONIZETE DA SILVA,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 18 de julho de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **Donizete da Silva**, casado, natural de Flórida Paulista/SP, nascido em 06/06/1955, efetivo no cargo de Motorista, Símbolo MOT, matrícula 146/5, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com posse no seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito, a partir do dia 01 (um) de agosto do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3° e 4º, da Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I, da CF/1988, redação EC 70/12.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:A5F918CF

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 025/2017-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **MARIA ILZA ARANDA VITOR**, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 18 de JULHO de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sra. **Maria Ilza Aranda Vitor**, divorciada, natural de Antonio João/MS, nascida em 15 de fevereiro de 1957, lotada na Gerência de Saúde, admitida em 01/02/1995, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo AEN, matrícula 475/8, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de agosto de 2017, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal,/1988 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 831,54 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 105,46 (cento e cinco reais e quarenta e seis centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:72C845EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2017

Contrato: 268/2017–**Processo:**270/2017 – **Dispensa por Justificativa:**092/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: SPEROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.
Objeto: SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA ATENDER AO *MENOR CRISTIANO GABRIEL DAS NEVES ANDRADE*, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NOS AUTOS N.º: 080715.53.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ / MATO GROSSO DO SUL.
Prazo de Vigência: 13/07/2017 e 31/12/2017.
Valor Total R$:8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Lucimar Santos Sperotto, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 13 de Julho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EA6E4477

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 103/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 292/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 103/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOALÉRGICAS DESSENSIBILIZANTES, PARA ATENDER AO PACIENTE CONSTANTE NOS AUTOS Nº. 0800118-50.2017.8.12.0029, COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1403.234-05.2017.8.12.0000, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 19.870.233/0001-73
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:11DFEDC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3508/2017

PROCESSO: 292/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 103/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOALÉRGICAS DESSENSIBILIZANTES, PARA ATENDER AO PACIENTE CONSTANTE NOS AUTOS Nº. 0800118-50.2017.8.12.0029, COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1403.234-05.2017.8.12.0000, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 19.870.233/0001-73
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 27/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9CF80DDC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017

PROCESSO Nº. 218/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOGOS DE ARTIFICIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **MUNDIAL FOGOS LTDA,** com os lotes 1, 2 e 3, totalizando o valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 27 de julho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **218/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **102/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **218/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **102/2017**

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Superintendente da Fundação Cultural
Conforme Decreto Nº. 035/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0B6E04BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 222/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente ao **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 27 de julho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria Nº. 312/2017

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:20B29978

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 104/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 293/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 104/2017
OBJETO: CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, PARA ATENDER A PACIENTE CONSTANTE NOS AUTOS Nº 0801190-43.2015.8.12.0029, DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EMITIDA PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: LIMA & FERRUZZI LTDA ME
CNPJ: 07.906.166/0001-10
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0A473C68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 810, DE 25 DE JULHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Artigo 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) prevista no art. 42, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 051, de 09 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. O pagamento mencionado no artigo anterior refere-se ao período compreendido entre 01 de julho a 22 de dezembro de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único
(Portaria nº 810, de 25 de julho de 2017)

Escola Municipal Dona Maria Paula de Oliveira – Pólo

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais
01	Fábio Luiz Leonel Queiroz	Diretor – 50%
02	Maria Ângela Pereira Pedroso	Coordenadora - 50 %

Escola Municipal "João Chaves dos Santos"

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais
01	Marcilene Aparecida Ferreira Dias	Diretora – 50%

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C53F0535

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 809, DE 25 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Artigo 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, gratificação de 100% (cem por Cento) prevista no art. 42, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 051, de 09 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria terá vigência do dia 01 de julho a 22 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único
(Portaria nº 809, de 25 de julho de 2017)

Escola Municipal "Capitão Altino Lopes" – EFETIVOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Cristhiane Bush Zupirolli Felix	24 horas aulas = 100%
02	Lanir Alves Francisco	24 horas aulas = 100%
03	Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal	24 horas aulas = 100%
04	Marilene Willian	24 horas aulas = 100%
05	Silma Aparecida de Freitas Grotto	24 horas aulas = 100%
06	Valdir de Souza Oliveira	24 horas aulas = 100%

Escola Municipal "Dona Maria Paula de Oliveira" – EFETIVOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Ana Maria Tosta Rodrigues de Mello	24 horas aulas = 100%
02	Cleudeni Feliciano de Jesus	24 horas aulas = 100%
03	Clovair José de Rezende	24 horas aulas = 100%
04	Ernandes Amaro Silva	24 horas aulas = 100%
06	Ivanir Venancio Ribeiro	24 horas aulas = 100%
07	Leonice Lucinda da Silva	24 horas aulas = 100%
09	Mary Dalva Pereira Pedroso	24 horas aulas = 100%
10	Mariuza Pereira Pedroso	24 horas aulas = 100%
11	José Aristides da Silva	24 horas aulas = 100%
12	Tairê Mirela Santos Franzini	19 horas aulas = 100%

Escola Municipal "João Chaves do Santos" – EFETIVOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Areli Andrade do Carmo Gomes	24 horas aulas = 100%
02	Iria Tomaz Vieira Tosta	24 horas aulas = 100%
03	Dulciner Alves Modesto	24 horas aulas = 100%
04	Iaponira Fernandes Beserra de Brito	18 horas aulas = 100%
06	Luciene Arantes de Freitas	24 horas aulas = 100%
07	Margareth Ladeia de Freitas	24 horas aulas = 100%
08	Maria Tiago Cambuí	24 horas aulas = 100%
10	Mayara Dutra Souza Santos	24 horas aulas = 100%
11	Nélia Aparecida da silva	24 horas aulas = 100%

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:58219BA9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 817, DE 25 DE JULHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES,** portadora do RG nº 1380889 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 204.199.881-49, para exercer o cargo em comissão de **RESPONSÁVEL POR COMPRAS/Ref. 08,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:38398A03

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 815, DE 25 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Responsável por Licitação, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:66E37243

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 818, DE 25 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO**, portador do RG nº 1255909 – SSP/MS e CPF nº 708.395.811-49, para exercer o cargo em comissão de **RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES/Ref. 08,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FC355DF5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 816, DE 25 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **JOÃO UMBELNO DE FARIA NETO**, ocupante do cargo em comissão de Responsável por Compras, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1C7AD7EE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 811, DE 25 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **ROMAIR FELIPE DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Merenda, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9D5A828E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 814, DE 25 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. . NOMEAR **DALVA DE PAULA E SILVA,** portadora do RG nº 6.067.463-5 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 004.684.088-51, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:99FFFF5D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 021/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para* ***CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA*** *e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária, para atender as necessidades das Unidades Escolares Municipais.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 24 de Julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 021/2017)

NÍVEL MÉDIO

Quant.	***Cargo***	***Nome***	***Classificação***
02	Monitor de Educação Infantil	Jordana Alves de Oliveira	19
		Luciana Belmiro Vilela Brandão	20

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C2335D3F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 022/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para* ***CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA*** *e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 24 de Julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 022/2017)

NÍVEL ALFABETIZADO

Quant.	***Cargo***	***Nome***	***Classificação***
03	Serviços Gerais Feminino	Célia Carina Matias de Souza	86
		Crislei Aparecida dos Santos Oliveira	87
		Rita de Cassia Mariano de Rezende	88
01	Serviços Gerais Masculino	Celso Pinheiro de Queiroz	44

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FD46838C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 023/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para* ***CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA*** *e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária, para atender ao excepcional interesse público.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 24 de Julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 024/2017)

NÍVEL ALFABETIZADO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
02	Serviços Gerais Masculino	Aparecido Valter da Silva	45
		Sidinei Aparecido Rezende	46

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:50041128

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 025/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocada a aprovada em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após a publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 24 de Julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 025/2017)

NÍVEL ALFABETIZADO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
01	Serviços Gerais Feminino	Daniele da Silva Precioso	60

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EBA37568

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 024/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para* ***CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA*** *e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 24 de Julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 024/2017)

NÍVEL SUPERIOR

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
02	Psicólogo	Francine Camila Rosa	10
		Eronides de Souza Costa	11

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D2D604F9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 026/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocado o aprovado em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 24 de Julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 026/2017)

NÍVEL SUPERIOR

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
01	Engenheiro Elétrico	Vinicius Almeida Murta	01

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:50A42408

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 020/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecerem no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receberem as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Esclarece que a convocação de outros 3 (três) candidatos para o cargo de Cuidador Feminino e Agente de Controle de Endemias se dá pelo fato da ausência e de desistência de alguns convocados pelo Edital nº 019/2017

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 020/2017

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
007	CAMILA CARVALHO MAIA	1 9º
145	LEONARDO APARECIDO MACHADO	20º
272	UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAUJO	21 º

CUIDADOR FEMININO		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
435	LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA	13º
373	BEGAIR APARECIDA AQUINA	14 º
183	LIVIA FERNANDA SANTANA	15 º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ESF			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
037	LILIAN CRISTHINE DA SILVA RIBEIRO	10	1 º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:40A74EE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	127.423.180,00	54.555.333,15	56.486.214,85
Receitas Tributárias	12.671.326,00	6.596.282,40	7.314.092,03
IPTU	3.600.000,00	2.707.333,00	2.999.543,34
ISS	4.000.000,00	1.883.129,35	1.945.632,85
ITBI	1.730.355,00	806.433,43	812.765,81
IRRF	1.782.790,00	524.576,01	849.139,64
Outras Receitas Tributárias	1.558.181,00	674.810,61	707.010,39
Receitas de Contribuições	12.640.000,00	5.501.812,33	4.118.466,20
Receitas Previdenciárias	9.640.000,00	4.005.743,24	2.650.212,80
Contribuição para custeio de iluminação pública	3.000.000,00	1.496.069,09	1.468.253,40
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	21.000,00	8.205,00	10.070,13
Receita Patrimonial	4.585.400,00	1.702.069,40	2.602.828,51
(-) Aplicações Financeiras	-4.564.400,00	-1.693.864,40	-2.592.758,38
Transferências Correntes	91.766.954,00	41.140.039,17	41.512.876,35
FPM	25.000.000,00	12.254.421,60	11.270.273,60
ICMS	24.000.000,00	9.449.039,81	9.678.781,90
IPVA	5.000.000,00	4.023.568,42	3.905.097,13
Convênios	124.000,00	0,00	136.656,84
Outras Transferências Correntes	37.642.954,00	15.413.009,34	16.522.066,88
Demais Receitas Correntes	10.323.900,00	1.308.994,25	3.530.710,14
Dívida Ativa	6.920.000,00	859.464,20	3.205.934,32
Diversas Receitas Correntes	3.403.900,00	449.530,05	324.775,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.734.699,00	197.045,11	1.366.824,57
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	10.800,00	20.000,00
Transferências de Capital	2.734.699,00	186.245,11	1.346.824,57
Convênios	2.534.699,00	186.245,11	1.321.425,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	25.399,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.734.699,00	186.245,11	1.346.824,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	130.157.879,00	54.741.578,26	57.833.039,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	124.279.934,64	89.458.450,11	85.583.324,14	52.159.579,28	57.319.936,62
Pessoal e Encargos Sociais	61.858.309,50	40.861.584,58	34.415.882,88	28.678.243,49	28.493.783,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.004.500,00	3.004.446,59	2.253.696,86	1.340.373,95	1.724.171,58
Outras Despesas Correntes	59.417.125,14	45.592.418,94	48.913.744,40	22.140.961,84	27.101.981,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	121.275.434,64	86.454.003,52	83.329.627,28	50.819.205,33	55.595.765,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.964.081,08	3.761.911,07	8.154.910,77	2.045.399,98	3.746.241,34
Investimentos	6.001.781,08	804.356,66	5.551.576,66	190.011,85	2.244.990,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.962.300,00	2.957.554,41	2.603.334,11	1.855.388,13	1.501.250,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.001.781,08	804.356,66	5.551.576,66	190.011,85	2.244.990,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.486.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	129.763.879,72	87.258.360,18	88.881.203,94	51.009.217,18	57.840.755,57
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	393.999,28	- 32.516.781,92	-31.048.164,52	3.732.361,08	-7.716,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00	-	833.7705,200	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 08h e 59m	

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:515F2062

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.646.925,97	112.500.629,43	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	25.662.323,71	24.750.138,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.096.091,34	22.275.124,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 10h e 15m			
Nota:			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3952D70B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Até o Semestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	112.500.629,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.000.100,71	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.200.090,64	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.875.044,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 10h e 14m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:011F77A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.372.780,15	1.377.346,12	1.860.995,16
DEDUÇÕES (II)	26.862.688,86	31.891.801,85	30.657.387,15
Disponibilidade de Caixa	25.083.407,97	31.891.781,83	30.657.132,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.206.878,40	33.964.734,74	32.444.246,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.123.470,43	2.072.952,91	1.787.114,24
Demais Haveres Financeiros	1.779.280,89	20,02	254,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	31.510.091,29	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	32.223.115,82	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-713.024,53	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	713.024,53
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:4A457D39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.722.279,00
Previsão Atualizada	134.722.279,00
Receitas Realizadas	56.446.242,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.722.279,00
Créditos Adicionais	1.008.400,72
Dotação Atualizada	135.730.679,72
Despesas Empenhadas	93.220.361,18
Despesas Liquidadas	54.204.979,26
Superavit Orçamentário	2.241.263,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	93.220.361,18
Despesas Liquidadas	54.204.979,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	112.500.629,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.376.370,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.809.596,69
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	566.773,94

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-25.101.940,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.732.361,08	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.833.151,55	9.515,29	1.607.533,07	2.216.103,19
Poder Executivo	3.811.848,01	9.515,29	1.586.229,63	2.216.103,09
Poder Legislativo	21.303,54	0,00	21.303,44	0,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.187.154,33	337.899,47	142.888,47	2.706.366,39
Poder Executivo	3.036.368,37	337.899,47	139.363,98	2.559.104,92
Poder Legislativo	150.785,96	0,00	3.524,49	147.261,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.020.305,88	347.414,76	1.750.421,54	4.922.469,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.695.452,09	25%	32,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.059.642,47	60%	70,46 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.344.057,62	60%	88,35 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.761.911,07	5.202.170,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	10.800,00	-10.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.054.081,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.742.598,63	15%	20,41 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 26/jul/2017 - 09h e 49m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:6202DEC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.372.780,15	-1.860.995,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.630.503,95	-1.860.995,16	0,00
Empréstimos	25.345.550,51	-1.854.935,71	0,00
Internos	25.345.550,51	-1.854.935,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	61.837,62	-6.059,45	0,00
Internos	61.837,62	-6.059,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	32.223.115,82	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	30.616.837,64	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.606.278,18	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	709.681,12	0,00	0,00
Outras Dívidas	32.595,08	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.862.688,86	30.657.387,15	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	25.083.407,97	30.657.132,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.206.878,40	32.444.246,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.123.470,43	1.787.114,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.779.280,89	254,47	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	31.510.091,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.646.925,97	112.500.629,43	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	50,04	-1,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,01	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	139.976.311,16	135.000.755,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	125.978.680,05	121.500.679,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	709.681,12	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	31.421.296,84	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS	2.036,11	1.407,41	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.187.154,33	2.706.366,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 26/jul/2017 - 10h e 14m			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F2DC589E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2017

Retificamos a publicação do Contrato nº 128/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1898, página nº 62, do dia 26 de julho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

LEIA-SE:
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ CARLOS ANTONIS FERREIRA/ SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:20970977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **9 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição parcelada de saco plástico de 100 (cem) litros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0CE07D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 244, DE 25 DE JULHO DE 2017.

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 164, de 09 de janeiro de 2017".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 164, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Designar os servidores CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA, ÂNGELA REGINA PORFÍRIO, ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA, WILMAR NUNES LOPES, MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, BARBARA DALAN FRANCISCO e JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO, como integrantes da equipe de apoio."

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 164, de 09 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 184, de 23 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7DBFD8F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº04/02/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 002 de 10 de julho de 2017, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	06	Francisco Moreira Lopes	834677261-00	40,0
2º	02	Neuson Justino Nogueira	013520261-20	30,0
3º	10	Marcos Costa da Silva	022505071-47	30,0
4º	11	Roberto Santana da silva	465755611-87	20,0
5º	04	Renildo Francisco Abreu	993362275-72	15,0
6º	09	Rone Von Pedroso Pascoal	997584231-34	15,0
7º	03	Audeneide Theodoro Ferreira	957769661-91	15,0
8º	01	Anestor Gomes Souza	638418351-04	05,0
9º	08	Claudinei Fontine de Assis	008679141-90	05,0

Pedro Gomes – MS, 27 de julho de 2017.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3C13204D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de Preço n.° 002/2017, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **VALDIR DA SILVA JUNIOR-ME** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.745.614/0001-19**, vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 12.288,40 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); Cujo objeto é a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública municipal ,visando à Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, com fornecimento parcelado, mediante demanda para o exercício de 2017, conforme especificações e características mínimas constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 002/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - Ms

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:70372B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO D0 CONTRATO Nº 002/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VALDIR DA SILVA JUNIOR - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, MEDIANTE DEMANDA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 12.288,40 (DONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: até 31/12/2017.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - CONTRATANTE / VALDIR DA SILVA JUNIOR – CONTRATADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de Julho de 2017.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da C.p.l.
Portaria Nº. 003/2017

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B796AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 03/2017

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 03/2017 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
1	Sandy Ellen Romero de Lima	Direito

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:50A39C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/10/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);

Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	**Nome do Candidato**	**Clas.**
Operador de Pá Carregadeira	Jose Antonio Leite Ribeiro	1
Cargo	**Nome do Candidato**	**Clas.**
Oficial de Manutenção	João Paulo Rodrigues Lemos	7
Oficial de Manutenção	Bruno da Silva Meira	8
Cargo	**Nome do Candidato**	**Clas.**
Recepcionista	Gisele Aparecida da Silva	9
Recepcionista	Josiane da Trindade Gutierrez	10
Recepcionista	Ane Caroline Ferreira Corrêia	11
Cargo	**Nome do Candidato**	**Clas.**
Agente de Administração	Luciana Malta Bruschi Ramos	1

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E1E44577

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
P O R T A R I A 326/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 30 de Junho de 2017 até 29 de Julho de 2017, o funcionário Público Municipal, **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS,** Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:1B0A7E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 327/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Junho de 2017 até 30 de Junho de 2017, a funcionária Pública Municipal, **VERGILHA SOUZA FLORES SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:3E01BE6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RGF 1º SEM/17 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.409.598,52
Internas	0,00	2.214.343,59
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	2.214.343,59
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	195.254,93
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	195.254,93
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	110.081.674,32	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	2.409.598,52	2,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.613.067,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	15.851.761,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.705.717,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	5.401.026,50	7.478.963,43
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	5.401.026,50	7.478.963,43
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:F4ADFE64

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 098/2016
Processo Administrativo nº 034922/2016
Processo Licitatório nº 112/2016
Dispensa nº 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente a contratação de serviços com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente Município de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo seus Fundos , Fundações e Autarquia, por um novo período de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o seu término.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Herbert Assunção de Freitas
Data da assinatura do contrato: 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:75DB7FD4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 188/2017
Dispensa de Licitação nº 25/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste - COOPERASGO
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato original, referente à prestação de serviços de triagem de resíduos recicláveis e reutilizáveis, por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para o seu término.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para o seu término.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Sebastião Pires Siqueira
Data da assinatura do contrato: 14 de julho de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:28F46C66

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 147/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 109/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 037886/2016:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P - 190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato.	Kg	5,00	Copagaz Distribuidora de Gás S.A

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:656FB26B

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 159/2016, na modalidadedo Pregão Presencial nº 120/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 038637/2016:

Item	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS)	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Berço Aquecido, Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X. Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor. Leito do recém- nascido construído em material plástico radia transparente com possibilidade de ajuste de inclinação em trendelemburg e póclive. Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára- choques frontais e traseiros. Painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave. Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada. Relógio apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle micro processado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual. Relógio Apgar incorporado. Alarme audiovisuais intermitentes para visualização à distancia indicado pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente. Baixa e alta temperatura do paciente. Alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático. Permitir indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Prateleira sob o leito para guarda de materiais. Duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 Kg, Suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro.Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	Un	11.800,00	C.O.M Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA ME

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E575C5C0

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 157/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 118/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 038676/2016:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-13	Unid.	75,00	Ovidio Darci Muller EPP
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, com fornecimento de 2 (Dois) vasilhames em regime de comodato	Unid.	75,00	Ovidio Darci Muller EPP
3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de 12 (Doze) vasilhames em regime de comodato-incluindo instalações e materiais necessários para instalação	Unid.	266,00	Ovidio Darci Muller EPP
4	Gas P13 Completo - Casco + Recarga	Unid.	241,00	Ovidio Darci Muller EPP

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9F47677E

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 007/2017, na modalidade do Pregão Presencial nº 005/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 040909/2017:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Und	V. Unit.	Empresa Vencedora
1.1	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Padrão. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 1,95 metros. Largura Interna: 0,60 metros. Altura Interna: 0,38 metros.	Und.	449,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.2	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Grande. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 2,10 metros. Largura Interna: 0,65 metros. Altura Interna: 0,40 metros.	Und.	754,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.3	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Gorda. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoas com peso acima de 150kg	Und.	1.000,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.4	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Infantil. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,40, 1,60 metros. Obs.: para falecimento de natimortos até crianças com 1,60 de comprimento.	Und.	400,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.5	Serviço de Translado para IML (Campo Grande e Coxim) e de Campo Grande para São Gabriel do Oeste.	Km	1,25	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.6	Serviço de Preparação de Corpo: Tanatopraxia com TA 30 para casos de falecimento de pessoas com doenças infecto-contagiosa	Und.	300,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:188E540D

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 003/2017, na modalidadedo Pregão Presencial nº 001/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 040791/2017:

Item	Formação de Registro de Preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Unid.	Pessoas/Mês	R$ Unit.	Empresa Vencedora
1.1	Serviço de Acolhimento Intitucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau I	Meses	05	3.450,00	Siqueira e Calado Ltda EPP
1.2	Serviço de Acolhimento Intitucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau II	Meses	05	3,650,00	Siqueira e Calado Ltda EPP
1.3	Serviço de Acolhimento Intitucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau III	Meses	05	4,230,00	Siqueira e Calado Ltda EPP

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D4A31B25

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 041/2017, na modalidade do Pregão Presencial nº 034/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 042469/2017:

Item	Formação de Registro de Preços para a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para Lama Asfáltica e Tapa Buracos e demais serviços nas vias públicas, em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS.	Unid.	R$ Unit.	Empresa Vencedora
6	Asfalto Diluido CM-30	T	2.744,00	Betunel Industria E Comércio S/A
3	Pedrisco	M³	95,00	Mineração Campo Grande Ltda
5	Emulsao Asfaltica RL-1c	T	1.750,00	Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
1	Po de Pedra	M³	94,00	Gollo & Cia Ltda - Epp
2	Pedra 1	M³	90,00	Gollo & Cia Ltda - Epp
4	Areia Média Grossa	M³	70,00	Gollo & Cia Ltda - Epp

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6D17AA02

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 095/2017, na modalidade do Pregão Presencial nº 071/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 044196/2017:

Item	Formação de Registro de Preço para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS/Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 10m³	Cilindro	R$ 170,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Ltda
2	Oxido Nitroso, fornecido em cilindros de 7 Kg	Cilindro	R$ 464,00	
3	CO^2, fornecido em cilindros de 4,5 Kg	Cilindro	R$ 298,00	
4	Nitrogênio, fornecido em cilindros de 7M³	Cilindro	R$ 160,00	
5	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 2m³	Cilindro	R$ 84,00	
6	Oxigênio Medicinal PPU fornecido em cilindro	Cilindro	R$ 75,00	

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C61FA291

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 049397/2017
Processo licitatório nº 168/2017
Dispensa Licitatório nº 038/2017

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de troféus para o 10º FESTOESTE, durante a 24ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Contratação de empresa para prestação fornecimento de troféus para o 10º FESTOESTE, durante a 24ª Festa do Leitão no Rolete.
3. Contratado: CN Troféus Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.557/0001-01.
4. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
5. À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0030618A

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 049368/2017
Processo licitatório nº 170/2017
Dispensa Licitatório nº 040/2017

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, autorizo e ratifico **a** dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, pra fins de contratação da empresa Hotel São Gabriel Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 04.242.113/0001-54, para prestação de serviços de hospedagem dos membros do júri técnico do 10º FESTOESTE, a ser realizado a 24ª Festa do Leitão no Rolete, pelo valor total de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:9BBEAB21

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de 5 (cinco) jurados para realização do 10° FestOeste que faz parte das festividades da 24ª Festa do Leitão no Rolete e, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

1 Autorizo e Ratifico a Dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto:
Contratação de 5 (cinco) jurados para realização do 10° FestOeste que faz parte das festividades da 24ª Festa do Leitão no Rolete e, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em conformidade com a proposta apresentada no respectivo certame licitatório, pela quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 26 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:61114898

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 650
Processo Administrativo: 038637/2016
Processo Licitatório nº: 159/2016
Pregão Presencial nº 120/2016
Ata de Registro de Preço nº 017/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. O. M. Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. ME
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (berço aquecido) para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Ordenador de Despesas
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data:07/07/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EEC92836

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 586
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 21/07/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D8F1D1D6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2053
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA-PMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito

Data: 14/07/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:ED4F2B88

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1359
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.04	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 18/07/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:DCE2A9A7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.088/2017

Lei nº 1.088/2017 de 25 de julho de 2017

Autor Ver.: Vagner Trindade

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1.081, de 14 de junho de 2017 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar, em lugar visível, e publicar no site oficial a relação dos médicos, dos médicos plantonistas, médicos especialistas e do responsável pelo plantão na rede pública de saúde do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.081, de 2017 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar no site oficial e afixar em lugar visível, nas Estratégias de Saúde da Família – ESF's e nos Centros de especialidades, diariamente, ou conforme alterações de escalas, a relação dos médicos e médicos especialistas, juntamente com seus respectivos horários de trabalho.
.....
§ 2º A relação deve ser afixada na recepção e em pontos visíveis aos usuários, aos visitantes e aos próprios profissionais da saúde, nos locais descritos no *caput* deste artigo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F8D87CA9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.492/2017

Decreto n° 1.492/2017 PMSGO/GAB 24 de julho de 2017.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira do CEM	Rosana Carine Rockenback

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira do CEM	Hilda do Nascimento Esteves Veterano Neta

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:479B6DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de Tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 10 de AGOSTO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste MS, 27 de JULHO de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:79604589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 112/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - FUNSAUDE**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 10 de Agosto de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E01F28D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
ANEXO - I DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.952.258,80	0,00
Pessoal Ativo	17.817.859,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.399,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	843.196,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	104.491,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	604.304,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	134.399,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.109.062,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.774.098,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.774.098,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	17.109.062,51	49,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.778.013,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.839.112,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.900.211,92	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2017 as 17h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:07673C2A

PLANEJAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.685,34	-330.002,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.685,34	-330.002,23
Empréstimos	573.956,74	222.269,17
Interna	573.956,74	222.269,17
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-552.271,40	-552.271,40
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-552.271,40	-552.271,40
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	296.494,05	-1.439.984,45

Disponibilidade de Caixa	258.760,66	-1.495.159,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.409.049,16	1.838.148,39
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.150.288,50	-3.333.307,84
Demais Haveres Financeiros	37.733,39	55.175,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	1.439.984,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.639.930,70	34.774.098,60
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,07	-0,95
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	4,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.567.916,84	41.728.918,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.011.125,16	37.556.026,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	-615.501,90	-609.862,75
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	553.398,51	290.805,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0479C817

PLANEJAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.639.930,70	34.774.098,60	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	6.520.784,75	7.650.301,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	5.868.706,28	6.885.271,52	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F6E02F9E

PLANEJAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.774.098,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.563.855,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.007.470,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.434.186,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/jul/2017 as 17h e 57m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:845BD0E0

PLANEJAMENTO
ANEXO - VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.774.098,60
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.109.062,51	49,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	20.864.459,16	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.821.236,20	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.109.982,22	3,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.728.918,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.650.301,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.563.855,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.434.186,90	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/jul/2017 as 18h e 11m.		

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:994BA88A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Contrato nº 099/2017
Processo nº 0065/2017
No Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul Ano VIII nº 1887 do dia 11 de Julho de 2017, página 67
Onde Lia-se: Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-100000
Leia-se: Dotação Orçamentária: 4 - 02.12.08.244.008.2.067 – 3.3.90.32.00 - 100000

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:EB0E5D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 035/2017
Pregão Presencial 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **MARCIO SOTA DA SILVA - MEI**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 13/08/2017, contados a partir de 13 de julho de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **MARCIO SOTA DA SILVA - MEI.**

Sete Quedas – MS, 13 de Julho DE 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2DFED925

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ATA 4ª SESSÃO PROCESSO DA CONCORRÊNCIA N. 001/2017 PROCESSO N. 013/2017

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de julho de 2017, às 09h00 (nove horas), na sala de reunião da Câmara Municipal de Sidrolândia, sito na Av. Antero Lemes da Silva, 1664, Vila Jandaia em Sidrolândia/MS, com a presença dos senhores Regina de Souza Barbosa, Márcia Aparecida Soria Olindo e Geovanne Mendonça Rodrigues Gomes, designada por meio da portaria n. 021/2017, de 03 de janeiro de 2017, sob a presidência do primeiro, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia /MS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu a sessão pública, e recebeu no envelope nº 05 – habilitação, lacrado no qual foi vistado pelos membros. Dando continuidade foi recebido apenas o envelope da empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda – ME, registrando que nenhuma outra empresa compareceram e não enviou os documentos para habilitação. Aberto o envelope nº 05 – habilitação da licitante Fixa Comunicação e Eventos Ltda – ME, para conferencia dos documentos, conforme o item 08 do edital, assim foi verificado que a empresa cumpriu todos os requisitos exigidos. Portanto a empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda – ME, foi considerada classificada e vencedora da concorrência. Nada mais a ser tratado, o presidente da CPL, agradeceu os presentes e encerrou a sessão às 09h30min, lavrando a ata que, conforme lida e assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e representante legal presente.

Assinam:

Regina de Souza Barbosa
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação

Márcia Aparecida Soria Olindo
Membro
Comissão Permanente de Licitação

Geovanne Mendonça Rodrigues Gomes
Membro
Comissão Permanente de Licitação

REPRESENTANTE LEGAL:

Flavio César de Souza Freitas
Fixa Comunicação e eventos Ltda – ME

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:029AB380

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
LICITAÇÃO: 0000013/17 - CONCORRÊNCIA 001/2017

SIDROLÂNDIA, 27 de Julho de 2017

Licitação: **0000013/17 - Concorrência 001/2017**

Aberta em 20/04/2017

Resumo do Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sidrolândia, consoante EDITAL e seus anexos, quais sejam.

O resultado da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal de Sidrolândia adjudicou e Excelentíssimo Senhor Presidente homologou em favor da empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME parte do objeto da licitação, Empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda. 1º lugar com 98 pontos na proposta técnica e oferecendo conforme edital o seguinte desconto:
Item a) ofereceu 30% (trinta por cento) de desconto sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS).
Item b) Aplicou honorários de 10% (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente
CPL

VEREADOR, JEAN CESAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:33F2D8AC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 182/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Regulamenta as vantagens pecuniárias dispostas no art. 101 da Lei Complementar 007/2002 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e art. 101 da Lei Complementar 007/2002;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal está alicerçada no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, que o **vencimento** é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;
CONSIDERANDO, que a **remuneração** é o **vencimento** do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º - As vantagens pecuniárias estabelecidas no art. 101 da LC 007/2002 são:
I – 13º Salários;
II – Função Incorporada;
III – Triênios.

Art. 2 – Não são consideradas vantagens pecuniárias para efeitos do art. 101 da LC 007/2002, em razão de sua eventualidade e transitoriedade:

I – Horas Extras;
II – Adicional de Insalubridade;
III – Adicional de Periculosidade e Noturno;
IV – Auxílios Acidente, Gravidez, Natalidade, Paternidade, Educação;
V – Abono de Permanência;
VI – Vale Alimentação;
VII – Diárias, 1/3 de Férias, Licença Gestante;
VIII – Regência de Classe;
IX – Difícil Acesso;
X – Dedicação Plena e Exclusiva.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 25 de Julho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:85859BC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED055/2017.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAILISE ROCHA DE CASTRO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**055/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAILISE ROCHA DE CASTRO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:82F57EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Valério Carlos da Costa responsável pela eleição da APM, da referida escola, em conformidade com o Regimento Interno, torna público para conhecimento de todos os interessados que:
- Ficam convocados todos os interessados a apresentarem suas chapas para compor a nova diretoria da Associação de Pais e Mestres, até o dia 30/08/2017 às 16 horas nas dependências da escola, localizada na Rua Santa Catarina nº. 1830, Bairro Jandaia.
- A eleição será realizada no mesmo dia as 16 h e 30 min.

Sidrolândia, 26 de Julho de 2017.

IRIA RAMIRES GOMES
Diretora Escolar

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:95EC493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

Aos 20 dias do mês de Julho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito,

Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **R & C COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º17.721.053/0001-02, com estabelecimento na Rua Nioaque, n° 457, Centro, na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Roberto da Conceição Valençuela**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 859765, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .786.246.301-34, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 496/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, e ETC, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias e Departamentos do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição da respectiva prestação de serviços pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias e Departamentos do Município dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. A prestação de serviços deve ser entregue nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. A prestação de serviços deve estar acondicionados adequadamente.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A prestação de serviços desta licitação, devera ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de

Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a prestação de serviços da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma prestação de serviços cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da prestação de serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, as Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da prestação de serviços:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá as Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

R & C COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Serviço de dedetização área urbana – Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos.	UN	192	231,30	44.409,60
2	Serviço de dedetização área rural – Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos.	UN	68	519,80	35.346,40
TOTAL GERAL----------à					**79.756,00**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
R & C COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	**R$ 79.756,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 79.756,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

R & C COMÉRCIO, SERVIÇOS EMANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF Sob o n.º17.721.053/0001-02

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5AEDD1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 068/2017, fica convocada o representante das empresas **AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME, CLEMILTON JOSÉ FERNANDES ME, DEMILSON GARCIA DE CARVALHO ME, GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME, JOSÉ CLAUDIO DE MELO ME, LEOCIR JOSÉ BERNARDI EPP, NATHALIA NUNES OSIRO ME, PAPA LEGUAS TRANSPORTE LTDA ME, ROSA SHEILA ALVES ME, TÂNIA MENDONÇA FERREIRA ME, VALÉRIA RAMOS HINS ME, VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E LTB TRANSPORTES EIRELI EPP,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 24 de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito do Município de Sidrolândia Ms

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:89BE9E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, fica convocado o representante da empresa: **COMERCIAL T&C LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 27 de Julho de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/ms

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9AC03D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2234/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 072/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material de consumo para construção e reforma de pontes para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **11 de Agosto de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 27 de julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F05F7495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 496/2017

Aos 20 dias do mês de Julho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **R & C COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º17.721.053/0001-02, com estabelecimento na Rua Nioaque, n° 457, Centro, na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Roberto da Conceição Valençuela**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 859765, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .786.246.301-34, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 496/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, e ETC, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias e Departamentos do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição da respectiva prestação de serviços pelas Secretarias e Departamento do Município.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias e Departamentos do Município dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. A prestação de serviços deve ser entregue nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. A prestação de serviços deve estar acondicionados adequadamente.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. A prestação de serviços desta licitação, devera ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a prestação de serviços da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma prestação de serviços cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da prestação de serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, as Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da prestação de serviços:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá as Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

R & C COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Serviço de dedetização área urbana – Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos.	UN	192	231,30	44.409,60
2	Serviço de dedetização área rural – Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos.	UN	68	519,80	35.346,40
TOTAL GERAL----------à					**79.756,00**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
R & C COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	**R$ 79.756,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 79.756,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

R & C COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF Sob o n.º17.721.053/0001-02

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3C0F0EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÃNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que versa sobre a Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil – CEINF, no bairro Sidrolar I, conforme especificado no instrumento convocatório, realizada em 07/07/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante: **ROSA ACORSI LTDA EPP**.
O valor global da contratação é de R$ 1.128.159,27 (um milhão cento e vinte e oito mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Sidrolândia MS, 27 de julho de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3948C0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

PROC. ADM. Nº 291/2017
CONVITE Nº 007/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA - ME

OBJETO
O presente Termo tem por objeto a supressão dos pontos de rede de Internet do Convite 007/2017 e Processo 291/2017 e Contrato 042/2017.

Face a supressão do valor descrito na clausula quarta do Contrato Administrativo nº 042/2017, importando em R$ 6.748,00 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais), em conformidade ao que consta no Processo Administrativo nº 291/2017, o valor global de R$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Permanece inalterado o período do contrato para o consumo previsto.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA - ME.

Sidrolândia-MS, 19 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8AD1B6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1950/2017
DISPENSA Nº: 001/2017

ONDE SE LÊ:
"*CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito em oito parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o dia 05 do mês posterior, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente do Contratante a favor do Contratado.*

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros, da seguinte dotação:

01 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 - Poder Executivo
02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
020301 -SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
04.122.0045.2400.0000 - Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 054"

LÊ-SE:
"*CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito em oito parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o dia 05 do mês posterior, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente do Contratante a favor do Contratado.*

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros, da seguinte dotação:

01 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 - Poder Executivo
02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
020301 -SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
04.122.0045.2400.0000 - Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Ficha – 048"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Sidrolândia-MS, 27 de Julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4E0F5C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1484/2017

Aos 27 dias do mês de Julho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **MARCIO RODRIGUES DE MORAES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º22.547.390/0001-57, com estabelecimento na Rua São Paulo, n° 1793, Fundos, Centro, Cep: 79170-000 na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Marcio Rodrigues de Moraes**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 951923, emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .812.878.361-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1484/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 055/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços prestação de serviço de torno e mão de obra de retifica para secretaria municipal de infraestrutura – habitação e serviços públicos e secretaria municipal de educação, conforme termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação de Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços urbanos e Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço pelas Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços urbanos e Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia
4.2. Cada prestação de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação, formalizada pelas Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços urbanos e Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação de serviço, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação de serviço efetuados dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os serviços deverão ser realizados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada
4.4.1. A prestação dos serviços será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. A prestação de serviço se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características dos serviços e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação de serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá prestar à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. A prestação de serviço de torno e mão de obra de retifica desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à prestação de serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de prestação de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a prestação de serviço de torno e mão de obra de retifica da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma prestação de serviço de torno e mão de obra de retifica cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço da prestação de serviço de torno e mão de obra de retifica desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a secretaria municipal de infraestrutura – habitação e serviços públicos e secretaria municipal de educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da prestação de serviço de torno e mão de obra de retifica:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade da prestação de serviço não executada pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a secretaria municipal de infraestrutura – habitação e serviços públicos e secretaria municipal de educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das secretaria municipal de infraestrutura – habitação e serviços públicos e secretaria municipal de educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

MARCIO RODRIGUES DE MORAES – ME					
CNPJ SOB Nº 22.547.390/0001-57					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE TORNO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TORNO/TORNEARIA EM GERAL.	HS/TRAB	950	R$ 73,20	R$ 69.540,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA	HS/TRAB	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
TOTAL					R$ 81.540,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Marcio Rodrigues de Moraes – ME
CNPJ SOB Nº 22.547.390/0001-57
MARCIO RODRIGUES DE MORAES

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1615CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 066/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 26/07/2017, com início às 07h30min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 343.444,79 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) as licitantes: **Briato Comércio Médico Hosp. e Serviços Eireli EPP, Odontomed Canaã Ltda ME, Àgil Produtos para Saúde Eireli, Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli, Dental Dourados Ltda ME, COM Comércio Assist. Tec. Hosp. Ltda, Dental Prime Prod. Med Hosp. Eireli ME, Brasmed Com. De Prod. Hosp. Eireli ME, C.A Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, COMEPI Produtos Comerciais Eireli-ME e Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Eireli.**

Sidrolândia – MS, 27 de Julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D94E9A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2233/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de Material de Artesanato, em atendimento as necessidades do CRAS São Bento, CRAS Jandaia, CRAS Cascatinha Serviço de Convivência Fortalecimento de vínculos, Grupo Conviver da 3° Idade, CREAS, Casa de Acolhimento Institucional, Equipe Volante de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **09 de Agosto de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 27 de Julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3992794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, agendado para 14 de julho de 2017 as 13:30hs, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA FROTA SUFICIENTE, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS DE CADA MODELO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM SUAS RESPECTIVAS QUILOMETRAGENS NECESSÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, OBJETIVANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA FROTA SUFICIENTE, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS DE CADA MODELO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM SUAS RESPECTIVAS QUILOMETRAGENS NECESSÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, OBJETIVANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;
TIPO: menor preço por item

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **16 de julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 27 de julho 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CBE88297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431

DECRETO Nº 431 SONORA/MS, 26 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a homologação de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 51, de 18 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:01BA8FD2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

CONVITE Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos básicos e outros, e de assessoria e consultoria para alimentação no site do Governo Federal - SINCOV, incluindo, a defesa técnica da viabilidade dos referidos projetos junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, consoante este **CONVITE** e seus anexos quais sejam.

EMPRESA VENCEDORA: SSP PROJETOS LTDA - ME.

VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Sonora – MS, 26 de Julho de 2017

DIOGO CAMATTE MARKUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0060A2C4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: : Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviço de orientação e consultoria para a gestão patrimonial de órgãos da prefeitura municipal, compreendendo os serviços de diagnóstico do setor de patrimônio, planejamento das ações para reformulação do patrimônio, orientação para a reavaliação de bens móveis e imóveis e para atualização do inventário de bens patrimoniais e o treinamento para gestores e equipe, dentre outros serviços correlatos necessários à plena organização do patrimônio de bens dos diversos órgãos da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, referente ao item: 01.

Sonora – MS, 27 de Julho de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AF1DFEBA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: : Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na cidade de Campo Grande - MS, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-156.600,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais)**, referente ao item: 01.

Sonora – MS, 27 de Julho de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1FAA4DEB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: : Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de reforma, dos banheiros da escola municipal Francesco Batista Giobbi, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes nas planilhas e demais anexos do Edital.
.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-66.099,90 (Sessenta e Seis Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**, referente ao item: 01.

Sonora – MS, 26 de Julho de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Homologo e Adjudico o Resultado

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0BD4F19D

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO 420

DECRETO N.º 420/17 DE 1 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 601.109,52 (seiscentos e um mil e cento e nove reais e cinquenta e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000031	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000042	
339091 - Sentenças Judiciais	R$ 9.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000091	
339014 - Diárias - Civil	R$ 8.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000092	
339030 - Material de Consumo	R$ 14.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000099	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 26.000,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000103	
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 500,00
30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000108	
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 4.500,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155	
339030 - Material de Consumo	R$ 31.300,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000250	
339014 - Diárias - Civil	R$ 20.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000260	
339030 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000270	
339030 - Material de Consumo	R$ 160.000,00
70101 - 12.362.1201.2043 - Ficha: 000278	
339030 - Material de Consumo	R$ 500,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000289	
339014 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000320	
339030 - Material de Consumo	R$ 800,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000393	
319014 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000397	
339014 - Diárias - Civil	R$ 20.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000399	
339030 - Material de Consumo	R$ 26.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000402	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000404	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000409	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 45.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000465	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000493	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 19.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000497	
339014 - Diárias - Civil	R$ 5.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000517	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 36.709,52
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000519	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 50.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000577	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
80102 - 08.243.8010.2064 - Ficha: 000601	
339030 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000669	
339014 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000671	
339030 - Material de Consumo	R$ 6.000,00
80102 - 08.243.8010.2076 - Ficha: 000701	
339030 - Material de Consumo	R$ 500,00
80102 - 08.243.8010.2076 - Ficha: 000706	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 2.000,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000756	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 601.109,52

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.1025 - Ficha: 000020	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000026	
339014 - Diárias - Civil	R$ 8.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000027	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000030	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 3.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000037	
339030 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000040	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000041	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 7.000,00
20103 - 23.695.1006.1033 - Ficha: 000044	
449051 - Obras e Instalações	R$ 4.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000047	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
20103 - 23.695.1006.2020 - Ficha: 000063	
449051 - Obras e Instalações	R$ 1.000,00
20103 - 23.695.1006.2020 - Ficha: 000066	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000070	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000074	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.095,00
20103 - 18.541.1010.2095 - Ficha: 000080	
337141 - Contribuições	R$ 6.500,00
30101 - 11.331.1004.1034 - Ficha: 000082	
339030 - Material de Consumo	R$ 500,00
30101 - 11.331.1004.1034 - Ficha: 000083	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 500,00
30101 - 11.331.1004.1034 - Ficha: 000084	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 500,00
30101 - 11.331.1004.1034 - Ficha: 000085	
449051 - Obras e Instalações	R$ 500,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000092	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000096	
339035 - Serviços de Consultoria	R$ 48.405,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000099	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 4.500,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000103	
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000104	
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000123	
339030 - Material de Consumo	R$ 250,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000125	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 500,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000127	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 500,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000129	
449051 - Obras e Instalações	R$ 500,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000152	
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$ 30.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 20.000,00
50102 - 20.606.1012.1001 - Ficha: 000178	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
50102 - 23.691.1012.2019 - Ficha: 000206	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 350,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000252	
339030 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
70101 - 12.362.1201.2043 - Ficha: 000277	
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 100.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000290	
339030 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000352	
449051 - Obras e Instalações	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000353	
449051 - Obras e Instalações	R$ 500,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000354	
449051 - Obras e Instalações	R$ 15.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000389	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000410	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 23.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000412	
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 2.700,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000413	
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 8.300,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000445	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 45.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000461	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 5.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000498	
339030 - Material de Consumo	R$ 24.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000511	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000512	
319013 - Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000513	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 2.500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000514	
335041 - Contribuições	R$ 500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000515	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000516	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.692,50
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000518	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 2.500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000519	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 518,02
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000520	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000583	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00

80102 - 08.243.8010.1020 - Ficha: 000585	
449051 - Obras e Instalações	R$ 12.000,00
80102 - 08.243.8010.1020 - Ficha: 000586	
449051 - Obras e Instalações	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000677	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 5.000,00
80102 - 08.243.8010.2076 - Ficha: 000705	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000752	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000753	
339030 - Material de Consumo	R$ 6.179,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000754	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 29.320,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000755	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000757	
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000758	
449051 - Obras e Instalações	R$ 500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000759	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 601.109,52

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de junho de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de junho de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:2BCDF3E6

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 30/Abr/2017(b)	Em 30/Jun/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	500.267,97	254.403,62	195.862,03
DEDUÇÕES (II)	1.306.882,01	5.909.057,53	4.603.538,82
Disponibilidade de Caixa	1.166.153,85	5.005.633,84	3.625.775,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.292.353,29	5.109.584,30	3.729.726,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.199,44	103.950,46	103.950,46
Demais Haveres Financeiros	140.728,16	903.423,69	977.762,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	428.476,17	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-428.476,17	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c-b)	Até o Bimestre(c-a)
VALOR		0,00	428.476,17
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:54518B6F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	150.000,00	0,00	150.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.718.347,16	1.980.810,46	682.329,06	0,00	4.737.536,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.718.347,16	1.980.810,46	682.329,06	0,00	4.737.536,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.568.347,16 (a – d)			-1.980.810,46 (b – e)	-4.587.536,70 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado – Pre eitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 26m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:6FACC587

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.574.581,60
Previsão Atualizada	71.574.581,60
Receitas Realizadas	27.313.114,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.574.581,60
Créditos Adicionais	10.000,00
Dotação Atualizada	71.584.581,60
Despesas Empenhadas	51.858.393,59
Despesas Liquidadas	25.034.502,82
Superavit Orçamentário	2.278.611,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.858.393,59
Despesas Liquidadas	25.034.502,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.142.877,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.920.585,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	781.264,71
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.139.321,13

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	428.476,17	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	853.364,16	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.199,44	0,00	22.248,98	103.950,46
Poder Executivo	126.199,44	0,00	22.248,98	103.950,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	784.147,10	0,00	40.190,74	743.956,36
Poder Executivo	784.147,10	0,00	40.190,74	743.956,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	910.346,54	0,00	62.439,72	847.906,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.351.592,85	25%	34,25 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.766.158,12	60%	83,94 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		150.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.980.810,46		4.737.536,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		6.993.347,16	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.282.302,33	15%	39,27 %	

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 32m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:76513E35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
MUNICÍPIO DE TERENOS - LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2017

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2017	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.290.014,75	0,00
Pessoal Ativo	1.290.014,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.290.014,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.877.356,68	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.877.356,68	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.290.014,75	2,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	3.352.641,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	3.185.009,33	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	3.017.377,26	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D45D9A2A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 30/06/2017, ANO VIII, nº. 1880, pág. 94:

ONDE SE LÊ: ... Pessoa Física Marcos Gali Ribeiro, apto a prestar serviços de Ortopedia a Traumatologia; Pessoa Física Thayana Marçal Schlotefeldt, apto a prestar serviços de Clinica Geral; Pessoa Jurídica Pessoa LCMS Serviços Médicos Eireli, apta a prestar serviços de Clinica Geral e Plantonista; Pessoa Física Guilherme Souza Amorim, apto a prestar serviços de Clinica Geral e Plantonista; Pessoa Jurídica Isabela Vinholi Gonçalves, apta a prestar serviços de Plantonista; Pessoa Jurídica Ultra-Clin serviços Médicos e Odontológico, apto a prestar serviços de Ultrassonografia e Pessoa Jurídica, Clinica Ecoson, apto a prestar serviços de Ultrassonografia ...

LEIA-SE: ... **DATA/LOCAL:** ... Pessoa Física Marcio Gali Ribeiro, apto a prestar serviços de Ortopedia e Traumatologia; Pessoa Física Thayana Marçal Schlotefeldt, apto a prestar serviços de Clinica Geral; Pessoa Jurídica Pessoa LCMS Serviços Médicos Eireli, apta a prestar serviços de Clinica Geral e Plantonista; Pessoa Física Guilherme Souza Amorim, apto a prestar serviços de Clinica Geral e Plantonista; Pessoa Jurídica Isabela Vinholi Gonçalves, apta a prestar serviços de Plantonista; Pessoa Jurídica Ultra-Clin serviços Médicos e Odontológico, apto a prestar serviços de Ultrassonografia e Pessoa Jurídica, Jerry & Marques – Assistência Medica e Enfermagem S/S Ltda , apto a prestar serviços de Ultrassonografia, ...

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6B842AAF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No TERMO DE ADITIVO Nº. 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 27/06/2017, ANO VIII, nº. 1877, pág. 63:

ONDE SE LÊ: ... Terenos/MS, 16 de Maio de 2017 ...

LEIA-SE: ... **DATA/LOCAL:** ... Terenos/MS, 12 de Junho de 2017 ...

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:62447029

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 19/2017 DISPENSA LICITAÇÃO 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº. 19/2017, devido ter exaurido seu prazo, bem como, cumprimento do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e Art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Centro de Custo: 33.90.39.14 – Locação de bens móveis e outras natureza e intangíveis.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
André Rodrigues Gonçalves

Três Lagoas/MS, 27 de Julho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E730AE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 75/2017 PROCESSO Nº 121/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 121/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veneno herbicida e formicida para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
EMPRESA: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 330,32 (trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 27/07/2017 / Nº 375 / VALOR (R$) 330,32
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 27 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8F1DBC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0180 DE 5 DE JULHO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.265.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor deR$ 2.265.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 600.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 449051 1.00.000 420.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449052 1.00.000 175.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 339039 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 110.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 70.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339036 1.02.000 30.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 730.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.31.009 110.000,00
TOTAL 2.265.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursosprovenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319011 1.00.000 470.000,00
05.01 04.122.301 2.007 319113 1.00.000 130.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319011 1.00.000 595.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 319011 1.00.000 20.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319011 1.01.000 110.000,00
23.01 13.392.606 2.033 449051 1.00.000 70.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 320.000,00
25.10 10.122.805 2.044 319113 1.02.000 180.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 240.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339036 1.02.000 20.000,00
25.10 10.301.801 2.093 319011 1.31.009 110.000,00
TOTAL 2.265.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1088515E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0187 DE 19 DE JULHO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 70.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 70.000,00, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 449051 1.00.000 70.000,00
TOTAL 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319013 1.00.000 70.000,00
TOTAL 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C6B560C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 393, DE 27 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ANA REGINA GOMES TEIXEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ANA REGINA GOMES TEIXEIRA,** matrícula 4-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, Classe H, Referência "", Nível EE2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13543P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 25/07/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89A0F929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a) (a - c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.200.500,00	112.200.500,00	14.758.675,96	13,15	40.522.857,45	36,12	71.677.642,55
RECEITAS CORRENTES	88.122.500,00	88.122.500,00	14.696.610,66	16,68	40.403.215,34	45,85	47.719.284,66
RECEITATRIBUTARIA	14.899.000,00	14.899.000,00	3.880.499,76	26,05	6.743.054,63	45,26	8.155.945,37
IMPOSTOS	12.700.000,00	12.700.000,00	3.445.905,09	27,13	5.893.033,59	46,40	6.806.966,41
TAXAS	1.538.000,00	1.538.000,00	434.594,67	28,26	850.021,04	55,27	687.978,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.885.000,00	3.885.000,00	821.653,61	21,15	2.348.304,16	60,45	1.536.695,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.885.000,00	2.885.000,00	394.828,43	13,69	1.325.177,78	45,93	1.559.822,22
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	426.825,18	42,68	1.023.126,38	102,31	-23.126,38
RECEITAPATRIMONIAL	5.512.000,00	5.512.000,00	298.681,86	5,42	2.558.804,54	46,42	2.953.195,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	2.742,00	0,00	2.742,00	0,00	-2.742,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.510.000,00	5.510.000,00	295.939,86	5,37	2.556.062,54	46,39	2.953.937,46
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITADE SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.648.500,00	61.648.500,00	9.466.112,74	15,35	28.101.982,61	45,58	33.546.517,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.115.500,00	61.115.500,00	9.421.216,24	15,42	28.057.086,11	45,91	33.058.413,89
TRANSF. DE CONV.	533.000,00	533.000,00	44.896,50	8,42	44.896,50	8,42	488.103,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.084.000,00	2.084.000,00	229.662,69	11,02	651.069,40	31,24	1.432.930,60
MULTAS E JUROS DE MORA	745.000,00	745.000,00	107.241,92	14,39	263.093,03	35,31	481.906,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	39.741,20	22,71	90.897,55	51,94	84.102,45
RECEITADADIVIDAATIVA	1.154.000,00	1.154.000,00	82.419,78	7,14	296.773,75	25,72	857.226,25
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	259,79	2,60	305,07	3,05	9.694,93
RECEITAS DE CAPITAL	24.078.000,00	24.078.000,00	62.065,30	0,26	119.642,11	0,50	23.958.357,89
ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.971.000,00	23.971.000,00	62.065,30	0,26	119.642,11	0,50	23.851.357,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.971.000,00	23.971.000,00	62.065,30	0,26	119.642,11	0,50	23.851.357,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.058.250,00	1.629.709,80	20,22	5.303.563,30	65,82	2.754.686,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.258.750,00	120.258.750,00	16.388.385,76	13,63	45.826.420,75	38,11	74.432.329,25

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	120.258.750,00	120.258.750,00	16.388.385,76	13,63	45.826.420,75	38,11	74.432.329,25
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	120.258.750,00	120.258.750,00	16.388.385,76	13,63	45.826.420,75	38,11	74.432.329,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.768.613,71	—	—	1.634.351,3	—	—
Superávit Financeiro	—	2.768.613,71	—	—	1.634.351,3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.320.500,00	114.674.375,69	4.696.408,13	72.585.523,20	42.088.852,49	14.106.483,42	36.509.512,21	78.164.863,48	34.706.813,71
DESPESAS CORRENTES	76.159.150,00	81.163.222,15	4.105.434,34	70.249.317,27	10.913.904,88	13.551.526,66	35.415.432,56	45.747.789,59	33.725.262,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.190.250,00	46.247.821,07	781.501,41	42.378.726,58	3.869.094,49	7.343.000,26	21.462.635,76	24.785.185,31	21.221.419,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.000,00	139.000,00	0,00	136.947,39	2.052,61	29.443,52	78.561,36	60.438,64	78.561,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.941.900,00	34.776.401,08	3.323.932,93	27.733.643,30	7.042.757,78	6.179.082,88	13.874.235,44	20.902.165,64	12.425.282,09
DESPESAS DE CAPITAL	28.953.100,00	26.352.903,54	590.973,79	2.336.205,93	24.016.697,61	554.956,76	1.094.079,65	25.258.823,89	981.550,81
INVESTIMENTOS	27.853.100,00	25.097.462,34	590.973,79	1.081.087,85	24.016.374,49	377.992,02	514.376,00	24.583.086,34	408.829,40
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000,00	1.255.441,20	0,00	1.255.118,08	323,12	176.964,74	579.703,65	675.737,55	572.721,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.208.250,00	7.158.250,00	0,00	0,00	7.158.250,00	0,00	0,00	7.158.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.208.250,00	7.158.250,00	0,00	0,00	7.158.250,00	0,00	0,00	7.158.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.058.250,00	8.515.249,05	151.751,10	8.343.922,89	171.326,16	1.527.122,84	4.547.377,75	3.967.871,30	3.822.873,24

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.058.250,00	8.515.249,05	151.751,10	8.343.922,89	171.326,16	1.527.122,84	4.547.377,75	3.967.871,30	3.822.873,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.378.750,00	123.189.624,74	4.848.159,23	80.929.446,09	42.260.178,65	15.633.606,26	41.056.889,96	82.132.734,78	38.529.686,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	120.378.750,00	123.189.624,74	4.848.159,23	80.929.446,09	42.260.178,65	15.633.606,26	41.056.889,96	82.132.734,78	38.529.686,95
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.769.530,79	—	7.296.733,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	120.378.750,00	123.189.624,74	4.848.159,23	80.929.446,09	—	15.633.606,26	45.826.420,75	—	38.529.686,95
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
					No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

				(a)	(b)	(b/a)		(c) (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)			8.058.250,00	8.058.250,00	1.629.709,80	20,22	5.303.563,30	65,82	2.754.686,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			8.058.250,00	8.058.250,00	1.629.709,80	20,22	5.303.563,30	65,82	2.754.686,70
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES			8.058.250,00	8.058.250,00	1.629.709,80	20,22	5.303.563,30	65,82	2.754.686,70
Contribuições Sociais			8.058.250,00	8.058.250,00	1.629.709,80	20,22	5.303.563,30	65,82	2.754.686,70

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	8.058.250,00	8.515.249,05	151.751,10	8.343.922,89	171.326,16	1.527.122,84	4.547.377,75	3.967.871,30	3.822.873,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.058.250,00	8.515.249,05	151.751,10	8.343.922,89	171.326,16	1.527.122,84	4.547.377,75	3.967.871,30	3.822.873,24

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	8.058.250,00	8.515.249,05	151.751,10	8.343.922,89	171.326,16	1.527.122,84	4.547.377,75	3.967.871,30	3.822.873,24

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 865.983,84

Aparecida do Taboado, 26/07/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:29172B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	114.674.375,69	4.696.408,13	72.585.523,20	89,69	42.088.852,49	14.106.483,42	36.509.512,21	88,92	78.164.863,48
Legislativa	3.455.000,00	3.666.749,04	425.220,37	1.763.444,16	2,18	1.903.304,88	524.167,39	1.507.295,00	3,67	2.159.454,04
Ação Legislativa	3.455.000,00	3.666.749,04	425.220,37	1.763.444,16	2,18	1.903.304,88	524.167,39	1.507.295,00	3,67	2.159.454,04
Administração	12.718.000,00	13.679.809,93	349.645,11	11.625.794,06	14,37	2.054.015,87	1.892.351,42	5.664.605,62	13,80	8.015.204,31
Planejamento e Orçamento	361.000,00	416.810,00	0,00	410.497,65	0,51	6.312,35	49.763,02	144.525,47	0,35	272.284,53
Administração Geral	6.542.000,00	7.688.187,65	308.624,64	7.387.237,69	9,13	300.949,96	1.129.208,01	3.321.926,47	8,09	4.366.261,18
Administração Financeira	4.817.000,00	4.491.557,10	33.962,74	2.770.799,26	3,42	1.720.757,84	580.449,82	1.770.340,31	4,31	2.721.216,79
Controle Interno	166.000,00	191.000,00	0,00	187.000,00	0,23	4.000,00	24.177,96	62.567,28	0,15	128.432,72
Normatização e Fiscalização	591.000,00	696.620,18	-45,77	693.668,59	0,86	2.951,59	93.957,28	317.790,98	0,77	378.829,20
Comunicação Social	63.000,00	6.590,00	0,00	6.589,20	0,01	0,80	1.098,20	2.745,50	0,01	3.844,50
Serviços Urbanos	178.000,00	189.045,00	7.103,50	170.001,67	0,21	19.043,33	13.697,13	44.709,61	0,11	144.335,39
Assistência Social	3.722.000,00	4.032.912,88	389.022,75	3.156.242,85	3,90	876.670,03	688.261,36	1.688.394,24	4,11	2.344.518,64
Administração Geral	718.000,00	933.806,62	13.338,76	913.824,55	1,13	19.982,07	245.888,08	725.456,22	1,77	208.350,40
Assistência ao Idoso	191.000,00	214.490,00	78.801,56	174.987,49	0,22	39.502,51	14.099,63	34.861,54	0,08	179.628,46
Assistência à Criança e aoAdolescente	934.000,00	846.610,00	25.837,98	625.513,91	0,77	221.096,09	116.038,47	281.739,28	0,69	564.870,72
Assistência Comunitária	1.879.000,00	2.038.006,26	271.044,45	1.441.916,90	1,78	596.089,36	312.235,18	646.337,20	1,57	1.391.669,06
Previdência Social	16.058.250,00	16.058.250,00	0,00	8.287.000,00	10,24	7.771.250,00	1.404.365,17	4.034.657,98	9,83	12.023.592,02
Previdência do Regime Estatutário	16.058.250,00	16.058.250,00	0,00	8.287.000,00	10,24	7.771.250,00	1.404.365,17	4.034.657,98	9,83	12.023.592,02
Saúde	20.674.150,00	21.365.368,27	1.133.699,52	19.315.091,82	23,87	2.050.276,45	4.214.646,24	10.396.933,01	25,32	10.968.435,26
Administração Geral	3.051.150,00	3.219.979,32	192.137,53	3.172.938,74	3,92	47.040,58	706.384,07	1.648.491,52	4,02	1.571.487,80
Atenção Básica	5.189.000,00	5.609.971,66	393.686,47	5.022.876,33	6,21	587.095,33	1.044.980,69	2.827.839,81	6,89	2.782.131,85
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	10.649.000,00	10.920.550,52	447.321,00	9.978.039,47	12,33	942.511,05	2.163.873,13	5.189.578,18	12,64	5.730.972,34
Suporte Profilático e Terapêutico	878.000,00	733.900,52	89.888,93	421.353,90	0,52	312.546,62	177.634,96	364.418,34	0,89	369.482,18
Vigilância Sanitária	239.000,00	265.166,25	6.979,47	185.361,43	0,23	79.804,82	40.990,32	116.828,96	0,28	148.337,29
Vigilância Epidemiológica	668.000,00	615.800,00	3.686,12	534.521,95	0,66	81.278,05	80.783,07	249.776,20	0,61	366.023,80
Educação	15.723.500,00	18.058.907,08	834.049,57	16.825.090,27	20,79	1.233.816,81	3.228.087,23	8.286.628,61	20,18	9.772.278,47
Administração Geral	2.338.000,00	2.051.705,57	108.016,27	2.021.411,66	2,50	30.293,91	378.792,05	927.513,45	2,26	1.124.192,12
Alimentação e Nutrição	401.000,00	527.700,00	165.409,00	472.870,84	0,58	54.829,16	93.567,85	258.323,73	0,63	269.376,27
Ensino Fundamental	7.430.500,00	8.953.491,70	348.360,70	8.185.547,76	10,11	767.943,94	1.583.189,54	4.103.439,59	9,99	4.850.052,11
Ensino Superior	963.000,00	1.015.130,00	53.630,11	996.570,88	1,23	18.559,12	251.619,73	472.999,65	1,15	542.130,35
Educação Infantil	4.114.000,00	5.156.879,81	157.068,95	4.801.937,79	5,93	354.942,02	831.867,82	2.242.493,35	5,46	2.914.386,46
Educação de Jovens eAdultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	467.000,00	354.000,00	1.564,54	346.751,34	0,43	7.248,66	89.050,24	281.858,84	0,69	72.141,16
Cultura	660.000,00	591.000,00	3.678,63	490.330,74	0,61	100.669,26	67.506,24	194.043,04	0,47	396.956,96
Difusão Cultural	660.000,00	591.000,00	3.678,63	490.330,74	0,61	100.669,26	67.506,24	194.043,04	0,47	396.956,96
Urbanismo	28.823.600,00	24.685.859,78	1.329.450,18	6.652.037,00	8,22	18.033.822,78	1.316.025,65	2.684.326,34	6,54	22.001.533,44
Infra-Estrutura Urbana	19.671.100,00	16.560.800,49	0,00	100.970,28	0,12	16.459.830,21	43.600,00	100.970,28	0,25	16.459.830,21
Serviços Urbanos	9.152.500,00	8.125.059,29	1.329.450,18	6.551.066,72	8,09	1.573.992,57	1.272.425,65	2.583.356,06	6,29	5.541.703,23
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	114.674.375,69	4.696.408,13	72.585.523,20	89,69	42.088.852,49	14.106.483,42	36.509.512,21	88,92	78.164.863,48
Habitação	1.000.000,00	1.155.000,00	0,00	51.378,62	0,06	1.103.621,38	4.337,51	26.224,72	0,06	1.128.775,28
Habitação Rural	230.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Habitação Urbana	770.000,00	1.100.000,00	0,00	51.378,62	0,06	1.048.621,38	4.337,51	26.224,72	0,06	1.073.775,28

Saneamento	4.665.000,00	4.497.700,96	0,00	0,00	0,00	4.497.700,96	0,00	0,00	0,00	4.497.700,96
Saneamento Básico Urbano	4.665.000,00	4.497.700,96	0,00	0,00	0,00	4.497.700,96	0,00	0,00	0,00	4.497.700,96
GestãoAmbiental	45.000,00	40.600,00	0,00	40.572,48	0,05	27,52	8.591,42	18.870,93	0,05	21.729,07
Preservação e ConservaçãoAmbiental	45.000,00	40.600,00	0,00	40.572,48	0,05	27,52	8.591,42	18.870,93	0,05	21.729,07
Agricultura	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	19.000,00	14.000,00	820,00	13.060,00	0,02	940,00	3.820,00	7.060,00	0,02	6.940,00
Promoção Industrial	19.000,00	14.000,00	820,00	13.060,00	0,02	940,00	3.820,00	7.060,00	0,02	6.940,00
Comércio e Serviços	78.000,00	81.000,00	1.264,55	74.744,55	0,09	6.255,45	14.295,24	37.952,31	0,09	43.047,69
Promoção Comercial	56.000,00	77.000,00	0,00	73.000,00	0,09	4.000,00	13.030,69	36.207,76	0,09	40.792,24
Turismo	22.000,00	4.000,00	1.264,55	1.744,55	0,00	2.255,45	1.264,55	1.744,55	0,00	2.255,45
Transporte	2.487.000,00	3.879.676,55	96.632,44	1.443.861,67	1,78	2.435.814,88	260.985,39	641.480,23	1,56	3.238.196,32
TransporteAéreo	120.000,00	102.135,00	0,00	0,00	0,00	102.135,00	0,00	0,00	0,00	102.135,00
Transporte Rodoviário	2.367.000,00	3.777.541,55	96.632,44	1.443.861,67	1,78	2.333.679,88	260.985,39	641.480,23	1,56	3.136.061,32
Desporto e Lazer	391.000,00	500.100,00	32.774,59	482.659,09	0,60	17.440,91	77.976,39	160.017,17	0,39	340.082,83
Desporto Comunitário	391.000,00	500.100,00	32.774,59	482.659,09	0,60	17.440,91	77.976,39	160.017,17	0,39	340.082,83
Encargos Especiais	1.764.000,00	2.367.441,20	100.150,42	2.364.215,89	2,92	3.225,31	401.066,77	1.161.023,01	2,83	1.206.418,19
Serviço da Dívida Interna	1.764.000,00	2.367.441,20	100.150,42	2.364.215,89	2,92	3.225,31	401.066,77	1.161.023,01	2,83	1.206.418,19
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.515.249,05	151.751,10	8.343.922,89	10,31	171.326,16	1.527.122,84	4.547.377,75	11,08	3.967.871,30
Legislativa	195.000,00	195.000,00	37.930,93	127.090,34	0,16	67.909,66	37.930,93	127.090,34	0,31	67.909,66
Ação Legislativa	195.000,00	195.000,00	37.930,93	127.090,34	0,16	67.909,66	37.930,93	127.090,34	0,31	67.909,66
Administração	1.564.000,00	1.428.900,00	0,00	1.428.900,00	1,77	0,00	228.739,40	713.318,93	1,74	715.581,07
Planejamento e Orçamento	88.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,10	0,00	15.110,16	43.976,44	0,11	37.023,56
Administração Geral	790.000,00	730.600,00	0,00	730.600,00	0,90	0,00	103.462,01	350.178,25	0,85	380.421,75
Administração Financeira	600.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,65	0,00	94.987,58	267.356,80	0,65	257.643,20
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	75.000,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,11	0,00	13.860,71	48.531,54	0,12	38.468,46
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,01	0,00	1.318,94	3.275,90	0,01	2.024,10
Assistência Social	246.000,00	492.100,00	8.500,00	433.387,65	0,54	58.712,35	71.283,59	203.194,26	0,49	288.905,74
Administração Geral	150.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00	0,49	0,00	64.128,95	190.218,42	0,46	208.781,58
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	2.520,00	0,00	5.480,00	365,40	1.247,90	0,00	6.752,10
Assistência à Criança e aoAdolescente	52.000,00	52.000,00	3.400,00	26.767,65	0,03	25.232,35	5.988,06	10.926,76	0,03	41.073,24
Assistência Comunitária	36.000,00	33.100,00	5.100,00	5.100,00	0,01	28.000,00	801,18	801,18	0,00	32.298,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.515.249,05	151.751,10	8.343.922,89	10,31	171.326,16	1.527.122,84	4.547.377,75	11,08	3.967.871,30
Saúde	2.184.000,00	2.236.500,00	0,00	2.230.000,00	2,76	6.500,00	443.975,03	1.283.488,02	3,13	953.011,98
Administração Geral	440.000,00	532.500,00	0,00	532.500,00	0,66	0,00	109.380,31	306.735,46	0,75	225.764,54
Atenção Básica	1.014.000,00	998.500,00	0,00	992.000,00	1,23	6.500,00	184.582,49	559.362,71	1,36	439.137,29
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	560.000,00	556.500,00	0,00	556.500,00	0,69	0,00	120.629,87	332.465,06	0,81	224.034,94
Vigilância Sanitária	35.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,05	0,00	8.471,00	23.972,12	0,06	13.027,88
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	0,14	0,00	20.911,36	60.952,67	0,15	51.047,33
Educação	3.089.250,00	3.363.432,14	105.320,17	3.337.727,99	4,12	25.704,15	609.833,96	1.785.617,86	4,35	1.577.814,28
Administração Geral	422.250,00	303.250,00	105.000,00	303.250,00	0,37	0,00	68.609,16	195.899,97	0,48	107.350,03
Ensino Fundamental	1.505.000,00	1.652.258,22	0,00	1.631.157,82	2,02	21.100,40	295.164,34	882.136,16	2,15	770.122,06
Educação Infantil	1.012.000,00	1.248.923,92	320,17	1.244.320,17	1,54	4.603,75	219.406,19	623.203,10	1,52	625.720,82
Educação Especial	150.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00	0,20	0,00	26.654,27	84.378,63	0,21	74.621,37
Cultura	115.000,00	111.000,00	0,00	98.500,00	0,12	12.500,00	15.386,05	46.538,22	0,11	64.461,78
Difusão Cultural	115.000,00	111.000,00	0,00	98.500,00	0,12	12.500,00	15.386,05	46.538,22	0,11	64.461,78
Urbanismo	500.000,00	532.316,91	0,00	532.316,91	0,66	0,00	72.230,59	291.167,29	0,71	241.149,62
Serviços Urbanos	500.000,00	532.316,91	0,00	532.316,91	0,66	0,00	72.230,59	291.167,29	0,71	241.149,62
Transporte	130.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00	0,16	0,00	43.052,95	82.539,16	0,20	44.460,84
Transporte Rodoviário	130.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00	0,16	0,00	43.052,95	82.539,16	0,20	44.460,84
Desporto e Lazer	35.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	4.690,34	14.423,67	0,04	14.576,33
Desporto Comunitário	35.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	4.690,34	14.423,67	0,04	14.576,33
TOTAL (III) = (I + II)	120.378.750,00	123.189.624,74	4.848.159,23	80.929.446,09	100,00	42.260.178,65	15.633.606,26	41.056.889,96	100,00	82.132.734,78
FONTE:										

Aparecida do Taboado, 26/07/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D10F1BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	90.670.750,00	43.150.716,10	40.641.520,67
Receita Tributária	14.899.000,00	6.743.054,63	4.985.451,42
I.P.T.U.	1.600.000,00	1.631.467,17	1.182.556,85

I.S.S.	6.600.000,00	2.540.165,65	1.602.787,82
I.T.B.I.	2.200.000,00	533.655,21	472.471,87
I.R.R.F.	2.300.000,00	1.187.745,56	855.829,74
Outras Receitas Tributárias	2.199.000,00	850.021,04	871.805,14
Receita de Contribuição	11.943.250,00	7.651.867,46	5.294.125,00
Receitas Previdenciárias	2.885.000,00	1.320.758,10	4.741.527,75
Outras Contribuições	9.058.250,00	6.331.109,36	552.597,25
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	2.742,00	0,00
Receita Patrimonial	5.512.000,00	2.558.804,54	4.017.718,94
(-)Aplicações Financeiras	5.510.000,00	2.556.062,54	4.017.718,94
Transferências Correntes	61.648.500,00	28.101.982,61	28.550.060,15
F.P.M.	14.960.000,00	7.624.973,67	7.108.545,32
I.P.V.A	1.920.000,00	1.551.262,76	1.543.376,58
I.C.M.S.	17.600.000,00	7.456.139,89	7.849.273,99
Convênios	533.000,00	44.896,50	315.459,81
Outras Transferências Correntes	26.635.500,00	11.424.709,79	11.733.404,45
Demais Receitas Correntes	2.178.000,00	651.069,40	1.811.884,10
DívidaAtiva	1.154.000,00	296.773,75	717.627,80
Diversas Receitas Correntes	1.024.000,00	354.295,65	1.094.256,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.078.000,00	119.642,11	151.171,83
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	107.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.971.000,00	119.642,11	151.171,83
Convênios	23.971.000,00	119.642,11	151.171,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	23.971.000,00	119.642,11	151.171,83
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	114.641.750,00	43.270.358,21	40.792.692,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	89.678.471,20	78.593.240,16	74.249.966,48	39.962.810,31	37.205.973,23
Pessoal e Encargos Sociais	54.763.070,12	50.722.649,47	47.252.163,36	26.010.013,51	23.019.283,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	139.000,00	136.947,39	40.500,00	78.561,36	25.375,43
Outras Despesas Correntes	34.776.401,08	27.733.643,30	26.957.303,12	13.874.235,44	14.161.313,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	89.539.471,20	78.456.292,77	74.209.466,48	39.884.248,95	37.180.597,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.352.903,54	2.336.205,93	3.928.298,32	1.094.079,65	1.147.787,46
Investimentos	25.097.462,34	1.081.087,85	2.996.416,60	514.376,00	685.935,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.255.441,20	1.255.118,08	931.881,72	579.703,65	461.852,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	25.097.462,34	1.081.087,85	2.996.416,60	514.376,00	685.935,37
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	7.158.250,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	121.795.183,54	79.537.380,62	77.205.883,08	40.398.624,95	37.866.533,17
ESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.153.433,54	-36.267.022,41	-36.413.190,58	2.871.733,26	2.926.159,33
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.768.613,71	-	1.634.351,33	0,00
Superávit Financeiro	-	2.768.613,71	-	1.634.351,33	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
ETA DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Aparecida do Taboado, 26/07/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F91310AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	177.274,03	1.348.189,61	1.285.510,22	-	239.953,42	329.122,75	1.029.593,35	568.536,94	507.021,47	3.734,68	847.959,95	1.087.913,37
EXECUTIVO	177.274,03	1.348.189,61	1.285.510,22	0,00	239.953,42	329.122,75	1.029.593,35	568.536,94	507.021,47	3.734,68	847.959,95	1.087.913,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	169.494,36	1.265.504,85	1.265.079,81	0,00	169.919,40	329.122,75	1.029.593,35	568.536,94	507.021,47	3.734,68	847.959,95	1.017.879,35

Poder Executivo	0,00	1.826,75	1.826,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURAMUNICIPAL	169.494,36	1.263.678,10	1.263.253,06	0,00	169.919,40	329.122,75	1.029.593,35	568.536,94	507.021,47	3.734,68	847.959,95	1.017.879,35
INSTITUTO PREVIDENCIAMUN. DEAPARECIDADO TABOADO	7.779,67	82.684,76	20.430,41	0,00	70.034,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.034,02
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO M. DEAP. DO TABOADO	7.779,67	82.684,76	20.430,41	0,00	70.034,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.034,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.013.867,33	1.013.867,32	-	0,01	-	-	-	-	-	-	0,01
EXECUTIVO	0,00	1.013.867,33	1.013.867,32	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.013.867,33	1.013.867,32	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Poder Executivo	0,00	5.864,44	5.864,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURAMUNICIPAL	0,00	1.008.002,89	1.008.002,88	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
TOTAL (III) = (I + II):	177.274,03	2.362.056,94	2.299.377,54	0,00	239.953,43	329.122,75	1.029.593,35	568.536,94	507.021,47	3.734,68	847.959,95	1.087.913,38
FONTE:												

Aparecida do Taboado, 26/07/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4D73269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.421.000,00	14.421.000,00	6.327.489,59	43,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.605.000,00	2.605.000,00	1.899.326,34	72,91
1.1.1- IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.631.467,17	101,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.005.000,00	1.005.000,00	267.859,17	26,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.211.000,00	2.211.000,00	534.911,84	24,19
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	533.655,21	24,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	1.256,63	11,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.305.000,00	7.305.000,00	2.705.505,85	37,04
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.540.165,65	38,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	705.000,00	705.000,00	165.340,20	23,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	1.187.745,56	51,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.880.000,00	44.880.000,00	20.933.756,04	46,64
2.1- Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	9.531.216,85	50,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.700.000,00	18.700.000,00	9.531.216,85	50,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	9.271.575,35	42,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	30.958,32	38,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	71.576,03	35,79
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	124.136,07	8,28
2.6- Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.904.293,42	79,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	59.301.000,00	59.301.000,00	27.261.245,63	45,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	869.500,00	869.500,00	325.134,82	37,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	227.351,80	45,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	240.000,00	240.000,00	90.299,20	37,62
5.4- Transferências Diretas - PNATE	69.500,00	69.500,00	7.483,82	10,77
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	546.000,00	546.000,00	93.417,39	17,11
6.1- Transferências de Convênios	546.000,00	546.000,00	93.417,39	17,11
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	361.000,00	361.000,00	32.893,54	9,11
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.776.500,00	1.776.500,00	451.445,75	25,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.976.000,00	8.976.000,00	4.105.728,09	45,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.740.000,00	3.740.000,00	1.906.243,18	50,97

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.815.435,46	41,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	6.191,64	38,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	24.827,15	8,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	353.030,66	73,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	3.670.831,67	47,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	3.670.831,67	47,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.276.000,00	-1.276.000,00	-434.896,42	34,08
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.900.000,00	6.219.723,92	6.218.800,00	99,99	3.278.285,03	52,71
13.1- Com Educação Infantil	2.250.000,00	2.673.023,92	2.672.100,00	99,97	1.379.363,84	51,60
13.2- Com Ensino Fundamental	3.650.000,00	3.546.700,00	3.546.700,00	100,00	1.898.921,19	53,54
14- OUTRAS DESPESAS	1.815.000,00	2.028.149,28	1.738.362,07	85,71	716.286,92	35,32
14.1- Com Educação Infantil	628.000,00	828.849,28	613.420,17	74,01	262.654,26	31,69
14.2- Com Ensino Fundamental	1.187.000,00	1.199.300,00	1.124.941,90	93,80	453.632,66	37,82
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.715.000,00	8.247.873,20	7.957.162,07	96,48	3.994.571,95	48,43

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	3.994.571,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,51
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,82
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.888.000,00	3.501.873,20	3.285.520,17	93,82	1.642.018,10	46,89
22.1- Creche	2.888.000,00	3.501.873,20	3.285.520,17	93,82	1.642.018,10	46,89
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.878.000,00	3.501.873,20	3.285.520,17	93,82	1.642.018,10	46,89
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.860.000,00	4.748.000,00	4.672.641,90	98,41	2.353.553,85	49,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.837.000,00	4.746.000,00	4.671.641,90	98,43	2.352.553,85	49,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.000,00	2.000,00	1.000,00	50,00	1.000,00	50,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.748.000,00	8.249.873,20	7.958.162,07	96,46	3.995.571,95	48,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-434.896,42
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-434.896,42
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.430.468,37
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	16,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.714.500,00	8.004.286,42	7.710.278,74	96,33	3.703.388,17	46,27
43 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.714.500,00	8.004.286,42	7.710.278,74	96,33	3.703.388,17	46,27
44- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.462.500,00	16.254.159,62	15.668.440,81	96,40	7.698.960,12	47,37

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	568.196,44	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.670.831,67	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	4.134.137,08	0,00

48.1 Orçamento do Exercício	4.025.684,29	0,00
48.2 Restos a Pagar	108.452,79	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	104.891,03	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	104.891,03	0,00

Aparecida do Taboado, 26/07/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8BC0577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.505.000,00	14.505.000,00	6.366.268,49	43,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.631.467,17	101,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	533.655,21	24,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.540.165,65	38,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	1.187.745,56	51,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	131.000,00	131.000,00	19.026,72	14,52
Dívida Ativa dos Impostos	1.149.000,00	1.149.000,00	296.773,75	25,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	525.000,00	525.000,00	157.434,43	29,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.880.000,00	44.880.000,00	20.933.756,04	46,64
Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	9.531.216,85	50,97
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	124.136,07	8,28
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.904.293,42	79,35
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	9.271.575,35	42,14
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	71.576,03	35,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	30.958,32	38,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	30.958,32	38,70
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.385.000,00	59.385.000,00	27.300.024,53	45,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.875.150,00	15.514.768,45	14.243.090,62	91,80	7.448.388,59	48,01
Pessoal e Encargos Sociais	10.087.150,00	9.907.590,00	9.694.522,80	97,85	4.472.726,15	45,14
Outras Despesas Correntes	5.788.000,00	5.607.178,45	4.548.567,82	81,12	2.975.662,44	53,07
DESPESAS DE CAPITAL	242.000,00	1.019.973,24	559.226,20	54,83	269.625,72	26,43
Investimentos	242.000,00	1.019.973,24	559.226,20	54,83	269.625,72	26,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	242.000,00	1.019.973,24	559.226,20	54,83	269.625,72	26,43
Investimentos	242.000,00	1.019.973,24	559.226,20	54,83	269.625,72	26,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.117.150,00	16.534.741,69	14.802.316,82	89,52	7.718.014,31	46,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.651.000,00	6.944.826,37	5.706.786,06	38,55	3.107.059,01	40,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.546.000,00	6.716.626,37	5.580.898,56	37,70	3.076.430,01	39,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	228.200,00	125.887,50	0,85	30.629,00	0,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.651.000,00	6.944.826,37	5.706.786,06	38,55	3.107.059,01	40,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.466.150,00	9.589.915,32	9.095.530,76	61,45	4.610.955,30	59,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						16,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						515.951,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.192.000,00	6.598.471,66	6.014.876,33	40,63	3.387.202,52	43,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.588.000,00	6.702.253,26	5.997.177,50	40,52	3.177.860,05	41,17
Suporte Profilático e Terapêutico	858.000,00	691.900,52	421.353,90	2,85	364.418,34	4,72
Vigilância Sanitária	274.000,00	302.166,25	222.361,43	1,50	140.801,08	1,82
Vigilância Epidemiológica	803.000,00	727.800,00	646.521,95	4,37	310.728,87	4,03
Outras Subfunções	1.402.150,00	1.512.150,00	1.500.025,71	10,13	337.003,45	4,37
TOTAL	16.117.150,00	16.534.741,69	14.802.316,82	100,00	7.718.014,31	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Aparecida do Taboado, 26/07/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7F3EC554

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RGF 1º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1										26/07/2017
Nº	1 - DESPESA COM PESSOAL							Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
								Liquidadas (a) Inscritas em Restos		a Pagar Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)							21.705.802,13		0,00
2	Pessoal Ativo							19.690.986,57		0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas							2.014.815,56		0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)							0,00		0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)							2.014.815,56		0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							0,00		0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							0,00		0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							0,00		0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							2.014.815,56		0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)							19.690.986,57		0,00
Nº	2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							Valor		% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							38.156.189,77		100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)							0,00		0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)							38.156.189,77		100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)							19.690.986,57		51,61
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL							20.604.342,48		54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL							19.574.125,36		51,30
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL							18.543.908,23		48,60
Nº	3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 26/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 08 minuto(s).										
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.										

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2DA459E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 SEMESTRE 2017

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1			26/07/2017
TABELA 1			
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.083.976,65	0,00
2	Pessoal Ativo	1.083.976,65	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.083.976,65	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.700.545,09	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	73.700.545,09	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.083.976,65	1,47
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.422.032,71	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.200.931,07	5,70
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	3.979.829,43	5,40

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***2										
Nr.	G3 - TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7º edição).E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:165A1A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2017 - ANEXO 4

XML nr.: 4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4						27/07/2017
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
						Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)			8.240.000,00	8.240.000,00	4.992.867,82	4.013.195,91
2	Receita de Contribuições dos Segurados			1.600.000,00	1.600.000,00	1.153.487,91	713.767,73
3	Civil			1.600.000,00	1.600.000,00	1.153.487,91	713.767,73
4	Ativo			1.600.000,00	1.600.000,00	1.111.618,20	713.767,73
5	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista			0,00	0,00	41.869,71	0,00
7	Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais			5.000,00	5.000,00	2.441.281,72	136.024,15
12	Civil			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
13	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
15	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	2.441.281,72	136.024,15
21	Receita Patrimonial			3.895.000,00	3.895.000,00	1.398.098,19	2.265.326,32
22	Receitas Imobiliárias			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais			3.890.000,00	3.890.000,00	1.398.098,19	2.265.326,32
25	Receita de Serviços			2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	884.470,79
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Correntes			40.000,00	40.000,00	0,00	13.606,92
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes			30.000,00	30.000,00	0,00	13.606,92
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			8.240.000,00	8.240.000,00	4.992.867,82	4.013.195,91
Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	645.000,00	645.000,00	154.174,88	0,00	114.363,06	0,00
36	Despesas Correntes	500.000,00	520.000,00	150.040,88	0,00	110.229,06	0,00
37	Despesas de Capital	145.000,00	125.000,00	4.134,00	0,00	4.134,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	3.065.000,00	3.065.000,00	2.039.535,50	1.607.877,33	2.039.535,50	1.607.877,33
39	Benefícios - Civil	3.065.000,00	3.065.000,00	2.039.535,50	1.607.877,33	2.039.535,50	1.607.877,33
40	Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.729.844,28	1.335.262,13	1.729.844,28	1.335.262,13
41	Pensões	550.000,00	550.000,00	305.516,48	268.917,10	305.516,48	268.917,10
42	Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	4.174,74	3.698,10	4.174,74	3.698,10
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.710.000,00	3.710.000,00	2.193.710,38	1.607.877,33	2.153.898,56	1.607.877,33
Nr.	G3 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						Previsão Orçamentária
52	VALOR						0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						Previsão Orçamentária
53	VALOR						2.458.482,88
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						Aportes Realizados

54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	6.180.016,23	6.347.553,33

PLANO FINANCEIRO

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C3DAEDF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Diagnolab Produtos e Equipamentos Para Laboratorio ,JAKLAB-Quimica,Diagnostica e Segurança LTDA-EPP,M.S DIAGOSTICA LTDA
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017- conforme abaixo:

M.S DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 10.394.394/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).

2949	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/81	14024	BIOCLEAN PLUS 50ML.	5,00	R$ 66,000	R$ 330,00	BIOPLUS
6/81	14027	CUBA PARA COLORAÇÃO DE VIDRO;	10,00	R$ 110,000	R$ 1.100,00	LABORGRAS
8/81	14050	FITA DE URINÁLISE; - PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS, NA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIBURRINA, PROTEINA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS). CAIXA COM PELO MENOS 150 FITAS.	25,00	R$ 30,000	R$ 750,00	GOLD ANALISA
10/81	14052	KIT DE CORANTE; - PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA, CONJUNTO CONTENDO NO MINIMO 500ML DE CADA SOLUÇÃO.	26,00	R$ 30,000	R$ 780,00	NEWPORVE
11/81	14053	KIT PARA COLORAÇÃO; - DE GRAM COMPOSTO POR ÁLCOOL ACETONA, VIOLETA GENCIANA, FUCSINA E LUGOL.	15,00	R$ 40,000	R$ 600,00	NEWPROV
12/81	14054	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZHIEL; - COMPOSTO POR ÁLCOOL ÁCIDO, FUCSINA E AZUL DE METILENO.	15,00	R$ 43,000	R$ 645,00	NEWPROV
13/81	14056	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200 ML DE REAGENTE.	27,00	R$ 60,000	R$ 1.620,00	GPLDANALISA
14/81	14057	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200 ML DE REAGENTE.	38,00	R$ 50,000	R$ 1.900,00	GOLD ANALISA
17/81	14061	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MÍNIMO 50ML DE REAGENTE.	18,00	R$ 25,000	R$ 450,00	GOLD ANALISA
25/81	14071	LUGOL FORTE.	5,00	R$ 48,000	R$ 240,00	NEWPROV
26/81	11250	OLEO DE IMERSÃO FRASCO 100ML	10,00	R$ 14,000	R$ 140,00	NEWPROV
42/81	11798	RECARGA DE COLUNA DE DEIONIZADOR, 50I	10,00	R$ 180,000	R$ 1.800,00	VEXER
52/81	11799	SWAB DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA, - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL	10,00	R$ 15,000	R$ 150,00	CRAU
66/81	17759	REAGENTE PARA PCR 2ML	30,00	R$ 22,000	R$ 660,00	WAMA
70/81	17765	BOMBA PERISTALTICA BIO 200	5,00	R$ 15,000	R$ 75,00	BIOPLUS
73/81	11244	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA METODO COLORIMETRICO PARA USO EM APARELHO BIO PLUS,TAMPÃO COM MINIMO 100 ML , UREASE COM NO MINIMO 25 ML E OXIDANTE COM O MINIMO 25 ML	10,00	R$ 70,000	R$ 700,00	GOLD ANALISA
77/81	11791	PLACA TESTE PARA IMUNO RÁPIDO	50,00	R$ 21,000	R$ 1.050,00	WAMA
Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 17,00						
Valor Total.....: R$ 12.990,00						
Página 34 de 37						

3561	DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABOARATÓRIO					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/81	7126	ALÇA 10UL CALIB - PCT C/ 100	10,00	R$ 12,500	R$ 125,00	CRAU
4/81	7099	CALICES - COPO SEDIMENTAÇÃO - OS CAP. 200ML C/ BASE	100,00	R$ 6,500	R$ 650,00	JPROLAB
7/81	14048	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 08MM.	20,00	R$ 4,500	R$ 90,00	WEMBERG
16/81	14060	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MÍNIMO 500 ML DE REAGENTE.	18,00	R$ 48,000	R$ 864,00	LABTEST
19/81	14067	KIT PARA TRIAGEM; - NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA SIFILIS, MÉTODO FLOCULAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML DE REAGENTE.	15,00	R$ 30,000	R$ 450,00	LABTEST
20/81	7094	LÂMINA PONTA FOSCA - CX C/50 LÂMINAS	12,00	R$ 4,000	R$ 48,00	CRAU
21/81	7096	LÂMINA PONTA LISA - CX C/50 LÂMINAS	60,00	R$ 3,500	R$ 210,00	CRAU
22/81	14068	LAMINULA 18X18MM; - CAIXA COM 100 LÂMINAS.	12,00	R$ 3,800	R$ 45,60	CRAU
24/81	14069	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V 30W.	5,00	R$ 45,000	R$ 225,00	XELUX
27/81	14073	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO; - REDONDO 9CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 3,600	R$ 36,00	JPROLAB
30/81	11261	PIPETA PARA VHS DESCARTAVEL	12,00	R$ 30,000	R$ 360,00	CRAU
36/81	14079	PIPETA AUTOMATICA, VOLUME FIXO 800ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 150,000	R$ 750,00	KASIL
43/81	7129	SDH CLEANER	12,00	R$ 760,000	R$ 9.120,00	LABTEST
44/81	7079	SDH DILUENTE	12,00	R$ 500,000	R$ 6.000,00	LABTEST
45/81	7082	SDH LISANTE	12,00	R$ 890,000	R$ 10.680,00	LABTEST
46/81	14084	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA; - COMPOSTA POR EDTA, FRASCO COM 200ML.	5,00	R$ 35,000	R$ 175,00	RENYLAB
47/81	14085	SORO ANTI-A, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 20,000	R$ 180,00	EBRAN
48/81	14086	SORO ANTI-B, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 20,000	R$ 180,00	EBRAN
49/81	14087	SORO ANTI-D, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 45,000	R$ 405,00	EBRAN
50/81	14088	SORO CONTROLE ANTI-D, FRASCO COM 10ML	6,00	R$ 28,000	R$ 168,00	PROTHEMO
51/81	1726	SORO DE COOMBS 10 MONOESPEC. BRANCA	6,00	R$ 30,000	R$ 180,00	PROTHEMO
53/81	14090	TIRAS REATIVAS; - PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG NO SORO OU URINA, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, CAIXA COM PELO MENOS 25 TIRAS.	13,00	R$ 33,000	R$ 429,00	ECO DIAGNOSTICA
54/81	11267	TORNIQUETE COM PRESILHA	20,00	R$ 13,000	R$ 260,00	CRAU

55/81	14091	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 10 ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, SEM ANTICOAGULANTE.	10000,00	R$ 0,600	R$ 6.000,00	CRAU
56/81	14092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4,5ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, COM EDTA.	8000,00	R$ 0,400	R$ 3.200,00	CRAU
57/81	14093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4,5ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, COM FLUORETO.	4000,00	R$ 0,400	R$ 1.600,00	CRAU
64/81	17757	REAGENTE PARA ASLO 2ML	15,00	R$ 28,000	R$ 420,00	EBRAN
65/81	17758	REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE 2ML	20,00	R$ 24,000	R$ 480,00	EBRAN
69/81	17764	LANCETA CX COM 100	10,00	R$ 15,000	R$ 150,00	CRAU
71/81	8578	BOBINA DE PAPEL P/ BIOPLUS	10,00	R$ 4,800	R$ 48,00	INFAX
72/81	14049	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS.	5,00	R$ 30,000	R$ 150,00	MAXPRINT
74/81	11246	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO NAS FEZES CX C/ 20	5,00	R$ 95,000	R$ 475,00	ECO DIAGNOSTICA
75/81	16880	FLUORETO ANTICOAGULANTE	5,00	R$ 33,000	R$ 165,00	RENYLAB
76/81	14072	MICROTUBO TIPO EPPENDORF; - TAMPA LISA, COR NEUTRA, 5ML.	1000,00	R$ 0,500	R$ 500,00	CRAU
78/81	5518	RELOGIO DESPERTADOR	10,00	R$ 25,000	R$ 250,00	HERWEG
80/81	17761	PLACA DE PETRI	8,00	R$ 4,800	R$ 38,40	CRAU
Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 36,00						
Valor Total.....: R$ 45.107,00						

5533	JKLAB - QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTDA - EP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/81	7105	BASTÃO DE VIDRO CPR 270MM-10X300MM	50,00	R$ 4,000	R$ 200,00	UNIGLAS
5/81	7122	CRONOMETRO DIGITAL	20,00	R$ 35,000	R$ 700,00	UNILAB
9/81	14051	FUNIL DE VIDRO 100MM.	15,00	R$ 9,850	R$ 147,75	UNIGLAS
15/81	14058	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA CONTENDO PADRÃO, TAMPÃO ALCALINO COM NO MINIMO 200 ML, ACIDIFICANTE COM NO MINIMO 10 ML E ÁCIDO PICRICO COM NO MINIMO 50 ML.	12,00	R$ 40,000	R$ 480,00	IN VITRO
18/81	14063	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200ML DE REAGENTE.	27,00	R$ 100,000	R$ 2.700,00	IN VITRO
23/81	7098	LAMINULA 20X26 PARA CAMARA DE NEUBAUER - CAIXA COM 100LÂMINAS	10,00	R$ 20,770	R$ 207,70	CRAU
31/81	14074	PIPETA AUTOMATICA, VOLUME FIXO 10ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
32/81	14075	PIPETA AUTOMATICA, VOLUME FIXO 20ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
33/81	14076	PIPETA AUTOMATICA, VOLUME FIXO 25ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
34/81	14077	PIPETA AUTOMATICA, VOLUME FIXO 50ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
35/81	14078	PIPETA AUTOMATICA, VOLUME FIXO 250ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
37/81	14080	PIPETA AUTOMATICA, VOLUME FIXO 1000ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
38/81	7124	PONTEIRA AMARELA T UNIVERSAL 0-200UL - PACOTE COM 1000	10,00	R$ 9,500	R$ 95,00	KASIL
39/81	7125	PONTEIRA AZUL TP. GILSON 200-1000	10,00	R$ 19,500	R$ 195,00	KASIL
40/81	14081	PROVETA DE VIDRO 1000ML.	5,00	R$ 40,000	R$ 200,00	UNIGLAS
41/81	14082	PROVETA DE VIDRO 500ML.	5,00	R$ 38,000	R$ 190,00	UNIGLAS
58/81	14095	TUBO DESCARTAVEL, POLIPROLENO, 5ML COM TAMPA.	10000,00	R$ 0,280	R$ 2.800,00	CRAU
59/81	7114	TUBOS A VÁCUO - TAMPA AMARELA GEL 5ML	1000,00	R$ 0,650	R$ 650,00	OLEN
62/81	14099	TUBOS CÔNICOS 12ML; - GRADUADOS, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 ML.	2000,00	R$ 0,710	R$ 1.420,00	CRAU
63/81	16143	ALBUMINA	10,00	R$ 29,100	R$ 291,00	PROTHEMO
67/81	17760	SUPORTE PARA VHS	2,00	R$ 85,000	R$ 170,00	CRAU
68/81	17763	ALMOTOLIA	30,00	R$ 4,000	R$ 120,00	JPROLAB
79/81	14089	SULFATO DE ZINCO 33%.	10,00	R$ 40,000	R$ 400,00	DINAMICA
81/81	17762	PI PUMPI	8,00	R$ 24,500	R$ 196,00	KASVI
Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 24,00						
Valor Total.....: R$ 14.162,45						
Valor Total de Produtos Licitados.: R$ 72.259,45						

Camapuã, 24 de julho 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7085B689

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento diário de refeição (Café da manha, Marmitex e Refeição tipo self-service), no Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA – MEI.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017- conforme abaixo:

ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA – MEI – CNPJ n.º 15.064.864/0001-44

Item	ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA-MEI					
	Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	267	MARMITEX	1000	R$ 17,000	R$ 17.000,00	
2/3	3547	REFEIÇÃO	500	R$ 22,000	R$ 11.000,00	
3/3	17900	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO ACOMPANHADO DE CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO	1000	R$ 5,000	R$ 5.000,00	

		FRANCÊS, MARGARINA, SALGADOS E BOLOS, SERVIDOS NO DISTRITO DA PONTINHA DO COCHO.				
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**3**
Valor Total.....:						**R$ 33.000,00**
Valor Total de Produtos Licitados:						**R$ 33.000,00**

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A537D7DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.951.362,99	48.951.362,99	5.376.741,07	10,98 %	16.676.132,01	34,07 %	32.275.230,98
RECEITAS CORRENTES	40.416.732,59	40.416.732,59	5.376.741,07	13,30 %	16.428.544,13	40,65 %	23.988.188,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.283.749,00	5.283.749,00	526.412,97	9,96 %	1.546.649,01	29,27 %	3.737.099,99
Impostos	5.036.835,00	5.036.835,00	486.539,42	9,66 %	1.400.822,02	27,81 %	3.636.012,98
Taxas	244.470,00	244.470,00	39.873,55	16,31 %	145.826,99	59,65 %	98.643,01
Contribuição de Melhoria	2.444,00	2.444,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.444,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.397.058,00	1.397.058,00	264.698,78	18,95 %	792.396,61	56,72 %	604.661,39
Contribuições Sociais	847.000,00	847.000,00	155.369,42	18,34 %	464.757,50	54,87 %	382.242,50
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	550.058,00	550.058,00	109.329,36	19,88 %	327.639,11	59,56 %	222.418,89
RECEITAS PATRIMONIAIS	571.349,60	571.349,60	73.829,22	12,92 %	405.063,27	70,90 %	166.286,33
Receitas Imobiliárias	30.559,00	30.559,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.559,00
Receitas de Valores Mobiliários	540.790,60	540.790,60	73.829,22	13,65 %	405.063,27	74,90 %	135.727,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.006,00	55.006,00	166,94	0,30 %	250.448,23	455,31 %	-195.442,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.546.568,99	32.546.568,99	4.419.347,95	13,58 %	13.166.926,76	40,46 %	19.379.642,23
Transferências Intergovernamentais	32.179.863,99	32.179.863,99	4.323.387,03	13,44 %	13.070.965,84	40,62 %	19.108.898,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	366.705,00	366.705,00	95.960,92	26,17 %	95.960,92	26,17 %	270.744,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	563.001,00	563.001,00	92.285,21	16,39 %	267.060,25	47,44 %	295.940,75
Multas e Juros de Mora	91.564,00	91.564,00	15.979,42	17,45 %	43.529,46	47,54 %	48.034,54
Indenizações e Restituições	31.392,00	31.392,00	18.490,90	58,90 %	43.576,94	138,82 %	-12.184,94
Receita da Dívida Ativa	440.045,00	440.045,00	57.814,89	13,14 %	179.953,85	40,89 %	260.091,15
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.534.630,40	8.534.630,40	0,00	0,00 %	247.587,88	2,90 %	8.287.042,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.534.630,40	8.534.630,40	0,00	0,00 %	247.587,88	2,90 %	8.287.042,52
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	8.534.630,40	8.534.630,40	0,00	0,00 %	247.587,88	2,90 %	8.287.042,52
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.310.000,00	1.310.000,00	266.876,84	20,37 %	898.225,03	68,57 %	411.774,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.261.362,99	50.261.362,99	5.643.617,91	11,23 %	17.574.357,04	34,97 %	32.687.005,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	50.261.362,99	50.261.362,99	5.643.617,91	11,23 %	17.574.357,04	34,97 %	32.687.005,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-		--
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.261.362,99	50.261.362,99	5.643.617,91	11,23 %	17.574.357,04	34,97 %	32.687.005,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.526.494,99	48.526.494,99	3.943.302,83	27.999.924,18	20.526.570,81	5.439.573,65	15.352.398,54	33.174.096,45	14.834.979,64
DESPESAS CORRENTES	40.135.503,99	41.741.885,99	3.648.509,57	26.428.816,13	15.313.069,86	5.142.180,39	13.877.592,49	27.864.293,50	13.364.634,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.065.462,99	19.579.462,99	799.333,18	12.746.556,86	6.832.906,13	2.683.473,50	8.222.032,74	11.357.430,25	8.192.012,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.888,00	4.888,00	0,00	0,00	4.888,00	0,00	0,00	4.888,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.065.153,00	22.157.535,00	2.849.176,39	13.682.259,27	8.475.275,73	2.458.706,89	5.655.559,75	16.501.975,25	5.172.622,66
DESPESAS DE CAPITAL	6.655.527,00	5.049.145,00	294.793,26	1.571.108,05	3.478.036,95	297.393,26	1.474.806,05	3.574.338,95	1.470.344,87
INVESTIMENTOS	5.598.193,00	3.941.811,00	276.200,97	1.497.459,85	2.444.351,15	278.800,97	1.401.157,85	2.540.653,15	1.396.696,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.002.328,00	1.002.328,00	0,00	0,00	1.002.328,00	0,00	0,00	1.002.328,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.006,00	105.006,00	18.592,29	73.648,20	31.357,80	18.592,29	73.648,20	31.357,80	73.648,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.735.464,00	1.735.464,00	0,00	0,00	1.735.464,00	0,00	0,00	1.735.464,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.734.868,00	1.734.868,00	0,00	1.309.189,90	425.678,10	240.833,01	941.190,50	793.677,50	912.760,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.261.362,99	50.261.362,99	3.943.302,83	29.309.114,08	20.952.248,91	5.680.406,66	16.293.589,04	33.967.773,95	15.747.739,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.261.362,99	50.261.362,99	3.943.302,83	29.309.114,08	20.952.248,91	5.680.406,66	16.293.589,04	33.967.773,95	15.747.739,77
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	1.280.768,00		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.261.362,99	50.261.362,99	3.943.302,83	29.309.114,08	20.952.248,91	5.680.406,66	17.574.357,04	32.687.005,95	15.747.739,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 08h e 57m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5746E77B

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RESPESAS POR FUNÇÃO-SUFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.526.494,99	48.526.494,99	3.943.302,83	27.999.924,18	95,53 %	20.526.570,81	5.439.573,65	15.352.398,54	94,22 %	33.174.096,45
Legislativa	2.051.000,00	2.051.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.051.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.051.000,00
Ação Legislativa	2.051.000,00	2.051.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.051.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.051.000,00
Administração	10.488.139,00	11.803.519,00	524.176,79	8.602.096,18	29,35 %	3.201.422,82	1.774.147,34	5.103.550,20	31,32 %	6.699.968,80
Administração Geral	10.159.238,00	11.320.918,00	523.826,79	8.386.736,18	28,61 %	2.934.181,82	1.726.924,01	4.984.690,81	30,59 %	6.336.227,19
Controle Interno	328.901,00	332.601,00	350,00	215.360,00	0,73 %	117.241,00	47.223,33	118.859,39	0,73 %	213.741,61
Turismo	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00 %	150.000,00	0,00	0,00	0,00 %	150.000,00
Assistência Social	1.507.891,00	1.734.171,00	139.654,63	1.398.037,81	4,77 %	336.133,19	276.722,80	581.146,74	3,57 %	1.153.024,26
Administração Geral	206.500,00	206.500,00	0,00	202.102,80	0,69 %	4.397,20	55.094,00	113.509,20	0,70 %	92.990,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.161,00	12.161,00	0,00	0,00	0,00 %	12.161,00	0,00	0,00	0,00 %	12.161,00
Assistência Comunitária	1.289.230,00	1.515.510,00	139.654,63	1.195.935,01	4,08 %	319.574,99	221.628,80	467.637,54	2,87 %	1.047.872,46
Previdência Social	2.468.000,00	2.468.000,00	232.196,15	646.235,15	2,20 %	1.821.764,85	234.923,54	592.885,70	3,64 %	1.875.114,30
Previdência do Regime Estatutário	2.468.000,00	2.468.000,00	232.196,15	646.235,15	2,20 %	1.821.764,85	234.923,54	592.885,70	3,64 %	1.875.114,30

Saúde	11.180.000,00	11.180.000,00	639.764,11	7.254.154,45	24,75 %	3.925.845,55	1.226.657,30	3.611.753,02	22,17 %	7.568.246,98
Atenção Básica	9.459.000,00	9.459.000,00	638.207,73	7.244.901,11	24,72 %	2.214.098,89	1.225.100,92	3.602.922,28	22,11 %	5.856.077,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.558.500,00	1.558.500,00	0,00	7.134,88	0,02 %	1.551.365,12	0,00	6.712,28	0,04 %	1.551.787,72
Vigilância Sanitária	162.500,00	162.500,00	1.556,38	2.118,46	0,01 %	160.381,54	1.556,38	2.118,46	0,01 %	160.381,54
Educação	5.386.297,00	5.341.297,00	612.077,33	2.824.885,59	9,64 %	2.516.411,41	647.761,87	1.174.365,31	7,21 %	4.166.931,69
Educação e Cultura	4.052.024,00	4.052.024,00	300.000,00	2.566.393,27	8,76 %	1.485.630,73	612.332,86	1.985.717,96	12,19 %	2.066.306,04
Ensino Fundamental	7.524.074,00	7.524.074,00	612.077,33	5.035.713,01	17,18 %	2.488.360,99	1.175.678,75	3.020.101,44	18,54 %	4.503.972,56
Ensino Infantil	1.656.329,00	1.656.329,00	300.000,00	305.550,00	1,04 %	1.350.779,00	84.415,98	89.965,98	0,55 %	1.566.363,02
Infra Estrutura Urbana	257.918,00	212.918,00	0,00	50.015,85	0,17 %	162.902,15	0,00	50.015,85	0,31 %	162.902,15
Cultura	3.669,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00 %	3.669,00	0,00	0,00	0,00 %	3.669,00
Difusão Cultural	3.669,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00 %	3.669,00	0,00	0,00	0,00 %	3.669,00
Urbanismo	7.059.080,00	5.446.680,00	936.730,35	3.295.785,05	11,24 %	2.150.894,95	364.794,65	1.622.165,75	9,96 %	3.824.514,25
Infra Estrutura Urbana	2.854.190,00	2.098.337,90	152.041,35	1.808.341,65	6,17 %	289.996,25	174.282,51	1.171.154,11	7,19 %	927.183,79
Serviços Urbanos	4.204.890,00	3.348.342,10	784.689,00	1.487.443,40	5,08 %	1.860.898,70	190.512,14	451.011,64	2,77 %	2.897.330,46
Habitação	226.768,99	488,99	0,00	0,00	0,00 %	488,99	0,00	0,00	0,00 %	488,99
Habitação Urbana	226.768,99	488,99	0,00	0,00	0,00 %	488,99	0,00	0,00	0,00 %	488,99
Gestão Ambiental	1.479.045,00	1.299.545,00	0,00	0,00	0,00 %	1.299.545,00	0,00	0,00	0,00 %	1.299.545,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.479.045,00	1.299.545,00	0,00	0,00	0,00 %	1.299.545,00	0,00	0,00	0,00 %	1.299.545,00
Agricultura	415.599,00	415.599,00	0,00	0,00	0,00 %	415.599,00	0,00	0,00	0,00 %	415.599,00
Extensão Rural	415.599,00	415.599,00	0,00	0,00	0,00 %	415.599,00	0,00	0,00	0,00 %	415.599,00
Energia	450.058,00	579.558,00	212.793,64	212.793,64	0,73 %	366.764,36	4.752,00	4.752,00	0,03 %	574.806,00
Energia Elétrica	450.058,00	579.558,00	212.793,64	212.793,64	0,73 %	366.764,36	4.752,00	4.752,00	0,03 %	574.806,00
Transporte	1.383.469,00	1.512.339,00	192.439,84	675.226,23	2,30 %	837.112,77	72.957,70	182.308,03	1,12 %	1.330.030,97
Transporte Rodoviário	1.383.469,00	1.512.339,00	192.439,84	675.226,23	2,30 %	837.112,77	72.957,70	182.308,03	1,12 %	1.330.030,97
Desporto e Lazer	171.131,00	204.281,00	134.877,70	164.807,70	0,56 %	39.473,30	134.877,70	164.807,70	1,01 %	39.473,30
Desporto Comunitário	171.131,00	204.281,00	134.877,70	164.807,70	0,56 %	39.473,30	134.877,70	164.807,70	1,01 %	39.473,30
Encargos Especiais	204.324,00	434.324,00	18.592,29	359.509,11	1,23 %	74.814,89	89.645,89	328.946,13	2,02 %	105.377,87
Administração Geral	204.324,00	434.324,00	18.592,29	359.509,11	1,23 %	74.814,89	89.645,89	328.946,13	2,02 %	105.377,87
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.734.868,00	1.734.868,00	0,00	1.309.189,90	4,47 %	425.678,10	240.833,01	941.190,50	5,78 %	793.677,50
Legislativa	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00
Ação Legislativa	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00
Administração	766.415,00	766.415,00	0,00	560.000,00	1,91 %	206.415,00	96.594,96	387.039,78	2,38 %	379.375,22
Administração Geral	739.523,00	739.523,00	0,00	560.000,00	1,91 %	179.523,00	96.594,96	387.039,78	2,38 %	352.483,22
Controle Interno	26.892,00	26.892,00	0,00	0,00	0,00 %	26.892,00	0,00	0,00	0,00 %	26.892,00
Assistência Social	17.690,00	17.690,00	0,00	17.690,00	0,06 %	0,00	7.768,18	16.867,70	0,10 %	822,30
Assistência Comunitária	17.690,00	17.690,00	0,00	17.690,00	0,06 %	0,00	7.768,18	16.867,70	0,10 %	822,30
Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	300.000,00	1,02 %	50.000,00	73.577,16	250.555,63	1,54 %	99.444,37
Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	0,00	300.000,00	1,02 %	50.000,00	73.577,16	250.555,63	1,54 %	99.444,37
Educação	158.722,00	158.722,00	0,00	121.499,90	0,41 %	37.222,10	0,00	115.059,59	0,71 %	43.662,41
Educação e Cultura	393.041,00	393.041,00	0,00	310.000,00	1,06 %	83.041,00	62.892,71	171.667,80	1,05 %	221.373,20
Ensino Fundamental	459.996,00	459.996,00	0,00	431.499,90	1,47 %	28.496,10	62.892,71	286.727,39	1,76 %	173.268,61
Ensino Infantil	91.767,00	91.767,00	0,00	0,00	0,00 %	91.767,00	0,00	0,00	0,00 %	91.767,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.261.362,99	50.261.362,99	3.943.302,83	29.309.114,08	100,00 %	20.952.248,91	5.680.406,66	16.293.589,04	100,00 %	33.967.773,95
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 01m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B8663B51

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00
Civil	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00
Ativo	841.000,00	841.000,00	0,00	0,00
Inativo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00
Civil	1.272.000,00	1.272.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.298.000,00	2.298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.568.000,00	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.568.000,00	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.468.000,00	2.468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.220.297,48	4.591.883,68
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	396,00	64.245,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00
Civil	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00
Ativo	841.000,00	841.000,00	0,00	0,00
Inativo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00
Civil	1.272.000,00	1.272.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	2.298.000,00	2.298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.568.000,00	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.568.000,00	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.468.000,00	2.468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL								

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:04B20990

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.185.941,99	16.921.705,89	17.005.788,27
Receitas Tributárias	5.283.749,00	1.546.649,01	1.914.790,95
IPTU	1.984.623,00	78.655,21	645.339,93
ISS	1.670.955,00	812.454,89	1.068.795,94
ITBI	855.646,00	135.744,21	95.206,34
IRRF	525.611,00	373.967,71	20.776,47
Outras Receitas Tributárias	246.914,00	145.826,99	84.672,27
Receitas de Contribuições	2.671.058,00	1.690.621,64	885.191,35
Receitas Previdenciárias	2.121.000,00	1.362.982,53	885.191,35
Contribuição para custeio de iluminação pública	550.058,00	327.639,11	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	30.559,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	571.349,60	405.063,27	481.069,51
(-) Aplicações Financeiras	-540.790,60	-405.063,27	-481.069,51
Transferências Correntes	32.546.568,99	13.166.926,76	13.892.006,09
FPM	9.603.294,99	4.374.432,34	4.062.026,00
ICMS	10.316.646,00	3.524.775,47	4.181.939,53
IPVA	513.387,00	648.708,22	601.588,90
Convênios	366.705,00	95.960,92	321.927,00
Outras Transferências Correntes	11.746.536,00	4.523.049,81	4.724.524,66
Demais Receitas Correntes	654.007,00	517.508,48	313.799,88
Dívida Ativa	440.045,00	179.953,85	198.246,92
Diversas Receitas Correntes	213.962,00	337.554,63	115.552,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.534.630,40	247.587,88	304.678,88
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.534.630,40	247.587,88	304.678,88
Convênios	8.534.630,40	247.587,88	304.678,88
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.534.630,40	247.587,88	304.678,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.720.572,39	17.169.293,77	17.310.467,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.476.753,99	27.738.006,03	27.259.572,42	14.818.782,99	14.816.489,75
Pessoal e Encargos Sociais	21.314.330,99	14.055.746,76	12.666.462,63	9.163.223,24	8.161.028,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.157.535,00	13.682.259,27	14.593.109,79	5.655.559,75	6.655.461,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	43.471.865,99	27.738.006,03	27.259.572,42	14.818.782,99	14.816.489,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.049.145,00	1.571.108,05	2.328.620,69	1.474.806,05	1.384.572,85
Investimentos	3.941.811,00	1.497.459,85	2.315.975,33	1.401.157,85	1.379.213,89
Inversões Financeiras	1.002.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.002.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	105.006,00	73.648,20	12.645,36	73.648,20	5.358,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.944.139,00	1.497.459,85	2.315.975,33	1.401.157,85	1.379.213,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.735.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	50.151.468,99	29.235.465,88	29.575.547,75	16.219.940,84	16.195.703,64
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-430.896,60	-12.066.172,11	-12.265.080,60	949.352,93	1.114.763,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 06m					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C31ED468

SECRETARIA DE GOVERNO
08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.556.332,00	5.556.332,00	1.624.305,33	29,23 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.483.341,00	2.483.341,00	293.951,92	11,84 %
1.1.1 - IPTU	1.984.623,00	1.984.623,00	78.655,21	3,96 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	498.718,00	498.718,00	215.296,71	43,17 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	855.646,00	855.646,00	135.744,21	15,86 %
1.2.1 - ITBI	855.646,00	855.646,00	135.744,21	15,86 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.691.734,00	1.691.734,00	820.641,49	48,51 %
1.3.1 - ISS	1.670.955,00	1.670.955,00	812.454,89	48,62 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.779,00	20.779,00	8.186,60	39,40 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	525.611,00	525.611,00	373.967,71	71,15 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.969.760,99	32.969.760,99	10.818.477,41	32,81 %
2.1 - Cota-Parte FPM	14.517.147,99	14.517.147,99	5.446.535,04	37,52 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.517.147,99	14.517.147,99	5.446.535,04	37,52 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.890.568,00	15.890.568,00	4.427.417,95	27,86 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	61.117,00	61.117,00	14.939,80	24,44 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	122.234,00	122.234,00	35.659,14	29,17 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.645.284,00	1.645.284,00	245.217,26	14,90 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	733.410,00	733.410,00	648.708,22	88,45 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.526.092,99	38.526.092,99	12.442.782,74	32,30 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	558.463,00	558.463,00	185.826,34	33,27 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	268.917,00	268.917,00	133.286,34	49,56 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	155.087,00	155.087,00	52.540,00	33,88 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	134.459,00	134.459,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.750.290,00	2.750.290,00	95.960,92	3,49 %
6.1 - Transferências de Convênios	2.750.290,00	2.750.290,00	95.960,92	3,49 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.308.753,00	3.308.753,00	281.787,26	8,52 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.593.952,20	6.593.952,20	2.163.695,48	32,81 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.903.429,60	2.903.429,60	1.089.307,01	37,52 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.178.113,60	3.178.113,60	885.483,59	27,86 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.223,40	12.223,40	2.987,96	24,44 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.446,80	24.446,80	7.131,83	29,17 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	329.056,80	329.056,80	49.043,45	14,90 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	146.682,00	146.682,00	129.741,64	88,45 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.445.065,00	4.445.065,00	2.089.539,22	47,01 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.434.009,00	4.434.009,00	2.084.936,09	47,02 %

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			11.056,00	11.056,00	4.603,13	41,63 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			-2.159.943,20	-2.159.943,20	-78.759,39	3,65 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.118.345,00	3.118.345,00	1.872.062,27	60,03 %	1.483.197,76	47,56 %
13.1 - Com Educação Infantil	499.178,00	499.178,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.619.167,00	2.619.167,00	1.872.062,27	71,48 %	1.483.197,76	56,63 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.326.720,00	1.326.720,00	1.004.331,00	75,70 %	674.188,00	50,82 %
14.1 - Com Educação Infantil	562.750,00	562.750,00	300.000,00	53,31 %	84.415,98	15,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	763.970,00	763.970,00	704.331,00	92,19 %	589.772,02	77,20 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.445.065,00	4.445.065,00	2.876.393,27	64,71 %	2.157.385,76	48,53 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 FUNDEB 60%						0,00
16.2 FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 FUNDEB 60%						0,00
17.2 FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.157.385,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						70,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						32,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-3,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						30.544,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.609,00	1.711.609,00	305.550,00	17,85 %	89.965,98	5,26 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	1.711.609,00	1.711.609,00	305.550,00	17,85 %	89.965,98	5,26 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.061.928,00	1.061.928,00	300.000,00	28,25 %	84.415,98	7,95 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	649.681,00	649.681,00	5.550,00	0,85 %	5.550,00	0,85 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.861.835,00	7.731.835,00	5.230.213,01	67,65 %	3.191.769,24	41,28 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.383.137,00	3.383.137,00	2.576.393,27	76,15 %	2.072.969,78	61,27 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.478.698,00	4.348.698,00	2.653.819,74	61,03 %	1.118.799,46	25,73 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	9.573.444,00	9.443.444,00	5.535.763,01	58,62 %	3.281.735,22	34,75 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-78.759,39
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						4.603,13
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-74.156,26
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						3.355.891,48
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	268.917,00	268.917,00	133.286,34	49,56 %	133.286,34	49,56 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	19.805,00	103.713,56	523,67 %	0,00	0,00 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	268.917,00	288.722,00	236.999,90	82,09 %	133.286,34	46,16 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.842.361,00	9.732.166,00	5.772.762,91	59,32 %	3.415.021,56	35,09 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO					ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					64.178,69	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					64.178,69	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					30.544,93	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.084.936,09	185.826,34
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.144.005,13	3.206.894,22
48.1 Orçamento do Exercício					2.144.005,13	3.185.845,82
48.2 Restos a Pagar					0,00	21.048,40
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.603,13	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-23.920,98	-3.021.067,88

51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-23.920,98	-3.021.067,88
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 11m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ACC95DFC

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.064.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064.145,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.049.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.049.145,00
Investimentos	3.941.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.941.811,00
Inversões Financeiras	1.002.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.328,00
Amortização da Dívida	105.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.006,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 18m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3DF40B95

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.556.332,00	5.556.332,00	1.624.305,33	29,23 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	1.984.623,00	1.984.623,00	78.655,21	3,96 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	855.646,00	855.646,00	135.744,21	15,86 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.670.955,00	1.670.955,00	812.454,89	48,62 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	525.611,00	525.611,00	373.967,71	71,15 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.223,00	12.223,00	682,23	5,58 %
Dívida Ativa dos Impostos	440.045,00	440.045,00	179.953,85	40,89 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	67.229,00	67.229,00	42.847,23	63,73 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.969.760,99	32.969.760,99	10.818.477,41	32,81 %
Cota-Parte do FPM	14.517.147,99	14.517.147,99	5.446.535,04	37,52 %
Cota-Parte do ITR	1.645.284,00	1.645.284,00	245.217,26	14,90 %
Cota-Parte do IPVA	733.410,00	733.410,00	648.708,22	88,45 %
Cota-Parte do ICMS	15.890.568,00	15.890.568,00	4.427.417,95	27,86 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	122.234,00	122.234,00	35.659,14	29,17 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	61.117,00	61.117,00	14.939,80	24,44 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.526.092,99	38.526.092,99	12.442.782,74	32,30 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.278.000,00	1.278.000,00	324.308,66	25,38 %
Provenientes da União	959.000,00	959.000,00	191.107,71	19,93 %
Provenientes do Estado	319.000,00	319.000,00	133.200,95	41,76 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	24.383,08	81,28 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.308.000,00	1.308.000,00	348.691,74	26,66 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.437.000,00	10.853.000,00	7.459.646,32	68,73 %	3.787.381,52	34,90 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.160.500,00	4.860.500,00	4.092.281,06	84,19 %	2.419.237,56	49,77 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	5.276.500,00	5.992.500,00	3.367.365,26	56,19 %	1.368.143,96	22,83 %
DESPESAS DE CAPITAL	823.000,00	523.000,00	51.334,63	9,82 %	31.753,63	6,07 %
Investimentos	823.000,00	523.000,00	51.334,63	9,82 %	31.753,63	6,07 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.260.000,00	11.376.000,00	7.510.980,95	66,02 %	3.819.135,15	33,57 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.830.000,00	1.730.000,00	453.904,36	6,04 %	99.024,99	2,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.540.000,00	1.540.000,00	453.904,36	6,04 %	99.024,99	2,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	190.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.830.000,00	1.730.000,00	453.904,36	6,04 %	99.024,99	2,59 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.430.000,00	9.646.000,00	7.057.076,59	73,16 %	3.720.110,16	38,57 %

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS 4 e 5	29,90 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100)	1.853.692,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.539.000,00	9.655.000,00	7.501.727,61	99,88 %	3.810.304,41	99,77 %

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.558.500,00	1.558.500,00	7.134,88	0,09 %	6.712,28	0,18 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	162.500,00	162.500,00	2.118,46	0,03 %	2.118,46	0,06 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	11.260.000,00	11.376.000,00	7.510.980,95	100,00 %	3.819.135,15	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 19m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:852E7BCF

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO - 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.044.918,98	33.407.039,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 21m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5C927AED

SECRETARIA DE GOVERNO
05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.326.911,94	577.725,77	0,00	10.849,45	-712.379,55	2.450.716,27	0,00	0,00
100000 - Recursos Ordinários	1.946.984,56	256.224,02	0,00	10.802,89	-273.402,11	1.953.359,76	0,00	0,00
101000 - Recursos para Educação	514,30	36.516,36	0,00	0,00	0,00	-36.002,06	0,00	0,00

102000 - Recursos para Saúde	-122.312,34	254.121,38	0,00	0,00	0,00	-376.433,72	0,00	0,00
114000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	905,79	0,00	0,00	0,00	0,00	905,79	0,00	0,00
114008 - Piso de Atenção Basica - PAB	143.676,99	0,00	0,00	0,00	0,00	143.676,99	0,00	0,00
114013 - Componente da Vigilância Sanitária	0,00	648,10	0,00	0,00	0,00	-648,10	0,00	0,00
114014 - Componente Basico de Assistencia Farmaceutica	-15.791,45	5.819,45	0,00	0,00	0,00	-21.610,90	0,00	0,00
114016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	63.812,18	0,00	0,00	0,00	0,00	63.812,18	0,00	0,00
114017 - Média e Alta Complexidade - Mac	115.063,07	0,00	0,00	0,00	0,00	115.063,07	0,00	0,00
115051 - Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE	0,00	1.140,30	0,00	0,00	0,00	-1.140,30	0,00	0,00
117000 - COSIP	0,00	1.397,00	0,00	0,00	0,00	-1.397,00	0,00	0,00
121000 - Convênios da União - Saude	39.919,93	21.480,44	0,00	0,00	0,00	18.439,49	0,00	0,00
125000 - Convênios Estado - Saúde	46.557,09	0,00	0,00	0,00	0,00	46.557,09	0,00	0,00
129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	46,56	0,00	-46,56	0,00	0,00
131000 - Transf. sus/estado	82.352,46	0,00	0,00	0,00	0,00	82.352,46	0,00	0,00
131020 - Componenete para Implantação de Ações e Serviços de Saúde	25.229,36	0,00	0,00	0,00	0,00	25.229,36	0,00	0,00
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)	0,00	378,72	0,00	0,00	0,00	-378,72	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-438.977,44	438.977,44	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	2.326.911,94	577.725,77	0,00	10.849,45	-712.379,55	2.450.716,27	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	5.598.160,38	0,00	0,00	4,00	38,65	5.598.117,73	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 34m								
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1C7AE450

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
RGF 1ºSEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
null
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1			24/07/2017
Nº	1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	765.476,39	0,00
2	Pessoal Ativo	765.476,39	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	765.476,39	0,00
Nº	2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.788.519,67	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.788.519,67	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	765.476,39	4,07
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.127.311,18	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	1.070.945,62	5,70
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	1.014.580,06	5,40

Nº	3 - TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 08 minuto(s).										

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:27237857

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃ ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.100.000,00	38.100.000,00	5.414.209,44	14,21	14.920.070,27	39,16	23.179.929,73
RECEITAS CORRENTES	34.892.313,28	34.892.313,28	5.211.669,94	14,93	14.717.530,77	42,17	20.174.782,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.362.789,43	2.362.789,43	427.964,16	18,11	962.239,89	40,72	1.400.549,54
Impostos	2.154.750,00	2.154.750,00	419.628,63	19,47	908.014,66	42,14	1.246.735,34
IPTU	209.700,00	209.700,00	28.357,34	13,52	59.975,89	28,60	149.724,11
ITBI	365.230,00	365.230,00	228.509,36	62,56	231.128,14	63,28	134.101,86
ISS	863.010,00	863.010,00	93.398,78	10,82	276.010,34	31,98	586.999,66
Outros Impostos	716.810,00	716.810,00	69.363,15	9,67	340.900,29	47,55	375.909,71
Taxas	208.039,43	208.039,43	8.335,53	4,00	54.225,23	26,06	153.814,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	336.000,00	336.000,00	55.662,49	16,56	149.208,91	44,40	186.791,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	336.000,00	336.000,00	55.662,49	16,56	149.208,91	44,40	186.791,09
RECEITA PATRIMONIAL	762.289,89	762.289,89	16.487,07	2,16	51.224,07	6,71	711.065,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	762.289,89	762.289,89	16.487,07	2,16	51.224,07	6,71	711.065,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	600.290,28	29.645,26	4,93	76.731,49	12,78	523.558,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.608.400,08	30.608.400,08	4.655.340,66	15,20	13.373.210,23	43,69	17.235.189,85
Transferências Intergovernamentais	29.563.400,08	29.563.400,08	4.590.584,86	15,52	13.187.956,64	44,60	16.375.443,44
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transferências de Convênios	974.000,00	974.000,00	64.755,80	6,64	185.253,59	19,01	788.746,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.543,60	222.543,60	26.570,30	11,93	104.916,18	47,14	117.627,42
Multas e Juros de Mora	29.090,00	29.090,00	6.791,54	23,34	23.128,85	79,50	5.961,15
Indenizações e Restituições	6.453,60	6.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,60
Receita da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	9.450,40	42,95	40.759,28	185,26	-18.759,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	165.000,00	165.000,00	10.328,36	6,25	41.028,05	24,86	123.971,95
RECEITAS DE CAPITAL	3.207.686,72	3.207.686,72	202.539,50	6,31	202.539,50	6,31	3.005.147,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.686,72	3.207.686,72	202.539,50	6,31	202.539,50	6,31	3.005.147,22
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.207.686,72	3.207.686,72	202.539,50	6,31	202.539,50	6,31	3.005.147,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.100.000,00	38.100.000,00	5.414.209,44	14,21	14.920.070,27	39,16	23.179.929,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.100.000,00	38.100.000,00	5.414.209,44	14,21	14.920.070,27	39,16	23.179.929,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.100.000,00	38.100.000,00	5.414.209,44	14,21	14.920.070,27	39,16	23.179.929,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.090.000,00	35.817.600,00	6.561.241,82	25.837.089,33	9.980.510,67	5.024.069,32	13.938.481,04	21.879.118,96	12.666.063,72
DESPESAS CORRENTES	29.374.292,00	30.432.248,02	6.508.684,53	22.339.927,77	8.092.320,25	4.861.802,12	12.897.810,86	17.534.437,16	11.553.278,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.470.457,31	14.510.539,02	2.928.360,76	9.503.821,48	5.006.717,54	3.097.165,43	8.194.847,40	6.315.691,62	7.234.579,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	18.000,00	12.000,00	8.500,79	22.736,12	7.263,88	22.736,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.873.834,69	15.891.709,00	3.580.323,77	12.818.106,29	3.073.602,71	1.756.135,90	4.680.227,34	11.211.481,66	4.295.962,27
DESPESAS DE CAPITAL	6.535.708,00	5.205.351,98	52.557,29	3.497.161,56	1.708.190,42	162.267,20	1.040.670,18	4.164.681,80	1.112.785,68
INVESTIMENTOS	6.534.708,00	5.204.351,98	52.557,29	3.497.161,56	1.707.190,42	162.267,20	1.040.670,18	4.163.681,80	1.112.785,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.800,00	67.100,00	0,00	30.920,00	36.180,00	3.092,00	6.184,00	60.916,00	9.276,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.170.800,00	35.884.700,00	6.561.241,82	25.868.009,33	10.016.690,67	5.027.161,32	13.944.665,04	21.940.034,96	12.675.339,72

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	200.000,00	472.400,00	260.450,37	460.450,37	11.949,63	81.740,21	172.058,00	300.342,00	172.058,00
Amortização da Dívida Interna	200.000,00	472.400,00	260.450,37	460.450,37	11.949,63	81.740,21	172.058,00	300.342,00	172.058,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	200.000,00	472.400,00	260.450,37	460.450,37	11.949,63	81.740,21	172.058,00	300.342,00	172.058,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.370.800,00	36.357.100,00	6.821.692,19	26.328.459,70	10.028.640,30	5.108.901,53	14.116.723,04	22.240.376,96	12.847.397,72
SUPERÁVIT (XIII)	1.729.200,00	1.742.900,00	0,00	0,00	1.742.900,00	0,00	0,00	1.742.900,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.100.000,00	38.100.000,00	6.821.692,19	26.328.459,70	11.771.540,30	5.108.901,53	14.116.723,04	23.983.276,96	12.847.397,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c) (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.800,00	67.100,00	0,00	30.920,00	36.180,00	3.092,00	6.184,00	60.916,00	9.276,00
DESPESAS CORRENTES	80.800,00	67.100,00	0,00	30.920,00	36.180,00	3.092,00	6.184,00	60.916,00	9.276,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.800,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	30.920,00	19.080,00	3.092,00	6.184,00	43.816,00	9.276,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:E830981A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB				
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
CRC MS-008548/O-0

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:8B85C2C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) – INFORMAÇÃO DE VTN 2017

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei n. 11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC n. 42/2003 Município Navirai – MS

INFORMAÇÃO DE VTN

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do município de Naviraí para o ano 2017.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	R$ 15.976,19	R$ 12.980,64	-	-	-	R$ 3.994,04

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:
Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)
Descrição simplificada da metodologia: Foram Coletados os Valores de Mercado do levantamento realizado pelo FNP, ajustados através de Nota Agronômica e definido o VTN por Inferência Estatística.
Período de realização da coleta de dados: pesquisa realizada no 1º (Primeiro) Semestre de 2016 com valores ajustados para a data de 01/01/2017 através da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ficando estabelecido o índice de 6,58% (Seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula: 2312-4
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Gerente de Receita/Portaria n. 22/2017

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:16009E21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.802.279,00	132.802.279,00	19.258.653,23	14,50 %	55.441.876,42	41,75 %	77.360.402,58
RECEITAS CORRENTES	130.067.580,00	130.067.580,00	19.258.653,23	14,81 %	55.244.831,31	42,47 %	74.822.748,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.671.326,00	12.671.326,00	4.063.706,84	32,07 %	6.596.282,40	52,06 %	6.075.043,60
Impostos	11.113.145,00	11.113.145,00	3.961.286,65	35,65 %	5.921.471,79	53,28 %	5.191.673,21
Taxas	1.526.181,00	1.526.181,00	102.420,19	6,71 %	674.810,61	44,22 %	851.370,39
Contribuição de Melhoria	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	32.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.720.000,00	10.720.000,00	1.041.849,66	9,72 %	4.497.446,09	41,95 %	6.222.553,91
Contribuições Sociais	7.720.000,00	7.720.000,00	519.329,42	6,73 %	3.001.377,00	38,88 %	4.718.623,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	522.520,24	17,42 %	1.496.069,09	49,87 %	1.503.930,91
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.585.400,00	4.585.400,00	429.106,20	9,36 %	1.702.069,40	37,12 %	2.883.330,60
Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	693,00	3,85 %	693,00	3,85 %	17.307,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.564.400,00	4.564.400,00	427.066,80	9,36 %	1.693.864,40	37,11 %	2.870.535,60
Receita de Concessões e Permissões	3.000,00	3.000,00	1.346,40	44,88 %	7.512,00	250,40 %	-4.512,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.766.954,00	91.766.954,00	13.246.571,03	14,44 %	41.140.039,17	44,83 %	50.626.914,83
Transferências Intergovernamentais	91.642.954,00	91.642.954,00	13.246.571,03	14,45 %	41.140.039,17	44,89 %	50.502.914,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	124.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.322.700,00	10.322.700,00	477.419,50	4,63 %	1.308.994,25	12,68 %	9.013.705,75
Multas e Juros de Mora	637.800,00	637.800,00	81.708,94	12,81 %	250.208,19	39,23 %	387.591,81
Indenizações e Restituições	81.900,00	81.900,00	88.920,44	108,57 %	142.576,34	174,09 %	-60.676,34
Receita da Dívida Ativa	6.920.000,00	6.920.000,00	278.618,11	4,03 %	859.464,20	12,42 %	6.060.535,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.683.000,00	2.683.000,00	28.172,01	1,05 %	56.745,52	2,12 %	2.626.254,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	0,00	0,00 %	197.045,11	7,21 %	2.537.653,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	10.800,00	0,00 %	-10.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	10.800,00	0,00 %	-10.800,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	0,00	0,00 %	186.245,11	6,81 %	2.548.453,89
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	2.534.699,00	2.534.699,00	0,00	0,00 %	186.245,11	7,35 %	2.348.453,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.920.000,00	1.920.000,00	521.826,06	27,18 %	1.004.366,24	52,31 %	915.633,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.722.279,00	134.722.279,00	19.780.479,29	14,68 %	56.446.242,66	41,90 %	78.276.036,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	134.722.279,00	134.722.279,00	19.780.479,29	14,68 %	56.446.242,66	41,90 %	78.276.036,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.722.279,00	134.722.279,00	19.780.479,29	14,68 %	56.446.242,66	41,90 %	78.276.036,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.761.379,00	129.976.235,88	17.094.986,89	88.211.442,99	41.764.792,89	20.088.791,98	52.752.559,28	77.223.676,60	50.522.477,91
DESPESAS CORRENTES	118.023.405,00	118.525.490,80	16.578.120,32	84.449.531,92	34.075.958,88	19.457.485,76	50.707.159,30	67.818.331,50	48.489.480,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.013.524,25	56.103.865,66	8.518.250,02	35.852.666,39	20.251.199,27	10.732.565,09	27.225.823,51	28.878.042,15	26.929.671,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.004.500,00	43.268,94	3.004.446,59	53,41	170.571,27	1.340.373,95	1.664.126,05	1.339.806,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.009.880,75	59.417.125,14	8.016.601,36	45.592.418,94	13.824.706,20	8.554.349,40	22.140.961,84	37.276.163,30	20.220.002,68
DESPESAS DE CAPITAL	8.136.274,00	8.964.081,08	516.866,57	3.761.911,07	5.202.170,01	631.306,22	2.045.399,98	6.918.681,10	2.032.997,56
INVESTIMENTOS	5.317.274,00	6.001.781,08	410.515,32	804.356,66	5.197.424,42	148.869,07	190.011,85	5.811.769,23	178.061,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.819.000,00	2.962.300,00	106.351,25	2.957.554,41	4.745,59	482.437,15	1.855.388,13	1.106.911,87	1.854.935,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.601.700,00	2.486.664,00	0,00	0,00	2.486.664,00	0,00	0,00	2.486.664,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.960.900,00	5.754.443,84	37.917,64	5.008.918,19	745.525,65	483.462,97	1.452.419,98	4.302.023,86	976.996,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.722.279,00	135.730.679,72	17.132.904,53	93.220.361,18	42.510.318,54	20.572.254,95	54.204.979,26	81.525.700,46	51.499.474,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.722.279,00	135.730.679,72	17.132.904,53	93.220.361,18	42.510.318,54	20.572.254,95	54.204.979,26	81.525.700,46	51.499.474,01
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	2.241.263,40		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.722.279,00	135.730.679,72	17.132.904,53	93.220.361,18	42.510.318,54	20.572.254,95	56.446.242,66	79.284.437,06	51.499.474,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 08h e 40m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3926F9D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.761.379,00	129.976.235,88	17.094.986,89	88.211.442,99	94,63 %	41.764.792,89	20.088.791,98	52.752.559,28	97,32 %	77.223.676,60
Legislativa	5.114.800,00	5.144.800,00	811.081,19	2.298.574,28	2,47 %	2.846.225,72	439.220,65	1.708.702,03	3,15 %	3.436.097,97
Ação Legislativa	5.114.800,00	5.144.800,00	811.081,19	2.298.574,28	2,47 %	2.846.225,72	439.220,65	1.708.702,03	3,15 %	3.436.097,97
Judiciária	1.171.100,00	1.135.617,93	409.066,08	706.577,50	0,76 %	429.040,43	301.049,10	547.992,13	1,01 %	587.625,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.171.100,00	1.135.617,93	409.066,08	706.577,50	0,76 %	429.040,43	301.049,10	547.992,13	1,01 %	587.625,80
Administração	9.449.710,00	9.172.628,83	1.461.723,71	5.380.506,31	5,77 %	3.792.122,52	1.720.454,40	3.999.031,53	7,38 %	5.173.597,30
Administração Geral	6.107.280,00	6.172.545,72	860.859,60	3.497.895,72	3,75 %	2.674.650,00	1.067.025,09	2.571.058,32	4,74 %	3.601.487,40
Administração Financeira	2.090.900,00	1.836.559,34	347.880,49	999.120,54	1,07 %	837.438,80	295.873,36	684.822,14	1,26 %	1.151.737,20
Controle Interno	194.100,00	187.110,00	45.651,54	111.348,76	0,12 %	75.761,24	49.395,10	94.901,31	0,18 %	92.208,69
Administração de Receitas	1.057.430,00	976.413,77	207.332,08	772.141,29	0,83 %	204.272,48	308.160,85	648.249,76	1,20 %	328.164,01
Defesa Nacional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Policiamento	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Assistência Social	5.472.645,00	5.301.814,70	537.107,36	3.669.439,37	3,94 %	1.632.375,33	766.636,35	1.811.142,10	3,34 %	3.490.672,60
Assistência ao Idoso	62.396,00	63.536,51	0,00	61.896,00	0,07 %	1.640,51	18.490,00	22.870,00	0,04 %	40.666,51
Assistência ao Portador de Deficiência	78.695,00	106.549,20	0,00	92.071,80	0,10 %	14.477,40	32.331,00	36.467,40	0,07 %	70.081,80

Assistência à Criança e ao Adolescente	428.200,00	491.606,99	56.236,96	327.019,15	0,35 %	164.587,84	83.265,19	196.897,81	0,36 %	294.709,18
Assistência Comunitária	4.853.354,00	4.583.622,00	424.512,04	3.132.094,06	3,36 %	1.451.527,94	576.191,80	1.498.548,53	2,76 %	3.085.073,47
Fomento ao Trabalho	50.000,00	56.500,00	56.358,36	56.358,36	0,06 %	141,64	56.358,36	56.358,36	0,10 %	141,64
Previdência Social	10.850.000,00	10.850.000,00	102.878,16	9.812.765,38	10,53 %	1.037.234,62	2.295.205,43	4.813.532,09	8,88 %	6.036.467,91
Previdência Básica	10.850.000,00	10.850.000,00	102.878,16	9.812.765,38	10,53 %	1.037.234,62	2.295.205,43	4.813.532,09	8,88 %	6.036.467,91
Saúde	34.746.518,75	35.492.213,60	5.405.384,01	27.045.002,37	29,01 %	8.447.211,23	6.295.063,09	16.492.327,02	30,43 %	18.999.886,58
Administração Geral	12.650.784,75	11.134.421,12	2.197.600,29	8.226.990,38	8,83 %	2.907.430,74	2.074.185,36	5.929.257,15	10,94 %	5.205.163,97
Atenção Básica	5.371.973,00	6.295.735,58	1.561.213,36	4.562.901,23	4,89 %	1.732.834,35	1.102.776,10	2.789.883,78	5,15 %	3.505.851,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.295.812,00	15.465.870,27	1.677.876,53	12.646.265,51	13,57 %	2.819.604,76	2.934.862,94	7.423.428,33	13,70 %	8.042.441,94
Suporte Profilático e Terapêutico	811.174,00	1.819.214,00	-259.093,45	1.064.505,59	1,14 %	754.708,41	113.411,76	170.892,13	0,32 %	1.648.321,87
Vigilância Sanitária	202.833,00	204.189,16	46.270,86	89.564,64	0,10 %	114.624,52	15.185,71	28.064,65	0,05 %	176.124,51
Vigilância Epidemiológica	413.942,00	572.783,47	181.516,42	454.775,02	0,49 %	118.008,45	54.641,22	150.800,98	0,28 %	421.982,49
Educação	32.715.511,25	32.502.947,89	5.087.601,13	20.294.996,74	21,77 %	12.207.951,15	5.324.035,67	12.674.946,77	23,38 %	19.828.001,12
Alimentação e Nutrição	2.630.000,00	2.795.708,36	551.745,99	2.358.664,64	2,53 %	437.043,72	395.561,87	664.774,42	1,23 %	2.130.933,94
Ensino Fundamental	20.113.511,25	19.820.244,06	2.251.943,07	13.315.581,04	14,28 %	6.504.663,02	2.748.073,46	8.754.208,86	16,15 %	11.066.035,20
Ensino Superior	300.100,00	300.100,00	45.000,00	45.100,00	0,05 %	255.000,00	0,00	43,20	0,00 %	300.056,80
Educação Infantil	9.442.900,00	9.325.985,47	2.187.832,70	4.461.823,13	4,79 %	4.864.162,34	2.173.716,26	3.236.240,01	5,97 %	6.089.745,46
Educação Básica	229.000,00	260.910,00	51.079,37	113.827,93	0,12 %	147.082,07	6.684,08	19.680,28	0,04 %	241.229,72
Cultura	724.630,00	577.222,29	106.643,09	257.304,12	0,28 %	319.918,17	64.086,85	127.095,48	0,23 %	450.126,81
Difusão Cultural	724.630,00	577.222,29	106.643,09	257.304,12	0,28 %	319.918,17	64.086,85	127.095,48	0,23 %	450.126,81
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00 %	3.500,00	0,00	0,00	0,00 %	3.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00 %	3.500,00	0,00	0,00	0,00 %	3.500,00
Urbanismo	8.282.630,00	8.180.358,76	1.195.790,45	4.398.147,03	4,72 %	3.782.211,73	773.607,89	2.491.132,13	4,60 %	5.689.226,63
Infra Estrutura Urbana	6.733.130,00	6.646.487,80	1.026.027,14	4.039.236,21	4,33 %	2.607.251,59	688.867,21	2.300.242,51	4,24 %	4.346.245,29
Serviços Urbanos	1.549.500,00	1.533.870,96	169.763,31	358.910,82	0,39 %	1.174.960,14	84.740,68	190.889,62	0,35 %	1.342.981,34
Habitação	113.000,00	113.000,00	77.760,00	77.760,00	0,08 %	35.240,00	0,00	0,00	0,00 %	113.000,00
Habitação Urbana	113.000,00	113.000,00	77.760,00	77.760,00	0,08 %	35.240,00	0,00	0,00	0,00 %	113.000,00
Saneamento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	250.000,00
Infra Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	250.000,00
Gestão Ambiental	1.180.800,00	1.127.590,27	147.160,04	538.719,11	0,58 %	588.871,16	72.343,54	258.795,28	0,48 %	868.794,99
Preservação e Conservação Ambiental	1.180.800,00	1.127.590,27	147.160,04	538.719,11	0,58 %	588.871,16	72.343,54	258.795,28	0,48 %	868.794,99
Agricultura	724.890,00	705.249,95	116.325,20	348.337,21	0,37 %	356.912,74	77.084,76	210.097,35	0,39 %	495.152,60
Promoção da Produção Vegetal	724.890,00	705.249,95	116.325,20	348.337,21	0,37 %	356.912,74	77.084,76	210.097,35	0,39 %	495.152,60
Indústria	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00
Comércio e Serviços	361.824,00	363.324,00	0,00	0,00	0,00 %	363.324,00	0,00	0,00	0,00 %	363.324,00
Turismo	361.824,00	363.324,00	0,00	0,00	0,00 %	363.324,00	0,00	0,00	0,00 %	363.324,00
Energia	2.993.700,00	2.979.169,64	72.615,20	2.360.833,04	2,53 %	618.336,60	431.039,19	1.030.685,70	1,90 %	1.948.483,94
Energia Elétrica	2.993.700,00	2.979.169,64	72.615,20	2.360.833,04	2,53 %	618.336,60	431.039,19	1.030.685,70	1,90 %	1.948.483,94
Transporte	3.366.890,00	3.306.295,10	1.121.747,01	1.770.628,87	1,90 %	1.535.666,23	407.975,54	878.185,38	1,62 %	2.428.109,72
Transporte Rodoviário	3.366.890,00	3.306.295,10	1.121.747,01	1.770.628,87	1,90 %	1.535.666,23	407.975,54	878.185,38	1,62 %	2.428.109,72
Desporto e Lazer	1.004.430,00	1.159.553,20	153.225,38	311.799,41	0,33 %	847.753,79	115.548,27	211.091,26	0,39 %	948.461,94
Desporto Comunitário	1.004.430,00	1.159.553,20	153.225,38	311.799,41	0,33 %	847.753,79	115.548,27	211.091,26	0,39 %	948.461,94
Encargos Especiais	7.419.100,00	9.025.285,72	288.878,88	8.940.052,25	9,59 %	85.233,47	1.005.441,25	5.497.803,03	10,14 %	3.527.482,69
Serviço da Dívida Interna	6.187.000,00	7.863.985,72	288.878,88	7.799.952,25	8,37 %	64.033,47	814.941,19	4.958.561,08	9,15 %	2.905.424,64
Outros Encargos Especiais	1.232.100,00	1.161.300,00	0,00	1.140.100,00	1,22 %	21.200,00	190.500,06	539.241,95	0,99 %	622.058,05
Reserva de Contingência	2.601.700,00	2.486.664,00	0,00	0,00	0,00 %	2.486.664,00	0,00	0,00	0,00 %	2.486.664,00
Reserva de Contingência	2.601.700,00	2.486.664,00	0,00	0,00	0,00 %	2.486.664,00	0,00	0,00	0,00 %	2.486.664,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.960.900,00	5.754.443,84	37.917,64	5.008.918,19	5,37 %	745.525,65	483.462,97	1.452.419,98	2,68 %	4.302.023,86
Legislativa	250.000,00	220.000,00	37.917,64	93.095,79	0,10 %	126.904,21	19.783,19	74.961,34	0,14 %	145.038,66
Ação Legislativa	250.000,00	220.000,00	37.917,64	93.095,79	0,10 %	126.904,21	19.783,19	74.961,34	0,14 %	145.038,66
Judiciária	123.300,00	123.300,00	0,00	82.318,80	0,09 %	40.981,20	7.969,83	23.319,96	0,04 %	99.980,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	123.300,00	123.300,00	0,00	82.318,80	0,09 %	40.981,20	7.969,83	23.319,96	0,04 %	99.980,04
Administração	575.300,00	574.800,00	0,00	441.082,86	0,47 %	133.717,14	33.590,04	120.223,48	0,22 %	454.576,52
Administração Geral	374.800,00	374.800,00	0,00	287.140,79	0,31 %	87.659,21	28.421,44	82.703,84	0,15 %	292.096,16
Administração Financeira	134.400,00	133.900,00	0,00	88.842,07	0,10 %	45.057,93	-1.850,71	15.776,12	0,03 %	118.123,88
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
Administração de Receitas	65.100,00	65.100,00	0,00	65.100,00	0,07 %	0,00	7.019,31	21.743,52	0,04 %	43.356,48
Assistência Social	240.400,00	240.400,00	0,00	239.107,00	0,26 %	1.293,00	20.293,44	62.284,73	0,11 %	178.115,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	6.654,00	0,01 %	346,00	663,52	1.774,53	0,00 %	5.225,47
Assistência Comunitária	233.400,00	233.400,00	0,00	232.453,00	0,25 %	947,00	19.629,92	60.510,20	0,11 %	172.889,80
Saúde	1.586.000,00	1.410.043,84	0,00	1.312.628,97	1,41 %	97.414,87	135.062,03	384.084,38	0,71 %	1.025.959,46
Administração Geral	1.100.000,00	935.043,84	0,00	906.656,93	0,97 %	28.386,91	78.023,53	247.164,90	0,46 %	687.878,94
Atenção Básica	475.000,00	464.000,00	0,00	394.972,04	0,42 %	69.027,96	55.386,44	131.974,84	0,24 %	332.025,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,01 %	0,00	1.652,06	4.944,64	0,01 %	6.055,36
Educação	2.708.500,00	2.708.500,00	0,00	2.412.235,97	2,59 %	296.264,03	226.014,23	661.783,98	1,22 %	2.046.716,02
Ensino Fundamental	2.164.000,00	2.164.000,00	0,00	1.933.386,28	2,07 %	230.613,72	183.897,81	534.578,74	0,99 %	1.629.421,26
Educação Infantil	539.500,00	539.500,00	0,00	478.849,69	0,51 %	60.650,31	42.116,42	127.205,24	0,23 %	412.294,76
Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Cultura	26.500,00	26.500,00	0,00	26.496,06	0,03 %	3,94	2.866,34	7.802,92	0,01 %	18.697,08
Difusão Cultural	26.500,00	26.500,00	0,00	26.496,06	0,03 %	3,94	2.866,34	7.802,92	0,01 %	18.697,08
Urbanismo	197.000,00	197.000,00	0,00	159.227,58	0,17 %	37.772,42	15.399,21	49.953,94	0,09 %	147.046,06
Infra Estrutura Urbana	178.000,00	178.000,00	0,00	140.990,36	0,15 %	37.009,64	12.384,73	41.227,84	0,08 %	136.772,16
Serviços Urbanos	19.000,00	19.000,00	0,00	18.237,22	0,02 %	762,78	3.014,48	8.726,10	0,02 %	10.273,90
Gestão Ambiental	25.100,00	25.100,00	0,00	22.256,16	0,02 %	2.843,84	1.736,57	5.811,27	0,01 %	19.288,73
Preservação e Conservação Ambiental	25.100,00	25.100,00	0,00	22.256,16	0,02 %	2.843,84	1.736,57	5.811,27	0,01 %	19.288,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	24.400,00	24.400,00	0,00	24.400,00	0,03 %	0,00	2.255,83	7.706,65	0,01 %	16.693,35
Promoção da Produção Vegetal	24.400,00	24.400,00	0,00	24.400,00	0,03 %	0,00	2.255,83	7.706,65	0,01 %	16.693,35
Energia	25.000,00	25.000,00	0,00	19.426,00	0,02 %	5.574,00	2.171,17	6.062,59	0,01 %	18.937,41
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	0,00	19.426,00	0,02 %	5.574,00	2.171,17	6.062,59	0,01 %	18.937,41
Transporte	166.000,00	166.000,00	0,00	164.502,00	0,18 %	1.498,00	14.646,19	43.969,44	0,08 %	122.030,56
Transporte Rodoviário	166.000,00	166.000,00	0,00	164.502,00	0,18 %	1.498,00	14.646,19	43.969,44	0,08 %	122.030,56
Desporto e Lazer	13.400,00	13.400,00	0,00	12.141,00	0,01 %	1.259,00	1.674,90	4.455,30	0,01 %	8.944,70
Desporto Comunitário	13.400,00	13.400,00	0,00	12.141,00	0,01 %	1.259,00	1.674,90	4.455,30	0,01 %	8.944,70
TOTAL (III) = (I + II)	134.722.279,00	135.730.679,72	17.132.904,53	93.220.361,18	100,00 %	42.510.318,54	20.572.254,95	54.204.979,26	100,00 %	81.525.700,46

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 08h e 41m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7A26BC60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.391.245,00	18.391.245,00	6.920.563,33	37,63 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	2.707.333,00	75,20 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.730.355,00	1.730.355,00	806.433,43	46,61 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.883.129,35	47,08 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.782.790,00	1.782.790,00	524.576,01	29,42 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.600,00	50.600,00	4.363,21	8,62 %
Dívida Ativa dos Impostos	6.870.000,00	6.870.000,00	807.962,74	11,76 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	357.500,00	357.500,00	186.765,59	52,24 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.300.000,00	57.300.000,00	26.118.558,40	45,58 %
Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	12.254.421,60	49,02 %
Cota-Parte do ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	267.071,69	8,90 %
Cota-Parte do IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.023.568,42	80,47 %
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	9.449.039,81	39,37 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	92.195,48	41,91 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	32.261,40	40,33 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	75.691.245,00	75.691.245,00	33.039.121,73	43,65 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.997.734,00	20.997.734,00	10.017.622,26	47,71 %
Provenientes da União	13.974.516,00	13.974.516,00	7.234.079,82	51,77 %
Provenientes do Estado	6.802.218,00	6.802.218,00	2.640.707,07	38,82 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	221.000,00	221.000,00	142.835,37	64,63 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.997.734,00	20.997.734,00	10.017.622,26	47,71 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	35.955.018,75	35.581.203,63	27.830.315,69	78,22 %	16.835.312,56	47,32 %
Pessoal e Encargos Sociais	12.332.933,00	8.661.931,37	7.400.594,97	85,44 %	5.734.538,24	66,20 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	23.622.085,75	26.919.272,26	20.429.720,72	75,89 %	11.100.774,32	41,24 %
DESPESAS DE CAPITAL	377.500,00	1.321.053,81	527.315,65	39,92 %	41.098,84	3,11 %
Investimentos	377.500,00	1.321.053,81	527.315,65	39,92 %	41.098,84	3,11 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.332.518,75	36.902.257,44	28.357.631,34	76,85 %	16.876.411,40	45,73 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.421.579,00	23.137.647,72	17.279.584,85	60,93 %	10.133.812,77	60,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.421.579,00	23.137.647,72	17.279.584,85	60,93 %	10.133.812,77	60,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00

EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	22.421.579,00	23.137.647,72	17.279.584,85	60,93 %	10.133.812,77	60,05 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.910.939,75	13.764.609,72	11.078.046,49	80,48 %	6.742.598,63	48,99 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS 4 e 5						20,41 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100)						1.786.730,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CONSIDERADA PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.846.973,00	6.759.735,58	4.957.873,27	17,48 %	2.921.858,62	17,31 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.306.812,00	15.476.870,27	12.657.265,51	44,63 %	7.428.372,97	44,02 %
Suporte Profilático e Terapêutico	811.174,00	1.819.214,00	1.064.505,59	3,75 %	170.892,13	1,01 %
Vigilância Sanitária	202.833,00	204.189,16	89.564,64	0,32 %	28.064,65	0,17 %
Vigilância Epidemiológica	413.942,00	572.783,47	454.775,02	1,60 %	150.800,98	0,89 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	13.750.784,75	12.069.464,96	9.133.647,31	32,21 %	6.176.422,05	36,60 %
TOTAL 100,00 %	36.332.518,75	36.902.257,44	28.357.631,34	100,00 %	16.876.411,40	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 09h e 01m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:C25E34AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DA PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO – 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM2017	
		No Bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	116.646.925,97	112.500.629,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 09h e 02m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:8C27920F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	739.985,56	3.093.165,99	1.607.533,07	9.515,29	2.216.103,19	3.168.329,84	18.824,49	142.888,47	142.888,47	337.899,47	2.706.366,39	4.922.469,58
EXECUTIVO												
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	709.681,12	271.369,17	9.323,00	428.988,95	8.669,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.669,70	437.658,65
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	12.750,00	12.750,00	0,00	550,00	550,00
PROCURADORIA	6.600,00	1.800,00	1.800,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.360,52	0,00	0,00	0,00	13.360,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.360,52
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.401,68	155.346,81	102.096,76	0,00	67.651,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.651,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.118,96	0,00	0,00	0,00	21.118,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.118,96
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	183.200,00	113.750,00	0,00	69.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.450,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2.162,61	0,00	0,00	0,00	2.162,61	404.679,30	0,00	66.966,55	66.966,55	337.712,75	0,00	2.162,61
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	2.372,15	0,00	0,00	0,00	2.372,15	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.372,15
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIP	200.192,73	0,00	0,00	0,00	200.192,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.192,73
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA	89.845,16	1.061.025,29	487.463,28	2,00	663.405,17	215.836,65	2.000,00	59.647,43	59.647,43	186,72	158.002,50	821.407,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.900,00	96.615,21	94.025,86	0,00	20.489,35	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	21.389,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	10.538,96	10.538,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	374,50	374,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113.930,14	115.222,10	66.808,30	0,00	162.343,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.343,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	22.000,00	660,00	60,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTI	2.200,00	3.209,36	3.209,36	0,00	2.200,00	460,02	0,00	0,00	0,00	0,00	460,02	2.660,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TUR	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	229.201,51	0,00	0,00	0,00	229.201,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.201,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	58.188,05	15.636,75	0,00	42.551,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.551,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇ	300,00	675.401,15	418.496,69	190,29	257.014,17	2.388.522,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388.522,70	2.645.536,87
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	0,10	21.303,44	21.303,44	0,00	0,10	147.261,47	3.524,49	3.524,49	3.524,49	0,00	147.261,47	147.261,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	739.985,56	3.093.165,99	1.607.533,07	9.515,29	2.216.103,19	3.168.329,84	18.824,49	142.888,47	142.888,47	337.899,47	2.706.366,39	4.922.469,58
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 09h e 00m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:80C4D04D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/ 2017 / Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	13.811.700,00	13.811.700,00	5.331.658,11 / 4.866.770,83
Receita de Contribuições dos Segurados	3.310.000,00	3.310.000,00	1.197.201,54 / 900.103,06
Civil	3.310.000,00	3.310.000,00	1.197.201,54 / 900.103,06
Ativo	3.262.000,00	3.262.000,00	1.177.327,41 / 882.772,06
Inativo	46.000,00	46.000,00	18.268,25 / 17.331,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	1.605,88 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.320.000,00	6.320.000,00	2.763.829,18 / 1.744.406,80
Civil	1.920.000,00	1.920.000,00	1.004.366,24 / 89.976,12
Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	1.004.366,24 / 89.976,12
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	4.400.000,00	4.400.000,00	1.759.462,94 / 1.654.430,68
Receita Patrimonial	4.050.000,00	4.050.000,00	1.369.572,60 / 2.222.260,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.050.000,00	4.050.000,00	1.369.572,60 / 2.222.260,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	131.700,00	131.700,00	1.054,79 / 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	51.700,00	51.700,00	1.054,79 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	13.811.700,00	13.811.700,00	5.331.658,11 / 4.866.770,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	605.000,00	605.000,00	289.329,98	522.213,85	118.550,02	263.886,87	0,00	0,00
Despesas Correntes	515.000,00	515.000,00	255.519,98	228.714,55	111.189,02	135.407,87	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	33.810,00	293.499,30	7.361,00	128.479,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	10.233.000,00	10.233.000,00	9.519.500,00	6.508.250,52	4.691.046,67	3.747.379,07	0,00	0,00
Benefícios - Civil	9.703.000,00	9.703.000,00	9.030.000,00	6.205.000,00	4.457.593,98	3.595.861,66	0,00	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	8.000.000,00	7.400.000,00	5.000.000,00	3.651.377,39	2.914.003,94	0,00	0,00
Pensões	1.040.000,00	1.040.000,00	980.000,00	750.000,00	439.302,32	381.108,28	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	663.000,00	663.000,00	650.000,00	455.000,00	366.914,27	300.749,44	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	530.000,00	530.000,00	489.500,00	303.250,52	233.452,69	151.517,41	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	530.000,00	530.000,00	489.500,00	303.250,52	233.452,69	151.517,41	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	10.838.000,00	10.838.000,00	9.808.829,98	7.030.464,37	4.809.596,69	4.011.265,94	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	2.973.700,00	2.973.700,00	-4.477.171,87	-2.163.693,54	522.061,42	855.504,89		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.148.327,90	24.101.641,10
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	8.191,14	1.775.761,89

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	13.811.700,00	13.811.700,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.310.000,00	3.310.000,00	0,00	0,00
Civil	3.310.000,00	3.310.000,00	0,00	0,00
Ativo	3.262.000,00	3.262.000,00	0,00	0,00
Inativo	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.320.000,00	6.320.000,00	0,00	0,00
Civil	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.050.000,00	4.050.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.050.000,00	4.050.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	131.700,00	131.700,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	13.811.700,00	13.811.700,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	10.233.000,00	10.233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	9.703.000,00	9.703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	10.838.000,00	10.838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2.973.700,00	2.973.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:C5E96A4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO COM MANUT. E DES. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.391.245,00	18.391.245,00	6.920.563,33	37,63 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.820.900,00	5.820.900,00	3.661.266,80	62,90 %
1.1.1 - IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	2.707.333,00	75,20 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.220.900,00	2.220.900,00	953.933,80	42,95 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.730.355,00	1.730.355,00	806.433,43	46,61 %
1.2.1 - ITBI	1.730.355,00	1.730.355,00	806.433,43	46,61 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.057.200,00	9.057.200,00	1.928.287,09	21,29 %
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.883.129,35	47,08 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.057.200,00	5.057.200,00	45.157,74	0,89 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.782.790,00	1.782.790,00	524.576,01	29,42 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.900.000,00	58.900.000,00	26.118.558,40	44,34 %
2.1 - Cota-Parte FPM	26.600.000,00	26.600.000,00	12.254.421,60	46,07 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	12.254.421,60	49,02 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	9.449.039,81	39,37 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	80.000,00	80.000,00	32.261,40	40,33 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	92.195,48	41,91 %
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	267.071,69	8,90 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.023.568,42	80,47 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.291.245,00	77.291.245,00	33.039.121,73	42,75 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.460.500,00	1.460.500,00	682.478,16	46,73 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	391.641,76	56,76 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	620.000,00	620.000,00	217.578,40	35,09 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	121.000,00	121.000,00	35.017,02	28,94 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.500,00	29.500,00	38.240,98	129,63 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.784.500,00	1.784.500,00	682.478,16	38,24 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.460.000,00	11.460.000,00	5.223.711,68	45,58 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.450.884,32	49,02 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.889.807,96	39,37 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	6.452,28	40,33 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	18.439,10	41,91 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600.000,00	600.000,00	53.414,34	8,90 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	804.713,68	80,47 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.056.000,00	15.056.000,00	7.180.492,44	47,69 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	7.140.696,91	47,60 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	39.795,53	71,06 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.540.000,00	3.540.000,00	1.916.985,23	54,15 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.340.000,00	10.340.000,00	6.589.487,71	63,73 %	6.344.057,62	61,35 %
13.1 - Com Educação Infantil	5.028.000,00	5.028.000,00	1.525.232,17	30,33 %	1.284.415,15	25,55 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.312.000,00	5.312.000,00	5.064.255,54	95,34 %	5.059.642,47	95,25 %
14 - OUTRAS DESPESAS	4.716.000,00	4.716.000,00	4.065.301,52	86,20 %	1.362.211,98	28,88 %
14.1 - Com Educação Infantil	715.000,00	715.000,00	559.181,60	78,21 %	223.797,02	31,30 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.001.000,00	4.001.000,00	3.506.119,92	87,63 %	1.138.414,96	28,45 %

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.056.000,00	15.056.000,00	10.654.789,23	70,77 %	7.706.269,60	51,18 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.706.269,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.982.400,00	9.865.485,47	4.940.672,82	50,08 %	3.363.445,25	34,09 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	9.982.400,00	9.865.485,47	4.940.672,82	50,08 %	3.363.445,25	34,09 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.743.000,00	5.743.000,00	2.084.413,77	36,29 %	1.508.212,17	26,26 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.239.400,00	4.122.485,47	2.856.259,05	69,28 %	1.855.233,08	45,00 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.277.511,25	21.984.244,06	15.248.967,32	69,36 %	9.288.787,60	42,25 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.313.000,00	9.313.000,00	8.570.375,46	92,03 %	6.198.057,43	66,55 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.964.511,25	12.671.244,06	6.678.591,86	52,71 %	3.090.730,17	24,39 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	32.259.911,25	31.849.729,53	20.189.640,14	63,39 %	12.652.232,85	39,72 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.916.985,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	39.795,53
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.956.780,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.695.452,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.500,00	29.500,00	38.240,98	129,63 %	38.240,98	129,63 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	690.000,00	690.000,00	391.641,76	56,76 %	391.641,76	56,76 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.444.600,00	2.642.218,36	2.087.709,83	79,01 %	254.615,16	9,64 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.164.100,00	3.361.718,36	2.517.592,57	74,89 %	684.497,90	20,36 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	35.424.011,25	35.211.447,89	22.707.232,71	64,49 %	13.336.730,75	37,88 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	157.565,35	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	157.565,35	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.140.696,91	7.784.934,09
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.789.137,36	12.403.992,10
48.1 Orçamento do Exercício	7.686.637,36	12.262.745,70
48.2 Restos a Pagar	102.500,00	141.246,40
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.795,53	39.795,53
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-608.644,92	-4.579.262,48
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-608.644,92	-4.579.262,48

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 27/jul/2017 - 07h e 41m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Contadora
CRC-MS 8.630/O-1

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário M. de Finanças e Planejamento

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:58B7B360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/01/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solange Dias prudente Scalabrini, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.6 do Edital № 01/2017/SEMEC.
Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Manoel Alves de Morais Júnior, 729no dia28 de julho de 2017, das7 h às 13 h, com a documentação constante do item 7.6 do Edital № 01/2017/SEMEC.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	046	Auboneide Ferreira batista	005968211-66
2º	049	Marilene Cézar Teixeira de Oliveira	294024411-15
3º	040	Verônica Ferreira Lopes	797069831-04
4º	036	Silvia Aparecida Quintino	608086161-53
5º	025	Marcia Alessandra da rosa	789738991-04
6º	021	Érica Martins de Matos Gomes	023510771-99
7º	006	Cintia Luciana de Jesus Rosa	050775781-50
8º	011	Márcia Cristina Rodrigues de Souza	490296901-78
9º	016	Telma de Almeida Salles	987687191-91
10º	065	Francisca Efigênia de Oliveira Loiola	217862968-70
11º	064	Roseli Pedralino de Souza	001862968-70
12º	063	Elisângela Moraes de Sena Pereira	007860601-23
13º	062	Cristiana Francelino da silva	046429521-10
14º	017	Mayara da Silva Gomides	037055351-96
15º	069	Letícia Scapinele de Araújo	045903081-77
16º	033	Graciele Rocha de Carvalho	058720411-79
17º	051	Maria Auxiliadora Batista da Mata	033177231-06
18º	037	Ana Paula Farias da Silva	056543011-44
19º	034	Ítala Fernanda da Silva	022741131-57

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	029	Leila Maria Menezes Lins	501597201-68
2º	012	Magnória Lima Da silva Oliveira	854549741-53
3º	022	Lóide Alves Parreira Marçal	131999781-34
4º	023	Marli Pires da Silva	563104201-00
5º	003	Deronides Dias Vieira	986718711-34
6º	015	Delina Gomes Machado	794986121-53
7º	041	Maria Sebastiana Teodoro da silva	490291421-20
8º	020	Analina Dias Correia	961300721-04
9°	001	Francisca da Silva Santiago	285106581-53
10º	008	Josielma Mendes Barbosa	018158551-00
11º	043	Ademilson Machado de Assis	829881531-91
12º	059	Tânia Maria Colossi dos Santos	471992370-49
13º	066	Selma Evangelista da Silva	834807491-00
14º	030	Lilian Roberta Gomes Marques Mattos	018334031-00
15º	057	Juliana Furtado da Silva Vitola	042466811-48
16º	050	Ramane Rezende Ribeiro	056542281-29
17º	058	Delma de Oliveira Ferreira	558783181-72
18°	068	Ângela de Messias Resende Ramos	490292231-20
19º	038	Jucimari Gonçalves Paco	024526021-83
20°	055	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	786455301-04
21º	013	Rosali da Cruz Scalabrini	080449838-56

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - CIÊNCIAS DA NATUREZA.			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1°	007	Eunice Carneiro de Oliveira	898181801-00
2°	026	Ivoneide Moreira Santos	022697661-05

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	067	Lucimara Vieira da Silva	009871461-90
2º	047	Vanessa Pereira de Souza	001532557-15
3º	005	Cecília Maria Pinto	995672966-34

CARGO: PROFESSOR DE ENSINOFUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	024	Renato José de Paula	970838791-68
2º	009	Kelvy Manoel Honorato de Souza	039538281-50
3º	010	Regis Ricardo Lemos dos Reis	715100601-20

4º	044	Juliana Maria Carvalho Paniago	003617061-54
5º	048	Wesley de Oliveria Araújo	042342131-01
6º	002	Delson Dias Pedroso Júnior	031111461-03
7º	027	Kelly Aline Teodoro de Souza	013948561-99

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	045	Vanessa Eugênio	000090921-10
2º	028	Lauanne Silva Galvão	034310321-41
3º	014	Tatiane Rodrigues Mota	029877431-30
4º	042	Andréia da Silva Souza de Morais	939684851-49

- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – Não houve inscritos

- CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – Não houve inscritos

Pedro Gomes – MS, 27de julho de 2017.

Secretária Municipal de Educação
SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Decreto "p" 11/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C9984BE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 019/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 19 DE JULHO DE 2017 – ANO VIII – Nº 1893 – PÁGINA 177, 178

Edital n. 019/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Atendente Administrativo regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 20/07/2017:

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
144	JUSLEI AMARAL PAIAO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	5,0	4,85	9,85	4

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de julho de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1ACD48BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 020/2017

Edital n. 020/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Atendente Administrativo e Psicólogo, regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 01/08/2017:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
32	MATEUS MARCOS ALVES FARIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5,0	4,55	9,55	5

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
54	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	5,5	4,3	9,8	5

PSICÓLOGO 8H

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
156	HERIEL ADRIANO BARBOSA LUZ	PSICÓLOGO 8H	15,0	5,0	20,0	1

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de julho de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:CE716D2F

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 131/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 094/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 036465/2016:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
01	Monitor Multiparamétrico, Monitor de parâmetros fisiológicos com ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de Pulso e Pressão não invasiva Pré-configurados. Tela colorida de cristal líquido tipo matriz ativa com no mínimo 10 polegadas de diagonal interna e resolução de 1024 x 600 pontos e controle automático de brilho. Operação de informações na tela em português. Capacidade para receber os seguintes módulos opcionais: Pressão invasiva; Pressão invasiva com variação da pressão de pulso em % e variação da pressão sistólica (SPV); débito cardíaco continua, saturação venosa de oxigênio, TNM, BIS. Possibilidade de receber até 3 (três) módulos simultâneos sem a necessidade de Rack Extensor. Evolução gráfica e tubular de todos os parâmetros para até 72 horas. Peso máximo sem módulos: 6,0 KG. Conectores: USB E RJ 45. Alimentação: 100/240 VCA – Automática e Bateria de no mínimo 1 hora. Acompanhar: 01 (um) cabo para ECG/Respiração; 01 (um) sensor de SPO 2 permanente para pacientes adultos/pediátricos; 01 (um) módulo de IBP com dois canais;01 (um) módulo de capinografia; 01 (um) sensor de capinografia reutilizável; 01 (um) adaptador de vias aéreas; 01 (uma) mangueira dupla; 01 uma braçadeira adulto e 01 (um) pediátrica; 02 (dois) sensores de temperatura.	Unid	25.900,00	Dixtal Biomedica Ind. E Comercio Ltda

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D0AC77F0

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 140/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 102/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 036683/2016:

Empresa Vencedora		Unic – Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados LTDA	
Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética), em atendimento as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -FUNSAÚDE	Und	V. Unit.
1	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	Exames	240,00
2	Tomografia Computadorizada Coluna Lombar	Exames	240,00
3	Tomografia Computadorizada da Coluna Toracica	Exames	240,00
4	Tomografia Computadorizada Da Bacia com Contraste	Exames	440,00
5	Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior/ Inferior com contraste	Exames	380,00
6	Tomografia Computadorizada de Abdomen Total com Contraste	Exames	500,00
7	Tomografia Computadorizada de Articulações Membros Inferiores	Exames	255,00
8	Tomografia Computadorizada de Articulações Membros Superiores	Exames	225,00
9	Tomografia Computadorizada de Cranio com Contraste	Exames	425,00
10	Tomografia Computadorizada de Face/ Seios da Face ou Articulações Temporo Mandibulares com Contraste	Exames	350,00
11	Tomografia Computadorizada de Pescoço com Contraste	Exames	365,00
12	Tomografia Computadorizada de Torax com Contraste	Exames	395,00
13	URO Tomografia com Contraste	Exames	485,00
14	Angio Ressonancia de Cranio com Contraste	Exames	630,00
15	Colangio Vias Biliares com Contraste	Exames	630,00
16	Ressonância Magnética de Abdomen Inferior/ Pelve com Contraste	Exames	630,00
17	Ressonância Magnética de Abdomen Superior com Contraste	Exames	630,00

18	Ressonância Magnética de ATM com Contraste	Exames	630,00
19	Ressonância Magnética de Coluna Cervical	Exames	545,00
20	Ressonância Magnética de Coluna Lombar	Exames	545,00
21	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	Exames	545,00
22	Ressonância Magnética de Mama Unilateral com Contraste	Exames	665,00
23	Ressonância Magnética de Membros Inferiores	Exames	545,00
24	Ressonância Magnética de Membros Superiores	Exames	545,00
25	Ressonância Magnética de Sela Tursica com Contraste	Exames	630,00
26	Ressonância Magnética de Torax com Contraste	Exames	630,00
27	URO Ressonância Magnética com Contraste	Exames	625,00
28	Ressonância Magnética de Crânio com Contraste	Exames	630,00

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9BE6ED21

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 142/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 104/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 037263/2016:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
3	Acendedor automático, isqueiro.	un	4,89	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA - EPP
4	Bacia Grande 20 litros	un	9,95	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA - EPP
5	Bacia Média 10 litros	un	5,33	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
6	Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 20 litros	un	9,00	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
7	Balde tipo pedreiro 10 litros	un	5,90	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
18	Cesto de lixo, de aproximadamente 10 litros, sem tampa, material resistente de boa qualidade.	un	5,40	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
39	Lixeiro para banheiro com tampa com bucal para saco de 20 litros.	un	10,10	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
46	Pá para lixo com cabo longo de metal	un	6,50	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
58	Sabonete 15g cx com 500 unidades.	cx	127,00	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
8	Bandeja em inox - 30cm	un	20,00	Bernardi Eireli ME
17	Cesto de lixo, aproximadamente 40 litros, com acionamento automático da tampa (pedal), material resistente, de boa qualidade, para banheiro.	un	36,50	Bernardi Eireli ME
20	Colher, de arroz, Grande	un	8,00	Bernardi Eireli ME
23	Embalagem plástica transparente 25cm x 30cm x 0,6 micras -rolo com /500 unidades	kg	16,00	Bernardi Eireli ME
24	Embalagem plástica transparente 35cm x 40cm x 10 micras -pct de kg.	kg	16,50	Bernardi Eireli ME
25	Embalagem plástica transparente 45cm x 50cm x 10 micras -pct de kg	kg	16,50	Bernardi Eireli ME
26	Escova de lavar roupa.	un	1,75	Bernardi Eireli ME
27	Escova de unha.	un	2,00	Bernardi Eireli ME
28	Escova para limpeza de mamadeira com cerdas de plástico resistente.	un	5,50	Bernardi Eireli ME
32	Faca de serra grande, para pão.	un	11,00	Bernardi Eireli ME
33	Filtro de papel para café n° 103 (Cx. c/ 40 unidades)	cx	3,25	Bernardi Eireli ME
34	Fósforos - Cx com 240 palitos fõsforos longos.	cx	2,06	Bernardi Eireli ME
47	Pano de chão medindo 57cm por 1,03m (toalha tipo Beira Rio)	un	5,00	Bernardi Eireli ME
52	Pilha Alcalina tamanho M - pct com 02	pct	4,00	Bernardi Eireli ME
53	Prendedor de roupa de madeira (Pcte. c/ 12 unidades)	pct	1,40	Bernardi Eireli ME
54	Refil para rodo de alumínio - 50cm	un	2,90	Bernardi Eireli ME
55	Rodo de alumínio, grande, aproximadamente 50cm	un	22,00	Bernardi Eireli ME
62	Vassoura com cerdas longas de plástico (tipo piaçava)	un	5,80	Bernardi Eireli ME
16	Cesto de lixo em plástico resistente com tampa e pedal- capacidade para 50 litros	Un	26,00	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
29	Esfregão de aço inoxidável, de boa qualidade.	Un	1,50	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
30	Esponja de Lã de aço pacote com 8 unid.(Qualidade igual ou superior a marca BOMBRIL)	Pct	1,34	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
35	Guardanapo de papel, Pacote com 50 unidades.	Pct	0,80	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
40	Luva de látex natural reforçada, com CANO LONGO que possui detalhe sanfonado proporcionando ajuste no antebraço tamanho G - 39cm.	Par	7,39	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
41	Luva de látex natural reforçada, com CANO LONGO que possui detalhe sanfonado proporcionando ajuste no antebraço tamanho M - 36cm.	Par	7,47	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
42	Luva de látex natural reforçada, com CANO LONGO que possui detalhe sanfonado proporcionando ajuste no antebraço tamanho P - 36cm.	Par	7,50	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
43	Luva Látex Forrada com Flocos de Algodão tamanho M	Par	2,56	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
59	Saco de lixo,preto, 100 litros, pacote com 100 unidades, medindo 0,80 X 0,90 X 0,08 micras - SEM ODOR.	Pct	23,99	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
60	Saco de lixo, preto, 20 litros, pacote com 100 unidades, medindo 0,60 X 0,43 X 0,08 micras - SEM ODOR.	Pct	7,25	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
61	Sapólio líquido (frasco 300 ml) - de boa qualidade.	Fr	2,60	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
10	Bota de borracha branca, cano longo, nº 36, embalagem com o par do produto.	Un	45,00	Pack Limp Comercial Eireli EPP
11	Bota de borracha branca, cano longo, nº 37, embalagem com o par do produto.	Un	45,00	Pack Limp Comercial Eireli EPP
12	Bota de borracha branca, cano longo, nº 38, embalagem com o par do produto.	Un	45,00	Pack Limp Comercial Eireli EPP
13	Bota de borracha branca, cano longo, nº 39, embalagem com o par do produto.	Un	45,00	Pack Limp Comercial Eireli EPP
14	Bota de borracha branca, cano longo, nº 40, embalagem com o par do produto.	Un	45,00	Pack Limp Comercial Eireli EPP
19	Chaleira em alumínio, 3 litros, de boa qualidade.	Un	74,00	Pack Limp Comercial Eireli EPP
31	Esponja Dupla face unid.(Qualidade igual ou superior as marcas SCOTCH-BRITE, ESFRELUX ou SOFT -SANTA MARIA)	Pct	0,50	Pack Limp Comercial Eireli EPP
37	Leiteira em alumínio, com capacidade para 2 litros	Un	45,00	Pack Limp Comercial Eireli EPP
56	Sabão em Barra: Composição: Sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, seuqestrantes e corantes. Neutro. Embalagem contendo 05 unidades de 200g, boa qualidade, com validade mínima de 01 ano	Un	5,49	Pack Limp Comercial Eireli EPP
57	Sabão em Pó, tensoativo Aniônico, alcalizante sequestrante, carga coajuvante branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzima agente, anti-repositante, fragrância e agua, componente ativo linear, caixa com 1Kg, de boa qualidade.	Un	5,50	Pack Limp Comercial Eireli EPP
1	Água sanitária - com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Embalagem anatômica, prática e segura (frasco com 01 litro) - de boa qualidade que possa ser usada em desinfecção de alimentos	Lt	1,70	Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME
15	Brilha alumínio e inox, líquido, acondicionado em embalagem de 500ml.	Fr	1,60	Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME
22	Detergente, neutro, Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter e sulfato de sódio, espessantes neutralizantes, preservante, sequestrante, fragrancia, corante e água, formaldeido a 37%. Frasco com (500ml). Validade minima de 36 meses e com registro no ministério da Saúde.	Un	1,20	Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME

36	Hipoclorito a 1% - galão 5 litros.	Gl	7,00	Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME
38	Limpador multi-uso - boa qualidade, frasco com 500 ml	Fr	1,80	Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME
45	Neutralizador de odores c/ 400ml (fragrância Talco de Bebe)	Un	8,00	Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME
48	Pano de Chão, saco Alvejado 100% algodão.	Un	2,20	Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME
49	Pano de prato, branco, de boa qualidade	Un	2,05	Bio Limp Produtos para Limpeza LTDA ME
9	Bateria 9V (retangular)	Un	3,84	Lucelene Barbosa Nunes Assis ME
21	Copo descartável 180 ml - (Pcte. com 100 Und.)	Pct	2,20	Lucelene Barbosa Nunes Assis ME
44	Luva Látex Forrada com Flocos de Algodão tamanho G	Par	2,54	Lucelene Barbosa Nunes Assis ME
50	Pilha Alcalina AA-pct com 04	Pct	3,90	Lucelene Barbosa Nunes Assis ME
51	Pilha Alcalina AAA - pct com 04	Pct	2,80	Lucelene Barbosa Nunes Assis ME
63	Vassoura de pelo.	Un	5,68	Lucelene Barbosa Nunes Assis ME

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D00C30C3

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 155/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 116/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 038409/2016:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de Uniformes para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgências), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Macacão SAMU, Confeccionado em tecido terbrim azul marinho ou tecido Rip Stop, abertura frontal, com zíper, gola padre, transpassado, regulável com velcro, com ombreira de proteção e matelassada, 02 (dois) bolsos para descanso de mão, 02 (dois) bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira oval e matelassada, 02 (dois) bolsos traseiros com lapela presa com velcro, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro, lingüeta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos, faixas laranja e vermelha na lateral, faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata, zíper grossos plástico, costura dupla e linha de pára-quedas. Tamanhos: A definir na requisição	Und	279,50	Mandala Confecções Eirellei EP
2	Conjunto: (Calça e Gôndola) confeccionados em Rip Stop ou Terbrim Profissional. Mangas com símbolos SAMU. Bordados na frente, costas e mangas, refletivos 5 cm. Calça em RIP STOP ou Terbrim azul marinho, elástico parte de trás e zícós com zíper na frente, passantes para cinto – bolso faca interno frontal – bolso nas 2 (duas) pernas com tampo em velcro – 02 (dois) bolsos traseiros com tampo em velcro – forro no joelho e espuma – tarja refletiva na perna com 5 cm – galão laranja e vermelho nas laterais. Tamanhos: A definir na requisição.	Conjunto	284,50	Mandala Confecções Eirellei EP
4	Camisetas: Confeccionadas em malha PV, Meia manga, Cor Branca com bordado na frente. Tamanhos: A definir na requisição.	Und	31,50	Mandala Confecções Eirellei EP
5	Jaqueta de frio: forrada, na cor azul marinho com bordado da logo do SAMU na frente e costa. Tamanhos: A definir na requisição	Und	189,50	Mandala Confecções Eirellei EP
6	Boné: Confeccionado em Terbrim azul marinho com bordados frontal e lateral. (modelo SAMU). Tamanhos: A definir na requisição.	Und	19,50	Mandala Confecções Eirellei EP
7	Conjunto de Capa de chuva: (calça e blusa), em PVC de alta resistência, forrada internamente, Proteção UV, 100% impermeável, blusa com gola em PVC, bolso esterno, refletivo lateral e nas costas, fechamento da barra da caça com zíper. Tamanhos: 02 (P), 02 (M) e 02 (G)	Conjunto	159,50	Mandala Confecções Eirellei EP

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:56CD32C4

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 161/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 122/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 038626/2016:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
12	No Breack (para computador), Potencia: 1 kVA. Tensão: Entrada/Saída bivolt. Alarmes: Audiovisual, bateria interna: 01 selada.(Garantia mínima de doze meses).	UN	360,00	A C de MELLO & CIA LTDA ME
13	Computador (Desktop-Básico), Processador: no mínimo Intel core I3 ou AMD A 10. Memória RAM: 4 GB, DDR 3, 1600 MHz. Disco rígido: mínimo de 500 GB. Tipo de Monitor:18,5" (1366x768). Mouse: USB, 800DPI, 2 botões, SCROOL (com fio). Fonte: compatível com o item. Sistema Operacional: Windows 7 Pro (64 BITS).Teclado: UBS, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI. Interface de vídeo: Integrada. Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM. (Garantia mínima de 12 meses)	UN	1.590,00	A C de MELLO & CIA LTDA ME
15	Projetor Multimídia (Datashow), Tecnologia: LCD. Resolução: Mínima nativa de 1024x768. Entrada: de VGA a FULL HD. Luminosidade: Mínimo de 2500 Lumens. Conectividade: Entrada/ Saída RGB 15 pinos e HDMI. (Garantia mínima de 12 meses).	UN	2.000,00	A C de MELLO & CIA LTDA ME
2	Ar Condicionado, 18.000 Btu, Split, com controle remoto bi volts, devidamente instalado.	UN	2.400,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA
21	Seladora, Utilização de papel Grau Cirúrgico, Com acionamento manual por alavanca lateral, com área de selagem de no mínimo de 25 mm. Barramento de alumínio, Controle de temperatura digital de até 300º. Com espessura de soldagem de no mínimo de 10 mm. Com guilhotina deslizante de duplo corte. Indicador sonoro de selamento, dimensões máximas: c:400 mm/I = mm/a = 210mm. Bivolt.	UN	1.220,00	DENTAL ALTA MOGIANA COM. de PRODUTOS ODONT. LTDA
38	Cadeira Odontológica Completa, elétrica, com base em aço, articulação central única, com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, volta a zero, com três posições de trabalho programáveis, com acionamento do refletor e regulagem de 04 (quatro) intensidades, funcionamento através do comando de pé, com braços direito escamoteável da cadeira. Caixa de comando incorporada a base da cadeira. Encosto da cabeça bi-articulado. Estofamento de material em PVC injetado, com tratamento bacteriológico no estofado, produzido através da tecnologia namométrica.	UN	17.490,00	DENTAL ALTA MOGIANA COM. de PRODUTOS ODONT. LTDA
18	Mesa de Reunião, Madeira/MDF/Similar. Redonda de 1,20 m x 1,20 m. Preferência na cor azul.	UN	243,00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME
4	Cadeira sem braço/sem rodízio, tipo secretária, reforçada giratória, sem braço, sem rodízios, regulagem de altura, assento e encosto de espuma com 3,5 cm injetada, revestimento em corino na cor azul.	UN	84,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
5	Cadeira sem braço, sem braço, com rodízios, regulagem de altura, assento e encosto de espuma com 3,5 cm injetada, revestimento em, corino na cor azul.	UN	145,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
6	Cadeira Para Obeso, sem braço, sem rodízios, Estrutura de Aço inox e acento estofado, na cor azul, capacidade até 150 kg.	UN	950,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
7	Arquivo de Aço, com quatro gavetas para pasta suspensa, tamanho oficio. Porta-etiqueta e puxadores nas gavetas, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº 16 colunas, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Com acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo e capacidade: de 30 a 40 pastas por gaveta ou 25 kilos.	UN	364,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME

16	Mesa Para Computador, Base Madeira/ MDF/ Similar, Material confeccionado Madeira, MDF/Similar, Divisões de 01 a 02 gavetas, com suporte para CPU, Impressora e teclado.	UN	330,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
19	Geladeira/Refrigerador, 110 w, com uma porta, capacidade mínima de 200 litros, degelo manual, cor branca. (não pode ser frost free e nem ter 02 portas).	UN	1.390,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
8	Armário de Aço 1,80x0,75x40, armário em chapa de aço, de 1,80x0,75x40, com duas portas de abrir, 4 prateleiras internas com reforço, com chave, pintura em eletrostática.	UN	384,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
9	Armário de Aço 1,60x0,80x40, armário em chapa de aço, de 1,60x0,80x40, com duas portas de abrir, 3 prateleiras internas com reforço, com chave, pintura em eletrostática.	UN	365,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
10	Armário de Aço 1,50x0,70x40, armário em chapa de aço, de 1,50x0,70x40, com duas portas de abrir, 3 prateleiras internas com reforço, com chave, pintura em eletrostática.	UN	365,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
11	Estante de aço com 06 Prateleiras, desmontável, medindo aproximadamente 1,90 m de altura, 0,92 cm de largura, 0,30 cm de profundidade contendo 6 prateleiras com reforço no fundo em chapa 22 (0,75 de espessura), quatro colunas em chapa 14 (2,00 de espessura), Quatro pares de reforço lateral em chapa, 4 – 2,00 mm de espessura e Um par de reforços de fundo em chapa 14 (2,00 mm de espessura).	UN	180,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
20	Cadeira de Rodas para Obeso, Aço/ferro com pintura eletrostática, braços fixo, com elevação de pernas e pés removíveis, assento e encosto acolchoado e revestido em tecido impermeável e lavável, na cor azul ou cinza, capacidade de até 150 kg. (Registro na ANVISA).	UN	1.900,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
22	Autoclave Horizontal de Mesa, digital, gabinete em aço inox, medindo aproximadamente 605 mm de profundidade, 375 de largura e 360 mm de altura. Capacidade de no mínimo 40 litros, com sistema de segurança, opções de secagem programáveis. (Registro na ANVISA).	UN	3.750,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
24	Balança Antropométrica Infantil, Modo de Operação: Digital. Capacidade: 25 kg. Capa almofadada retirável. Display: LCD. Concha anatômica totalmente higienizável. Bivolt.	UN	885,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
25	Balança Antropométrica Para Obeso, Adulto. Modo de operação: Mecânica, com régua, estrutura em chapa de aço carbono, com capacidade de até 300 kg.	UN	1.825,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
29	Estetoscópio Adulto, Adulto, com articulador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, acobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto bi auricular de captação precisa, tubo em Y de vinil extremamente flexível e durável, embalado individualmente. (apresentar amostra).	UN	38,34	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
30	Estetoscópio Infantil, Infantil, com articulador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, acobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto bi auricular de captação precisa, tubo em Y de vinil extremamente flexível e durável, embalado individualmente. (apresentar amostra).	UN	38,34	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
31	Esfigmomanômetro Infantil, braçadeira de brim com fecho de velcro, composto de: manômetro em caixa de metal, resistente a queda e descalibração, visor grande com graduação de 0 a 300 mm/hg proporcionando uma leitura fácil e precisa, braçadeira tamanho infantil, confeccionada em nylon com fecho em velcro, manguito de borracha vulcanizada super resistente com duas saídas sem emendas; pêra insufladora em borracha vulcanizada, sistema de retorno em metal com esfera de aço, válvula em aço resistente com regulagem da saída de ar do manguito, laudo técnico do INNETRO com certificação de aferição individual.	UN	100,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
34	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu), em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para 02, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, autoclavável, com mascara em formato anatômico.	UN	195,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
36	Balde a Pedal/Lixeira, em aço inox, com pedal, com capacidade mínima para 05 (cinco) litros.	UN	75,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
26	Foco Refletor Ambulatorial, Com lâmpada, haste flexível cromada, base sobre rodízios, 110/220 volts, cabo de energia com 2 metros de comprimento, luz fria e branca, corpo em metal esmaltado, pintura epóxi.	UN	350,00	RAFAEL ARANTES BISPO
27	Detector Fetal, Modelo portátil, Digital, com estojo de couro sintético, regulagem de intensidade do volume, saída para fone de ouvido ou gravador de som, com alojamento para transdutor na parte inferior do estojo, compartilhamento para a bateria na parte inferior interna, LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal, fone de ouvido biauricular para ausculta individual.	UN	636,00	RAFAEL ARANTES BISPO
28	Lanterna Clínica, Com lâmpada de LED de 3 volts, luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido, vida útil aproximada de 10.000 horas, alimentação por 02 (duas) pilhas AAA.	UN	30,08	RAFAEL ARANTES BISPO
35	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para 02, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, autoclavável, com mascara.	UN	210,00	RAFAEL ARANTES BISPO
37	Cadeira para Coleta de Sangue, com suporte para braço, com regulagem de altura para coleta de sangue (um braço), com assento estofado revestido em corino (napa), na cor azul. Pés protegidos com ponteiras plásticas e pintura epox.	UN	352,00	RAFAEL ARANTES BISPO
1	Ar Condicionado, 24.000 Btu, Split, com controle remoto, devidamente instalado.	UN	2.836,00	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
3	Cadeira, tipo secretária, reforçada giratória, com braços e base a gás, assento e encosto de espuma com 3,5 cm injetada, revestimento em, corino, com rodízios, regulagem de altura, na cor azul.	UN	199,00	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
17	Mesa de escritório, Em MDF, com aproximadamente 1,20 m x 60 cm, com 02 (duas) gavetas e fechadura, na cor azul.	UN	234,90	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1F934DE6

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 162/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 123/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 038628/2016:

Item	FORMAÇÃO de REGISTRO de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS de COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES de OLIVEIRA, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO de SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO de SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Açúcar Cristal pct 2 kg	PCT	6,80	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
2	Apresuntado fatiado kg	KG	13,50	Bernardi Eireli Me
3	Arroz tipo 1 agulhado - pct com 5 kg	PCT	14,99	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
4	Carne bife Patinho	KG	18,30	Bernardi Eireli Me
5	Carne Costela Minga bovina	KG	10,30	Bernardi Eireli Me
6	Carne Miolo de agulha bovina	KG	15,30	Bernardi Eireli Me
7	Carne moida bovina	KG	11,80	Bernardi Eireli Me
8	Carne miolo de paleta	KG	15,50	Bernardi Eireli Me
9	Carne suina - pernil	KG	12,40	Bernardi Eireli Me
10	Café Torrado e moído pct 500g	PCT	7,99	Bernardi Eireli Me
11	Chá Tostado cx com 200g	CX	4,29	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
12	Coxa/sobrecoxa de frango	KG	8,79	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
13	Farinha de milho fubá fino	KG	3,00	Bernardi Eireli Me
14	Farinha de Trigo especial	KG	2,84	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
15	Farinha Mandioca	KG	5,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
16	Feijão carioca tipo 1	KG	8,30	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
17	Feijão preto tipo 1	KG	8,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
18	Leite Condensado, 395 gramas	LATA	5,71	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
19	Leite Integral longa vida 1000ml	LT	4,30	Bernardi Eireli Me
20	Leite Desnatado longa vida 1000ml	LT	4,30	Bernardi Eireli Me
21	Leite Nan 1 - 400g - pó	LATA	39,00	Bernardi Eireli Me

22	Leite de soja cx 1000ml	CX	6,99	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
23	Macarrão espaguete 500g	PCT	2,84	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
24	Macarrão parafuso 500g	UN	3,08	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
25	Margarina com ***light*** *500g*	PT	6,16	Bernardi Eireli Me
26	Margarina com *1kg*	PT	9,80	Bernardi Eireli Me
27	Mussarela fatiada kg	KG	27,80	Bernardi Eireli Me
28	Molho de soja fermentado natural de 1 litro (Shoyo)	FR	7,99	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
29	Óleo de Soja sem colesterol rico em vita E zero de gorduras trans - frsc c/ 900ml	UN	3,99	Bernardi Eireli Me
30	Peito de frango	KG	7,99	Bernardi Eireli Me
31	Sagú pct 500g	PCT	4,15	Bernardi Eireli Me
32	Sal Fino 1kg	UN	1,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
33	Suco com açúcar pct 15g cx com 15 pacote (sabor artificial de uva)	CX	11,50	Bernardi Eireli Me
34	Albumina em pó 500g	PCT	34,99	Bernardi Eireli Me
35	Achocolatado em Pó 400g	PT	3,50	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
36	Adoçante 100ml	VD	2,78	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
37	Amido de milho pct 500g	UN	3,90	Bernardi Eireli Me
38	Aveia (tipo farinha) 500g	PCT	5,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
39	Azeitona 330g	FR	6,99	Bernardi Eireli Me
40	Bolacha de Água e Sal pct 400g - Embalagem dupla	PCT	3,73	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
41	Bolacha Doce pct 400g - Embalagem dupla	PCT	3,69	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
42	Canjica pct 500g	PCT	2,23	Bernardi Eireli Me
43	Camomila pct 7g	PCT	1,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
44	Canela em pau ou pó pact 7g	PCT	1,43	Bernardi Eireli Me
45	Cereais para alimentação infantil de milho - 400g(Mucilon/Nutrilon)	LATA	14,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
46	Cereais para alimentação infantil de arroz - 400g(Mucilon/Nutrilon)	LATA	14,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
47	Cravo da Índia pct c/ 7gr	PCT	1,43	Bernardi Eireli Me
48	Creme de leite 200g	CX	2,77	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
49	Calorífico pct 500g	PCT	5,00	Bernardi Eireli Me
50	Embalagem plástica para embalar os mantimentos - ***medindo 35x45cm -*** *pct com 1 kg*	PCT	19,99	Bernardi Eireli Me
51	Ensure pó 400g sabor baunilha	LATA	57,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
52	Erva doce pct. com 7gr	PCT	1,27	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
53	Fermento Químico em pó para bolo 250g	UN	5,99	Bernardi Eireli Me
54	Fibra solúvel com inulina, oligofrutose (FOS) e polidextrose. NÃO CONTER GLÚTEN 225G	LATA	64,00	Bernardi Eireli Me
55	Filtro de Papel - tam. 103 c/40 unidades	CX	3,33	Bernardi Eireli Me
56	Guardanapo de papel medindo 23,5cm x 23,5cm pct c/50 unid.	PCT	1,14	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
57	Maionese 500g	VD	4,98	Bernardi Eireli Me
58	Massa de tomate 870g	LATA	8,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
59	Massa para lasanha com ovos pct com 500g	PCT	5,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
60	Milho verde em conserva, embalagem de 280g	EMB	1,99	Bernardi Eireli Me
61	Noz-moscada pct c/ 2 unid.	PCT	3,45	Bernardi Eireli Me
62	Sustevit pó complemento nutricional sem sacarose 400g	LATA	23,00	Bernardi Eireli Me
63	Orégano pct c/ 7gr	PCT	1,42	Bernardi Eireli Me
64	Palito de dente cx c/100 unid	CX	0,64	Bernardi Eireli Me
65	Papel Aluminio G rolo c/ 45cmX7,5m	RL	6,88	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
66	Papel Aluminio P rolo c/ 30cmX7,5m	RL	4,14	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
67	Papel Filme PVC	RL	3,69	Bernardi Eireli Me
68	Pediasure suplemento nutricional para crianças 400g	LATA	57,00	Bernardi Eireli Me
69	Pó para gelatina, sabor artificial c/ 85 gr (sabores variados)	CX	1,14	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
70	Semente de Linhaça 200g	PCT	6,30	Bernardi Eireli Me
71	Trigo para Kibe, pct 500g	PCT	3,95	Bernardi Eireli Me
72	Vinagre frasco 750ml	FR	2,14	Bernardi Eireli Me
73	*Abridor de latas*	UN	3,91	Bernardi Eireli Me
74	Bacia Média 10 litros	UN	19,50	Bernardi Eireli Me
75	Bacia Média 20 litros	UN	21,00	Bernardi Eireli Me
76	Bule de alumínio - 4.500 L	UN	49,90	Bernardi Eireli Me
77	Canudo Sanfonado pct c/50	PCT	3,30	Bernardi Eireli Me
78	Copo descartável 180ml cx com 2500 unid.	CX	99,49	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
79	Copos descartável 50ml cx com 5000 unid.	UN	101,99	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
80	Colher de sopa inox ***(Todo de inox p/paciente)***	UN	3,28	Bernardi Eireli Me
81	Colher de sopa com cabo plástico (para funcionários)	UN	2,65	Bernardi Eireli Me
82	Colher para sobremesa de inox (***Todo de inox p/ paciente)***	UN	3,30	Bernardi Eireli Me
83	Colher pra servir (grande)	UN	9,36	Bernardi Eireli Me
84	Concha funda	UN	6,90	Bernardi Eireli Me
85	Escorredor de louça de inox tamanho grande	UN	57,00	Bernardi Eireli Me
86	Espremedor de alho resistente inox	UN	19,90	Bernardi Eireli Me
87	Espumadeira	UN	7,00	Bernardi Eireli Me
88	Faca com cabo plástico (Para funcionário)	UN	2,20	Bernardi Eireli Me
89	Faca pra corte de carne tamanho médio	UN	29,90	Bernardi Eireli Me
90	Faça de serra grande, para pão	UN	10,00	Bernardi Eireli Me
91	Garfo de inox ***(Todo de inox para paciente)***	UN	2,80	Bernardi Eireli Me
92	Garfo com cabo de plástico (Para funcionário)	UN	2,50	Bernardi Eireli Me
93	Garrafa plástica com ***tampa rosqueada*** *1000ml (para água dos paciente)*	UN	13,49	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
94	Garrafa Térmica 1.800ml cores: branca e preta	UN	61,00	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
95	Jarra plástica com tampa com bico (para sucos) capacidade 4 litros	UN	17,30	Bernardi Eireli Me
96	Leiteira de alumínio, com capacidade para 2 litros	UN	22,95	Bernardi Eireli Me
97	Liquidificador copo inquebrável, 1,5 potência 600w, 110volts	UN	129,00	Bernardi Eireli Me
98	Liquidificador industrial 2 litros, inox, alta rotação 25.00 RPM, potência 800w, 110volts	UN	499,00	Bernardi Eireli Me
99	Leiteira em alumínio, com capacidade para 5 litros	UN	43,00	Bernardi Eireli Me
100	Panela de pressão 7 litros	UN	99,99	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
101	Placa para corte de alimento de polipropileno tamanho médio e grande	UN	16,20	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
102	Prato fundo de vidro duralex marron	UN	5,30	Bernardi Eireli Me
103	Prato fundo de vidro duralex transparente	UN	5,30	Bernardi Eireli Me
104	Recipiente plástico com tampa - capacidade 12 litros	UN	28,80	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
105	Recipiente plástico com tampa - capacidade 8 litros	UN	20,90	Bernardi Eireli Me
106	Recipiente plástico com tampa - capacidade 5 litros	UN	12,00	Bernardi Eireli Me
107	Refratário de vidro redondo e fundo grande	UN	59,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
108	Refratário de vidro redondo e fundo médio	UN	34,00	Bernardi Eireli Me
109	Refratário de vidro redondo e fundo pequeno	UN	19,00	Bernardi Eireli Me
110	Refratário de vidro oval grande	UN	49,43	Bernardi Eireli Me

111	Refratário de vidro oval médio	UN	41,17	Bernardi Eireli Me
112	Refratário de vidro oval pequeno	UN	28,38	Bernardi Eireli Me
113	Refratário de vidro retangular tamanho grande	UN	44,00	Bernardi Eireli Me
114	Refratário de vidro retangular tamanho médio	UN	40,28	Bernardi Eireli Me
115	Refratário de vidro retangular tamanho pequeno	UN	17,54	Bernardi Eireli Me
116	Abacaxi	UN	6,45	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
117	Abobrinha Brasileira	KG	4,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
118	Abobrinha Cabotian	KG	4,25	Bernardi Eireli Me
119	Acelga	PE	7,53	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
120	Alface (pé)	PE	3,68	Bernardi Eireli Me
121	Alho com 500g	PCT	18,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
122	Almeirão (pé)	PE	3,43	Bernardi Eireli Me
123	Banana	KG	4,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
124	Batata doce	KG	3,23	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
125	Batata Inglesa	KG	3,74	Bernardi Eireli Me
126	Beterraba	KG	3,04	Bernardi Eireli Me
127	Brócolis	MC	4,90	Bernardi Eireli Me
128	Cebola	KG	2,35	Bernardi Eireli Me
129	Cenoura	KG	2,90	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
130	Cheiro verde (salsa e cebolinha - maço)	MC	3,25	Bernardi Eireli Me
131	Chuchu	KG	4,14	Bernardi Eireli Me
132	Couve - flor	UN	6,65	Bernardi Eireli Me
133	Couve em folha	MC	3,31	Bernardi Eireli Me
135	Limão	KG	4,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
136	Mandioca sem casca	KG	4,95	Bernardi Eireli Me
137	Maçã	KG	6,39	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
138	Mamão	KG	4,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
139	Melão	KG	4,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
140	Melancia	KG	1,74	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
141	Pepino	KG	3,23	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
142	Pimentão	KG	6,80	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
143	Repolho	KG	2,13	Bernardi Eireli Me
144	Tomate	KG	4,74	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
145	Vagem	KG	8,60	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
146	Ovos vermelhos	DZ	5,78	Bernardi Eireli Me
151	Luva vinil tam. P	CX	20,99	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
152	Luva vinil tam. M	CX	20,99	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
153	Luva vinil tam. G	CX	20,99	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
154	Touca com elástico, pacote com 100 unidades	PCT	11,00	Bernardi Eireli Me
155	Escova para limpeza de mamadeira com cerdas de plástico resistente	UN	3,60	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
156	Frigideira teflon cabo de plástico tamanho médio	UN	39,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
157	Forma para pudim tamanho G	UN	28,34	Bernardi Eireli Me
158	Forma para bolo redonda tamanho grande	UN	32,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
159	Pegador salada	UN	12,70	Bernardi Eireli Me
160	Ralador 4 faces, lamina em inox	UN	8,65	Bernardi Eireli Me
161	Marmitex de isopor nº8 cx com 100und	CX	36,50	Bernardi Eireli Me

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:05ADF916

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 172/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 130/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 040413/2016:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no programa de alimentação escolar, para o ano letivo de 2017, em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e desporto de são gabriel do oeste ms.	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Achocolatado em po, instantaneo, embalagem de papelao, lata ou polipropileno original de fabrica, de ate 1kg. Se embalado em lata, esta nao deve apresentar vestigios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Ingredientes: açucar, cacau em po, maltodextrina e essencias, presença de vitaminas c, b2, b6, b1, a e d3. Registro no ministerio da agricultura. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem.	KG	8,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
2	Açucar cristal, branco, fabricado a partir da cana de açucar, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, de 2kg, aspecto granuloso fino a medio, isento de materia terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem.	KG	2,60	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
5	Amido de milho, em po, acondicionado em embalagem de papelao ou polipropileno original de fabrica de 500g ou 1kg, produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de materias primas sas e limpas isentas de materias terrosas, fungos e parasitas, rançosos. Sob a forma de po, deverao produzir ligeira creptaçao quando comprimidos entre os dedos. Umidade maxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, minimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p. Isento de materia terrosa. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampada na embalagem.	KG	4,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
6	Arroz agulhinha, longo, fino, polido, tipo 1, contendo no minimo 90% de graos inteiros, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica de 5kg, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Rendimento apos o cozimento de no minimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocçao, devendo tambem apresentar coloraçao branca, graos integros e soltos aoos o cozimento. Registro no ministerio da agricultura, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampada na embalagem.	KG	2,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
7	Aveia, em flocos finos, integral, 100% natural, acondicionado em embalagem de papelao ou polipropileno original de fabrica de 500g, com registro no ministerio da agricultura, responsavel tecnico, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento (minimo de 3 meses) estampada na embalagem.	KG	8,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
8	Bebida a base de soja, sabor original, embalagem tetra pak de 1l. Registro no ministerio da agricultura - sif, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, validade de no minimo 6 meses.	LT	4,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
9	Biscoito doce, tipo maizena ou leite, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabrica de ate 1kg, registro no ministerio da saude, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem.	KG	6,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
10	Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabrica de ate 1kg, registro no ministerio da saude, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem.	KG	6,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
15	Colorau, em po, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabrica de 500g, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	5,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda

34	Oleo de soja refinado, acondicionado em garrafa plastica resistente, original de fabrica, com aproximadamente 900ml, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UN	3,90	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
37	Vinagre, pasteurizado, contendo entre 4% e 6% de acido acetico, acondicionado em embalagem plastica original de fabrica com no minimo 750ml, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e vencimento estampado na embalagem.	UN	1,60	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
38	Carne bovina em bife, patinho/coxao mole, congelado, bifes de aproximadamente 0,5 cm, com no maximo 5% de gordura, proveniente de animais de especie bovina sadios, abatidos sob inspeçao veterinaria, manipuladas em condiçoes higienicas satisfatorias com sim/sie ou sif e embaladas em embalagem de plastico resistente de ate 2,5 kg. O produto nao devera conter substancias/materias estranhas de qualquer natureza. A materia prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendoes, coagulos, nodos linfaticos, etc. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	18,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
39	Carne bovina em cubos, acem, congelada, cubos de aproximadamente 20g, com no maximo 5% de gordura, proveniente de animais de especie bovina sadios, abatidos sob inspeçao veterinaria, manipuladas em condiçoes higienicas satisfatorias com sim/sie ou sif e embaladas em embalagem de plastico resistente de ate 2,5 kg. O produto nao devera conter substancias/materias estranhas de qualquer natureza. A materia prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendoes, coagulos, nodos linfaticos, etc. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	15,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
40	Carne bovina moida, dianteiro, congelada, com no maximo 5% de gordura, proveniente de animais de especie bovina sadios, abatidos sob inspeçao veterinaria, manipuladas em condiçoes higienicas satisfatorias com sim/sie ou sif e embaladas em embalagem de plastico resistente de ate 2,5 kg. O produto nao devera conter substancias/materias estranhas de qualquer natureza. A materia prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendoes, coagulos, nodos linfaticos, etc. Nao sera permitida a obtençao do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - cms e tambem nao sera permitido o uso de aditivos e coadjuvantes de tecnologia/elaboraçao. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	12,20	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
42	Frango, coxa e sobrecoxa, congelado, em embalagem de plastico resistente, original de fabrica, de 1kg ou mais, com registro no ministerio da agricultura-sif, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	6,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
43	Frango, peito, congelado, em embalagem de plastico resistente, original de fabrica, de 1kg ou mais, com registro no ministerio da agricultura-sif, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	7,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
46	Salsicha tipo hot dog, pesando ate 40g cada, congelada, sem corantes, obtida da emulsao de carne de uma ou mais especies de animais de açougue, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutida em envoltorio natural ou artifical ou por processo de extrusao e submetida a um processo termico adequado. A salsicha devera ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservaçao. Sera tolerada a adiçao de pequenas quantidades de amido, soja ou derivados. Devera ser acondicionada em embalagem de plastico resistente, termossoldado de 3 kg. Registro no ministerio da agricultura-sif, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	5,40	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
53	Caqui chocolate, de primeira qualiade, tamanho grande, pesando aproximadamente 130g cada, grau medio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	KG	4,70	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
59	Mamao, tipo formosa, com 80 a 90% de maturaçao, frutos de tamanho medio, com peso aproximado de 800 g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2,60	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
60	Melao, tipo 10, maduro, fruto de tamanho medio, peso aproximado de 500g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com coloraçao uniforme da casca.	KG	2,20	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
69	Bebida lactea pasteurizada, sabor ameixa, morango e pessego. Produto lacteo resultante da mistura do leite e soro de leite integral, açucar, polpa de fruta, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas, composiçao nutricional minima (100g): 16g de carboidratos, 2g de proteinas, 2g de gorduras totais no maximo, valor calorico 92 kcal. A base lactea deve representar no minimo 51% da massa do total de ingredientes do produto e nao deve conter gordura vegetal. Embalagem de 900ml. Selo de inspeçao e informaçoes do fabricante estampados na embalagem. Nao serao aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condiçoes anormais.	UN	4,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
3	Adoçante dietetico liquido, sucralose 75ml. Ingredientes: agua, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potassio, conservantes: benzoato de sodio e metilparabeno, acidulante: acido citrico.	UN	4,23	Tavares E Soares Ltda Epp
4	Amendoim, cru, fora da casca (debulhado), graos de tamanho medio a grande, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fabrica de 500g, com registro no ministerio da agricultura, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento (minimo de 3 meses) estampada na embalagem.	KG	9,86	Tavares E Soares Ltda Epp
13	Cha mate torrado e quebrado, acondicionado em ambalagem de papelao original de fabrica de no minimo 200g, isento de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses)estampado na embalagem.	KG	9,50	Tavares E Soares Ltda Epp
16	Doce de leite cremoso, 100% puro, textura homogenea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fabrica de polipropileno ou lata de ate 1kg, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento (minimo de 6 meses) estampada na embalagem. Se em lata, esta nao deve apresentar vestigios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	KG	9,19	Tavares E Soares Ltda Epp
20	Farinha de mandioca, torrada de 1 ª qualidade, acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica, de 1kg, aspecto granuloso fino, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	3,12	Tavares E Soares Ltda Epp
21	"Farinha fina de milho (fuba), amarelo, de 1 ª qualidade, enriquecido com ferro e acido folico, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou de papel original de fabrica de 1kg, produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao, aspecto fino, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com o rendimento minimo apos o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da coaçao. Especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. "	KG	1,09	Tavares E Soares Ltda Epp
23	Feijao, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fabrica, de 1kg, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministerio da agricultura, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	3,75	Tavares E Soares Ltda Epp
28	Leite de vaca, integral, com minimo de 3% de gordura ou teor original, liquido, cor branca, odor e sabor caracteristicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade ate 4 meses. A embalagem devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia, informaçao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeçao.	LT	3,16	Tavares E Soares Ltda Epp
31	Macarrao tipo spaghetti ou parafuso, massa com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fabrica de 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	3,00	Tavares E Soares Ltda Epp
33	Milho, para canjica (sem pele), amarelo, graos inteiros, de 1a. Qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica de 500g, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	3,30	Tavares E Soares Ltda Epp
36	Sal, refinado, iodado, nao toxico, com dosagem minima de 10 mg e maxima de 15 mg de acordo com a legislaçao federal vigente, acondicionado em embalagem plastica original de fabrica com 1kg, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	0,90	Tavares E Soares Ltda Epp
48	Alho, nacional, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Sendo o menor diametro equatorial de 50mm.	KG	19,50	Tavares E Soares Ltda Epp
51	Batata inglesa, especial, lavada, tamanho medio, com peso aproximado de 140g, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa.	KG	1,75	Tavares E Soares Ltda Epp
54	Cebola, tamanho medio, com peso aproximado de 70g, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1,63	Tavares E Soares Ltda Epp
55	Cenoura, bulbos de tamanho medio, com peso aproximado mde 120g, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa, coloraçao uniforme e sem manchas.	KG	1,75	Tavares E Soares Ltda Epp
56	Chuchu, de primeira, de tamanho medio, pesando aproximadamente 230g cada, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloraçao uniforme.	KG	2,18	Tavares E Soares Ltda Epp
66	Camomila desidratada, isenta de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. Validade minima de 6 meses. Embalagem de polipropileno original de fabrica de no minimo 7g.	UN	0,81	Tavares E Soares Ltda Epp
67	Erva doce desidratada, isenta de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. Validada minima de 6 meses. Embalagem de polipropileno original de fabrica de no minimo 7g.	UN	0,75	Tavares E Soares Ltda Epp
68	Gelatina, sabores diversos, produto constituido de gelatina comestivel em po, sal, açucar, acidulante acido citrico, aromatizantes, acondicionada em embalagem de papel ou plastico original de fabrica com aproximadamente 30g, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de validade estampada na embalagem.	UN	0,78	Tavares E Soares Ltda - Epp
44	Ovo de galinha, tipo a, grande, com peso aproximado de 45g.	DZ	3,40	Sérgio Tadashi Suguimoto - Epp
47	Abobora, madura, tipo cabotia, peso medio aproximado de 1 kg, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie externa.	KG	1,75	Sérgio Tadashi Suguimoto
49	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturaçao climatizada, uniformes, grau maximo de evoluçao no tamanho, com peso aproximado de 100g, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2,80	Sérgio Tadashi Suguimoto
50	Batata doce, roxa, de primeira, tamanho medio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa.	KG	1,80	Sérgio Tadashi Suguimoto

52	Beterraba, bulbos de tamanho medio com peso aproximado de 140g, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros; sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa, coloraçao uniforme e sem manchas.	KG	1,70	Sérgio Tadashi Suguimoto
57	Laranja pera, madura, frutos de tamanho medio, com peso aproximado de 180g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1,70	Sérgio Tadashi Suguimoto
58	Maça, vermelha, nacional, frutos de tamanho medio, com peso aproximado de 130g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3,48	Sérgio Tadashi Suguimoto
61	Melancia, redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos.	KG	1,20	Sérgio Tadashi Suguimoto
63	Pimentao verde, de primeira, tamanho medio, tenros, sem manchas, com coloraçao uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superficie externa.	KG	3,95	Sérgio Tadashi Suguimoto
64	Repolho tipo verde, de primeira, tamanho medio, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloraçao uniforme.	KG	1,60	Sérgio Tadashi Suguimoto
65	Tomate, tipo santa cruz, de primeira, tamanho medio, com peso paroximado de 100g, com aproximadamente 60% de maturaçao, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloraçao uniforme e brilho.	KG	2,50	Sérgio Tadashi Suguimoto
70	Maracuja, tipo azedo, frutos frescos e maduros, de tamanho medio, com peso aproximado de 50g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie.	KG	8,35	Sérgio Tadashi Suguimoto
12	Canela em po, isenta de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos. Embalagem de polipropileno original de fabrica de no minimo 7g. Especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e vencimento minimo de 6 meses estampados na embalagem.	UN	0,80	Bernardi Eireli Me
26	Fermento quimico em po, seco, embalagem de 250g, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade nao inferior a 6 meses. Produto formado de substancias quimicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou feculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sodio, carbonato de calcio e fosfato monocalcico. Informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	19,50	Bernardi Eireli Me
32	Margarina vegetal, com sal, livre de gordura trans, a base de oleos vegetais liquidos e interesterificados, agua, sal (cloreto de sodio), soro de leite, leite em po desnatado, vit. A (15 000 ui/kg), corante natural de urucum e curcuma, embalado em pote plastico original de fabrica com 500 g, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeçao oficial, registro no ministerio da agricultura - sif, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	6,90	Bernardi Eireli Me
35	Oregano, folhas desidratadas, 100% natural, sem aditivos, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. Embalagem de polipropileno original de fabrica de no minimo 7g. Informaçoes do fabricante e validade minima de 6 meses estampados na embalagem.	UN	0,87	Bernardi Eireli Me
14	Coco, ralado, puro (sem adiçao de açucar), produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnologico adequado e separado parcialmente da emulsao oleo/agua (leite de coco) por processos mecanicos, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabrica de 100g, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampada na embalagem.	KG	17,90	Comercial K & D Ltda - Epp
17	Doce de goiaba cremoso, 100% puro, textura homogenea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fabrica de polipropileno de ate 1kg, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento (minmo de 6 meses) estampada na embalagem.	KG	8,90	Comercial K & D Ltda
19	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentraçao de polpa de tomate por processo tecnologico, preparado com frutos maduros selecionadossem pele, sem sementes e coranters artificiais, isento de sujidades e fermentaçao, acondicionada em embalagem original de fabrica de ate 1kg, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem. Se em lata, esta nao deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	KG	4,50	Comercial K & D Ltda
18	Ervilha seca, de 1º qualidade, nova, com teor de umidade maxima de 15%, acondicionada em embalagem polipropileno transparente original de fabrica de 500g, graos saos, inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministerio da agricultura, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampada na embalagem.	KG	9,30	Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limp. E Desc. Eireli
22	Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e acido folico, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fabrica de 1kg, aspecto fino, coloraçao muito branca, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto obtido a partir de cereal desgerminado sao e limpo. Especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	2,14	Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limp. E Desc. Eireli
45	Peixe pintado, file sem pele, congelado. Embalado em saco plastico resistente, incolor atoxico, com peso de ate 2kg, temperatura nao superior a - 15ºc. Com aspecto, cor, odor e sabor caracteristicos da especie. As postas deverao ser congeladas individualmente. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	20,98	Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limp. E Desc. Eireli
11	Cafe, torrado e moido, com aspecto de po fino, acondicionado a vacuo, em embalagem de polipropileno original de fabrica de 500g, selo abic de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no minimo, 3 meses, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e vencimento estampada na embalagem.	KG	13,58	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
24	Feijao, tipo 1, preto, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fabrica, de 1kg, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministerio da agricultura, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	6,40	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli Me
25	Fermento biologico, em po, seco, instantaneo. Produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnologico adequado e empregado para dar sabor proprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Embalagem de 500g, hermeticamente vedada. Validade minima de 6 meses.	KG	29,00	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
27	Flocos de milho pre-cozido, amarelo, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno ou papel original de fabrica, de 500g, aspecto granuloso fino, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento estampado na embalagem. Validade minima de 6 meses.	KG	4,99	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
29	Leite de vaca, 0% lactose conforme legislaçao, liquido, cor branca, odor e sabor caracteristicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade ate 4 meses. A embalagem devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia, informaçao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeçao.	LT	4,19	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
30	Louro em folhas secas, isento de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos. Embalagem contendo no minimo 7g. Especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e validade minima de de 6 meses estampados na embalagem.	UN	1,20	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
62	Pepino japones, de primeira, tamanho medio, tenros, sem manchas, com coloraçao uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superficie externa.	KG	2,99	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F23B94FD

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 043/2017, na modalidade do Pregão Presencial nº 036/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 042482/2017:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para farmácia básica municipal e hospital municipal josé valdir antunes de oliveira, em atendimento a secretaria municipal de saúde e a fundação de saúde pública do município de são gabriel do oeste ms	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
2	Acetato de retinol,aminoacidos,metionina,cloranfenicol-pomada-bisnaga 3,5g	BISNA	R$ 9,08	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
13	Alfentanil 5mg/ml amp. 5ml	AMP	R$ 11,76	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
27	Besilato de atracurio 10mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 8,69	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
37	Cabergolina 0,5mg	COMP	R$ 10,93	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
46	Cetoprofeno 50mg/ml e.v.-frasco-ampola	AMP	R$ 2,68	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
47	Cetoprofeno 50mg/ml i.m.-ampola 2ml	AMP	R$ 1,37	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
50	Citrato de fentanila 0,05mg/ml-ampola 2ml em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	AMP	R$ 2,19	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
51	Citrato de fentanila 0,05mg/ml-frasco 10ml batoque isento de latex	FR	R$ 2,98	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda

60	Cloridrato de bupivacaina 0,5% com vasoconstritor -frasco 20ml- em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 22,50	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
61	Cloridrato de bupivacaina 0,5% sem vasoconstritor -frasco 20ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 20,52	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
63	Cloridrato de clonidina 0,150mg-ampola 1ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	AMP	R$ 6,32	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
66	Cloridrato de dextrocetamina-frasco-ampola 10ml	FR	R$ 59,07	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
72	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	AMP	R$ 4,13	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
74	Cloridrato de levobupivacaina 0,50% sem vasoconstritor-frasco 20ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 20,90	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
75	Cloridrato de levobupivacaina 0,75% com vasoconstritor-frasco 20ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 29,41	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
77	Cloridrato de lidocaina sem vasoconstritor a 2%-frasco de 20ml em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 6,13	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
78	Cloridrato de lidocaina 100 mg/ml aerosol c/ 50 ml - frasco	UN	R$ 45,90	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
79	Cloridrato de naloxona 0,4mg-ampola 1ml	AMP	R$ 3,63	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
83	Cloridrato de s(+) cetamina, ou cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml amo 10ml-frasco-ampola 10ml	FR	R$ 59,07	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
102	Etomidato 2mg/ml-ampola 10ml	AMP	R$ 12,13	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
105	Fentanila + droperidol 160mg + 5mg ampola de 2ml	AMP	R$ 10,02	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
107	Fluconazol 2 mg/ml frasco de 100 ml - fr/amp	UN	R$ 2,98	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
108	Flumazenil 0,1mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 14,90	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
117	Haloperidol 5mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 0,93	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
118	Heparina sodica 5000u.i./0,25ml-ampola 0,25ml	AMP	R$ 3,97	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
119	Heparina sodica 5000u.i./ml-frasco-ampola 5ml	AMP	R$ 9,00	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
129	Kolagenase 30g	POMAD	R$ 8,35	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
130	Kolagenase com cloranfenicol 30g	POMAD	R$ 6,30	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
131	Levofloxacino 5mg/ml sol. Inj 100ml	FR	R$ 6,12	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
132	Levomepromazina 40mg/ml gotas	FR	R$ 7,28	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
135	Marcaina pesada a 0,5 % ampola 4 ml - estojos esterilizados. Nocaina pesada a 0,5% - amp	UN	R$ 9,52	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
145	Nitroglicerina 5 mg/ml - ampola 5 ml	AMP	R$ 25,60	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
149	Omeprazol 40mg- frasco/ampola	AMP	R$ 5,63	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
160	Propofol 10 mg/ml - ampola 10 ml	AMP	R$ 5,19	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
165	Sevoflurano 250 ml - frasco	UN	R$ 297,00	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
179	Sulfato de morfina 0,2mg/ml-ampola 1ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	AMP	R$ 4,15	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
185	Tenoxican 20mg frasco/ampola	AMP	R$ 4,03	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
186	Tenoxican 40mg frasco/ampola	AMP	R$ 5,53	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
188	Tiopental sodico 1g-po liofilizado esteril-frasco-ampola	AMP	R$ 26,49	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
189	Tobramicina sol oftalmica 5ml	FR	R$ 6,09	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
190	Tropicamida 1%-soluçao oftalmica esteril-frasco 5ml	FR	R$ 10,76	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
234	Cloridrato de clorpromazina 100mg	COMP	R$ 0,179	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
235	Cloridrato de clorpromazina 25mg	COMP	R$ 0,197	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
243	Cloridrato de prometazina 25mg	COMP	R$ 0,066	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
248	Decanoato de haloperidol 50mg/ml sol. Inj.	FR	R$ 7,08	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
253	Diazepan 5mg	COMP	R$ 0,039	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
267	Fenobarbital 100mg	COMP	R$ 0,064	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
268	Fenobarbital 40mg/ml gotas c 20ml	FR	R$ 2,44	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
269	Fenobarbital 100mg/ml sol inj.	AMP	R$ 1,48	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
279	Haloperidol 1mg	COMP	R$ 0,113	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
280	Haloperidol 5mg	COMP	R$ 0,09	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
321	Risperidona 1mg	COMP	R$ 0,204	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
322	Risperidona 3mg	COMP	R$ 0,223	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
351	Cetoprofeno 100mg ampola im	AMP	R$ 1,37	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
372	Imipramina 25mg	COMP	R$ 0,264	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
373	Levomepromazina 25mg	COMP	R$ 0,332	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
375	Morfina 10 mg	COMP	R$ 0,354	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
376	Morfina 30 mg - comprimido	UN	R$ 0,953	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
390	Vitamina k / fitometadinona 1 ml im - ampola	UN	R$ 0,93	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
6	Acido tranexamico 50mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 2,20	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
7	Adenosina 3mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 7,79	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
11	Agua para injeçao-ampola 10ml	AMP	R$ 0,129	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
21	Ampicilina sodica 500mg-frasco-ampola	AMP	R$ 3,99	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
25	Benzilpenicilina potassica 5.000.000u.i.-frasco-ampola	AMP	R$ 7,57	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
26	Benzilpenicilina procaina+potassica 300.000u.i+100.000u.i.-frasco-ampola	AMP	R$ 5,78	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
31	Brometo de butilescolpolamina 4mg/ml+dipirona 500mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 1,27	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
38	Cefalotina 1g-frasco-ampola	AMP	R$ 1,78	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
39	Cefazolina 1 g - fr/amp	UN	R$ 1,79	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
40	Cefepime 1 g - fr/amp	UN	R$ 4,40	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
56	Cloreto de potassio 19,1%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,19	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
57	Cloreto de sodio 20%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,19	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
91	Diazepan 5mg/ml ampola 2ml	AMP	R$ 0,63	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
97	Dipirona sodica 500mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,37	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
99	Enoxaparina sodica 40mg/0,4ml-ampola	AMP	R$ 13,78	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
100	Enoxaparina sodica 60 mg/0,6 ml - ampola	UN	R$ 15,95	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
106	Fitomenadiona 10mg/ml i.m./s.c.-ampola 1ml	AMP	R$ 0,94	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
114	Glicose 25%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,22	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
115	Glicose 50%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,23	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
124	Ibuprofeno gotas frasco 30ml	FR	R$ 1,05	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
140	Metronidazol 0,5%-frasco c/ 100ml-injetavel	FR	R$ 2,24	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
142	Midazolan 15 mg/ml - ampola 3 ml	AMP	R$ 1,09	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
191	Vancomicina 500mg frasco/ampola	UN	R$ 4,68	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
196	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml susp. Inj.	FR	R$ 11,44	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
200	Acido folico 5mg	COMP	R$ 0,046	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
201	Agua para injeçao 10ml	UN	R$ 0,129	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
202	Albendazol 40mg/ml susp. Oral	FR	R$ 1,03	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
203	Alendronato de sodio 70mg	COMP	R$ 0,265	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
205	Amoxicilina 50mg/ml po para susp. Oral -60ml	FR	R$ 3,48	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
207	Amoxicilina + clavulanato de potassio (50mg+ 12,5mg) ml susp oral 75ml	FR	R$ 8,40	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
211	Benzilpenicilina procaina 300000ui+ potassica 100000ui	FR	R$ 5,98	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
212	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. Oral 100ml	FR	R$ 2,95	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda

217	Captopril 25mg	COMP	R$ 0,014	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
218	Carbamazepina 20 mg/ml susp. Oral 100 ml	UN	R$ 5,45	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
220	Carbonato de calcio + colecalciferol comprimido 500 mg caco3 + 400 ui encartelado	COMP	R$ 0,149	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
226	Cefalexina 500mg capsula ou comprimido	COMP	R$ 0,382	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
229	Cloridrato de amiodarona 200mg	COMP	R$ 0,259	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
231	Cloridrato de biperideno 2mg	COMP	R$ 0,165	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
232	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	COMP	R$ 0,185	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
244	Cloridrato de propanolol 40 mg	COMP	R$ 0,015	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
249	Dexametasona 0,1mg/ml elixir- 100ml	FR	R$ 1,28	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
266	Fenitoina sodica 100mg	COMP	R$ 0,199	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
276	Glibenclamida 5mg-comprimido	COMP	R$ 0,02	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
278	Guaco (mikania glomerata spreng) xarope - frasco	UN	R$ 1,97	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
281	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	R$ 0,014	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
283	Ibuprofeno 50mg/ml sol. Oral 30ml	FR	R$ 0,949	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
290	Levotiroxina sodica 100mcg	COMP	R$ 0,095	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
291	Levotiroxina sodica 25mcg	COMP	R$ 0,095	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
292	Levotiroxina sodica 50mcg	COMP	R$ 0,095	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
294	Losartana potassica 50mg	COMP	R$ 0,034	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
295	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml sol oral ou xarope-100ml	FR	R$ 0,99	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
297	Maleato de enalapril 10mg-comprimido	COMP	R$ 0,033	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
298	Maleato de enalapril 20mg-comprimido	COMP	R$ 0,042	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
307	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral 50ml	FR	R$ 2,60	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
311	Norestisterona 0,35mg c/ 35	CX	R$ 7,35	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
319	Prednisona 20mg	COMP	R$ 0,177	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
324	Sinvastatina 20mg	COMP	R$ 0,059	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
325	Sinvastatina 40mg	COMP	R$ 0,125	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
329	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	COMP	R$ 0,093	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
332	Sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose (equiv. A 100mg/dose de salbutamol)	FR	R$ 6,78	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
333	Sulfato ferroso 40mg	COMP	R$ 0,028	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
368	Gabapentina 300 mg - comprimido	UN	R$ 0,34	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
369	Ginkco biloba 80mg	COMP	R$ 0,138	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
378	Nistatina creme 25.000u c/60g c 7 aplicadores	POMAD	R$ 3,47	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
381	Salbutamol 2mg/5ml xarope 100ml	FR	R$ 1,12	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
382	Sertralina 50mg	COMP	R$ 0,113	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
30	Bisacodil 5mg-comprimido	COMP	R$ 1,00	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
32	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml-gotas-frasco 20ml	FR	R$ 0,685	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
80	Cloridrato de petidina 50mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 1,50	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
109	Fumarato de formoterol diidratado 12mcg+budesonida 400mcg-caixa c/60 capsulas cada	CX	R$ 89,34	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
151	Ondasetrona 4 mg	COMP	R$ 1,60	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
161	Sacarato de hidroxido de ferro iii 100mg de ferro/5ml-ev-ampola 5ml	AMP	R$ 5,50	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
175	Succinato de metoprolol 50mg-comprimido	COMP	R$ 1,02	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
206	Amoxicilina 500mg, capsula, comprimido ou dragea	UN	R$ 0,135	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
213	Bezilato de anlodipino 5mg	COMP	R$ 0,022	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
214	Brometo de ipratropio sol inalante 0,25mg/ml	FR	R$ 0,685	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
219	Carbamazepina 200mg	COMP	R$ 0,067	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
236	Cloridrato de fluoxetina 20mg	COMP	R$ 0,034	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
242	Cloridrato de nortriptilina 25mg - comprimidos	COMP	R$ 0,319	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
246	Cloridrato de tiamina 300mg	COMP	R$ 0,15	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
265	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03+0,15mg c/21	CARTE	R$ 0,505	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
282	Hidroxido de aluminio 61,5 mg susp. Oral-100ml	FR	R$ 1,68	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
296	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	COMP	R$ 0,061	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
300	Maleato de timolol 0,5% colirio- 5ml	FR	R$ 1,23	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
305	Mononitrato de isossorbida 20mg	COMP	R$ 0,10	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
314	Paracetamol 200mg/ml sol oral-10ml	FR	R$ 0,56	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
316	Permetrina 1% loçao 60ml	FR	R$ 1,318	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
317	Permetrina 5% loçao 60ml	COMP	R$ 2,43	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
323	Sais para reidrataçao oral (fn) po para soluçao oral	UN	R$ 0,42	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
330	Sulfametoxazol+trimetoprima (40mg+8mg)/ml susp. Oral 50ml	FR	R$ 0,98	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
334	Sulfato ferroso 25mg/ml sol. Oral 30ml	FR	R$ 0,69	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
338	Varfarina 5mg	COMP	R$ 0,126	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
344	Aminofilina 100mg	COMP	R$ 0,058	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
352	Cilostazol 50mg	COMP	R$ 0,278	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
354	Ciprofibrato 100 mg	COMP	R$ 0,40	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
363	Diclofenaco dietilamonio-gel -bisnaga 60g	UN	R$ 3,08	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
367	Escitalopran 20mg	COMP	R$ 0,392	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
384	Sulfato de polimixina b+sulfato de neomicina+cloridrato de lidocaina+associaçoes/otosynalar/otomixyn 10ml	FR	R$ 4,80	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
385	Topiramato 50mg	COMP	R$ 0,158	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
386	Venlafaxina 75mg	COMP	R$ 0,925	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
389	Vitamina complexo b, em cartelas	COMP	R$ 0,04	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
1	Acebrofilina 50mg/5ml-frasco 120ml	FR	R$ 4,307	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
5	Acido ascorbico 500mg-ampola 5ml	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
14	Amicacina 250mg/ml-ampola 2ml(500mg)	AMP	R$ 0,945	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
19	Ampicilina 500mg-comprimido	COMP	R$ 0,153	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
22	Atenolol 25mg-comprimido-cartelas destacaveis	COMP	R$ 0,02	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
29	Bicarbonato de sodio 8,4%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,486	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
43	Ceftriaxona 1 g - frasco/ ampola im/ ev	UN	R$ 1,485	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
44	Ceftriaxona 500 mg - frasco-ampola im/ ev	UN	R$ 3,375	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
54	Cloranfenicol 1g - frasco -ampola	UN	R$ 2,093	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
64	Cloridrato de clonidina 0,150mg-comprimido	COMP	R$ 0,27	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
67	Cloridrato de dobutamina-250mg/20ml-ampola	AMP	R$ 4,32	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
68	Cloridrato de dopamina 5mg/ml-ampola 10ml	AMP	R$ 0,675	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
69	Cloridrato de efedrina 50mg	AMP	R$ 3,713	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
73	Cloridrato de hidralazina 50mg-comprimido	COMP	R$ 0,437	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
85	Cloridrato de tetracaina 1%+fenilefrina 0,1%-soluçao oftalmica esteril-frasco 10ml	FR	R$ 9,356	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
86	Cloridrato de tramadol 50mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,878	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
89	Dexametasona 2mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 0,446	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
90	Dexametasona 4mg/ml-ampola de 2,5ml	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
94	Diltiazen 30g	COMP	R$ 0,162	Moca Comércio de Medicamentos Ltda

96	Dimeticona 40mg- comprimidos-cartelas destacaveis	COMP	R$ 0,104	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
101	Espironolactona 50mg-comprimido	COMP	R$ 0,189	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
111	Gentamicina 20mg-ampola 1ml	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
112	Gentamicina 40 mg ampola 1 ml	AMP	R$ 0,559	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
113	Gentamicina 80mg-ampola 2ml	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
116	Gluconato de calcio 10%-ampola 10ml	AMP	R$ 1,35	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
123	Hioscina 20mg/ml-ampola 1 ml	AMP	R$ 1,07	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
128	Isossorbida 5mg sublingual	COMP	R$ 0,284	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
138	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 0,824	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
139	Metoclopramida 5mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,284	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
144	Nifedipina 10mg sublingual-capsulas gelatinosas	UN	R$ 0,562	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
147	Oleo hidratante com acidos graxos essenciais-frasco 200ml	FR	R$ 3,713	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
152	Oxacilina sodica 500mg frasco/ampola	UN	R$ 2,70	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
159	Propatilnitrato 10 mg - comprimido	UN	R$ 0,486	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
178	Sulfato de magnesio 50%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,527	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
180	Sulfato de morfina 10mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 1,716	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
195	Vitelinato de prata 10%-frasco 5ml	FR	R$ 9,045	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
215	Budesonida aerosol nasal 32 mcg 120 doses	FR	R$ 15,504	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
225	Cefalexina 50 mg/ml susp. Oral com 100 ml - frasco	UN	R$ 7,12	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
238	Cloridrato de metformina 850mg	COMP	R$ 0,045	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
259	Espiramicina 500mg	COMP	R$ 3,987	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
263	Estriol 1 mg/g creme vaginal 50g	UN	R$ 7,425	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
273	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml sol inj.	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
285	Ivermectina 6mg	COMP	R$ 0,204	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
289	Levodopa + carbidopa comprimido 250mg + 25mg	COMP	R$ 0,425	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
313	Omeprazol 20 mg	COMP	R$ 0,044	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
318	Pirimetamina 25mg	COMP	R$ 0,074	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
328	Sulfadiazina 500mg	COMP	R$ 0,172	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
353	Cinarizina 75mg comprimido	COMP	R$ 0,107	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
356	Claritromicina 500mg	COMP	R$ 4,687	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
361	Colirio anestesico	FR	R$ 9,356	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
366	Epitezan/regenon 3,5g	POMAD	R$ 12,744	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
380	Oxcarbezepina 300mg	COMP	R$ 0,454	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
388	Vitamina a+d gotas 10ml	FR	R$ 2,97	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
162	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado-200mg-adulto-cx.com 06 capsulas	CX	R$ 26,50	Aglon Comércio E Representação Ltda
193	Vitamina b1 (cloridrato de tiamina) 100 mg; vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg; vitamina b12 (cianocobalamina) 1.000 mcg. Ampola 3ml	FR	R$ 2,28	Aglon Comércio E Representação Ltda
194	Vitamina b1 (cloridrato de tiamina) 100 mg; vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg; vitamina b12 (cianocobalamina) 5.000 mcg. Ampola 3ml	FR	R$ 3,33	Aglon Comércio E Representação Ltda
251	Dexametasona 0,1% colirio- 5ml	FR	R$ 5,50	Aglon Comércio E Representação Ltda
286	Levodopa + benzerazida 100mg + 25mg comprimido ou capsula	COMP	R$ 1,05	Aglon Comércio E Representação Ltda
287	Levodopa + benzerazida 200mg + 50mg comprimido	COMP	R$ 1,30	Aglon Comércio E Representação Ltda
331	Sulfato de gentamicina 5mg/g colirio 5ml	FR	R$ 7,39	Aglon Comércio E Representação Ltda
335	Valproato de sodio ou acido valproico 288mg (equiv. A 250g acido valproico) capsula ou comprimidos	COMP	R$ 0,24	Aglon Comércio E Representação Ltda
337	Valproato de sodio ou acido valproico 576mg (equiv. A 500g acido valproico) capsula ou comprimidos	COMP	R$ 0,60	Aglon Comércio E Representação Ltda
355	Claritromicina 250mg/5ml 60 ml	FR	R$ 68,20	Aglon Comércio E Representação Ltda
383	Sulfato de glicosamina 1500 mg + sulfato de condroitina 1200 mg - sache c/ 30 - caixa	UN	R$ 122,00	Aglon Comércio E Representação Ltda
9	Agua destilada 1 l - fr/amp	UN	R$ 3,36	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
10	Agua oxigenada 10 volumes-frasco 1000ml	FR	R$ 3,32	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
15	Amicacina 50mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,895	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
16	Aminofilina 24mg/ml-ampola 10ml	AMP	R$ 0,768	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
23	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000u.i.-frasco-ampola	AMP	R$ 2,909	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
24	Benzilpenicilina benzatina 600.000u.i.-frasco-ampola	AMP	R$ 2,13	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
33	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml-frasco 20ml	FR	R$ 2,432	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
34	Bromoprida 10mg comprimido	COMP	R$ 0,14	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
36	Captopril 50mg-comprimido	COMP	R$ 0,04	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
45	Cetoconazol - creme vaginal -bisnaga 30g	UN	R$ 1,524	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
53	Clopidogrel 75mg	COMP	R$ 0,363	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
58	Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml-gotas-frasco 50ml	FR	R$ 5,568	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
59	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml-ampola 3ml	AMP	R$ 1,536	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
65	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 0,96	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
70	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 1,067	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
76	Cloridrato de lidocaina 2%-geleia-bisnaga 30g	BISNA	R$ 1,664	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
87	Complexo b-ampola 2ml	AMP	R$ 0,743	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
88	Deslanosideo 0,4mg/2ml-ampola 2ml	AMP	R$ 1,408	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
92	Diclofenaco potassico 75 mg/ 3 ml - ampola	UN	R$ 0,551	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
95	Dimenidrinato+cloridrato de piridoxina 50mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 1,383	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
103	Fenitoina sodica 50mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 1,408	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
104	Fenobarbital 200mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 1,344	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
110	Furosemida 10mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,397	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
120	Hidrocortisona 100mg-frasco-ampola	AMP	R$ 2,944	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
133	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml-ampola	AMP	R$ 1,408	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
134	Manitol a 20%-frasco 250ml	FR	R$ 4,416	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
136	Metildopa 500mg comprimido	COMP	R$ 0,256	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
141	Midazolam 1mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 1,024	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
153	Pentoxifilina 20mg/ml ampola 5ml	AMP	R$ 1,46	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
176	Sulfadiazina de prata 1% - 30 g - bisnaga	UN	R$ 3,495	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
177	Sulfato de atropina 0,25mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 0,296	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
181	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 1,972	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
187	Tintura de iodo 2%-frasco 1000ml	FR	R$ 25,15	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
197	Aciclovir 200mg	COMP	R$ 0,323	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
198	Aciclovir 50mg/g 10g	CREME	R$ 2,368	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
204	Alopurinol 300mg	COMP	R$ 0,192	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
222	Carvedilol 12,5 mg	COMP	R$ 0,163	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
223	Carvedilol 3,125 mg- comprimido	COMP	R$ 0,104	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
224	Carvedilol 6,25 mg- comprimido	COMP	R$ 0,124	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
228	Cloreto de sodio 0,9% sol nasal 30ml	FR	R$ 0,525	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
237	Cloridrato de metformina 500mg	COMP	R$ 0,07	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
240	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml sol oral-10ml	FR	R$ 0,564	Classmed Produtos Hospitalares Ltda

241	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml sol inj	AMP	R$ 0,29	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
252	Dexametasona 4mg	COMP	R$ 0,205	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
255	Digoxina 0,25mg	COMP	R$ 0,045	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
257	Dipirona 500mg/ml sol. Oral 10ml	FR	R$ 0,56	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
260	Espironolactona 25mg - comprimidos	COMP	R$ 0,135	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
262	Estolato de eritromicina 50mg/ml susp. Oral 50ml	FR	R$ 4,365	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
284	Ibuprofeno 600mg comprimido	COMP	R$ 0,068	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
293	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	FR	R$ 1,831	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
301	Mesilato de doxazosina 2mg	COMP	R$ 0,124	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
302	Metildopa 250mg -comprimido	COMP	R$ 0,172	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
306	Nifedipina 10mg	COMP	R$ 0,031	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
310	Nitrofurantoina 100mg capsula	COMP	R$ 0,104	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
315	Paracetamol 500mg	COMP	R$ 0,041	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
320	Prednisona 5mg	COMP	R$ 0,072	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
326	Succinato sodico de hidrocortisona 100mg po para sol inj.	AMP	R$ 2,944	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
342	Ambroxol , cloridrato de 15 mg/5ml com 100 ml ou 120 ml - frasco	UN	R$ 1,536	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
343	Ambroxol , cloridrato de 30 mg/5ml com 100 ml ou 120 ml - frasco	UN	R$ 1,536	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
345	Atropina 0,25mg/ml	AMP	R$ 0,296	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
346	Benzoato de benzila 25% emulsao 60ml	FR	R$ 1,447	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
347	Ambroxol , cloridrato de, 7,5mg/ml gotas para inalaçao 50 ml	FR	R$ 5,568	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
348	Bromoprida sol oral gotas 4mg/ml frasco 20 ml	FR	R$ 0,896	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
350	Cetoconazol 200mg - comprimido	COMP	R$ 0,123	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
359	Cloreto de potassio xarope 100ml	FR	R$ 2,074	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
360	Cloridrato de tramadol 50 mg	COMP	R$ 0,09	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
364	Dimeticona 75 mg/ml gotas/ luftal 10 ml	FR	R$ 0,832	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
387	Verapamil 80mg	COMP	R$ 0,066	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
392	Vitamina complexo b inj.	AMP	R$ 0,743	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
4	Acetilcisteina 600mg-envelope 5g	ENVPE	R$ 0,75	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
8	Adrenalina1mg/1ml-ampola 1ml	AMP	R$ 2,99	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
12	Albumina humana 20%-frasco-ampola 50ml	AMP	R$ 150,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
20	Ampicilina sodica 1g-frasco-ampola	AMP	R$ 5,40	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
28	Betametasona (dipropionato + fosfato dissodico) (1 mg + 1 mg) ml susp. Inj-ampola 1 ml	UN	R$ 3,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
35	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml	AMP	R$ 0,55	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
42	Ceftazidima 1 g- fr/amp	UN	R$ 2,99	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
62	Cloridrato de bupivacaina 0,5% isobarica amp 4ml em estojos em embalagem esteril atende rdc nº 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	AMP	R$ 9,97	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
81	Cloridrato de prometazina 25mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 1,20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
82	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,41	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
98	Enema de glicerina a 12%-frasco 500ml com sonda	FR	R$ 4,20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
121	Hidrocortisona 500mg-frasco-ampola	AMP	R$ 5,50	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
125	Imipenem monoidratado - frasco	UN	R$ 17,92	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
127	Isoflurano 100% 1 mg/ml - frasco 100 ml	UN	R$ 32,80	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
137	Metilprednisolona 40mg/ml-frasco-ampola 2ml	AMP	R$ 11,90	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
143	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml- ampola 1ml	AMP	R$ 2,40	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
146	Nitroprusseto de sodio 50 mg - ampola	AMP	R$ 10,95	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
148	Ocitocina 5 u.i/ml-ampola 1 ml, ev/im com conservaçao de 15 a 30 ºc - ampola	UN	R$ 1,40	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
150	Ondansetrona 2mg/ml amp 4ml - fr/amp	UN	R$ 0,90	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
182	Tansulosina 0,4mg	COMP	R$ 1,10	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
184	Tartarato de noradrenalina 8mg-ampola	AMP	R$ 3,50	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
199	Acido acetilsalicilico 100mg	COMP	R$ 0,018	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
208	Atenolol 50mg	COMP	R$ 0,035	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
209	Azitromicina 500mg	COMP	R$ 0,46	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
210	Azitromicina 40mg/ml po para susp. Oral 15ml	FR	R$ 4,20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
221	Carbonato de litio - comprimido	UN	R$ 0,165	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
227	Clonazepan sol oral 2,5m/ml 20ml	FR	R$ 1,60	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
230	Cloridrato de amitriptilina 25mg	COMP	R$ 0,035	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
233	Cloridrato de clomipramina 25mg	COMP	R$ 0,72	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
239	Cloridrato de metoclopramida 10mg	COMP	R$ 0,07	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
245	Cloridrato de ranitidina 150mg	COMP	R$ 0,065	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
247	Cloridrato ou hemitartarato de epinefrina 1mg/ml sol. Inj	AMP	R$ 2,98	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
250	Dexametasona 0,1% creme 10g	POMAD	R$ 0,68	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
254	Diazepan 10mg	COMP	R$ 0,038	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
256	Dipirona sodica 500mg comprimido	COMP	R$ 0,07	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
271	Fluconazol 150mg	COMP	R$ 0,245	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
272	Folinato de calcio(acido folinico) 15mg	COMP	R$ 1,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
274	Fosfato sodico de prednisolona 4,02 mg/ml(equivalente a 3mg/ml de prednisolona) sol. Oral 60ml	FR	R$ 3,08	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
275	Furosemida 40mg-comprimido	COMP	R$ 0,024	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
299	Maleato de enalapril 5mg-comprimido	COMP	R$ 0,05	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
303	Metronidazol 250mg	COMP	R$ 0,106	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
304	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 7 aplicadores	POMAD	R$ 3,90	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
308	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal com 7 aplicadores	POMAD	R$ 4,82	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
309	Nitrato de miconazol 2% creme	POMAD	R$ 1,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
312	Oleo mineral-frasco 100ml	FR	R$ 1,95	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
327	Succinato sodico de hidrocortisona 500mg po para sol inj.	AMP	R$ 5,60	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
336	Valproato de sodio ou acido valproico 27,624 mg/ml (equiv. A 50g acido valproico) xarope	FR	R$ 2,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
339	Acetato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona (1 mg + 1 mg) ml susp. Inj - ampola	UN	R$ 3,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
349	Butilprometo de escopolamina 6,67 mg + 333,4 mg de dipirona sodica monoidratada	FR	R$ 4,70	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
357	Clindamicina 300 mg - comprimido	UN	R$ 0,90	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
365	Diosmina + hesperidina 450mg+50mg	COMP	R$ 0,37	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
374	Levofloxacino 500 mg - comprimido	UN	R$ 0,80	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
377	Neomicina +bacitracina 5mg+250ui/g	POMAD	R$ 0,95	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
49	Ciprofloxacino a 0,2% frasco 100 ml	FR	R$ 21,97	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
166	Soluçao fisiologica 0,9% -100 ou 125 ml - sistema fechado - bolsa	UN	R$ 1,84	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
167	Soluçao fisiologica 0,9% - 1000 ml - sistema fechado - bolsa	UN	R$ 3,98	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
168	Soluçao fisiologica 0,9% - 250 ml - sistema fechado - bolsa -	UN	R$ 1,99	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
169	Soluçao fisiologica 0,9% - 500 ml - sistema fechado - bolsa -	UN	R$ 2,33	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
170	Soluçao glicosada 5% - 1000 ml- sistema fechado - bolsa	UN	R$ 4,19	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
171	Soluçao glicosada 5% - 250 ml- sistema fechado - bolsa-	UN	R$ 2,25	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
172	Soluçao glicosada 5% - 500 ml- sistema fechado - bolsa-	UN	R$ 2,58	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa

173	Soluçao ringer c/ lactato - 500 ml - sistema fechado - bolsa	UN	R$ 2,61	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
155	Piperaciclina + tazobactam 4,0 g + 0,5 g - fr/amp	UN	R$ 25,38	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
174	Sorbitol + laurilsulfato de sodio (714mg/g+7,70mg/g)-bisnaga	BISNA	R$ 3,58	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
216	Budesonida aerosol nasal 64 mcg 120 doses - frasco	UN	R$ 27,14	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
258	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose po, sol inalante ou aerossol oral 10ml	FR	R$ 46,25	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
270	Finasterida 5mg	COMP	R$ 0,45	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
277	Glicazida 30mg comprimido de liberaçao controlada	COMP	R$ 0,30	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
340	Acido ursodesoxicolico 150 mg - comprimido	UN	R$ 2,65	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
341	Acido ursodesoxicolico 300mg	COMP	R$ 5,24	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2F1270E1

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 062/2017, na modalidade do Pregão Presencial nº 050/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 043331/2017:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
5	Pneu 275/80 22.5	UN	R$ 1.283,00	Demape Pneus Ltda
7	Pneu 215/ 75/ R 17.5 Borrachudo	UN	R$ 790,00	Demape Pneus Ltda
13	Pneu Liso 295 X 22,5	UN	R$ 1.350,00	Demape Pneus Ltda
19	Pneu Borrachudo 18,4/ 15/ 30	UN	R$ 2.565,00	Demape Pneus Ltda
21	Pneu 17,5 X 25	UN	R$ 3.378,00	Demape Pneus Ltda
24	Pneu Borrachudo 295 X 22,5	UN	R$ 1.630,00	Demape Pneus Ltda
26	Pneu 185 R 14 Kombi (Carga)	UN	R$ 305,00	Demape Pneus Ltda
31	Camara 18,4/ 15/ 30	UN	R$ 272,00	Demape Pneus Ltda
36	Pneu Borrachudo 23 X 1 X 26	UN	R$ 4.106,00	Demape Pneus Ltda
46	Pneu 215/175 R 17,5	UN	R$ 775,00	Demape Pneus Ltda
51	Pneu 225/ 70 R 16	UN	R$ 678,00	Demape Pneus Ltda
62	Pneu 265/75 R 16 At (70% Asfalto E 30% Terra)	UN	R$ 650,00	Demape Pneus Ltda
3	Camara de Ar 750/16 - Bico de Ferro	UN	R$ 68,82	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
4	Protetor de Camara de Ar - 750/16	UN	R$ 26,75	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
6	Pneu 215/ 75/ R 17.5 Liso	UN	R$ 774,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
8	Pneu 175/ 65/ 14	UN	R$ 234,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
10	Camara de Ar 1400 R 24	UN	R$ 264,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
11	Pneu Borrachudo 1300 R 24	UN	R$ 2.561,75	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
15	Camara de Ar 900 X 20	UN	R$ 100,75	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
16	Protetor Para Camara de Ar 900 X 20	UN	R$ 35,75	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
18	Pneu 16 Lonas 750 X 16 Pneu Agricola	UN	R$ 652,50	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
22	Camara de Ar 17,5 X 25	UN	R$ 260,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
23	Camara de Ar 1300 X 24	UN	R$ 208,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
25	Pneu 265/70 R16	UN	R$ 654,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
29	Camara de Ar Aro 15 Bico de Borracha	UN	R$ 56,25	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
30	Pneu Liso 285/ 75 R 16	UN	R$ 938,33	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
32	Protetor 17,5 X 25	UN	R$ 169,66	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
33	Camara 295 X 22,5	UN	R$ 136,66	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
34	Pneu 265 X 75 R 16 Borrachudo	UN	R$ 851,66	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
35	Bico Para O Aro 24 Moto Niveladora 120 K	UN	R$ 30,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
37	Protetor Aro 24	UN	R$ 108,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
38	Pneu 31 X 10.5 R 15 Borrachudo	UN	R$ 590,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
39	Camara 1000 X 20	UN	R$ 140,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
41	Pneu 185/70 R 14	UN	R$ 275,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
43	Pneu 175/70 R 14	UN	R$ 248,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
44	Pneu 205/70 R 15	UN	R$ 420,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
45	Pneu 205/75 R16	UN	R$ 533,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
47	Pneu 215 /75 R 16	UN	R$ 666,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
48	Pneu 170/70 R 14	UN	R$ 248,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
49	Pneu 235/75 R 15	UN	R$ 550,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
50	Pneu 235/70 R16	UN	R$ 563,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
52	Pneu 2.75 - 18	UN	R$ 122,50	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
53	Pneu 90.90/ 18	UN	R$ 127,50	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
55	Pneu 110.90/17	UN	R$ 227,50	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
56	Pneu 80.100/18	UN	R$ 205,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
57	Pneu 60.100/17	UN	R$ 90,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
58	Pneu 80.100/14	UN	R$ 108,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
59	Pneu 165/70 R13	UN	R$ 191,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
63	Pneu 1000 R 20 Frontal Liso	UN	R$ 1.349,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
64	Pneu 1000 R 20 Traçao (Com Garras)	UN	R$ 1.421,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
65	Pneu Aro 14/ 175 / 70	UN	R$ 248,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me
69	Camara de Ar Pneu 750/16 Reboque Carretinha Agricola - Bico Borracha	UN	R$ 598,00	Habitar Comercio em Geral e Serviços Ltda Me

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8CCDB2F4

PROCURADORIA JURÍDICA
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 096/2017, na modalidade do Pregão Presencial nº 072/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 044676/2017:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Tiras Teste Para A Determinaçao Quantitativa Da Glicemia Em Sangue Capilar Fresco, Em Sangue Capilar, Venoso, Arterial E Neonatal.Pelo Principio de Mediçao Da Glicose Desigrogemase Por Amperometria/Fotometria Com Faixa de Leitura 10mg/Dl A 600mg/Dl Ou 20mg/Dl A 600mg/Dl, Com Volumes de Amostras de Sangue 0,6 Microlitros;Tempo de Mediçao Entre 05 A 10 Segundos;Armazenagem No Minimo Dos Ultimos 200 Testes Informando Data, Hora E Medias, Menor Interferencia de Substancias Quimicas E Efeitos de Oxigenio No Sangue; Faixa de Hematocritos Entre 10% E 65% Ou 20% E 70% Transferencia de Dados Para Software. Caixa Contendo 50 Tiras Teste. Fornecimento de 300 Aparelhos Em Forma de Comodato	CX	R$ 60,00	Cirumed Comércio Ltda
81	Curativo de Hidrocoloide Com Alginato Placa 20x20	UN	R$ 65,00	Cirumed Comércio Ltda
86	Detector Fetal Portatil Md 700	UN	R$ 525,00	Cirumed Comércio Ltda
87	Eletrodos Para Fisio Adesivo 5x5 Cm C/4	PCT	R$ 29,00	Cirumed Comércio Ltda
88	Eletrodos Para Fisio Adesivo 5x9 Cm C/4	PCT	R$ 35,00	Cirumed Comércio Ltda
112	Filme Para Raio-X 30x40cm, Caixa Com 100 Peliculas	CX	R$ 201,00	Cirumed Comércio Ltda
164	Oximetro de Pulso Para Dedo, de Led, Ajustavel (4 Posiçoes) Faixa Spo2: 70 A 99%, Faixa Bpm: 30 A 240 Bpm, Precisao Spo2: +- 2%,Precisao Bpm: +- 1bpm ,Dimensoes: 6.2 X 3.2 X 3.3 Cm	UN	R$ 244,00	Cirumed Comércio Ltda
362	Luvas Para Procedimentos de Vinil ´M´- Cx C/100 Unidades	CX	R$ 12,55	Cirumed Comércio Ltda
363	Luvas Para Procedimentos de Vinil ´G´- Cx C/100 Unidades	CX	R$ 12,55	Cirumed Comércio Ltda
414	Teste Bowie & Dick C/ 100 Unidades	UN	R$ 240,00	Cirumed Comércio Ltda
6	Acidos Graxos Essenciais (Age Derm) 100ml	UN	R$ 2,20	Cirurgica Ms Ltda
29	Aparelho de Pressao Arterial Adulto	UN	R$ 79,90	Cirurgica Ms Ltda
30	Aparelho de Pressao Arterial Infantil	UN	R$ 79,90	Cirurgica Ms Ltda
45	Bolsa Coletora de Urina, Com Capacidade de 2000ml, Sistema Fechado	UN	R$ 2,46	Cirurgica Ms Ltda
60	Cateter de Oxigenio Tipo Oculos, Infantil	UN	R$ 0,84	Cirurgica Ms Ltda
72	Coletor Universal 80 Ml	PCT	R$ 28,00	Cirurgica Ms Ltda
90	Equipo Macrogotas Com Camara de Gotejamento Flexivel E Transparente	UN	R$ 0,96	Cirurgica Ms Ltda
100	Faixa Elastica Para Exercicios de Fortalecimento Cor Vermelha, Media Resistencia, Rolo Com 45,5 M Sem Emenda	RL	R$ 569,00	Cirurgica Ms Ltda
101	Faixa Elastica Para Exercicios de Fortalecimento Cor Verde, Resistencia Forte, Rolo Com 45,5 M Sem Emenda	RL	R$ 569,00	Cirurgica Ms Ltda
129	Integrador Quimico, Emulador Para Vapor, Classe 5 Cx C 250	CX	R$ 0,55	Cirurgica Ms Ltda
134	Lanterna Clinica Preta Com Corpo de Metal.Lampada de Led de 2,2v.Funciona Com 2 Pilhas Palito Aaa	UN	R$ 15,50	Cirurgica Ms Ltda
138	Luvas Estereis Nº 6,5	PRS	R$ 0,98	Cirurgica Ms Ltda
139	Luvas Estereis Nº 7,0	PRS	R$ 0,98	Cirurgica Ms Ltda
140	Luvas Estereis Nº 7,5	PRS	R$ 0,98	Cirurgica Ms Ltda
141	Luvas Estereis Nº 8,0	PRS	R$ 0,98	Cirurgica Ms Ltda
142	Luvas Estereis Nº 8,5	PRS	R$ 0,98	Cirurgica Ms Ltda
157	Mascara Para Oxigenoterapia A Alta Concentraçao A 100% Com Reservatorio Adulto	UN	R$ 11,50	Cirurgica Ms Ltda
158	Mascara Para Oxigenoterapia A Alta Concentraçao A 100% Com Reservatorio Pediatrico	UN	R$ 11,50	Cirurgica Ms Ltda
167	Papel Grau Cirurgico 100mm	UN	R$ 22,90	Cirurgica Ms Ltda
168	Papel Grau Cirurgico 120mm	UN	R$ 27,40	Cirurgica Ms Ltda
169	Papel Grau Cirurgico 150mm	UN	R$ 34,40	Cirurgica Ms Ltda
170	Papel Grau Cirurgico 200mm	UN	R$ 45,80	Cirurgica Ms Ltda
171	Papel Grau Cirurgico 300mm	UN	R$ 68,60	Cirurgica Ms Ltda
187	Seringa Descartavel de 3ml Sem Agulha	UN	R$ 0,09	Cirurgica Ms Ltda
377	Seringa Descartavel de 5ml Sem Agulha, Luer Slip	UN	R$ 0,11	Cirurgica Ms Ltda
17	Algodao Hidrofilo -500g-100% Algodao	UN	R$ 7,90	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
18	Algodao Ortopedico 6cm X1,0m- Pacote Com 12 Unidades	PCT	R$ 2,45	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
23	Almontolia 100/125ml Plastica Frasco Ambar	UN	R$ 1,25	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
24	Almontolia 100/125ml Plastica Frasco Transparente Com Tampa	UN	R$ 1,29	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
25	Almontolia 250ml Plastica Frasco Ambar	UN	R$ 1,87	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
33	Atadura de Crepom 15cm de Largura X1,80m de Comprimento	PCT	R$ 7,72	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
38	Atadura de Crepom 30cm de Largura X1,80m de Comprimento	PCT	R$ 14,53	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
39	Atadura Gessada 6cm X 2,0m-Cx.C/20 Unidades	CX	R$ 12,88	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
40	Atadura Gessada 10cm X 2,0m-Cx.C/20 Unidades	CX	R$ 21,88	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
41	Atadura Gessada 15cm X 2,0m-Cx.C/20 Unidades	CX	R$ 33,47	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
42	Atadura Gessada 20cm X 2,0m - Caixa Com 20 Un.	CX	R$ 57,94	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
46	Bolsa Coletora de Urina Sistema Aberto Com Cordao-2000ml	UN	R$ 0,31	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
59	Cateter de Oxigenio Tipo Oculos	UN	R$ 0,59	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
64	Colar Cervical Ajustavel Do Tamanho P Ao Gg	UN	R$ 43,80	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
69	Colar Cervical Tamanho ´Gg´	UN	R$ 21,90	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
70	Coletor de Urina Infantil Feminino	UN	R$ 0,20	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
71	Coletor de Urina Infantil Masculino	UN	R$ 0,20	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
73	Coletor Para Incontinencia Urinaria Masc. N 6, Com Extensor	UN	R$ 0,83	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
76	Clorexidine Topico 2% Soluçao Aquosa 1l	UN	R$ 5,63	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
77	Clorexidine Alcoolico, Soluçao de Digliconato de Clorexidina Soluçao Alcoolica 0,5% 1 L	UN	R$ 7,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
78	Clorexidine Degermante 2 % Soluçao de Digliconato de Clorexidine 2% 1 L	UN	R$ 9,55	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
89	Equipo Para Nutriçao Enteral	UN	R$ 0,86	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
92	Escova Para Coleta de Material Endocervical	PCT	R$ 18,45	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
115	Fita Adesiva Hospitalar, Crepe, Na Cor Branca, Dimensao 19 Mm X 50 M Embalagem: Rolo Individual. Apresentar Boas Praticas de Fabricaçao.	UN	R$ 2,02	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
123	Frasco Para Nutriçao Enteral Plastico 300ml	UN	R$ 0,63	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
128	Imobilizador de Cabeça Resgate Tipo Head Block	UN	R$ 114,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
152	Malha Tubular 15cm X 25m	UN	R$ 10,90	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
153	Malha Tubular 20cm X 25m	UN	R$ 16,10	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
155	Mascara de Inalaçao Adulto Completa C/ Conector de Rosca Verde	UN	R$ 4,35	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
156	Mascara de Inalaçao Infantil Completa C/ Conector de Rosca Verde	UN	R$ 4,35	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
165	Pacote Teste Desafio Com Indicador Biologico de Leitura Rapida E Integrador Quimico (41382)	UN	R$ 74,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
178	Pvpi Degermante 1l	UN	R$ 12,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
179	Pvpi Topico Anti-Septico	UN	R$ 11,58	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
196	Soluçao Glicosada 5% - 250 Ml- Sistema Fechado - Bolsa-	UN	R$ 2,25	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
211	Sonda Nasogastrica Longa Nº 08	UN	R$ 0,58	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
214	Sonda Nasogastrica Longa N°14	UN	R$ 0,70	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
216	Sonda Nasogastrica Longa N° 18	UN	R$ 0,85	Nacional Comercial Hospitalar Ltda

218	Sonda Para Alimentaçao Enteral C/Fio Guia Nº06 Sonda Enteral Duboff	UN	R$ 10,23	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
221	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 04	UN	R$ 0,39	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
223	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 08	UN	R$ 0,43	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
225	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 12	UN	R$ 0,46	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
226	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 14	UN	R$ 0,47	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
227	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 16	UN	R$ 0,52	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
228	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 18	UN	R$ 0,59	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
229	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 20	UN	R$ 0,63	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
230	Sonda Uretral N° 08	UN	R$ 0,42	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
231	Sonda Uretral N° 10	UN	R$ 0,45	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
232	Sonda Uretral N° 12	UN	R$ 0,43	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
236	Tala Imobilizadora Tam Pp Cor Lilas	UN	R$ 5,64	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
237	Tala Imobilizadora Tam P Cor Azul Royal	UN	R$ 8,64	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
238	Tala Imobilizadora Tam M Cor Laranja	UN	R$ 10,83	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
239	Tala Imobilizadora Tam G Cor Verde	UN	R$ 13,52	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
240	Tala Imobilizadora Tam Gg Cor Amarela	UN	R$ 16,45	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
245	Teste Bowie & Dick Folha	UN	R$ 2,40	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
250	Vaselina Liquida 1l	UN	R$ 17,67	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
260	Almontolia Plastica 500ml Frasco Ambar	UN	R$ 2,30	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
261	Almontolia Plastica 500ml Transparente	UN	R$ 2,30	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
267	Atadura de Crepe (6 Cm X 1,80 M)Tipo I, 13 Fios/Cm2,	PCT	R$ 3,15	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
269	Atadura de Crepe (10 Cm X 1,80 M)Tipo I,	PCT	R$ 4,98	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
272	Atadura de Crepe (20 Cm X 1,80 M)Tipo I, 13 Fios/Cm2	PCT	R$ 9,79	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
273	Atadura de Crepe 30 Cm X 1,80 M)Tipo I, 13 Fios/Cm2	PCT	R$ 15,45	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
298	Coletor de Urina Infantil Feminino. Pacote Com 10 Unidades	PCT	R$ 2,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
299	Coletor de Urina Infantil Masculino. Pacote Com 10 Unidades	PCT	R$ 2,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
307	Dreno de Penrose Nº3 Esteril,Em Latex	UN	R$ 1,45	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
308	Dreno de Penrose Nº4 Esteril,Em Latex	UN	R$ 1,65	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
309	Dreno de Suctor Diametro 6,4 Mm	UN	R$ 22,14	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
351	Fralda Descartavel Infantil ´M´ Com 08 Unidades Ou 10 Unidades	PCT	R$ 2,82	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
352	Fralda Descartavel Infantil ´G´Com 08 Unidades Ou 10 Unidades	PCT	R$ 2,82	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
368	Papel Para Eletrocardiograma 216x3,0 Mm Termolabil (Bobina)	UN	R$ 12,35	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
370	Protetor Luer-Lock Femea	UN	R$ 0,15	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
375	Seringa Hipodermica Descartavel Esteril Com Dispositivo de Segurança Retratil Que Permita A Manipulaçao Do Embolo Ate A Marca Zero Sem O Acionamento Acidental Do Dispositivo de Acordo Com A Nr32 Capacidade 3 Ml Sem Agulha, Com Bico Luerlock, Com Sistema Manual de Retraçao E Proteçao Total Da Agulha Para O Interior Do Cilindro, Com Possibilidade de Troca de Agulhas E Compativel Com Todas As Marcas de Agulhas Do Mercado, Com Trava de Segurança Que Nao Permita O Retorno Da Agulha Apos O Travamento, Anel de Retençao ,Sistema Anti-Reuso Com Embolo Destacavel. Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compativel Com O Processo de Esterilizaçao E Que Permita Abertura E Transferencia Com Tecnica Asseptica, Contendo Externamente Dados de Identificaçao , Procedencia, Data E Tipo de Esterilizaçao, Prazo de Validade, Numero Do Registro Na Anvisa. Atender A Legislaçao Sanitaria Vigente E Pertinente Ao Produto.	UN	R$ 0,26	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
376	Seringa Hipodermica Descartavel Esteril Com Dispositivo de Segurança Retratil Que Permita A Manipulaçao Do Embolo Ate A Marca Zero Sem O Acionamento Acidental Do Dispositivo de Acordo Com A Nr32 Capacidade 5 Ml Sem Agulha, Com Bico Luerlock, Com Sistema Manual de Retraçao E Proteçao Total Da Agulha Para O Interior Do Cilindro, Com Possibilidade de Troca de Agulhas E Compativel Com Todas As Marcas de Agulhas Do Mercado, Com Trava de Segurança Que Nao Permita O Retorno Da Agulha Apos O Travamento, Anel de Retençao ,Sistema Anti-Reuso Com Embolo Destacavel. Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compativel Com O Processo de Esterilizaçao E Que Permita Abertura E Transferencia Com Tecnica Asseptica, Contendo Externamente Dados de Identificaçao , Procedencia, Data E Tipo de Esterilizaçao, Prazo de Validade, Numero Do Registro Na Anvisa. Atender A Legislaçao Sanitaria Vigente E Pertinente Ao Produto.	UN	R$ 0,33	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
378	Seringa Hipodermica Descartavel Esteril Com Dispositivo de Segurança Retratil Que Permita A Manipulaçao Do Embolo Ate A Marca Zero Sem O Acionamento Acidental Do Dispositivo de Acordo Com A Nr32 Capacidade 10 Ml Sem Agulha, Com Bico Luerlock, Com Sistema Manual de Retraçao E Proteçao Total Da Agulha Para O Interior Do Cilindro, Com Possibilidade de Troca de Agulhas E Compativel Com Todas As Marcas de Agulhas Do Mercado, Com Trava de Segurança Que Nao Permita O Retorno Da Agulha Apos O Travamento, Anel de Retençao ,Sistema Anti-Reuso Com Embolo Destacavel. Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compativel Com O Processo de Esterilizaçao E Que Permita Abertura E Transferencia Com Tecnica Asseptica, Contendo Externamente Dados de Identificaçao , Procedencia, Data E Tipo de Esterilizaçao, Prazo de Validade, Numero Do Registro Na Anvisa. Atender A Legislaçao Sanitaria Vigente E Pertinente Ao Produto.	UN	R$ 0,39	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
387	Sonda Nasogastrica Longa Nº 04	UN	R$ 0,54	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
388	Sonda Nasogastrica Longa 20 Sonda Gastrica Tipo Levine	UN	R$ 0,99	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
389	Sonda Nasogastrica Longa N° 22	UN	R$ 1,19	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
390	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 22	UN	R$ 0,79	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
405	Sonda Uretral N° 06	UN	R$ 0,43	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
406	Sonda Uretral N° 14	UN	R$ 0,47	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
407	Sonda Uretral N° 16	UN	R$ 0,52	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
408	Sonda Uretral N° 18	UN	R$ 0,60	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
409	Sonda Uretral N° 20	UN	R$ 0,66	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
10	Agulha Descartavel 25 X 6 Cx Com 100	CX	R$ 5,85	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
11	Agulha Descartavel 25x7, Caixa Com 100 Unidades	CX	R$ 5,442	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
12	Agulha Descartavel 25x8, Caixa Com 100 Unidades	CX	R$ 5,442	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
13	Agulha Descartavel 40x12-Cx.Com 100 Unidades	CX	R$ 5,90	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
14	Agulha Descartavel 20x5.5-Cx.Com 100 Unidades	CX	R$ 5,442	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
15	Alcool Etilico 70% 1 L	FR	R$ 3,38	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
61	Clamp Umbilical Esteril	UN	R$ 0,273	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
65	Colar Cervical Em Eva de Resgate.	UN	R$ 13,197	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
66	Colar Cervical Tamanho ´P´	UN	R$ 14,285	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
67	Colar Cervical Tamanho ´M´	UN	R$ 14,285	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
68	Colar Cervical Tamanho ´G´	UN	R$ 14,285	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
74	Compressa de Gazes Confeccionada Com 9 Fios Em Tamanho Nominal de 7,5 X 7,5 Cm, Com 8 Dobras.	PCT	R$ 8,435	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
75	Compressa de Gazes 91x91-13 Fios-Tipo Queijo-100%Algodao	PCT	R$ 12,789	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
91	Equipo Para Multiplas Infusoes Simultaneas, Em Tubo de Pvc Atoxico E Transparente	UN	R$ 0,592	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
95	Especulo Descartavel G	UN	R$ 0,735	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
96	Especulo Descartavel M	UN	R$ 0,662	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
97	Especulo Descartavel P	UN	R$ 0,632	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
102	Fio Catgut Simples 3-0	UN	R$ 3,345	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
103	Fio Catgut Simples 2-0	UN	R$ 3,175	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
105	Fio Nylon Para Sutura Nº 2-0	UN	R$ 1,134	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
106	Fio Nylon Para Sutura Nº 3-0	UN	R$ 1,191	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

107	Fio Nylon Para Sutura Nº 4-0	UN	R$ 1,134	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
108	Fio Nylon Para Sutura Nº 5-0	UN	R$ 1,134	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
109	Fio Nylon Para Sutura Nº 6-0	UN	R$ 1,134	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
119	Fixador Celular Frasco Metal 100ml	UN	R$ 5,048	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
120	Fixador Para Rx Automatico Kit Para 38 Litros	UN	R$ 90,784	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
135	Lençol de Papel Descartavel 70cm X 50m	UN	R$ 5,70	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
147	Malha Tubular 4cm X 25m	UN	R$ 5,20	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
148	Malha Tubular 6cm X 25m	UN	R$ 5,823	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
151	Malha Tubular 12cm X 25m	UN	R$ 9,02	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
159	Mascara de Venturi-Adulto	UN	R$ 12,762	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
160	Mascara de Venturi-Infantil	UN	R$ 12,762	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
177	Protetor Solar Diario Fps 50	UN	R$ 12,245	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
180	Revelador Para Rx Automatico, Kit Para 38 Litros	UN	R$ 201,499	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
191	Soluçao Fisiologica 0,9% -100 Ou 125 Ml - Sistema Fechado - Bolsa	UN	R$ 1,688	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
192	Soluçao Fisiologica 0,9% - 250 Ml - Sistema Fechado - Bolsa -	UN	R$ 1,85	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
193	Soluçao Fisiologica 0,9%-100 Ml-Sistema Aberto	UN	R$ 1,179	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
194	Soluçao Fisiologica 0,9% - 500 Ml - Sistema Fechado - Bolsa -	UN	R$ 2,24	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
195	Soluçao Fisiologica 0,9% - 1000 Ml - Sistema Fechado - Bolsa	UN	R$ 3,887	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
233	Tala de Aluminio Para Imobilizaçao 12 X 180mm	PCT	R$ 3,102	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
241	Termometro Clinico	UN	R$ 3,538	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
246	Touca Com Elastico-Pacote Com 100 Unidades	PCT	R$ 5,442	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
247	Tubetes Para Preventivo	UN	R$ 0,238	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
252	Valvula de Oxigenio de Pressao, Para Cilindro de Oxigenio		R$ 209,781	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
257	Agulha Para Raqui N° 22gx3 1/2´ (90x7)	UN	R$ 5,742	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
258	Agulha Para Raqui N° 25gx3 1/2´ (90x5)	UN	R$ 6,686	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
259	Agulha Para Raqui N° 27 Gx3 1/2 (90x4)	UN	R$ 11,456	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
263	Aparelho Para Tricotomia Descartavel	UN	R$ 0,392	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
300	Compressa de Gaze Hidrofila -Tecido 100% Algodao Ou Misto	PCT	R$ 11,619	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
301	Compressa de Campo Cirurgico 45x50 Cm	PCT	R$ 44,00	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
326	Fio Catgut Cromado N° 0	UN	R$ 3,005	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
327	Fio Catgut Cromado N° 2-0	UN	R$ 3,10	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
330	Fio Nylon Para Sutura Nº 2-0, Medindo 40~50cm, Com Agulha 3/8 de Circ. Por 2,0cm Curva Cortante		R$ 1,134	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
331	Fio Nylon Para Sutura Nº 3-0, Medindo 40~50cm, Com Agulha 3/8 de Circ. Por 2,0cm Curva Cortante	UN	R$ 1,191	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
332	Fio Nylon Para Sutura Nº 3-0, Medindo 40~50cm, Com Agulha 3/8 de Circ. Por 3,0cm Curva Cortante	UN	R$ 1,134	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
333	Fio Nylon Para Sutura Nº 4-0, Medindo 40~50cm, Com Agulha 3/8 de Circ. Por 2,0cm Curva Cortante	UN	R$ 1,134	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
334	Fio Nylon Para Sutura Nº 4-0, Medindo 40~50cm, Com Agulha 3/8 de Circ. Por 2,0cm Curva Cilindrica	UN	R$ 1,134	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
340	Fio Acido Poliglicolico 0 C/Agulha 1/2 Circular Cilindrica Robusta 4,0cm;70cm	CX	R$ 179,024	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
341	Fio Acido Poliglicolico 2-0 C/Agulha 1/2 Circular Cilindrica Robusta 2,7-4,0cm;70cm	CX	R$ 178,221	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
342	Fio Acido Poliglicolico 3-0 C/Agulha 1/2 Circular Cilindrica Robusta 2cm;70cm	CX	R$ 176,861	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
346	Fralda Geriatrica Descartavel-Tamanho P	PCT	R$ 6,798	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
347	Fralda Geriatrica Descartavel Tamanho M C 8 Unidades	PCT	R$ 7,121	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
348	Fralda Geriatrica Descartavel Tamanho G C 8 Unidades	PCT	R$ 7,121	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
373	Saco Para Acondicionamento de Residuos Hospitalares/Infectantes, Constituido de Polietileno de Alta Densidade (Pead) Virgem	UN	R$ 0,282	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
418	Torneirinha Descartavel 3 Vias	UN	R$ 0,613	Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
22	Algodao Ortopedico 20cm X1,0m-Pacote C/12 Unidades	PCTE	R$ 8,30	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
35	Atadura de Crepom 5cm Ou 6 Cm de Largura X1,80m de Comprimento	PCT	R$ 3,175	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
37	Atadura de Crepom 10cm de Largura X1,80m de Comprimento	PCT	R$ 4,992	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
126	Gel Para Ultrassonografia, Galao Com 5kg	UN	R$ 16,143	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
143	Luvas de Procedimento Tamanho Pp C/100	CX	R$ 14,976	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
144	Luvas de Procedimento Tamanho P C/100	CX	R$ 14,976	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
145	Luvas de Procedimento Tamanho M C/100	CX	R$ 14,45	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
146	Luvas de Procedimento Tamanho G C/100	CX	R$ 14,976	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
277	Benzina Retificada-Litro	LT	R$ 20,672	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
323	Equipo Para Transfusao Intravenosa de Sangue de Uso Unico	UN	R$ 2,701	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
353	Gaze Hidrofila Circular 91m X 91mm,13 Fios/Cm²,4dobras,8 Camadas- Tipo Queijo	RL	R$ 28,288	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
371	Pulseira Para Identificaçao de Mae/Filho-Kit-Rosa	KIT	R$ 0,436	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
372	Pulseira Para Identificaçao de Mae/Filho, Kit Azul	KIT	R$ 0,436	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
417	Termometro Para Geladeira de Vacina E Medicaçao	UN	R$ 50,24	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
354	Gelfoam Hemostatico Absorvivel Em Embalagem Contendo 6 Esponjas Estareis de Gelatina Absorvivel, Tamanho 100, Aproximadamente (80 X 125 Mm (100 Cm2) X 10 Mm).	UN	R$ 170,00	Medcomerce Comercial de Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
321	Equipo Microgotas	UN	R$ 1,03	Agil Produtos Para Saude Eireli
391	Sonda Traqueal Com Balao Nº4,0mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
392	Sonda Traqueal Com Balao Nº4,5mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
393	Sonda Traqueal Com Balao Nº5,0mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saúde Eireli
394	Sonda Traqueal Com Balao Nº5,5mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
395	Sonda Traqueal Com Balao Nº6,0mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
396	Sonda Traqueal Com Balao Nº6,5mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
397	Sonda Traqueal Com Balao Nº7,0mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
398	Sonda Traqueal Com Balao Nº7,5mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
399	Sonda Traqueal Com Balao Nº8,0mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
400	Sonda Traqueal Com Balao Nº8,5mm	UN	R$ 3,80	Agil Produtos Para Saude Eireli
401	Sonda Traqueal Sem Balao Nº2,0mm	UN	R$ 2,93	Agil Produtos Para Saude Eireli
402	Sonda Traqueal Sem Balao Nº2,5mm	UN	R$ 2,93	Agil Produtos Para Saude Eireli
403	Sonda Traqueal Sem Balao Nº3,0mm	UN	R$ 2,93	Agil Produtos Para Saude Eireli
404	Sonda Traqueal Sem Balao Nº3,5mm	UN	R$ 2,93	Agil Produtos Para Saude Eireli
5	Abaixador de Lingua - Pacote Com 100 Unidades	PCT	R$ 2,40	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
36	Atadura de Crepom 8cm de Largura X1,80m de Comprimento	PCT	R$ 4,209	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
54	Cateter Intravenoso Periferico N° 14	UN	R$ 1,881	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
56	Cateter Intravenoso Periferico N° 20	UN	R$ 1,78	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
57	Cateter Intravenoso Periferico N° 22	UN	R$ 1,85	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
58	Cateter Intravenoso Periferico N° 24	UN	R$ 1,85	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
190	Seringa Descartavel de 20ml S/Agulha	UN	R$ 0,29	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
302	Compressa Cirurgica 23x25cm, 13 Fios, 4 Camadas Com Cadarço, 100% Algodao - Pacote C 50 Unidades	PCT	R$ 32,976	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
328	Fio Catgut Simples 0	UN	R$ 3,669	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
338	Fio Acido Poliglicolico 0 C/Agulha 3,0	CX	R$ 173,00	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
7	Agua Oxigenada 10 Volumes 1000 Ml	FR	R$ 2,574	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
16	Alcool Em Gel Antisseptico Para Higienizaçao Hidrataçao Das Maos, 500 Ml Com Dispensador	FR	R$ 4,677	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli

19	Algodao Ortopedico 8cm X1,0m-Pacote C/12 Unidades	PCTE	R$ 3,304	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
20	Algodao Ortopedico 10cm X1,0m-Pacote C/12 Unidades	PCTE	R$ 4,119	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
21	Algodao Ortopedico 15cm X1,0m-Pacote C/12 Unidades	PCTE	R$ 6,178	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
31	Avental Descartavel Manga Longa Punho Com Elastico	PCTE	R$ 11,726	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
34	Atadura de Crepom 12cm de Largura X1,80m de Comprimento	PCT	R$ 5,821	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
43	Bandagem Elastica Funcional Adesiva, Rolo Com 5 Cmx 5 M, Cor Preta	RL	R$ 37,18	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
44	Bandagem Elastica Funcional Adesiva, Rolo Com 5 Cmx 5 M, Cor Bege	RL	R$ 25,74	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
51	Canula Nasofaringea Tamanho 24 F 8.0mm	UN	R$ 82,94	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
55	Cateter Intravenoso Periferico N° 16	UN	R$ 1,424	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
80	Curativo de Hidrocoloide Com Alginato Placa 15x15	UN	R$ 19,649	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
93	Escova Descartavel Para Assepsia de Maos Com Clorexidine 2%	UN	R$ 1,149	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
104	Fio Catgut Simples 4-0	UN	R$ 3,59	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
110	Filme Para Raio-X 18x24cm, Caixa Com 100 Peliculas	CX	R$ 77,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
111	Filme Para Raio-X 24x30cm, Caixa Com 100 Peliculas	CX	R$ 123,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
113	Filme Para Raio-X 35x35cm, Caixa Com 100 Peliculas	CX	R$ 209,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
114	Filme Para Raio-X 35x43cm, Caixa Com 100 Peliculas	CX	R$ 254,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
121	Fluxometro Para Oxigenio	UN	R$ 46,005	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
122	Fluxometro Para Ar Comprimido	UN	R$ 52,875	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
127	Hipoclorito A 2% 5 L	UN	R$ 17,017	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
133	Lamina Microscopia C/ 50 Ponta Fosca	CX	R$ 2,832	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
161	Mochila Para Resgate	UN	R$ 101,53	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
189	Seringa Descartavel de 10ml Sem Agulha	UN	R$ 0,229	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
197	Soluçao Glicosada 5% - 500 Ml- Sistema Fechado - Bolsa-	UN	R$ 2,65	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
198	Sonda de Foley 2 Vias- Nº16/5ml	UN	R$ 2,55	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
199	Sonda de Foley 2 Vias- Nº16/30ml	UN	R$ 2,55	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
200	Sonda de Foley 2 Vias-Nº18/30ml	UN	R$ 2,55	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
201	Sonda de Foley 2 Vias N° 14/30ml	UN	R$ 2,55	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
202	Sonda de Foley 2 Vias N° 14/10ml de Silicone	UN	R$ 2,603	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
203	Sonda de Foley 2 Vias N° 8/5ml	UN	R$ 2,55	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
243	Termometro de Maxima E Minima	UN	R$ 61,472	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
254	Detergente Enzimatico	GL	R$ 78,65	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
264	Aspirador de Rede Frasco de Vidro de 500ml	UN	R$ 87,032	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
265	Aspirador de Rede Frasco de Vidro de 500ml, Para Oxigenio	UN	R$ 79,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
278	Caixa de Hood , Tenda E Oxigenio, Crianças Ate 2kg	UN	R$ 243,10	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
279	Caixa de Hood , Tenda E Oxigenio, Crianças Acima de 2kg	UN	R$ 286,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
280	Cal Sodada-Galao 4,5kg	GL	R$ 117,389	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
282	Canula Para Traqueostomia Em Pvc Com Balao N 7	UN	R$ 15,73	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
283	Canula Para Traqueostomia Em Pvc Com Balao N 7,5	UN	R$ 15,73	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
284	Canula Para Traqueostomia Em Pvc Com Balao N 8,0	UN	R$ 15,73	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
285	Canula Para Traqueostomia Em Pvc Com Balao N 8,5	UN	R$ 15,73	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
286	Canula Para Traqueostomia Em Pvc Com Balao N 9,0	UN	R$ 15,73	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
296	Colete Tipo Ked Resgate Adulto	UN	R$ 207,35	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
297	Colete Tipo Ked Resgate Infantil	UN	R$ 207,35	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
335	Fio Nylon Para Sutura Nº 5-0, Medindo 40~50cm, Com Agulha 3/8 de Circ. Por 1,5cm Curva Cortante	UN	R$ 1,252	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
336	Fio Nylon Para Sutura Nº 5-0, Medindo 40~50cm, Com Agulha 3/8 de Circ. Por 1,5cm Curva Cilindrica.	UN	R$ 1,252	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
345	Formol A 37% - Litro	UN	R$ 12,785	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
349	Fralda Geriatrica Descartavel Tamanho Gg C 8 Unidades	PCT	R$ 7,408	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
350	Fralda Geriatrica Descartavel Tamanho Eg Ou Exg C 8 Unidades	PCT	R$ 7,408	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
355	Hastes Flexiveis Com Pontas de Algodao	CX	R$ 1,057	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
364	Manta Termica Para Resgate Descartavel	UN	R$ 5,291	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
383	Sonda de Foley 2 Vias- Nº08/30ml	UN	R$ 2,603	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
384	Sonda de Foley 2 Vias N° 12/5ml de Silicone , Esteril	UN	R$ 2,603	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
385	Sonda de Foley 2 Vias N° 14/30ml de Silicone	UN	R$ 2,603	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
2	Agulhas Ultra Fine 0,25x8mm N° 8mm	UN	R$ 0,28	Medlevensohn Com. E Representações de Produtos Hospitalares Ltda
3	Agulhas Ultra Fine N° 6mm	UN	R$ 0,28	Medlevensohn Com. E Representações de Produtos Hospitalares Ltda
242	Termometro Clinico Digital	UN	R$ 8,40	Medlevensohn Com. E Representações de Produtos Hospitalares Ltda
4	Lancetas	UN	R$ 0,039	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
9	Agulha Descartavel 13x4,5. Caixa Com 100 Unidades	CX	R$ 5,79	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
26	Ambu Adulto Com Reservatorio Acoplado, de Silicone	UN	R$ 116,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
27	Ambu Infantil Com Reservatorio Acoplado, de Silicone	UN	R$ 116,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
28	Ambu Neonatal Em Silicone Com Reservatorio	UN	R$ 116,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
32	Atadura de Crepom 20cm de Largura X1,80m de Comprimento	PCT	R$ 9,80	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
49	Canula de Guedel Nº 0 A 5	JG	R$ 12,28	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
50	Canula Nasofaringea Tamanho 16 F 5.3mm	UN	R$ 22,29	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
52	Canula Nasofaringea Tamanho 20 F 6.7mm	UN	R$ 22,29	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
53	Canula Nasofaringea Tamanho 12 F 4mm	UN	R$ 22,29	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
62	Colar Cervical Para Rn	UN	R$ 14,82	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
63	Colar Cervical Tamanho Pediatrico	UN	R$ 14,82	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
94	Esparadrapo Branco 10 Cm X 4,5m	UN	R$ 5,52	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
98	Estetoscopio Adulto	UN	R$ 9,34	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
99	Estetoscopio Infantil	UN	R$ 8,95	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
116	Fita Adesiva Para Autoclave	RL	R$ 2,81	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
117	Fita Micropore, Impermeavel, Flexivel, Com Contato Adesivo, Dimensoes 25 Mm X 10m C/ Capa	UN	R$ 1,79	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
118	Fita Microporosa 50cmx10m,Nao Tecido A Base de Fibra de Viscose,Resina Acrilica	UN	R$ 3,15	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
124	Garrote Para Coleta de Sangue Em Rolo, Livre de Latex, Nao Talcado. Destacavel A Cada 36 Cm. Caixa Com Rolo de 25 Tiras.	CX	R$ 29,99	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
130	Kit Para Micronebuliçao Para Oxigenio(Mang/Cop/Ext Conct) Rosca Verde Infantil	UN	R$ 4,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
131	Kit Para Parto Normal Descartavel	UN	R$ 18,90	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
132	Lamina Bisturi N 11	CX	R$ 18,45	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
136	Lençol Descartavel Para Maca, Com Elastico	UN	R$ 0,84	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
137	Luva Plastica Ginecologica C/100	PCT	R$ 2,45	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
149	Malha Tubular 8cm X 25m	UN	R$ 8,20	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
150	Malha Tubular 10cm X 25m	UN	R$ 8,90	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
154	Mascara Cirurgica Descartavel Com Elastico	CX	R$ 4,93	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
162	Oculos Para Proteçao/Segurança Anti-Embaçante Constituidos de Um Arco de Naylon Preto Com Um Pino Central E Duas Fendas Nas Extremidades, Utilizadas Para O Encaixe de Um Visor de	UN	R$ 2,892	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda

	Policarbonato. Protecao Dos Olhos Do Usuario Contra Impactos de Particulas Volantes.			
172	Papel Kraft Pardo E Resistente, Bobinado, Gramatura de 60 G/M2, Largura 1200 Mm, Bobina Com 60 Metros.	UN	R$ 22,40	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
181	Scalp Intravenoso N 19	UN	R$ 0,325	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
182	Scalp Intravenoso N 21	UN	R$ 0,409	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
183	Scalp Intravenoso N 23	UN	R$ 0,409	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
184	Scalp Intravenoso N 25	UN	R$ 0,409	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
185	Seringa Descartavel de 1ml Sem Agulha	UN	R$ 0,118	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
188	Seringa Descartavel de 5ml S/Agulha	UN	R$ 0,129	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
204	Sonda Nasogastrica Curta N 04	UN	R$ 0,438	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
205	Sonda Nasogastrica Curta N 06	UN	R$ 0,472	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
206	Sonda Nasogastrica Curta N 08	UN	R$ 0,489	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
207	Sonda Nasogastrica Curta N 10	UN	R$ 0,507	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
208	Sonda Nasogastrica Curta N 12	UN	R$ 0,515	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
209	Sonda Nasogastrica Curta N 18	UN	R$ 0,684	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
210	Sonda Nasogastrica Longa Nº 06	UN	R$ 0,564	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
212	Sonda Nasogastrica Longa Nº 10	UN	R$ 0,68	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
213	Sonda Nasogastrica Longa N° 12	UN	R$ 0,69	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
215	Sonda Nasogastrica Longa N° 16	UN	R$ 0,792	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
219	Sonda Para Alimentaçao Enteral Com Fio Guia N° 08	UN	R$ 9,26	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
220	Sonda Para Alimentaçao Enteral Com Fio Guia N° 12	UN	R$ 9,26	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
222	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 06	UN	R$ 0,41	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
224	Sonda Para Aspiraçao Traqueal N° 10	UN	R$ 0,46	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
234	Tala de Aluminio Para Imobilizaçao 16 X 180mm	PCT	R$ 4,64	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
235	Tala de Aluminio Para Imobilizaçao 19 X 180mm	PCT	R$ 6,10	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
244	Termometro Maxima E Minima Digital	UN	R$ 27,46	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
248	Tubo de Silicone 204 6x12 Mm, Rolo 15m	UN	R$ 109,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
249	Umidificador Para Oxigenio	UN	R$ 12,97	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
251	Valvula de Oxigenio Rede	UN	R$ 150,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
253	Aparelho de Pressao Para Obeso	UN	R$ 78,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
262	Ambu Para Rn Com Reservatorio Em Silicone	UN	R$ 120,75	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
268	Atadura de Crepe (8 Cm X 1,80 M)Tipo I, 13 Fios/Cm2	PCT	R$ 4,15	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
270	Atadura de Crepe (12 Cm X 1,80 M)Tipo I, 13 Fios/Cm2	PCT	R$ 6,05	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
271	Atadura de Crepe (15 Cm X 1,80 M)Tipo I, 13 Fios/Cm2	PCT	R$ 7,70	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
290	Cateter Venoso Central Com Calibre 19g,Esteril,	UN	R$ 52,55	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
291	Cateter Venoso Central Com Calibre 22g,Esteril,	UN	R$ 52,55	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
293	Cateter Umbilical de Poliuretano, Esteril, Com Escala Graduada (de 5-25cm), Com Conexao Luer-Lock Ch 3,0	UN	R$ 12,05	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
294	Cateter Umbilical de Poliuretano, Esteril, Com Escala Graduada (de 5-25cm), Com Conexao Luer-Lock Ch 4,0	UN	R$ 12,05	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
295	Cateter Umbilical de Poliuretano,Esteril,Com Escala Graduada(De 5-25cm),Com Conexao Luer-Lock-Ch 3,5	UN	R$ 12,05	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
303	Conexao Simples Retençao de Oxigenio (Valvula de Posto de Oxigenio de Parede)	UN	R$ 161,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
304	Conexao Simples Retençao de Ar (Valvula de Posto de Ar de Parede)	UN	R$ 150,25	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
305	Dreno de Penrose Nº1 Esteril,Em Latex	UN	R$ 0,97	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
306	Dreno de Penrose Nº2 Esteril,Em Latex	UN	R$ 1,25	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
319	Eletrodo	UN	R$ 0,229	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
324	Filme Para Ultrasson Upp-110hg-110mmx18m	UN	R$ 60,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
339	Fio Acido Poliglicolico 3-0 C/Agulha 3,0	CX	R$ 222,29	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
343	Fita Adesiva Branca (Crepe) - 19mm X 50m	UN	R$ 2,20	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
344	Fita Micropore 50 X 10	UN	R$ 3,15	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
357	Kit Para Micronebulizaçao Adulto Rosca Verde	UN	R$ 4,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
358	Lamina Bisturi N 15	CX	R$ 18,90	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
359	Lamina Bisturi N 21	CX	R$ 18,90	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
360	Lamina Bisturi N 23	CX	R$ 18,90	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
361	Lamina Bisturi N 24	CX	R$ 18,90	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
365	Mascara Descartavel Com Tiras Confeccionada Por Processo Automatizado	CX	R$ 10,90	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
366	Mascara Respiratoria Nº 95	UN	R$ 1,07	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
367	Papel Grau Cirurgico 80mm X100m	UN	R$ 27,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
374	Seringa Hipodermica Descartavel Esteril Com Dispositivo de Segurança Retratil Que Permita A Manipulaçao Do Embolo Ate A Marca Zero Sem O Acionamento Acidental Do Dispositivo de Acordo Com A Nr32 Capacidade 1 Ml Sem Agulha, Com Bico Luerlock, Com Sistema Manual de Retraçao E Proteçao Total Da Agulha Para O Interior Do Cilindro, Com Possibilidade de Troca de Agulhas E Compativel Com Todas As Marcas de Agulhas Do Mercado, Com Trava de Segurança Que Nao Permita O Retorno Da Agulha Apos O Travamento, Anel de Retençao ,Sistema Anti-Reuso Com Embolo Destacavel. Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compativel Com O Processo de Esterilizaçao E Que Permita Abertura E Transferencia Com Tecnica Asseptica, Contendo Externamente Dados de Identificaçao , Procedencia, Data E Tipo de Esterilizaçao, Prazo de Validade, Numero Do Registro Na Anvisa. Atender A Legislaçao Sanitaria Vigente E Pertinente Ao Produto.	UN	R$ 0,365	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
379	Seringa Hipodermica Descartavel Esteril Com Dispositivo de Segurança Retratil Que Permita A Manipulaçao Do Embolo Ate A Marca Zero Sem O Acionamento Acidental Do Dispositivo de Acordo Com A Nr32 Capacidade 20 Ml Sem Agulha, Com Bico Luerlock, Com Sistema Manual de Retraçao E Proteçao Total Da Agulha Para O Interior Do Cilindro, Com Possibilidade de Troca de Agulhas E Compativel Com Todas As Marcas de Agulhas Do Mercado, Com Trava de Segurança Que Nao Permita O Retorno Da Agulha Apos O Travamento, Anel de Retençao ,Sistema Anti-Reuso Com Embolo Destacavel. Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compativel Com O Processo de Esterilizaçao E Que Permita Abertura E Transferencia Com Tecnica Asseptica, Contendo Externamente Dados de Identificaçao , Procedencia, Data E Tipo de Esterilizaçao, Prazo de Validade, Numero Do Registro Na Anvisa. Atender A Legislaçao Sanitaria Vigente E Pertinente Ao Produto.	UN	R$ 0,60	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
380	Seringa Descartavel de 60ml Sem Agulha, Luer Slip	UN	R$ 1,52	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
381	Seringa Descartavel de 60 Ml Sem Agulha Com Bico Tipo Cateter	UN	R$ 1,52	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
382	Sistema Respiratorio Infantil Baraka	UN	R$ 99,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
386	Sonda de Foley 3 Vias- Nº18/30ml Confeccionada Em Borracha Natural	UN	R$ 3,02	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
411	Tela Cirurgicao 7,5 X 15cm (Polipropileno)	UN	R$ 85,73	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
412	Tela Cirurgicao 10 X 15cm (Polipropileno)	UN	R$ 85,73	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
413	Tela Cirurgicao 15 X 15cm (Polipropileno)	UN	R$ 85,73	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
416	Termometro Para Medir A Umidade Do Ambiente	UN	R$ 62,67	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0F946256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 104/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 104/2017, que tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção das motoniveladoras 120 K e RG 170 B, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção das motoniveladoras 120 K e RG 170 B, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
4	ANEL DE AÇO 1960253N	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00	CRN Multipeças Ltda
11	RETENTOR 47123727N	UN	8	R$ 79,00	R$ 632,00	CRN Multipeças Ltda
17	TERMINAL 1925104N	UN	2	R$ 299,00	R$ 598,00	CRN Multipeças Ltda
19	BUCHA 87647431N	UN	2	R$ 94,00	R$ 188,00	CRN Multipeças Ltda
20	ROLAMENTO 73124684N	UN	2	R$ 449,00	R$ 898,00	CRN Multipeças Ltda
21	ROLAMENTO 70684816N	UN	2	R$ 304,00	R$ 608,00	CRN Multipeças Ltda
24	RETENTOR BORRACHA 79065562N	UN	4	R$ 17,00	R$ 68,00	CRN Multipeças Ltda
25	ARRUELA 70634237	UN	4	R$ 10,00	R$ 40,00	CRN Multipeças Ltda
37	CABO DE AÇO 75251275N	UN	2	R$ 179,00	R$ 358,00	CRN Multipeças Ltda
38	TERMINAL 70686384N	UN	4	R$ 29,00	R$ 116,00	CRN Multipeças Ltda
43	DISCO DE FIBRAS 6Y7915	UN	18	R$ 42,00	R$ 756,00	CRN Multipeças Ltda
44	DISCO DE AÇO 8D8794	UN	20	R$ 40,00	R$ 800,00	CRN Multipeças Ltda
47	CAPA 9D3241	UN	2	R$ 77,00	R$ 154,00	CRN Multipeças Ltda
48	CONE 9D3242	UN	2	R$ 174,00	R$ 348,00	CRN Multipeças Ltda
49	CONE 2N2139	UN	2	R$ 214,00	R$ 428,00	CRN Multipeças Ltda
52	CONE - 9D3242	UN	2	R$ 174,00	R$ 348,00	CRN Multipeças Ltda
54	ELO 5T0731	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	CRN Multipeças Ltda
55	CORRENTE HK ESPECIAL 54 ELOS 5T0735	UN	4	R$ 859,00	R$ 3.436,00	CRN Multipeças Ltda
1	CONJUNTO CORRENTE 87667592N	UN	8	2.600,00	20.800,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
2	ROTULA 87663317N	UN	4	146,00	584,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
3	PINO DE AÇO 87647425N	UN	4	124,00	496,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
5	PLUG 87647427N	UN	2	200,00	400,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
6	DISCO 8762534N	UN	20	193,00	3860,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
7	DISCO DE AÇO 87625346N	UN	20	195,00	3900,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
8	ANEL ORING 76041488N	UN	4	59,00	236,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
9	ANEL DE BORRACHA 87625357N	UN	4	78,00	312,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
10	ANEL DE BORRACHA 87625355N	UN	4	66,00	264,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
12	ROLAMENTO 87625366	UN	8	325,00	2600,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
13	ROLAMENTO 87625365	UN	8	345,00	2760,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
14	RETENTOR 87625368N	UN	8	67,00	536,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
15	CJ PINO DE AÇO 47718021N	UN	1	740,00	740,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
16	BUCHA DE BRONZE 73163363N	UN	2	215,00	430,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
18	PINO DE AÇO 87647423N	UN	2	135,00	270,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
22	ANEL 75325358N	UN	2	121,00	242,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
23	PARAFUSO 75322606N	UN	4	260,00	1040,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
26	PORCA DE AÇO 70060670N	UN	4	65,00	260,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
27	MANOPLA LEV. 75241798	UN	2	310,00	620,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
28	MANOPLA RIPP 75241810	UN	2	385,00	770,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
29	MANOPLA DE A 75251208	UN	2	290,00	580,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
30	MANOPLA DE DESL. 75241793	UN	2	18,00	36,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
31	CJ TIRANTE 75284298	UN	2	1340,00	2680,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
32	CJ. TIRANTE 75284299	UN	2	470,00	940,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
33	SANFONA 73153774	UN	4	29,00	116,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
34	ABRAÇADEIRA 75221602	UN	4	5,60	22,40	Kersting & Cestari Ltda Epp
35	GARFO DE AÇO 75325685	UN	4	64,00	256,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
36	PINO DE AÇO 709117644N	UN	4	5,50	22,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
39	SERVIÇO DE REVISAO DE QUATRO CUBOS DO TANDEM COM SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS	UN	1	4400,00	4400,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
40	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E CUBOS COM SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS	UN	1	2700,00	2700,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
41	ESPAÇADOR 4D4029	UN	4	55,00	220,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
42	CALÇO 8D8791	UN	12	1,31	15,72	Kersting & Cestari Ltda Epp
45	ANEL NITRILICO 8D8795	UN	2	14,40	28,80	Kersting & Cestari Ltda Epp
46	ANEL NITRILICO 9D7972	UN	2	11,10	22,20	Kersting & Cestari Ltda Epp
50	ANEL NITRILICO 5P2545	UN	4	9,95	39,80	Kersting & Cestari Ltda Epp
51	CAPA 2N2138	UN	2	114,00	228,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
53	DUOCONE NITRILICO 3S0303	UN	2	118,00	236,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
56	ENGRENAGEM 2G5369	UN	2	930,00	1860,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
57	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DOIS CUBOS PARA SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS	UN	1	2700,00	2700,00	Kersting & Cestari Ltda Epp
Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 68.558,92**	

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Julho de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FD67BC96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
ANEXO - V DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	323.335,36	0,00	-323.335,36	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	261.026,96	0,00	-261.026,96	0,00	0,00
Tranferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	278.016,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.016,37	0,00	0,00
Tranferência de Convênios da União - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferência de Convênios da Estado - Educação	110.167,80	0,00	0,00	0,00	44.779,62	0,00	65.388,18	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	868.973,88	0,00	-868.973,88	0,00	0,00
Tranferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	505.394,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.394,95	0,00	0,00
Tranferência de Convênios da União - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferência de Convênios da Estado - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	70.909,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.909,73	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União - Assistência Social	33,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,80	0,00	0,00
Transferências de Convênios da Estado - Assistência Social	41.268,28	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	1.368,28	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios de Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundo de Desenvolvimento do Sist. Rodoviário MS -	175.980,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.980,32	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	596.735,09	0,00	0,00	0,00	1.872.719,26	0,00	-1.275.984,17	0,00	0,00
Outros Convênios da União	43.367,46	0,00	0,00	0,00	1.391,70	0,00	41.975,76	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas a Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.821.873,80	0,00	0,00	0,00	3.412.126,78	0,00	-1.590.252,98	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados	1.063.093,54	45.378,76	618.211,66	3.250,00	2.254.739,22	0,00	-1.858.486,10	2.259.907,65	249.398,68
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	1.063.093,54	45.378,76	618.211,66	3.250,00	2.254.739,22	0,00	-1.858.486,10	2.259.907,65	249.398,68
TOTAL (III) = (I + II)	2.884.967,34	45.378,76	618.211,66	3.250,00	5.666.866,00	0,00	-3.448.739,08	2.259.907,65	249.398,68
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/jul/2017 as 18h e 01m.									

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5E493EA7

PLANEJAMENTO
RREO - 3.º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.200.000,00	35.200.000,00	6.338.330,30	18,01	16.890.846,63	47,99	18.309.153,37
RECEITAS CORRENTES	34.760.000,00	34.760.000,00	6.091.780,30	17,53	15.755.549,92	45,33	19.004.450,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.075.800,00	4.075.800,00	1.048.254,64	25,72	2.023.339,81	49,64	2.052.460,19
Impostos	3.875.800,00	3.875.800,00	980.772,71	25,31	1.912.257,55	49,34	1.963.542,45
IPTU	300.000,00	300.000,00	180.685,83	60,23	181.079,32	60,36	118.920,68
ITBI	1.097.000,00	1.097.000,00	97.036,18	8,85	282.702,55	25,77	814.297,45
ISS	2.198.800,00	2.198.800,00	613.341,02	27,89	1.290.898,01	58,71	907.901,99
Outros Impostos	280.000,00	280.000,00	89.709,68	32,04	157.577,67	56,28	122.422,33
Taxas	184.000,00	184.000,00	65.957,73	35,85	101.639,60	55,24	82.360,40
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00	1.524,20	9,53	9.442,66	59,02	6.557,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	3.727,64	4,01	14.683,07	15,79	78.316,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.000,00	93.000,00	3.727,64	4,01	14.683,07	15,79	78.316,93
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	49.021,21	20,43	110.598,86	46,08	129.401,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	235.000,00	235.000,00	49.021,21	20,86	110.598,86	47,06	124.401,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.039.200,00	30.039.200,00	4.749.041,53	15,81	13.287.920,58	44,24	16.751.279,42
Transferências Intergovernamentais	29.636.200,00	29.636.200,00	4.528.062,91	15,28	13.066.941,96	44,09	16.569.258,04
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	353.000,00	353.000,00	220.978,62	62,60	220.978,62	62,60	132.021,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.000,00	298.000,00	241.735,28	81,12	319.007,60	107,05	-21.007,60
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	22.011,26	24,46	42.836,16	47,60	47.163,84
Indenizações e Restituições	28.000,00	28.000,00	2.206,21	7,88	3.094,69	11,05	24.905,31
Receita da Dívida Ativa	160.000,00	160.000,00	22.463,84	14,04	78.022,78	48,76	81.977,22
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	195.053,97	975,27	195.053,97	975,27	-175.053,97
RECEITAS DE CAPITAL	440.000,00	440.000,00	246.550,00	56,03	1.135.296,71	258,02	-695.296,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	246.550,00	64,88	1.135.198,71	298,74	-755.198,71
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	246.550,00	88,05	1.135.198,71	405,43	-855.198,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	98,00	0,20	49.902,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	98,00	0,20	49.902,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.200.000,00	35.200.000,00	6.338.330,30	18,01	16.890.846,63	47,99	18.309.153,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.200.000,00	35.200.000,00	6.338.330,30	18,01	16.890.846,63	47,99	18.309.153,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.200.000,00	35.200.000,00	6.338.330,30	18,01	16.890.846,63	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.200.000,00	38.564.906,30	7.137.025,35	21.114.241,32	17.450.664,98	6.648.419,10	15.817.641,81	22.747.264,49	13.051.343,14
DESPESAS CORRENTES	33.306.000,00	33.385.000,00	7.101.933,86	18.175.805,71	15.209.194,29	5.557.609,18	14.724.856,89	18.660.143,11	12.175.954,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.297.894,00	18.377.741,18	3.417.843,15	10.138.229,38	8.239.511,80	3.417.843,15	10.138.229,38	8.239.511,80	7.883.951,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.988.106,00	14.987.258,82	3.684.090,71	8.037.576,33	6.949.682,49	2.139.766,03	4.586.627,51	10.400.631,31	4.292.003,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.000,00	4.809.906,30	35.091,49	2.938.435,61	1.871.470,69	1.090.809,92	1.092.784,92	3.717.121,38	875.388,48
INVESTIMENTOS	1.324.000,00	4.609.906,30	35.091,49	2.938.435,61	1.671.470,69	1.090.809,92	1.092.784,92	3.517.121,38	875.388,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.200.000,00	38.564.906,30	7.137.025,35	21.114.241,32	17.450.664,98	6.648.419,10	15.817.641,81	22.747.264,49	13.051.343,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.200.000,00	38.564.906,30	7.137.025,35	21.114.241,32	17.450.664,98	6.648.419,10	15.817.641,81	22.747.264,49	13.051.343,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.073.204,82	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.200.000,00	38.564.906,30	7.137.025,35	21.114.241,32	17.450.664,98	6.648.419,10	16.890.846,63	22.747.264,49	13.051.343,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/jul/2017 as 17h e 09m.									

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3F83A0D3

PLANEJAMENTO
RREO - 3.º BIMESTRE - ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.200.000,00	38.564.906,30	7.137.025,35	21.114.241,32	100,00	17.450.664,98	6.648.419,10	15.817.641,81	100,00	22.747.264,49
LEGISLATIVA	1.870.000,00	1.978.133,22	324.343,84	1.000.904,93	4,74	977.228,29	324.343,84	1.000.904,93	6,33	977.228,29
Ação Legislativa	1.870.000,00	1.978.133,22	324.343,84	1.000.904,93	4,74	977.228,29	324.343,84	1.000.904,93	6,33	977.228,29
ADMINISTRAÇÃO	8.540.000,00	8.818.488,02	1.640.451,39	5.086.997,51	24,09	3.731.490,51	1.591.676,51	4.508.818,82	28,51	4.309.669,20
Controle Interno	170.000,00	170.000,00	17.513,15	59.199,57	0,28	110.800,43	23.250,15	59.199,57	0,37	110.800,43
Planejamento e Orçamento	0,00	273.000,00	27.715,48	27.715,48	0,13	245.284,52	27.715,48	27.715,48	0,18	245.284,52
Administração Financeira	1.320.000,00	1.454.550,65	326.006,74	1.181.741,64	5,60	272.809,01	353.277,02	958.107,46	6,06	496.443,19
Administração Geral	7.050.000,00	6.920.937,37	1.269.216,02	3.818.340,82	18,08	3.102.596,55	1.187.433,86	3.463.796,31	21,90	3.457.141,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.656.000,00	2.646.599,36	561.768,45	1.185.512,26	5,61	1.461.087,10	326.383,76	899.833,35	5,69	1.746.766,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	398.000,00	398.000,00	14.615,66	23.996,39	0,11	374.003,61	6.142,01	13.139,49	0,08	384.860,51
Assistência Comunitária	1.008.000,00	1.016.748,37	274.764,76	414.199,20	1,96	602.549,17	80.111,51	197.670,07	1,25	819.078,30

Assistência ao Idoso	39.000,00	33.000,00	0,00	78,61	0,00	32.921,39	0,00	78,61	0,00	32.921,39
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	1.186.000,00	1.173.850,99	272.388,03	747.238,06	3,54	426.612,93	240.130,24	688.945,18	4,36	484.905,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	22.580,04	79.350,15	0,38	95.649,85	22.580,04	79.350,15	0,50	95.649,85
Previdência do Regime Estatutário	175.000,00	175.000,00	22.580,04	79.350,15	0,38	95.649,85	22.580,04	79.350,15	0,50	95.649,85
SAÚDE	6.550.000,00	6.544.344,02	1.166.170,51	3.258.541,21	15,43	3.285.802,81	916.281,77	2.534.977,81	16,03	4.009.366,21
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	506.000,00	57.600,00	493.145,10	2,34	12.854,90	47.378,25	113.176,90	0,72	392.823,10
Vigilância Sanitária	150.000,00	125.113,18	26.811,71	28.234,10	0,13	96.879,08	3.123,56	3.602,43	0,02	121.510,75
Atenção Básica	3.342.000,00	3.116.209,09	461.504,55	1.320.644,21	6,25	1.795.564,88	417.675,56	1.267.876,22	8,02	1.848.332,87
Administração Geral	1.185.000,00	1.153.000,00	241.293,86	671.247,17	3,18	481.752,83	224.388,55	599.201,67	3,79	553.798,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.397.000,00	1.248.021,75	317.887,98	559.875,63	2,65	688.146,12	162.643,44	365.725,59	2,31	882.296,16
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	396.000,00	61.072,41	185.395,00	0,88	210.605,00	61.072,41	185.395,00	1,17	210.605,00
TRABALHO	165.000,00	165.000,00	33.419,51	73.892,53	0,35	91.107,47	33.439,91	72.923,33	0,46	92.076,67
Fomento ao Trabalho	165.000,00	165.000,00	33.419,51	73.892,53	0,35	91.107,47	33.439,91	72.923,33	0,46	92.076,67
EDUCAÇÃO	10.340.000,00	10.427.679,56	2.665.539,30	6.108.043,73	28,93	4.319.635,83	1.870.640,84	4.645.041,01	29,37	5.782.638,55
Educação Infantil	1.320.000,00	1.257.600,00	262.389,92	685.748,07	3,25	571.851,93	243.685,94	640.870,53	4,05	616.729,47
Ensino Superior	805.000,00	903.132,25	410.385,08	747.143,41	3,54	155.988,84	191.122,47	441.226,75	2,79	461.905,50
Administração Geral	1.024.000,00	997.200,00	132.165,85	405.005,99	1,92	592.194,01	115.583,91	366.943,00	2,32	630.257,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	7.090.000,00	7.193.747,31	1.790.855,11	4.197.653,42	19,88	2.996.093,89	1.309.162,62	3.184.914,83	20,14	4.008.832,48
Educação Especial	86.000,00	76.000,00	69.743,34	72.492,84	0,34	3.507,16	11.085,90	11.085,90	0,07	64.914,10
CULTURA	380.000,00	346.700,00	140.110,17	231.824,14	1,10	114.875,86	140.769,27	227.800,54	1,44	118.899,46
Difusão Cultural	380.000,00	346.700,00	140.110,17	231.824,14	1,10	114.875,86	140.769,27	227.800,54	1,44	118.899,46
DIREITOS DA CIDADANIA	350.000,00	30.666,00	0,00	30.666,00	0,15	0,00	0,00	30.666,00	0,19	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	350.000,00	30.666,00	0,00	30.666,00	0,15	0,00	0,00	30.666,00	0,19	0,00
URBANISMO	1.245.000,00	2.132.938,02	281.040,73	1.488.007,68	7,05	644.930,34	622.027,17	783.119,35	4,95	1.349.818,67
Serviços Urbanos	1.055.000,00	1.127.645,54	281.040,73	556.325,69	2,63	571.319,85	186.717,70	347.809,88	2,20	779.835,66
Infra-Estrutura Urbana	190.000,00	1.005.292,48	0,00	931.681,99	4,41	73.610,49	435.309,47	435.309,47	2,75	569.983,01
HABITAÇÃO	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	2.710.625,82	0,00	1.969.687,13	9,33	740.938,69	639.838,45	639.838,45	4,05	2.070.787,37
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	2.610.625,82	0,00	1.969.687,13	9,33	640.938,69	639.838,45	639.838,45	4,05	1.970.787,37
GESTÃO AMBIENTAL	360.000,00	360.000,00	131.414,59	210.068,21	0,99	149.931,79	36.254,59	114.908,21	0,73	245.091,79
Preservação e Conservação Ambiental	360.000,00	360.000,00	131.414,59	210.068,21	0,99	149.931,79	36.254,59	114.908,21	0,73	245.091,79
AGRICULTURA	250.000,00	250.000,00	9.391,34	19.566,07	0,09	230.433,93	9.581,34	18.336,07	0,12	231.663,93
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	9.391,34	19.166,07	0,09	190.833,93	9.581,34	17.936,07	0,11	192.063,93
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	400,00	0,00	39.600,00	0,00	400,00	0,00	39.600,00
INDÚSTRIA	325.000,00	316.866,78	34.471,99	86.417,04	0,41	230.449,74	38.587,48	70.477,04	0,45	246.389,74
Administração Geral	235.000,00	235.000,00	33.783,89	84.751,74	0,40	150.248,26	37.899,38	68.811,74	0,44	166.188,26
Promoção Industrial	90.000,00	81.866,78	688,10	1.665,30	0,01	80.201,48	688,10	1.665,30	0,01	80.201,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Promoção Comercial	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSPORTE	340.000,00	345.144,15	91.911,40	160.142,71	0,76	185.001,44	40.403,86	71.547,95	0,45	273.596,20
Transporte Rodoviário	340.000,00	345.144,15	91.911,40	160.142,71	0,76	185.001,44	40.403,86	71.547,95	0,45	273.596,20
DESPORTO E LAZER	385.000,00	325.088,00	34.082,89	99.939,81	0,47	225.148,19	30.371,07	94.418,59	0,60	230.669,41
Desporto Comunitário	385.000,00	325.088,00	34.082,89	99.939,81	0,47	225.148,19	30.371,07	94.418,59	0,60	230.669,41
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	337.633,35	329,20	24.680,21	0,12	312.953,14	5.239,20	24.680,21	0,16	312.953,14
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	337.633,35	329,20	24.680,21	0,12	312.953,14	5.239,20	24.680,21	0,16	312.953,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
TOTAL	35.200.000,00	38.564.906,30	7.137.025,35	21.114.241,32	100,00	17.450.664,98	6.648.419,10	15.817.641,81	100,00	22.747.264,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/jul/2017 as 17h e 22m.										

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B171CCEF

PLANEJAMENTO
RREO - 3.º BIMESTRE - ANEXO VIII - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.069.800,00	4.069.800,00	1.012.032,71	2.006.953,82	49,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	406.000,00	406.000,00	194.946,25	245.396,97	60,44

1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	180.685,83	181.079,32	60,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.000,00	106.000,00	14.260,42	64.317,65	60,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.117.000,00	1.117.000,00	97.036,18	282.709,15	25,31
1.2.1- ITBI	1.097.000,00	1.097.000,00	97.036,18	282.702,55	25,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	6,60	0,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.266.800,00	2.266.800,00	630.340,60	1.321.270,03	58,29
1.3.1- ISS	2.198.800,00	2.198.800,00	613.341,02	1.290.898,01	58,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.000,00	68.000,00	16.999,58	30.372,02	44,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	89.709,68	157.577,67	56,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.244.000,00	22.244.000,00	3.425.366,24	9.654.283,77	43,40
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	1.585.067,54	4.084.807,20	49,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	1.585.067,54	4.084.807,20	49,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.100.000,00	11.100.000,00	1.715.423,10	4.829.199,23	43,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.495,28	16.485,84	41,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	15.336,99	37.744,61	34,31
2.5- Cota-Parte ITR	2.194.000,00	2.194.000,00	23.076,37	274.429,77	12,51
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	80.966,96	411.617,12	82,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.313.800,00	26.313.800,00	4.437.398,95	11.661.237,59	44,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	496.000,00	496.000,00	47.094,63	166.487,43	33,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	35.689,72	122.626,08	53,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	19.880,80	16,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	125.000,00	125.000,00	10.804,58	21.609,16	17,29
5.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	600,33	2.371,39	29,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.000,00	108.000,00	33.265,00	33.265,00	30,80
6.1- Transferências de Convênios	108.000,00	108.000,00	33.265,00	33.265,00	30,80
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	604.000,00	604.000,00	80.359,63	199.752,43	33,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100(b)
			no Período	Até o Período	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.448.800,00	4.448.800,00	665.812,32	1.840.984,05	41,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	317.013,45	816.961,29	49,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.220.000,00	2.220.000,00	343.084,57	965.839,73	43,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.099,04	3.297,12	41,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	438.800,00	438.800,00	4.615,26	54.885,91	12,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	557.529,54	1.754.306,47	43,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	557.529,54	1.754.306,47	43,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-448.800,00	-448.800,00	-108.282,78	-86.677,58	19,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.779.894,00	2.779.894,00	1.524.072,28	54,82	1.524.072,28	54,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	327.717,53	61,83	327.717,53	61,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.249.894,00	2.249.894,00	1.196.354,75	53,17	1.196.354,75	53,17	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.250.106,00	1.218.367,72	307.178,64	25,21	110.462,83	9,07	196.715,81
14.1- Com Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	22.862,96	15,24	21.979,83	14,65	883,13
14.2- Com Ensino Fundamental	1.100.106,00	1.068.367,72	284.315,68	26,61	88.483,00	8,28	195.832,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.030.000,00	3.998.261,72	1.831.250,92	45,80	1.634.535,11	40,88	196.715,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.634.535,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-119.330,40
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-119.330,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.000,00	1.257.600,00	685.748,07	54,53	640.870,53	50,96	0,00
22.1 - Creche	1.320.000,00	1.257.600,00	685.748,07	54,53	640.870,53	50,96	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	680.000,00	680.000,00	350.580,49	51,56	349.697,36	51,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	640.000,00	577.600,00	335.167,58	58,03	291.173,17	50,41	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.215.000,00	8.266.947,31	4.675.152,25	56,55	3.562.943,73	43,10	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.350.000,00	3.318.261,72	1.480.670,43	44,62	1.284.837,75	38,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.865.000,00	4.948.685,59	3.194.481,82	64,55	2.278.105,98	46,03	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	805.000,00	903.132,25	747.143,41	82,73	441.226,75	48,86	305.916,66
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	10.340.000,00	10.427.679,56	6.108.043,73	58,58	4.645.041,01	44,55	305.916,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-86.677,58
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-119.330,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	24.817,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-181.190,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.385.005,24
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	37,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.340.000,00	10.427.679,56	6.108.043,73	58,58	4.645.041,01	44,55	305.916,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.218,87	24.817,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.754.306,47	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.754.306,47	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.754.306,47	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/jul/2017 as 17h e 26m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:89A8DFCD

PLANEJAMENTO
RREO - 3.º BIMESTRE - ANEXO XII - RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.069.800,00	4.069.800,00	2.063.844,44	50,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	237.969,94	79,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.097.000,00	1.097.000,00	282.702,55	25,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.198.800,00	2.198.800,00	1.290.898,01	58,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	157.577,67	56,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	19.901,50	99,51
Dívida Ativa dos Impostos	140.000,00	140.000,00	60.680,55	43,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.000,00	34.000,00	14.114,22	41,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.244.000,00	22.244.000,00	9.654.283,77	43,40
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	4.084.807,20	49,21
Cota-Parte ITR	2.194.000,00	2.194.000,00	274.429,77	12,51
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	411.617,12	82,32
Cota-Parte ICMS	11.100.000,00	11.100.000,00	4.829.199,23	43,51
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	37.744,61	34,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	16.485,84	41,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	16.485,84	41,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.313.800,00	26.313.800,00	11.718.128,21	44,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.883.000,00	1.883.000,00	702.139,95	37,29
Provenientes da União	1.499.000,00	1.499.000,00	634.374,45	42,32
Provenientes do Estado	370.000,00	370.000,00	67.765,50	18,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.883.000,00	1.883.000,00	702.139,95	37,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.415.000,00	6.409.344,02	3.258.541,21	50,84	2.534.977,81	39,55
Pessoal e Encargos Sociais	3.543.000,00	3.552.400,00	1.835.535,66	51,67	1.835.535,66	51,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.872.000,00	2.856.944,02	1.423.005,55	49,81	699.442,15	24,48
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.550.000,00	6.544.344,02	3.258.541,21	49,79	2.534.977,81	38,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.550.000,00	6.544.344,02	3.258.541,21	100,00	2.534.977,81	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						777.258,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.342.000,00	3.116.209,09	1.320.644,21	40,53	1.267.876,22	50,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.397.000,00	1.248.021,75	559.875,63	17,18	365.725,59	14,43
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	506.000,00	493.145,10	15,13	113.176,90	4,46
Vigilância Sanitária	150.000,00	125.113,18	28.234,10	0,87	3.602,43	0,14
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	396.000,00	185.395,00	5,69	185.395,00	7,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.185.000,00	1.153.000,00	671.247,17	20,60	599.201,67	23,64
TOTAL	6.550.000,00	6.544.344,02	3.258.541,21	100,00	2.534.977,81	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/jul/2017 as 17h e 28m.						

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:812AF105

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2017

Aos 27 dias do mês de Julho de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.853.028/0001-65, com estabelecimento na Rua Joaquim Murtinho, n° 3.445, Chácara Cachoeira, CEP: 79041-060 na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **André Lucio de Lima**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 294.287.917 emitida pela SSP/SP e do CPF n.º .274.525.978-42, **BRIATO COM. MÉDICO-HOSP. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.321.370/0001-19 com estabelecimento na Rua Rui Barbosa, n° 1901, Bairro Centro, CEP: 79004-441 na cidade de Campo Grande/MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ana Lúcia Arguelho**. brasileira, portador(a) do RG n.º 592143 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .543.247.691-68, **MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º22.859.370/0001-11 com estabelecimento na Av. Marechal Deodoro, n° 717, Bairro Guanandi, CEP: 79086-000, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Daniel da Silva Paganotti**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1561842, emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .034.055.821-05,**RR NOGUEIRA COMÉRCIO E E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º73.765.877/0001-47 com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, n° 80, Bairro Amambai, CEP: 79005-380 na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Renato Aparecido da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 489831 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .638.634.301-82, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1904/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 060/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " **aquisição de materiais permanentes e consumo para setor de fisioterapia das unidades do CEM, NASF e Academia da Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia**, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de materiais permanentes e consumo, pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de materiais permanentes e consumo desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de materiais permanentes e consumo da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de materiais permanentes e consumo cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de materiais permanentes e consumo desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de materiais permanentes e consumo:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
4	BARRA PARALELA P FISIOTERAPIA EM AÇO	UN	1	2.300,00	2.300,00
6	BOLSA TÉRMICA DE GELO (IMPERMEÁVEL)	UN	10	175,00	1.750,00
11	FAIXA ELASTICA BAND. FISIOTERAPICA FORTE	UN	20	60,00	1.200,00
23	ROLO MEIA LUA	UN	4	153,96	615,84
26	ROLO SOLIDO FISIOTERAPIA	UN	6	240,00	1.440,00
27	STEP AEROBICO	UN	4	180,00	720,00
TOTAL GERAL ==========>					**8.025,84**

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
2	BALANÇO FISIOTERAPIA	UN	1	308,00	308,00
7	CAMA ELASTICA 1MT	UN	1	333,00	333,00
10	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	PAR	4	105,00	420,00
12	FAIXA ELASTICA CIRCULAR	KIT	4	69,45	277,80
17	GONIOMETRO EM PVC MEDIDA 35CM	UN	10	45,90	459,00
19	KIT EXTENSORES ELASTICOS	UN	6	234,00	1.404,00
20	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR 3	UN	2	270,00	540,00
21	OVERBALL BOLA DE EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA	UN	3	44,98	134,94
24	ROLO DE MASSAGEM MIOFACIAL COM RANHURAS	UN	4	173,00	692,00
25	ROLO DE MASSAGEM MIOFACIAL PEQUENO	UN	4	109,00	436,00
30	TABUA DE EQUILIBRIO	UN	1	169,00	169,00
31	TABUA DE EQUILIBRIO	UN	1	127,00	127,00
33	TRENA ANTROPOMETRICA STRAVA 2M COMP	UN	10	35,00	350,00
TOTAL GERAL ==========>					**5.650,74**

MULTIPLA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	APARELHO MULTICORRENTES	UN	1	2.845,00	2.845,00
3	BARRA DE LING. OU ESPALTAR COM BARRA	UN	1	924,99	924,99
9	DIVÃ	UN	1	1.693,33	1.693,33
18	KIT DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO	UN	4	559,99	2.239,96
32	TATAME 1,00 X 1,00M (20MM)	UN	20	74,96	1.499,20
TOTAL GERAL ==========>					**9.202,48**

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
5	BASE BODY	UN	1	633,33	633,33
8	CICLOERGONOMETRO (MINIBICICLETA)	UN	2	598,99	1.197,98
13	FAIXA ELASTICA CIRCULAR 30CM	PAR	10	137,90	1.379,00
14	FAIXA ELASTICA CIRCULAR 40CM	KIT	10	159,85	1.598,50
15	FAIXA ELASTICA FISIOTERAPICA EXTRA FORTE	UN	20	55,90	1.118,00
16	FAIXA ELASTICA FISIOTERAPICA MEDIO	UN	10	39,95	399,50
22	PISO EMBORRACHADO	UN	160	11,50	1.840,00
28	SUPORTE INDIVIDUAL PAR BOTA SUIÇA	UN	3	61,95	185,85
29	SUPORTE TIPO EXPOSITOR EM FERRO	UN	1	269,99	269,99
TOTAL GERAL ==========>					**8.622,15**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES	**Valor total**
CIRUMED COMÉRCIO LTDA	**8.025,84**
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP	**5.650,74**
MULTIPLA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	**9.202,48**
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	**8.622,15**
VALOR TOTAL R$	**31.501,21**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Cirumed Comércio LTDA
CNPJ/MF Sob o n.º26.853.028/0001-65
ANDRÉ LUCIO DE LIMA

Briato Com. Médico-Hosp. e Serviços EIRELI
CNPJ/MF Sob o n.º03.321.370/0001-19
ANA LÚCIA ARGUELHO

Multipla Comércio e Representações LTDA-ME
CNPJ/MF Sob o n.º22.859.370/0001-11
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI

Rr Nogueira Comércio e e Representações LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º73.765.877/0001-47
RENATO APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C5E660F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.851.581,60	69.851.581,60	8.656.891,23	12,39 %	26.555.508,08	38,02 %	43.296.073,52
RECEITAS CORRENTES	67.287.731,60	67.287.731,60	8.656.891,23	12,87 %	26.293.908,08	39,08 %	40.993.823,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.269.000,00	6.269.000,00	852.236,35	13,59 %	2.623.599,89	41,85 %	3.645.400,11
Impostos	5.955.000,00	5.955.000,00	837.649,67	14,07 %	2.467.361,30	41,43 %	3.487.638,70
Taxas	314.000,00	314.000,00	14.586,68	4,65 %	156.238,59	49,76 %	157.761,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.587.000,00	1.587.000,00	265.141,01	16,71 %	779.816,56	49,14 %	807.183,44
Contribuições Sociais	1.280.000,00	1.280.000,00	223.252,84	17,44 %	656.350,23	51,28 %	623.649,77
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	302.000,00	302.000,00	41.888,17	13,87 %	123.466,33	40,88 %	178.533,67
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.772.703,55	3.772.703,55	344.232,19	9,12 %	1.662.983,75	44,08 %	2.109.719,80
Receitas Imobiliárias	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.766.203,55	3.766.203,55	344.158,32	9,14 %	1.662.449,65	44,14 %	2.103.753,90
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	73,87	3,69 %	534,10	26,71 %	1.465,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00 %	210,00	1,21 %	17.190,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.106.928,05	55.106.928,05	7.135.139,38	12,95 %	20.988.418,19	38,09 %	34.118.509,86
Transferências Intergovernamentais	52.875.960,05	52.875.960,05	7.012.197,18	13,26 %	20.865.475,99	39,46 %	32.010.484,06

Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	2.686,60	53,73 %	2.686,60	53,73 %	2.313,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	2.225.968,00	2.225.968,00	120.255,60	5,40 %	120.255,60	5,40 %	2.105.712,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.700,00	534.700,00	60.142,30	11,25 %	238.879,69	44,68 %	295.820,31
Multas e Juros de Mora	159.200,00	159.200,00	9.125,32	5,73 %	118.968,12	74,73 %	40.231,88
Indenizações e Restituições	14.000,00	14.000,00	9.962,57	71,16 %	20.796,72	148,55 %	-6.796,72
Receita da Dívida Ativa	266.000,00	266.000,00	33.622,87	12,64 %	81.202,97	30,53 %	184.797,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	5.000,00	4.186,08	83,72 %	4.186,08	83,72 %	813,92
Receitas Correntes Diversas	90.500,00	90.500,00	3.245,46	3,59 %	13.725,80	15,17 %	76.774,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.563.850,00	2.563.850,00	0,00	0,00 %	261.600,00	10,20 %	2.302.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	500,00	500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.350,00	2.408.350,00	0,00	0,00 %	261.600,00	10,86 %	2.146.750,00
Transferências Intergovernamentais	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00 %	261.600,00	60,56 %	170.400,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.976.350,00	1.976.350,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.976.350,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.723.000,00	1.723.000,00	302.047,31	17,53 %	757.606,37	43,97 %	965.393,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.574.581,60	71.574.581,60	8.958.938,54	12,52 %	27.313.114,45	38,16 %	44.261.467,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	71.574.581,60	71.574.581,60	8.958.938,54	12,52 %	27.313.114,45	38,16 %	44.261.467,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.574.581,60	71.574.581,60	8.958.938,54	12,52 %	27.313.114,45	38,16 %	44.261.467,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.514.997,06	69.526.497,06	5.081.339,47	50.142.441,00	19.384.056,06	10.149.809,60	24.149.999,23	45.376.497,83	21.303.454,71
DESPESAS CORRENTES	59.772.228,90	59.870.349,90	3.647.426,83	48.161.630,54	11.708.719,36	9.572.318,68	23.467.670,17	36.402.679,73	20.727.452,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.378.995,59	29.313.232,22	1.287.895,83	24.484.243,79	4.828.988,43	4.871.394,01	14.154.804,36	15.158.427,86	11.964.610,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.000,00	173.000,00	0,00	171.892,02	1.107,98	26.706,50	68.426,43	104.573,57	59.339,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.287.233,31	30.384.117,68	2.359.531,00	23.505.494,73	6.878.622,95	4.674.218,17	9.244.439,38	21.139.678,30	8.703.501,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.804.968,16	6.718.347,16	1.433.912,64	1.980.810,46	4.737.536,70	577.490,92	682.329,06	6.036.018,10	576.002,70
INVESTIMENTOS	6.290.118,16	5.987.297,16	1.343.298,87	1.587.663,73	4.399.633,43	492.059,59	513.553,31	5.473.743,85	449.753,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	415.850,00	332.350,00	0,00	0,00	332.350,00	0,00	0,00	332.350,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.000,00	398.700,00	90.613,77	393.146,73	5.553,27	85.431,33	168.775,75	229.924,25	126.249,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.937.800,00	2.937.800,00	0,00	0,00	2.937.800,00	0,00	0,00	2.937.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.059.584,54	2.058.084,54	116.922,59	1.715.952,59	342.131,95	298.560,05	884.503,59	1.173.580,95	736.400,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.574.581,60	71.584.581,60	5.198.262,06	51.858.393,59	19.726.188,01	10.448.369,65	25.034.502,82	46.550.078,78	22.039.855,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.574.581,60	71.584.581,60	5.198.262,06	51.858.393,59	19.726.188,01	10.448.369,65	25.034.502,82	46.550.078,78	22.039.855,26
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	2.278.611,63		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.574.581,60	71.584.581,60	5.198.262,06	51.858.393,59	19.726.188,01	10.448.369,65	27.313.114,45	44.271.467,15	22.039.855,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 19m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:73BD5AF2

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestr(d)e	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.514.997,06	69.526.497,06	5.081.339,47	50.142.441,00	96,69 %	19.384.056,06	10.149.809,60	24.149.999,23	96,47 %	45.376.497,83
Legislativa	2.754.900,00	2.754.900,00	163.254,09	2.483.253,38	4,79 %	271.646,62	462.223,01	1.337.717,54	5,34 %	1.417.182,46
Ações do Legislativo	2.754.900,00	2.754.900,00	163.254,09	2.483.253,38	4,79 %	271.646,62	462.223,01	1.337.717,54	5,34 %	1.417.182,46
Judiciária	449.440,00	350.240,00	13.923,22	335.526,59	0,65 %	14.713,41	68.961,20	197.720,87	0,79 %	152.519,13
Ação Judiciária	449.440,00	350.240,00	13.923,22	335.526,59	0,65 %	14.713,41	68.961,20	197.720,87	0,79 %	152.519,13
Administração	4.877.955,05	4.203.050,05	293.164,13	3.657.628,48	7,05 %	545.421,57	728.771,07	2.012.038,11	8,04 %	2.191.011,94
Administração Geral	4.844.955,05	4.167.050,05	293.164,13	3.625.251,83	6,99 %	541.798,22	721.482,91	2.000.350,70	7,99 %	2.166.699,35
Serviços Urbanos	33.000,00	36.000,00	0,00	32.376,65	0,06 %	3.623,35	7.288,16	11.687,41	0,05 %	24.312,59
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Assistência Social	4.368.181,05	4.254.816,05	193.035,26	2.887.550,61	5,57 %	1.367.265,44	532.091,91	1.247.934,93	4,98 %	3.006.881,12
Assistência ao Idoso	54.200,00	68.200,00	12.431,05	33.793,89	0,07 %	34.406,11	3.172,13	7.178,19	0,03 %	61.021,81
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	840.249,00	804.583,00	53.082,89	547.022,25	1,05 %	257.560,75	78.811,44	212.768,60	0,85 %	591.814,40
Assistência Comunitária	3.453.732,05	3.362.033,05	127.521,32	2.306.734,47	4,45 %	1.055.298,58	450.108,34	1.027.988,14	4,11 %	2.334.044,91
Previdência Social	5.488.000,00	5.488.000,00	0,00	1.700.504,70	3,28 %	3.787.495,30	278.987,67	781.264,71	3,12 %	4.706.735,29
Previdência do Regime Estatutário	5.488.000,00	5.488.000,00	0,00	1.700.504,70	3,28 %	3.787.495,30	278.987,67	781.264,71	3,12 %	4.706.735,29
Saúde	16.788.130,00	16.960.129,00	1.135.291,70	13.368.655,91	25,78 %	3.591.473,09	2.869.989,32	7.004.064,41	27,98 %	9.956.064,59
Atenção Básica	12.302.730,00	12.383.729,00	1.098.886,64	9.546.726,50	18,41 %	2.837.002,50	2.282.900,76	5.467.921,67	21,84 %	6.915.807,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.202.400,00	4.293.400,00	15.175,18	3.651.807,12	7,04 %	641.592,88	554.307,87	1.444.916,74	5,77 %	2.848.483,26
Vigilância Sanitária	135.750,00	114.921,00	8.551,93	23.890,16	0,05 %	91.030,84	2.469,31	13.241,87	0,05 %	101.679,13
Vigilância Epidemiológica	147.250,00	168.079,00	12.677,95	146.232,13	0,28 %	21.846,87	30.311,38	77.984,13	0,31 %	90.094,87
Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Educação	21.618.034,00	21.907.809,00	1.559.656,19	16.644.910,03	32,10 %	5.262.898,97	3.314.126,82	8.216.852,91	32,82 %	13.690.956,09
Ensino Fundamental	16.298.284,00	16.032.559,00	1.093.933,31	12.614.660,76	24,33 %	3.417.898,24	2.513.191,86	6.444.095,63	25,74 %	9.588.463,37
Ensino Médio	110.600,00	11.100,00	696,00	696,00	0,00 %	10.404,00	0,00	0,00	0,00 %	11.100,00
Ensino Superior	560.700,00	840.700,00	0,00	835.000,00	1,61 %	5.700,00	146.800,00	205.280,00	0,82 %	635.420,00
Ensino Infantil	4.609.950,00	4.984.950,00	465.026,88	3.194.553,27	6,16 %	1.790.396,73	654.134,96	1.567.477,28	6,26 %	3.417.472,72
Educação Especial	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00
Cultura	627.300,00	635.100,00	323.363,10	451.330,50	0,87 %	183.769,50	341.356,42	365.712,73	1,46 %	269.387,27
Difusão Cultural	627.300,00	635.100,00	323.363,10	451.330,50	0,87 %	183.769,50	341.356,42	365.712,73	1,46 %	269.387,27
Urbanismo	8.454.466,96	8.863.498,54	1.011.024,72	5.911.172,77	11,40 %	2.952.325,77	952.479,22	1.880.185,33	7,51 %	6.983.313,21
Infra Estrutura Urbana	7.874.466,96	8.288.498,54	1.011.024,72	5.911.172,77	11,40 %	2.377.325,77	952.479,22	1.880.185,33	7,51 %	6.408.313,21
Serviços Urbanos	580.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00 %	575.000,00	0,00	0,00	0,00 %	575.000,00
Habitação	90.600,00	90.600,00	0,00	400,00	0,00 %	90.200,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00
Habitação Urbana	90.600,00	90.600,00	0,00	400,00	0,00 %	90.200,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00
Saneamento	4.500,00	13.475,00	0,00	11.225,00	0,02 %	2.250,00	11.225,00	11.225,00	0,04 %	2.250,00
Saneamento Básico Urbano	4.500,00	13.475,00	0,00	11.225,00	0,02 %	2.250,00	11.225,00	11.225,00	0,04 %	2.250,00
Gestão Ambiental	75.840,00	84.540,00	6.110,00	59.343,20	0,11 %	25.196,80	13.121,34	35.772,94	0,14 %	48.767,06
Preservação e Conservação Ambiental	75.840,00	84.540,00	6.110,00	59.343,20	0,11 %	25.196,80	13.121,34	35.772,94	0,14 %	48.767,06
Agricultura	33.650,00	67.150,00	95,00	53.203,00	0,10 %	13.947,00	6.408,63	16.938,51	0,07 %	50.211,49
Extensão Rural	33.650,00	67.150,00	95,00	53.203,00	0,10 %	13.947,00	6.408,63	16.938,51	0,07 %	50.211,49
Comércio e Serviços	667.400,00	528.655,00	66.951,95	95.835,97	0,18 %	432.819,03	45.889,68	58.923,41	0,24 %	469.731,59
Fomento ao Trabalho	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00 %	50,00	0,00	0,00	0,00 %	50,00
Promoção Comercial	17.000,00	16.650,00	0,00	8.000,00	0,02 %	8.650,00	1.190,72	4.997,38	0,02 %	11.652,62
Serviços Financeiros	380.000,00	296.500,00	0,00	0,00	0,00 %	296.500,00	0,00	0,00	0,00 %	296.500,00
Turismo	270.350,00	215.455,00	66.951,95	87.835,97	0,17 %	127.619,03	44.698,96	53.926,03	0,22 %	161.528,97
Energia	793.000,00	550.700,00	80.416,55	400.416,55	0,77 %	150.283,45	93.812,86	240.521,33	0,96 %	310.178,67
Energia Elétrica	793.000,00	550.700,00	80.416,55	400.416,55	0,77 %	150.283,45	93.812,86	240.521,33	0,96 %	310.178,67
Transporte	1.456.000,00	1.456.000,00	430,00	1.147.863,85	2,21 %	308.136,15	235.193,22	357.668,03	1,43 %	1.098.331,97
Transporte Rodoviário	1.456.000,00	1.456.000,00	430,00	1.147.863,85	2,21 %	308.136,15	235.193,22	357.668,03	1,43 %	1.098.331,97
Desporto e Lazer	293.100,00	278.634,42	144.009,79	178.581,71	0,34 %	100.052,71	59.645,64	67.054,42	0,27 %	211.580,00
Desporto Comunitário	293.100,00	208.634,42	114.124,83	148.696,75	0,29 %	59.937,67	29.760,68	37.169,46	0,15 %	171.464,96
Lazer	0,00	70.000,00	29.884,96	29.884,96	0,06 %	40.115,04	29.884,96	29.884,96	0,12 %	40.115,04
Encargos Especiais	544.500,00	911.200,00	90.613,77	755.038,75	1,46 %	156.161,25	135.526,59	318.404,05	1,27 %	592.795,95
Serviço da Dívida Interna	354.500,00	721.200,00	90.613,77	565.038,75	1,09 %	156.161,25	112.137,83	237.202,18	0,95 %	483.997,82
Outros Encargos Especiais	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,37 %	0,00	23.388,76	81.201,87	0,32 %	108.798,13
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.059.584,54	2.058.084,54	116.922,59	1.715.952,59	3,31 %	342.131,95	298.560,05	884.503,59	3,53 %	1.173.580,95
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	46.000,00	0,09 %	4.000,00	3.353,58	16.767,90	0,07 %	33.232,10
Ações do Legislativo	50.000,00	50.000,00	0,00	46.000,00	0,09 %	4.000,00	3.353,58	16.767,90	0,07 %	33.232,10
Judiciária	21.827,00	21.827,00	0,00	18.000,00	0,03 %	3.827,00	3.642,96	10.861,42	0,04 %	10.965,58
Ação Judiciária	21.827,00	21.827,00	0,00	18.000,00	0,03 %	3.827,00	3.642,96	10.861,42	0,04 %	10.965,58
Administração	115.900,00	115.900,00	0,00	93.250,00	0,18 %	22.650,00	20.492,43	59.138,67	0,24 %	56.761,33
Administração Geral	115.900,00	115.900,00	0,00	93.250,00	0,18 %	22.650,00	20.492,43	59.138,67	0,24 %	56.761,33
Assistência Social	88.550,00	88.550,00	0,00	60.000,00	0,12 %	28.550,00	13.711,02	41.894,78	0,17 %	46.655,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00 %	3.350,00	0,00	0,00	0,00 %	3.350,00
Assistência Comunitária	85.200,00	85.200,00	0,00	60.000,00	0,12 %	25.200,00	13.711,02	41.894,78	0,17 %	43.305,22

Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Saúde	577.480,00	525.980,00	0,00	455.780,00	0,88 %	70.200,00	91.919,18	278.237,92	1,11 %	247.742,08
Atenção Básica	575.600,00	518.100,00	0,00	448.000,00	0,86 %	70.100,00	90.181,95	273.060,07	1,09 %	245.039,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Vigilância Epidemiológica	1.780,00	7.780,00	0,00	7.780,00	0,02 %	0,00	1.737,23	5.177,85	0,02 %	2.602,15
Educação	1.070.883,00	1.120.883,00	116.922,59	942.922,59	1,82 %	177.960,41	147.003,21	422.101,44	1,69 %	698.781,56
Ensino Fundamental	750.000,00	830.000,00	116.922,59	734.922,59	1,42 %	95.077,41	113.775,15	329.864,17	1,32 %	500.135,83
Ensino Infantil	320.783,00	290.783,00	0,00	208.000,00	0,40 %	82.783,00	33.228,06	92.237,27	0,37 %	198.545,73
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Urbanismo	124.594,54	124.594,54	0,00	100.000,00	0,19 %	24.594,54	18.437,67	55.501,46	0,22 %	69.093,08
Infra Estrutura Urbana	124.594,54	124.594,54	0,00	100.000,00	0,19 %	24.594,54	18.437,67	55.501,46	0,22 %	69.093,08
Comércio e Serviços	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Turismo	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.574.581,60	71.584.581,60	5.198.262,06	51.858.393,59	100,00 %	19.726.188,01	10.448.369,65	25.034.502,82	100,00 %	46.550.078,78
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 20m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C183D96F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	6.348.000,00	6.348.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
Civil	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
Civil	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.348.000,00	6.348.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	678.200,00	678.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	403.200,00	403.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.007.000,00	2.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.880.000,00	1.822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	127.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	127.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.685.200,00	2.685.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.662.800,00	3.662.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.857.520,79	23.718.631,17
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	2.516,10	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.348.000,00	6.348.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
Civil	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
Civil	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	6.348.000,00	6.348.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	678.200,00	678.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	403.200,00	403.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	2.007.000,00	2.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.880.000,00	1.822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	127.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	127.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.685.200,00	2.685.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	3.662.800,00	3.662.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:11E3E999

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	65.244.528,05	25.389.064,80	25.621.743,32
Receitas Tributárias	6.269.000,00	2.623.599,89	2.469.958,65
IPTU	705.000,00	510.497,64	387.931,14
ISS	3.080.000,00	1.252.848,02	1.220.842,33
ITBI	1.225.000,00	218.394,65	260.156,41
IRRF	945.000,00	485.620,99	464.557,99
Outras Receitas Tributárias	314.000,00	156.238,59	136.470,78
Receitas de Contribuições	3.310.000,00	1.537.422,93	1.516.547,03
Receitas Previdenciárias	3.003.000,00	1.413.956,60	1.393.809,75
Contribuição para custeio de iluminação pública	302.000,00	123.466,33	122.737,28
Outras Receitas de Contribuições	5.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.500,00	534,10	10,02
Receita Patrimonial	3.772.703,55	1.662.983,75	2.097.743,55
(-) Aplicações Financeiras	-3.766.203,55	-1.662.449,65	-2.097.733,53
Transferências Correntes	55.106.928,05	20.988.418,19	21.028.189,42
FPM	19.458.000,00	8.169.614,37	7.616.298,39
ICMS	18.718.000,00	6.435.912,70	6.325.858,60
IPVA	1.398.000,00	944.374,85	875.299,13
Convênios	2.225.968,00	120.255,60	200.750,00
Outras Transferências Correntes	13.306.960,05	5.318.260,67	6.009.983,30
Demais Receitas Correntes	552.100,00	239.089,69	607.038,20
Dívida Ativa	266.000,00	81.202,97	51.830,44
Diversas Receitas Correntes	286.100,00	157.886,72	555.207,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.563.850,00	261.600,00	325.729,40
Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.408.350,00	261.600,00	325.729,40
Convênios	1.976.350,00	0,00	325.729,40
Outras Transferências de Capital	432.000,00	261.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.408.350,00	261.600,00	325.729,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.652.878,05	25.650.664,80	25.947.472,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.928.434,44	49.877.583,13	47.492.592,18	24.352.173,76	25.745.350,98
Pessoal e Encargos Sociais	31.371.316,76	26.200.196,38	23.740.765,35	15.039.307,95	14.891.792,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	173.000,00	171.892,02	120.933,74	68.426,43	47.409,53
Outras Despesas Correntes	30.384.117,68	23.505.494,73	23.630.893,09	9.244.439,38	10.806.149,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	61.755.434,44	49.705.691,11	47.371.658,44	24.283.747,33	25.697.941,45
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.718.347,16	1.980.810,46	2.840.430,49	682.329,06	1.461.085,11
Investimentos	5.987.297,16	1.587.663,73	2.770.430,49	513.553,31	1.420.339,83
Inversões Financeiras	332.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	296.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	398.700,00	393.146,73	70.000,00	168.775,75	40.745,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.023.147,16	1.587.663,73	2.770.430,49	513.553,31	1.420.339,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.937.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	70.716.381,60	51.293.354,84	50.142.088,93	24.797.300,64	27.118.281,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.063.503,55	-25.642.690,04	-24.194.616,21	853.364,16	-1.170.808,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 24m	

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C13363FC

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.307.000,00	6.307.000,00	2.569.490,28	40,74 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	911.400,00	911.400,00	607.429,73	66,65 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	510.497,64	72,41 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	206.400,00	206.400,00	96.932,09	46,96 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	218.394,65	17,83 %
1.2.1 - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	218.394,65	17,83 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.225.600,00	3.225.600,00	1.258.044,91	39,00 %
1.3.1 - ISS	3.080.000,00	3.080.000,00	1.252.848,02	40,68 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	145.600,00	145.600,00	5.196,89	3,57 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.000,00	945.000,00	485.620,99	51,39 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.823.000,00	40.823.000,00	15.976.843,86	39,14 %
2.1 - Cota-Parte FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	8.169.614,37	41,99 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.458.000,00	19.458.000,00	8.169.614,37	41,99 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.718.000,00	18.718.000,00	6.435.912,70	34,38 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	64.000,00	64.000,00	21.984,12	34,35 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	141.000,00	141.000,00	62.518,90	44,34 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.044.000,00	1.044.000,00	342.438,92	32,80 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.398.000,00	1.398.000,00	944.374,85	67,55 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.130.000,00	47.130.000,00	18.546.334,14	39,35 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.164.600,00	8.164.600,00	3.195.368,76	39,14 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.891.600,00	3.891.600,00	1.633.922,87	41,99 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.743.600,00	3.743.600,00	1.287.182,54	34,38 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.800,00	12.800,00	4.396,82	34,35 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.200,00	28.200,00	12.503,78	44,34 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	208.800,00	208.800,00	68.487,78	32,80 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	279.600,00	279.600,00	188.874,97	67,55 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.646.617,00	11.646.617,00	4.486.621,53	38,52 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.646.617,00	11.646.617,00	4.486.621,53	38,52 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.482.017,00	3.482.017,00	1.291.252,77	37,08 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.078.500,00	9.083.000,00	7.057.124,63	77,70 %	3.766.158,12	41,46 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.985.483,00	1.989.983,00	1.620.848,19	81,45 %	782.430,94	39,32 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.093.017,00	7.093.017,00	5.436.276,44	76,64 %	2.983.727,18	42,07 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.643.617,00	2.639.117,00	2.420.605,12	91,72 %	1.092.635,60	41,40 %
14.1 - Com Educação Infantil	259.300,00	634.800,00	613.403,08	96,63 %	323.453,02	50,95 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.384.317,00	2.004.317,00	1.807.202,04	90,17 %	769.182,58	38,38 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.722.117,00	11.722.117,00	9.477.729,75	80,85 %	4.858.793,72	41,45 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 FUNDEB 60%						0,00
16.2 FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 FUNDEB 60%						0,00
17.2 FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.858.793,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.930.733,00	5.275.733,00	3.402.553,27	64,49 %	1.659.714,55	31,46 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	4.930.733,00	5.275.733,00	3.402.553,27	64,49 %	1.659.714,55	31,46 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.244.783,00	2.624.783,00	2.234.251,27	85,12 %	1.105.883,96	42,13 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.685.950,00	2.650.950,00	1.168.302,00	44,07 %	553.830,59	20,89 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.491.284,00	14.585.059,00	11.088.135,50	76,02 %	5.983.131,07	41,02 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.477.334,00	9.097.334,00	7.243.478,48	79,62 %	3.752.909,76	41,25 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.013.950,00	5.487.725,00	3.844.657,02	70,06 %	2.230.221,31	40,64 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	20.422.017,00	19.860.792,00	14.490.688,77	72,96 %	7.642.845,62	38,48 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.291.252,77
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.291.252,77
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.351.592,85
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.228.300,00	3.129.300,00	3.097.143,85	98,97 %	996.108,73	31,83 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.228.300,00	3.129.300,00	3.097.143,85	98,97 %	996.108,73	31,83 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.650.317,00	22.990.092,00	17.587.832,62	76,50 %	8.638.954,35	37,58 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.486.621,53	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.109.516,10	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.109.516,10	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	377.105,43	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	377.105,43	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 25m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:16F211D1

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A EXECUTAR(g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.993.347,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.993.347,16
DESPESAS DE CAPITAL	6.718.347,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.718.347,16
Investimentos	5.987.297,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.987.297,16
Inversões Financeiras	332.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.350,00
Amortização da Dívida	398.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.700,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016(h)	2017(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 27m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:E998F27F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.307.000,00	6.307.000,00	2.569.490,28	40,74 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	705.000,00	705.000,00	510.497,64	72,41 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	218.394,65	17,83 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	3.080.000,00	3.080.000,00	1.252.848,02	40,68 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.000,00	945.000,00	485.620,99	51,39 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	6.281,73	31,41 %
Dívida Ativa dos Impostos	263.000,00	263.000,00	81.202,97	30,88 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	69.000,00	69.000,00	14.644,28	21,22 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.823.000,00	40.823.000,00	15.976.843,86	39,14 %
Cota-Parte do FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	8.169.614,37	41,99 %
Cota-Parte do ITR	1.044.000,00	1.044.000,00	342.438,92	32,80 %
Cota-Parte do IPVA	1.398.000,00	1.398.000,00	944.374,85	67,55 %
Cota-Parte do ICMS	18.718.000,00	18.718.000,00	6.435.912,70	34,38 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	141.000,00	141.000,00	62.518,90	44,34 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	64.000,00	64.000,00	21.984,12	34,35 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.130.000,00	47.130.000,00	18.546.334,14	39,35 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.600.900,00	1.600.900,00	536.366,12	33,50 %
Provenientes da União	612.000,00	612.000,00	261.600,00	42,75 %
Provenientes do Estado	908.100,00	908.100,00	244.696,33	26,95 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	80.800,00	80.800,00	30.069,79	37,22 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.600.900,00	1.600.900,00	536.366,12	33,50 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.173.310,00	15.962.030,00	13.316.048,10	83,42 %	6.958.320,12	43,59 %
Pessoal e Encargos Sociais	7.216.860,00	6.350.196,63	5.284.844,80	83,22 %	3.634.306,04	57,23 %

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.956.450,00	9.611.833,37	8.031.203,30	83,56 %	3.324.014,08	34,58 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.179.300,00	1.511.079,00	508.387,81	33,64 %	323.982,21	21,44 %
Investimentos	1.179.300,00	1.511.079,00	508.387,81	33,64 %	323.982,21	21,44 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.352.610,00	17.473.109,00	13.824.435,91	79,12 %	7.282.302,33	41,68 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.352.610,00	17.473.109,00	13.824.435,91	79,12 %	7.282.302,33	41,68 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						39,27 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100)						4.500.352,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	12.878.330,00	12.901.829,00	9.994.726,50	72,30 %	5.740.981,74	78,83 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.202.500,00	4.293.500,00	3.651.807,12	26,42 %	1.444.916,74	19,84 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	122.750,00	101.921,00	23.890,16	0,17 %	13.241,87	0,18 %
Vigilância Epidemiológica	149.030,00	175.859,00	154.012,13	1,11 %	83.161,98	1,14 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	17.352.610,00	17.473.109,00	13.824.435,91	100,00 %	7.282.302,33	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 28m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:EB8F1361

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO - 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.830.987,12	53.142.877,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 33m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:8BBDA338



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.140.693,59	6.508.196,91	7.590.706,28	7.049.296,29	7.094.684,22	11.149.166,76	6.671.835,36	7.979.194,81	7.852.071,78	6.027.975,51	7.762.072,23	8.428.893,67	91.254.787,41	97.098.500,00
RECEITATRIBUTARIA	832.288,91	967.658,04	745.655,28	713.803,24	794.800,38	1.117.479,49	696.425,15	594.145,83	940.850,75	631.133,14	947.571,43	2.932.928,33	11.914.739,97	14.899.000,00
I.P.T.U.	59.522,63	55.383,73	42.795,44	46.441,51	27.193,74	39.979,06	25.131,98	0,00	0,00	0,00	6.943,56	1.599.391,63	1.902.783,28	1.600.000,00
I.R.R.F	205.325,91	360.350,14	205.112,95	106.332,37	238.492,57	346.300,52	108.023,06	137.700,06	308.810,28	142.539,42	328.396,50	162.276,24	2.649.660,02	2.300.000,00
I.S.S.	302.040,35	424.147,22	391.118,26	362.911,44	376.411,89	557.085,93	296.059,99	206.725,66	515.099,26	331.061,50	548.554,35	642.664,89	4.953.880,74	6.600.000,00
I.T.B.I.	209.576,57	74.123,44	69.161,44	133.151,14	86.698,50	87.305,80	152.852,74	35.786,96	73.290,95	114.046,64	20.771,50	136.906,42	1.193.672,10	2.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	55.823,45	53.653,51	37.467,19	64.966,78	66.003,68	86.808,18	114.357,38	213.933,15	43.650,26	43.485,58	42.905,52	391.689,15	1.214.743,83	2.199.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	252.872,72	246.754,28	241.206,43	241.413,24	243.427,16	296.970,55	478.009,20	339.139,68	341.764,15	367.737,52	342.807,82	478.845,79	3.870.948,54	3.885.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	583.707,90	371.047,80	575.076,75	342.772,12	-3.408,26	736.463,65	696.628,77	900.241,46	513.390,35	202.036,26	143.218,51	316.389,12	5.377.564,43	5.512.000,00
RECEITAINDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.397.069,98	4.858.760,51	4.962.314,12	5.707.857,47	6.005.147,27	8.367.428,84	4.640.624,42	6.060.895,50	5.963.501,64	4.743.146,93	6.231.489,65	4.568.052,56	67.506.288,89	70.624.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.601.100,31	1.298.237,83	1.055.726,73	1.281.541,40	2.338.154,25	3.655.102,76	1.546.635,71	1.982.745,37	1.242.311,46	1.496.774,10	1.697.831,86	1.564.918,35	20.761.080,13	18.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.560.082,18	1.636.588,66	1.606.145,54	1.607.620,26	1.591.440,47	1.773.632,42	1.611.249,30	905.584,60	1.896.052,24	1.569.170,48	1.813.808,73	1.475.710,00	19.047.084,88	22.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	110.025,99	66.090,17	82.324,97	63.017,71	64.207,37	64.831,47	136.097,42	1.129.296,49	149.603,59	194.835,72	155.320,21	139.139,99	2.354.791,10	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.668,22	952,73	10.748,49	660.462,78	78.980,99	84.883,48	64.125,73	13.539,31	15.032,57	14.030,76	12.610,98	4.796,72	961.832,76	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.588.541,55	1.269.211,80	1.646.624,35	1.454.472,22	1.264.954,27	2.003.276,46	625.591,57	1.448.357,00	1.983.724,51	875.332,59	1.874.815,02	795.302,30	16.830.203,64	18.044.500,00
Transferências da LC 61/1989	9.696,76	13.179,45	13.313,41	14.578,98	15.409,23	33.236,80	0,00	14.810,03	15.659,47	12.305,58	14.859,03	13.941,92	170.990,66	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.365,87	5.365,87	5.365,87	5.365,87	0,00	5.365,87	5.159,72	5.159,72	5.159,72	5.159,72	5.159,72	5.159,72	57.787,67	80.000,00
Transferências do FUNDEB	520.589,10	569.134,00	542.064,76	620.798,25	652.000,69	747.099,58	651.764,97	561.402,98	655.958,08	575.537,98	657.084,10	569.083,56	7.322.518,05	7.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.754,08	63.976,28	1.066.453,70	43.450,22	54.717,67	630.824,23	160.147,82	84.772,34	92.564,89	83.921,66	96.984,82	132.677,87	2.585.245,58	2.084.000,00
DEDUÇÕES (II)	727.218,93	789.173,56	732.058,56	906.584,86	976.443,23	1.134.966,97	1.001.736,79	989.679,20	867.836,46	843.508,49	912.065,31	817.545,30	10.698.817,66	11.874.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	182.420,75	187.726,61	179.996,31	182.983,32	176.186,59	209.437,94	342.048,31	181.186,91	205.942,53	199.569,44	188.141,46	203.869,45	2.439.509,62	2.885.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	544.798,18	601.446,95	552.062,25	723.601,54	800.256,64	925.529,03	659.683,36	807.265,02	661.631,83	643.718,41	723.312,57	610.116,90	8.253.422,68	8.976.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,12	1.227,27	262,10	220,64	611,28	3.558,95	5.885,36	13.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.413.474,66	5.719.023,35	6.858.647,72	6.142.711,43	6.118.240,99	10.014.199,79	5.670.098,57	6.989.515,61	6.984.235,32	5.184.467,02	6.850.006,92	7.611.348,37	80.555.969,75	85.224.500,00
FONTE:														

Aparecida do Taboado, 26/07/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A100DF85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.037.678,30	2.810.823,44	2.653.319,48	3.225.168,82	3.616.528,28	4.931.688,95	3.051.226,58	3.312.140,51	2.988.686,76	3.036.264,81	3.060.837,84	3.006.189,25	38.730.553,02	51.476.568,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	345.579,06	248.647,78	250.408,95	186.828,37	199.604,75	239.954,08	263.396,67	258.156,07	297.359,06	187.442,39	170.231,91	319.227,27	2.966.836,36	5.281.749,00
IPTU	53.267,83	19.160,24	10.578,04	14.360,43	12.788,17	19.811,92	1.988,41	156,76	147,15	69,05	2.384,19	73.909,65	208.621,84	1.984.623,00
ISS	237.856,90	205.739,04	220.319,09	146.701,64	191.487,45	165.336,56	195.587,48	119.703,11	129.653,60	158.911,38	102.122,63	106.476,69	1.979.895,57	1.670.955,00
ITBI	45.004,00	16.121,80	3.100,00	5.228,35	3.196,00	7.928,68	30.563,16	14.273,44	37.000,26	5.618,15	15.200,00	33.089,20	216.323,04	855.646,00
IRRF	133,98	676,13	8.454,77	12.753,80	7.078,16	41.268,76	25.237,05	64.069,70	109.526,08	21.777,82	73.686,25	79.670,81	444.333,31	525.611,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.316,35	6.950,57	7.957,05	7.784,15	-14.945,03	5.608,16	10.020,57	59.953,06	21.031,97	1.065,99	-23.161,16	26.080,92	117.662,60	244.914,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.724,47	123.684,59	145.265,46	97.094,72	133.001,34	269.403,35	224.503,81	265.843,00	200.104,44	168.480,63	175.758,31	162.769,69	2.096.633,81	1.937.848,60
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.559,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4,28	0,00	0,00	85,60	49,61	250.146,08	24,67	142,27	250.452,51	55.006,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.545.199,53	2.419.660,26	2.246.989,05	2.924.736,10	3.269.279,50	4.238.166,75	2.542.801,82	2.735.539,69	2.433.048,01	2.386.586,74	2.642.550,55	2.504.037,21	32.888.595,21	43.608.404,99
COTA-PARTE DO FPM	914.914,48	741.850,19	603.292,42	732.309,37	1.336.088,15	1.642.972,59	883.917,38	1.132.997,26	709.892,24	855.299,47	970.189,63	894.239,06	11.417.962,24	14.517.147,99
COTA-PARTE DO ICMS	862.005,87	887.900,59	871.384,25	872.184,34	821.704,40	892.833,01	762.687,60	440.687,91	922.682,76	733.742,30	849.487,28	718.130,10	9.635.430,41	15.890.568,00
COTA-PARTE DO IPVA	41.598,40	39.700,54	41.572,72	23.082,84	23.144,89	11.115,51	27.381,08	382.783,01	43.867,35	70.534,88	53.480,55	70.661,35	828.923,12	733.410,00
COTA-PARTE DO ITR	851,91	861,69	27.978,72	481.452,90	295.022,87	253.494,37	213.275,15	4.221,06	10.973,80	2.284,30	12.650,57	1.812,38	1.304.879,72	1.645.284,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.385,35	2.510,89	2.510,89	2.510,89	2.510,89	2.510,89	32.406,70	61.117,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	5.260,79	7.150,26	7.222,94	7.909,55	8.359,99	18.032,00	0,00	8.034,90	7.620,42	5.988,31	7.230,90	6.784,61	89.594,67	122.234,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	293.303,67	319.411,54	305.403,25	349.762,26	365.854,70	420.921,35	368.031,64	317.604,59	373.474,85	327.696,99	374.115,90	324.012,12	4.139.592,86	4.434.009,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	424.353,26	419.874,30	387.223,60	455.123,69	416.193,35	995.886,77	285.123,62	446.700,07	362.025,70	388.529,60	372.884,83	485.886,70	5.439.805,49	6.204.635,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.175,24	18.830,81	10.656,02	16.509,63	14.638,41	184.164,77	20.524,28	52.516,15	58.125,64	43.608,97	72.272,40	20.012,81	528.035,13	563.001,00
DEDUÇÕES (II)	337.635,01	395.819,55	371.429,21	467.728,32	585.298,06	674.044,57	464.646,16	387.122,63	402.594,32	391.540,57	451.226,59	394.428,85	5.323.513,84	11.907.836,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	47.963,88	69.114,86	70.319,95	49.956,83	94.152,81	121.124,39	92.193,13	71.039,26	73.382,45	72.773,24	84.258,99	71.110,43	917.390,22	847.000,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	289.671,13	326.704,69	301.109,26	417.771,49	491.145,25	552.920,18	372.453,03	316.083,37	329.211,87	318.767,33	366.967,60	323.318,42	4.406.123,62	11.059.836,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.700.043,29	2.415.003,89	2.281.890,27	2.757.440,50	3.031.230,22	4.257.644,38	2.586.580,42	2.925.017,88	2.586.092,44	2.644.724,24	2.609.611,25	2.611.760,40	33.407.039,18	39.568.732,59
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 02m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:60B57BB8

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de 2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	486.364,18	610.388,63	506.653,40	0,00	590.099,41	9.334,65	20.489,80	18.971,00	18.971,00	0,00	10.853,45	600.952,86
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.996,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00
G.E.A.M.A.T.	2.689,11	0,00	0,00	0,00	2.689,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689,11
GABINETE DA PREFEITA	1.158,38	0,00	0,00	0,00	1.158,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,38
GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB. SERV. PÚB. E	10.635,25	0,00	0,00	0,00	10.635,25	985,38	0,00	0,00	0,00	0,00	985,38	11.620,63
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA	14.513,62	0,00	0,00	0,00	14.513,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.513,62
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00	18.971,00	18.971,00	0,00	4,00	4,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,56	0,00	0,00	0,00	0,00	46,56	46,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	62.509,20	33.398,40	21.048,40	0,00	74.859,20	6.965,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.965,41	81.824,61
SECRETARIA DE GOVERNO	94.154,59	60.685,86	13.868,01	0,00	140.972,44	1.337,30	1.514,80	0,00	0,00	0,00	2.852,10	143.824,54
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	39.405,40	22.203,10	20.776,10	0,00	40.832,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.832,40
SECRETARIA DE SAÚDE	251.302,63	494.101,27	450.960,89	0,00	294.443,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.443,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	486.364,18	610.388,63	506.653,40	0,00	590.099,41	9.334,65	20.489,80	18.971,00	18.971,00	0,00	10.853,45	600.952,86
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/jul/2017 - 09h e 07m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:18FDADA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.478.634,72	8.474.530,66	7.972.805,34	10.951.581,13	11.330.765,53	15.272.308,50	8.327.352,45	12.176.681,40	10.106.387,27	8.925.633,47	12.200.812,66	8.731.675,32	129.949.168,45	141.531.580,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	868.136,89	854.521,10	594.943,92	1.080.859,65	773.162,28	1.603.649,68	617.705,28	712.649,66	649.601,66	454.848,25	2.592.797,49	1.049.961,83	11.852.837,69	12.151.326,00
IPTU	57.101,11	68.033,44	30.267,56	21.685,27	29.326,11	58.417,04	22.263,92	0,00	0,00	1.188,40	2.361.971,76	321.908,92	2.972.163,53	3.600.000,00
ISS	429.851,19	389.925,06	352.257,02	361.025,89	337.466,86	414.748,54	330.325,19	245.953,17	298.976,30	310.787,37	324.167,87	372.919,45	4.168.403,91	4.000.000,00
ITBI	219.479,56	199.284,71	37.388,57	501.369,12	112.116,50	908.758,36	69.918,95	118.928,43	174.713,04	92.962,98	161.376,23	188.533,80	2.784.830,25	1.730.355,00
IRRF	102.487,40	131.561,89	123.990,20	131.671,42	302.926,87	218.986,00	72.493,29	64.598,36	79.111,93	77.963,81	131.190,26	99.218,36	1.536.199,79	1.782.790,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	59.217,63	65.716,00	51.040,57	65.107,95	-8.674,06	2.739,74	122.703,93	283.169,70	96.800,39	-28.054,31	-385.908,63	67.381,30	391.240,21	1.038.181,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.202.561,09	235.885,49	256.041,32	869.700,45	1.453.646,38	1.689.829,26	545.536,68	1.281.484,08	926.730,23	701.845,44	769.241,11	272.608,55	10.205.110,08	10.720.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	447.552,86	280.540,61	391.246,30	407.484,61	221.093,44	346.754,19	389.296,21	498.899,94	241.056,20	143.710,85	194.565,29	234.540,91	3.796.741,41	4.585.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.251.008,35	6.948.596,16	6.607.282,69	8.475.347,49	8.758.328,73	11.355.927,64	6.600.609,71	9.544.484,11	7.988.281,34	7.407.740,20	8.382.304,36	6.959.048,94	96.278.959,72	103.750.954,00
COTA-PARTE DO FPM	1.345.948,68	1.669.162,92	746.953,07	1.647.696,07	3.006.198,33	3.696.688,34	1.988.531,61	2.556.239,02	1.597.257,60	1.924.536,17	2.175.819,34	2.012.037,86	24.367.069,01	25.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.538.061,96	1.613.488,55	1.707.310,42	1.461.093,74	1.493.197,15	1.622.451,72	1.601.275,30	588.650,23	1.975.860,79	1.926.310,17	1.819.117,79	1.537.825,53	18.884.643,35	24.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	156.023,96	202.710,43	0,00	263.523,36	133.109,79	144.751,93	290.025,41	1.873.218,01	774.994,38	409.693,32	321.520,43	354.116,87	4.923.687,89	5.000.000,00
COTA-PARTE DO ITR	3.043,27	5.111,92	20.952,08	1.633.191,02	218.283,70	227.515,19	204.026,94	1.913,73	7.896,61	14.554,43	9.789,02	28.890,96	2.375.168,87	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	5.290,13	0,00	10.580,26	5.290,13	5.290,13	5.290,13	5.376,90	360.429,08	5.376,90	-349.675,28	5.376,90	5.376,90	64.002,18	80.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	9.559,89	12.993,42	13.125,50	14.373,20	15.191,73	32.767,67	0,00	14.600,99	16.318,60	12.823,55	30.291,38	18.160,96	190.206,89	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	988.277,96	1.075.457,78	1.029.047,10	1.178.513,47	1.232.736,40	1.418.281,92	1.258.718,30	1.088.094,53	1.279.502,58	1.122.636,21	1.281.698,96	1.110.046,33	14.063.011,54	15.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.204.802,50	2.369.671,14	3.079.314,26	2.271.666,50	2.654.321,50	4.208.180,74	1.252.655,25	3.061.338,52	2.331.073,88	2.346.861,63	2.738.690,54	1.892.593,53	31.411.169,99	31.450.954,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.709.375,53	154.987,30	123.291,11	118.188,93	124.534,70	276.147,73	174.204,57	139.163,61	300.717,84	217.488,73	261.904,41	215.515,09	7.815.519,55	10.322.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.686.742,95	959.720,15	614.212,76	1.240.316,44	2.327.676,17	2.439.494,81	1.252.065,57	1.563.200,97	1.938.211,32	1.253.374,64	1.350.590,94	822.932,30	17.448.539,02	19.254.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	1.108.274,21	230.420,67	19.738,75	235.136,46	1.355.900,05	1.291.394,38	434.218,40	863.153,65	691.290,54	468.313,40	468.037,95	31.650,54	7.197.529,00	7.710.000,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	578.468,74	729.299,48	594.474,01	1.005.179,98	971.776,12	1.148.100,43	817.847,17	700.047,32	1.246.920,78	785.061,24	882.552,99	791.281,76	10.251.010,02	11.464.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.791.891,77	7.514.810,51	7.358.592,58	9.711.264,69	9.003.089,36	12.832.813,69	7.075.286,88	10.613.480,43	8.168.175,95	7.672.258,83	10.850.221,72	7.908.743,02	112.500.629,43	122.277.580,00
FONTE: Sistema Informatizado – Prefeitura Municipal de Paranaíba - 24/jul/2017 - 08h e 52m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:33CF72E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1.087/2017

Lei n° 1.087/2017 de 25 de julho de 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - as vedações, quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2018, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. **À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas conforme anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.**

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2017, podendo, no decorrer da execução do orçamento, esses valores serem atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.
Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2017.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
e das Diretrizes Gerais de sua elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I - O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica e contará, dentre outros, com os recursos provenientes de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
Parágrafo único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento a que pertence;
II - a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras; atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II - das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;

III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional 53;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.
Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101, de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.
Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320, de 1964, com a devida autorização do Legislativo municipal.
Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II - suplementações referentes às transferências voluntárias e contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III - suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV - suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.
Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17. Fica autorizada a realização de capacitação e qualificação de recursos humanos, para todos os poderes.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.
Art. 19. O orçamento relativo à Saúde observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos do artigo 77, inciso II, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.
Art. 20. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.
Art. 21. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.
Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.
Art. 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101, de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 42 desta Lei.
Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.
Art. 26. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
Art. 27. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 28. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101, de 2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do art. 29 da Lei 101, de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.
Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101, de 2000.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 30. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.
§1°Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *caput* deste artigo.
§2º A Câmara Municipal enviará até o dia vinte de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e financeira do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101, de 2000.
Art. 31. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea *a*, do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 2000.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 32. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Emenda Constitucional 53;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX - das demais transferências voluntárias.
Art. 33. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária. na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput,* por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 35. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um: os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria n º 339, de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII
Da arrecadação e revisão tributária

Art. 36. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I - a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do – Imposto de Transmissão Bens Imóveis - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o Inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal por meio de abertura de novos concursos públicos ou a qualquer título, desde que observados os preceitos impostos pelos artigos 15, 16 de 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2018 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 2º Se durante o exercício financeiro de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.
Art. 39. Para o exercício financeiro de 2018 será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101, de 2000.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 40. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho

Art. 41. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101, de 2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra.
Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101, de 2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§1º No caso do inciso I do parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso o ente não poderá:
I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 43. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento

Art. 44. Quadrimestralmente os poderes elaborarão relatórios sobre o controle de custos e avaliações de resultados, contendo, de forma resumida:
I - Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, separando-se as despesas pagas de outros exercícios;
II - Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

SEÇÃO XII
As condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas

Art. 45. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas beneficiarão somente aquelas sem fins lucrativos e de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, segurança pública, de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento econômico, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do cooperativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º Não se incluem na exigência do caput a destinação de recursos financeiros mediante convênios firmados com entidades privadas ou públicas visando a cooperação para execução de serviços públicos em geral e em especial os serviços de assistência social, saúde, educação e de desenvolvimento econômico.
§ 2º Para atender ao disposto no *caput*, durante a execução orçamentária do exercício de 2018 o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.
§ 3° Fica vedada a previsão de recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres privadas, ressalvado o disposto o *caput* deste artigo.
Art. 46. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, LRF).

CAPÍTULO II
Das disposições gerais

Art. 47. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício.
Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 40% sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2018, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.

§2º Os elementos de despesas e fontes de recursos, não previstos no orçamento de 2018 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo.
Art. 50. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.
Art. 51. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em parcerias ou outras.
Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, o Poder Executivo executará a sua programação mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento de 2017, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1.087/2017

METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

Constituem metas para a Administração Municipal para o exercício de 2018:

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL
I – Desenvolver ações de modernização das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal mediante a aquisição de equipamentos de informática e locação de *softwares* nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, compras e licitações, patrimonial, protocolo, tributária e controle interno, bem como a implantação de mecanismos de tecnologia de informação voltados para dar maior eficiência, celeridade e economicidade;
II – Promover a atualização e capacitação dos servidores municipais de forma continuada, mediante a implantação do projeto "*Transformar Visão em Ação*", bem como propiciando mecanismos de participação em seminários, congressos, palestras, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
III – Promover a revisão dos Estatutos dos Servidores Municipais e Planos de Cargos e Remuneração, regulamentar os institutos neles previstos e promover a valorização profissional;
IV – Assegurar o reajuste anual dos servidores municipais, de acordo com a data-base de cada categoria;
V - Dar continuidade aos procedimentos de registro, incorporação, identificação, avaliação, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;
VI – Modernizar a frota de veículos do Poder Executivo Municipal, mediante a aquisição de veículos novos e a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota existente;
VII – Adquirir materiais de consumo, mobiliários e equipamentos de informática para as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;
VIII – Dar continuidade aos procedimentos de implantação, organização e fortalecimento da Procuradoria Jurídica do Município e a estruturação da carreira de Procurador Jurídico Municipal;
IX – Revisar e atualizar a legislação municipal, especialmente do Código Tributário Municipal, Lei Municipal do ISSQN, Código de Obras, Código de Posturas, Plano Diretor e demais legislação tributária;
X – Fortalecer e manter as atividades do PROCON Municipal;
XI - Providenciar a recepção de autoridades e a divulgação das ações de governo e campanhas de interesse da sociedade, mediante a contratação de veículos de comunicação e publicidade.
XII - Proporcionar condições para a manutenção das atividades da Comunicação e Publicidade, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral.

1.2. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-TRIBUTÁRIA
I – Desenvolver ações voltadas para a manutenção do equilíbrio das finanças públicas e dar cumprimentos às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Legislação Financeira, mediante o contínuo acompanhamento da execução orçamentária- financeira e implantação de sistemas informatizados de gerenciamento e administração do Orçamento Municipal;
II - Manter as ações que visam o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das finanças municipais, podendo, se for o caso, contratar serviços especializados de consultoria em Gestão Contábil-Financeira;
III - Incrementar mecanismos voltados para a redução da dívida ativa e a recuperação dos créditos, mediante Programas de Incentivo e Parcelamento Administrativo; atualização do banco de dados da Dívida Ativa; e promoção de cobrança extrajudicial e judicial desses débitos;
IV - Dar continuidade à política de justiça fiscal com o objetivo de combater ações de sonegação de tributos municipais, fortalecer medidas de fiscalização e promover a modernização dos setores de arrecadação;
V - Manter sistemas informatizados de controle e acompanhamento da arrecadação municipal;
VI - Desenvolver práticas para a comodidade e agilidade de atendimento ao contribuinte (serviços *online*);

VII - Amortizar as dívidas do Município, mediante o pagamento dos parcelamentos e precatórios existentes, bem como adotando medidas para revisão dos juros e encargos, quando possível;
VIII – Promover campanhas com finalidade de conscientizar o contribuinte sobre a importância dos tributos e do respectivo pagamento, bem como instituir premiações voltadas para o incremento da arrecadação de impostos;
IX – Promover a participação popular nas ações governamentais e de elaboração dos orçamentos, mediante o fortalecimento da Ouvidoria Geral, de canal direto de comunicação e/ou realização de audiências públicas.

2. CONTROLADORIA (CONTROLE INTERNO)
I - Fortalecer as ações da Controladoria Interna por meio de estruturação mobiliária, implantação de mecanismos informatizados de acompanhamento das receitas e despesas, licitações, contratos e parcerias;
II – Ampliar o quadro funcional da Controladoria Geral e propiciar a capacitação e atualização de todos os servidores do setor;
III – Adotar medidas que garantam a transparência das ações e atos administrativos, por meio da manutenção da imprensa oficial, da *homepage* da Prefeitura, da realização de audiências públicas, reuniões ampliadas e debates sobre assuntos de interesse da sociedade, e da contratação de meios de divulgação e informação em geral.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS
I – Organizar, coordenar, supervisionar e executar ações no âmbito da política de assistência social, nas hierarquias básica e especial, visando a redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional;
II - Organizar, coordenar, supervisionar e executar a proteção social básica com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas acima de 60 anos e suas famílias;
c) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos;
d) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de jovens entre 15 e 18 anos;
e) Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
III - organizar, coordenar, supervisionar e executar a proteção social especial de média e alta complexidade com o objetivo de prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, através do:
a) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:
1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
b) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
1. Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades abrigo institucional, casar lar e casa de passagem;
2. Serviço de Acolhimento em República;
3. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
4. Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e emergenciais.
IV - Organizar, coordenar, supervisionar e executar os projetos vinculados aos serviços de proteção social básica que visem a segurança alimentar e nutricional;
V - Organizar, coordenar, supervisionar e executar o Programa Bolsa Família;
VI - Organizar, coordenar, supervisionar os projetos vinculados aos serviços de proteção social especial que tenham como eixo Ações de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida;
VII - Organizar, coordenar, supervisionar os projetos vinculados aos serviços de proteção social especial que tenham como eixo o atendimento direcionado às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação;
VIII - Organizar, coordenar, supervisionar e executar os benefícios eventuais contidos na art. 22 da Lei Federal n. 8742 de 07 de dezembro de 1993 e deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
IX - Organizar, coordenar, supervisionar e executar as ações pertinentes ao Benefício de Prestação Continuada - BPC;
X - Promover a manutenção geral dos serviços socioassistenciais, mediante aquisição de bens de consumo, mobiliários, equipamentos e contratação de serviços;
XI - Promover a manutenção do Conselho Tutelar, por meio da aquisição de bens de consumo, mobiliários, equipamentos e contratação de serviços;
XII - Promover a manutenção dos Conselhos Municipais de Direitos, da Coordenadoria de Habitação, do CRAS, do CREAS e demais Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da aquisição de bens de consumo, mobiliários, equipamentos e contratação de serviços;
XIII - Promover a capacitação da Rede Municipal de Assistência Social, inclusive de Conselheiros de Políticas Públicas e de Direitos;
XIV - Organizar, coordenar, supervisionar e executar o Plano Municipal de Assistência Social;
XV - Planejar e alcançar as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

XVI - planejar, coordenar e acompanhar a implantação de conjuntos habitacionais, observados os critérios e normas estabelecidos pela legislação pertinente e a implementação de medidas para o desenvolvimento da política habitacional e de desenvolvimento urbano do Município, assim como coordenar e fiscalizar os programas de comercialização, financiamento e refinanciamento de unidades habitacionais, implementados ou a serem implantados pelo poder público municipal direta ou indiretamente;
XVII - realizar o co-financiamento de benefícios, serviços, programas de assistência social e projetos de inclusão social e da cidadania, em parceria com os Governos federal e estadual, visando ampliar a cobertura e universalizar o acesso aos direitos sociais através de termos de parceria para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, observadas as normas da legislação em vigor;
XVIII - garantir a implementação de projetos de Geração de Trabalho e Renda;
XIX - coordenar, fiscalizar e executar a política de defesa dos direitos das minorias étnico-sociais, visando assegurar o exercício pleno da cidadania; formular, implantar e monitorar políticas voltadas para a valorização e a promoção de defesa da dignidade e cidadania LGBT, feminina, e da juventude incluindo ações nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho e prevenção e combate à violência;
XX - Implantar e manter os demais programas de assistência social de acordo com as portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA;
XXI - Adquirir veículos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;
XXII - Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;
XXIII - Implantar e Implementar as ações da Vigilância Socioassistencial;
XXIV - Estruturação das equipes de referência, respeitando os parâmetros estabelecidos pela NOB/RH-SUAS de composição de equipe para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito das proteções sociais: básica, média e alta complexidade, contribuindo para aprimorar a gestão do Sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial.

4. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
4.1. EDUCAÇÃO
I - Propiciar condições para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
II - Organizar, coordenar, monitorar, avaliar e executar ações previstas na Lei de Diretrizes e Base da Educação e no Plano Municipal de Educação;
III - Implementar, fortalecer e manter o Sistema Municipal de Educação;
IV - Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, inclusive com a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e capacitação dos conselheiros e técnicos;
V - Propiciar condições para o aperfeiçoamento, incrementação e ampliação da rede de atendimento à educação infantil, mediante:
a) contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo em geral para manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais;
b) aquisição de materiais permanentes e equipamentos para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VI - Propiciar condições para o aperfeiçoamento, incrementação e ampliação da rede de atendimento ao ensino fundamental, mediante:
a) contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo em geral para manutenção das Escolas Municipais;
b) aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as Escolas Municipais.
VII - Propiciar condições para o aperfeiçoamento, incrementação e ampliação do atendimento à educação especial, mediante contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para o atendimento da Educação Especial e unidades escolares;
VIII - Coordenar, controlar e executar o Programa de Alimentação Escolar, mediante a contratação de serviços e aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, em especial os advindos da agricultura familiar e materiais de consumo em geral;
IX - Coordenar, controlar e executar o Programa de Transporte Escolar, mediante a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos escolares próprios, contratação de empresas especializadas em transporte escolar, aquisição de materiais de consumo, peças e equipamentos em geral necessários para garantir a segurança dos alunos usuários do transporte escolar;
X - Coordenar, controlar e executar as ações referentes aos projetos: Formação Continuada de Servidores da Educação, Educação Básica do Campo, Escola integral, Novo Mais Educação, Brasil Alfabetizado, Encontro de Educadores Festival estudantil, Programa de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, Programa de Educação de Jovens e Adultos- EJA, Projeto de Recuperação Paralela, PROERD e JEISGO, Projeto Campo Limpo, Viajando na Leitura, Projeto Agrinho e outros projetos educacionais, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários e materiais permanentes em geral;
XI - Promover a adequação tecnológica, informatização das escolas municipais e unidades de ensino, mediante a contratação de serviços, aquisição de equipamentos tecnológicos, aquisição de suprimentos de informática e materiais de consumo em geral;
XII - Incentivar e subsidiar a Educação Técnica Profissional por meio de convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias com entidades governamentais federais, estaduais e entidades privadas visando a qualificação profissional dos estudantes;
XIII - Incentivar a educação superior, mediante o cofinanciamento do transporte de acadêmicos e execução, em parceria com instituições de ensino superior credenciadas junto ao MEC, de cursos de extensão e aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação à distância;
XIV - Firmar termos de colaboração, cooperação e fomento para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, observadas as normas da legislação em vigor;
XV - Adquirir veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
XVI - Dar continuidade às reformas e ampliações das unidades escolares.
XVII - Construir novas unidades escolares visando à ampliação do atendimento e a educação em tempo integral;
XVIII - Implantar e manter os demais programas de educação de acordo com as políticas e legislações emanadas pelas portarias do Ministério da Educação;
XIX - Promover a manutenção e incremento da Universidade Aberta do Brasil em parcerias com instituições de ensino superior e de Pesquisa.

4.2. CULTURA

I - Promover ações para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral para atender o Museu, o Arquivo Público, as Bibliotecas Municipais e o Centro de Educação Musical e Artes;

II - Promover a difusão cultural através do desenvolvimento de atividades voltadas para educação e incentivo à cultura, especialmente com a realização ou patrocínio dos seguintes eventos: Festa de aniversário do Município, Festa do Leitão no Rolete/Festoeste, Festa do Tiro de Laço, Festival do Chopp, Luzes do Cerrado (O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste), Natal com Cristo, Natal Feliz Acisga, Festival Gospel de São Gabriel do Oeste – FESTGospel e Festival Estudantil da Canção; Festival de Quadrilhas juninas; e Festival da Juventude;

III - Executar projetos de cultura e cidadania mediante a realização de cursos, palestras, oficinas, seminários, festivais e apresentações culturais envolvendo música, dança, teatro, literatura, artes plásticas e visuais;

IV - Promover a manutenção do Conselho Municipal de Cultura;

V - Implantação do Plano e do Sistema Municipal de Cultura;

VI - Atualizar o acervo das bibliotecas municipais;

VII - Propiciar condições para a manutenção da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste e administração do Centro de Eventos, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;

VIII - Firmar termos de colaboração, cooperação e fomento para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais, observadas as normas da legislação em vigor;

IX - Promover a estruturação, organização e fortalecimento dos grupos étnicos que compõem a cultura no município;

X – Instituir oficinas de teatro para crianças e adultos;

XI – Implantar aulas de música para alunos dos distritos do Areado e Assentamento Campanário;

XII – Implantar o Coral Municipal;

XIII – Descentralizar os projetos culturais para os bairros, assentamentos e distrito do Areado.

4.3. DESPORTO E LAZER

I - Promover a difusão da prática do esporte através do desenvolvimento de atividades voltadas para educação esportiva, especialmente com a realização ou patrocínio de eventos esportivos em geral;

II - Incentivar, mediante o patrocínio financeiro, a participação dos atletas locais em eventos esportivos, de forma a divulgar os programas e atividades esportivas do Município;

III - Propiciar condições para a administração e manutenção da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, por meio da contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;

IV - Promover a manutenção do balneário municipal (Parque Águas do Paraíso), bem como a melhoria de suas instalações físicas;

V - Promover a manutenção das áreas de lazer (Praças e parques);

VI - Promover a manutenção dos Ginásios de Esportes (centro e jardim gramado) e do Estádio Municipal;

VII - Executar e fomentar projetos esportivos mediante a realização de escolinhas, cursos, palestras, oficinas, seminários, encontros regionais e competições em geral envolvendo esportes de participação, escolar e de rendimento;

VIII - Criar o Plano Municipal de Desporto;

IX – Incentivar a implantação de academias de ginástica ao ar livre para pessoas com deficiência em praças públicas;

X – Estimular a elaboração de projeto para construção de pista de caminhada e ciclovia para prática de atividades físicas.

5. SAÚDE PÚBLICA

I - Propiciar condições para a administração e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;

II - Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), em toda Rede de Atenção a Saúde através das plataformas digitais, fomentando a aquisição de equipamentos compatíveis com o sistema e capacitação dos recursos humanos operacionais;

III - Manter e ou ampliar o quadro de recursos humanos das Redes de Atenção à Saúde de forma adequada para correto e eficiente desenvolvimento dos programas que compõe a Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Saúde Bucal, Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB), Rede de Atenção as Urgências e emergências;

IV - Implementar, executar e subsidiar a Política Nacional de Atenção Básica, mediante:

a) Contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo, permanentes e equipamentos em geral para manutenção das Estratégias de Saúde da Família;

b) Contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo, permanentes e equipamentos em geral para manutenção da Saúde Bucal;

c) Manter a adesão e fomentar o Programa de Melhoria da Qualidade de Atenção Básica - PMAQ, Planejamento Familiar, Programa Mais Médicos - PMM e Programa Anti-tabagismo;

V - Realizar a manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas mediante a aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos, bem como a manutenção corretiva e preventiva;

VI - Realizar o transporte sanitário de pacientes no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual;

VII - Manter a Farmácia Básica, mediante a contratação de serviços, manutenção e ou ampliação do quadro de recursos humanos, aquisição de materiais de consumo em geral, aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral para o seu funcionamento e através de aquisição de medicamentos, materiais de uso em saúde e correlatos para oferta e/ou distribuição gratuita à população;

VIII - Implementar as Redes de Atenção a Saúde, mediante:
a) Contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos em geral para o correto funcionamento e manutenção das seguintes unidades: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF); Centro Especializado de Reabilitação (CER); Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Sala de Estabilização.
IX - Executar o Atendimento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e ambulatorial, mediante:
a) Manutenção ou ampliação do quadro de recursos humanos, contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, permanentes e equipamentos em geral para a manutenção do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira /Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAUDE);
b) Manutenção ou ampliação do quadro de recursos humanos, contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos em geral para o correto funcionamento e manutenção do Centro de Especialidades Médicas Dra. Sônia Regina Camargo (CEM);
X - Executar os Programas de Vigilância em Saúde (Sanitária, Zoonose, Ambiental, Epidemiológica), monitoramento Nacional de Agrotóxicos na Água de Consumo Humano, através da manutenção ou ampliação do quadro de recursos humanos, contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, permanentes e equipamentos em geral, para as unidades de atendimento e execução desses programas;
XI - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito da Saúde, observadas as normas da legislação em vigor;
XII - Adquirir veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e os programas vinculados a esta, bem como realizar manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;
XIII - Construir, reformar e ampliar, e/ou dar seguimento nos projetos desta natureza que por ventura estejam em andamento ou venham a fazer parte do planejamento nas unidades de atendimento em saúde ESFs, CEM, CEO, CER, CAPS/Fisioterapia, NASF, SAMU, SAD e Farmácia Municipal;
XIV - Executar campanhas de: Educação em Saúde, vacinação (previstas no Programa Nacional de Imunização), doação de sangue, preventivos de Câncer do Colo Uterino, mama, próstata e bucal e erradicação de doenças transmissíveis;
XV - Estruturar e fomentar o Programa de Apoio à Gestante e Parturiente (Rede Cegonha) com a manutenção do SIS Pré-natal e exames correlatos.
XVI – Implantar, ampliar e manter os programas de saúde de acordo com as portarias do Ministério da Saúde e desenvolver ações de prevenção e atendimento a dependentes químicos;
XVII - Manter e revisar as ações e adesões da Programação Pactuada Integrada e das contratualizações;
XVIII - Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde com a aquisição de material de consumo e de divulgação, equipamentos, materiais permanentes e capacitação dos conselheiros;
XIX - Capacitar os Servidores Públicos Municipais da área de Saúde, por meio da participação em cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos e treinamentos na sede do município e a distancia, aquisição de livros, manuais, revistas e informativos em geral;
XX - Incentivar e fomentar a participação de alunos da rede de ensino municipal, estadual e particular nas ações relacionadas à saúde através do Programa de Saúde na Escola, com ações educativas e premiações;
XXI – Incentivar e fomentar a adesão aos Programas de Vacinação dos Professores, servidores administrativos e voluntários que lidam com crianças e adolescentes em instituições de ensino de acordo com o calendário vacinal do Ministério da Saúde;
XXII - Viabilizar suporte através de condições para a hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes que necessitem de tratamento fora do domicílio, em permanência ou em transito;
XXIII – Manter e aprimorar os serviços de diagnóstico e tratamento oncológico, cirúrgicos, hormonal, radioterápico e quimioterápicos aos pacientes da rede municipal de saúde em unidade hospitalar do município e rede referenciada;
XXIV – Manter Termo de Cooperação com Instituições de Ensino, superior ou médio através de campo de estágio e/ou fornecimento de hospedagem e alimentação dos acadêmicos;
XXV – Viabilizar a construção de Farmácia Municipal;
XXVI – Adquirir material médico-hospitalar, medicamentos, reagentes e correlatos para manter, ininterruptamente, as atividades-fim do Hospital Municipal;
XXVII – Adquirir equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Municipal e promover a manutenção preventiva e corretiva dos materiais e equipamentos já existentes;
XXVIII – Adquirir uma viatura ambulância para uso no Hospital Municipal;
XXIX – Adquirir um veículo para uso nas atividades administrativas da FUNSAÚDE;
XXX – Reformar, ampliar e adequar as instalações físicas do Hospital Municipal, com a finalidade de melhorar o atendimento e construir setores que segreguem as atividades técnicas das administrativas, conforme preconiza a gestão moderna de hospitais públicos e privados;
XXXI – Promover a capacitação dos servidores do Hospital Municipal, visando incentivar e reconhecer a atuação profissional e melhorar o atendimento aos usuários;
XXXII – Implantação definitiva e de uso rotineiro de tecnologia da informação, através de Prontuário Eletrônico, da interligação dos diversos setores técnicos e administrativos por rede lógica e comunicação eletrônica com a Atenção Primária e Secundária de Saúde, diminuindo custos, aumentando a segurança e aprimorando os processos de diagnóstico e tratamento, além de assegurar a guarda da documentação nosológica no Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);
XXXIII – Estreitar o relacionamento com a Secretaria Municipal de Saúde, para que as ações e promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças sejam contínuas nas três esferas da atenção aos pacientes, com referência e contrarreferência rotineiras nos diversos serviços especializados;
XXXIV – Elaborar projeto de humanização no atendimento do Hospital Municipal, que contemple os setores, desde o Serviço de Vigilância, Recepção, Pronto Atendimento, Internação, Centro Cirúrgico, Laboratório de Análises Clínicas, Nutrição e Dietética, Corpo Clínico, Enfermagem, Fisioterapia, Serviço de Diagnóstico por Imagem, SAME e Administração;
XXXV – Estabelecer estudo para melhorias estruturais e de processos técnicos e administrativos, visando à avaliação pela Comissão de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde;
XXXVI – Dar continuidade aos procedimentos de reestruturação do Centro Cirúrgico, para adequação à legislação hospitalar e maximização do potencial humano e técnico, com vistas a ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos.

6. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

6.1. DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DO TURISMO

I - Propiciar condições para a Administração e manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;

II - Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias e a legalização das atividades econômicas do setor informal, por meio de palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;

III - Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais, por meio da contratação de empresas especializadas ou concessão de aporte financeiro para pesquisas;

IV - Fomentar as atividades de Indústria, Comércio e Serviços gerando condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização e geração de renda, por meio de palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;

V - Dar continuidade a execução do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste – PROCRESCER, com vistas a promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação e inovação da base produtiva, bem como oferecer às empresas instaladas em São Gabriel do Oeste, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, por meio de projetos de ampliação, modernização e relocalização de forma a proporcionar aumento de produção em condições competitivas;

VI – Garantir recursos para implantação e manutenção do Plano de Desenvolvimento Turístico local;

VII - Realizar estudos e pesquisas sobre o Micro Empreendedor Individual, comercial e industrial do Município, gerando um banco de dados estatísticos;

VIII - Incentivar e proporcionar o fortalecimento das micro e pequenas empresas sediadas no município, por meio de consultorias, palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;

IX – Viabilização de recursos para a manutenção e ampliação do Centro de Qualificação (CEQUAP) oferecendo cursos profissionalizantes para geração de Trabalho e Renda;

X - Garantir a manutenção e ampliação das ações da Agencia de Emprego;

XI – Garantir a coordenação das ações implantadas pelo CIAT – Centro de Integração de Atendimento ao Trabalhador;

XII – Implementar o Projeto INTEGRAR – REDESIM através do Agente Articulador;

XIII – Coordenar as ações do Agente de Desenvolvimento Econômico;

XIV – Viabilização de recursos para manutenção e ampliação da Sala do Empreendedor;

XV – Implementar programa de incentivo para Indústria, comércio e serviços no uso de fontes renováveis de geração de energia limpa.

6.2. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

I - Estimular a formação de organizações produtivas e a legalização das atividades econômicas por meio do Serviço de Inspeção Municipal S.I.M.;

II – Dar continuidade nas ações de implantação Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, SISLAM;

III - Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais, por meio da contratação de empresas especializadas ou concessão de aporte financeiro para pesquisas;

IV – Garantir recursos para ampliação e manutenção do sistema de triagem, compostagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos realizados na Unidade de Tratamento de Resíduos;

V - Realizar estudos e pesquisas sobre a produção agropecuária do Município;

VI - Incentivar e proporcionar o fortalecimento da Agricultura Familiar no município, por meio de consultorias, palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;

VII - Implantar programas de aumento de produtividade e diversificação das atividades agroindustriais;

VIII - Incentivar a agroindústria para uso de fontes alternativas de geração de energia limpa;

IX - Promover ações visando a preservação do uso de solo, água, fauna e flora através de palestras, cursos, seminários, simpósios e eventos em geral;

X - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das Políticas Públicas Municipais voltadas para o desenvolvimento econômico, observadas as normas da legislação em vigor;

XI - Dar continuidade a implantação e manutenção do Parque de Exposições;

XII - Adquirir veículos, máquinas e implementos;

XIII – Ampliação de programas e ações de educação ambiental para Indústria, comércio e serviços;

XIV – Implantar e executar Programa de Arborização Urbana;

XV – Viabilizar ações para melhoria no programa de coleta seletiva.

6.3. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

I - Propiciar condições para a administração e manutenção da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;

II - Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais, por meio da contratação de empresas especializadas ou concessão de aporte financeiro para pesquisas;

III - Promover a manutenção e incremento da Universidade Aberta do Brasil em parcerias com instituições de ensino superior e de pesquisas;

IV - Firmar termos de parcerias para efetuar subvenções financeiras às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas de reconhecida atividade no âmbito das finalidades da FUNPESG, observadas as normas da legislação em vigor;

V – Viabilização de recursos para manutenção e ampliação da Funpesg;

VI – Viabilização de recursos de manutenção, conservação e modernização da patrulha mecanizada;
VII - Viabilização de Recursos para ampliação, manutenção e modernização do Viveiro de Mudas típicas do cerrado;
VIII – Implantação de projeto de culturas anuais, fruticultura e horticultura e olerículas;
IX – Garantir recursos para ampliação e manutenção de Projeto de Ovinucultura, bovinocultura e piscicultura.

7. INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
I - Propiciar condições para a Administração e manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
II - Realizar a manutenção da iluminação pública e, se for o caso, realizar a sua expansão para áreas atualmente não atendidas, por meio da contratação serviços especializados e aquisição de materiais elétricos e de consumo em geral, bem como de equipamentos e materiais permanentes;
III - Realizar os serviços de coleta de lixo e limpeza de ruas, praças e espaços públicos, por meio da contratação serviços especializados e aquisição de materiais de consumo em geral, bem como de equipamentos e materiais permanentes;
IV - Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios e residências para evitar a proliferação de doenças;
V - Fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no Código de Posturas Municipal, bem como promover a adequação e atualização desse instrumento normativo;
VI - Adquirir veículos e maquinários para realização dos serviços de manutenção da infraestrutura urbana e rural;
VII - Dar continuidade a implantação e manutenção do Parque de Exposições;
VIII - Promover a drenagem e a pavimentação das vias públicas no perímetro urbano;
IX - Realizar a "Operação Tapa Buraco", mediante manutenção das ruas e avenidas com a aplicação de lama ou produto asfáltico nos locais onde a pavimentação esteja desgastada;
X - Promover a construção e conservação das estradas vicinais, por meio de cascalhamento e patrolamento;
XI - Construir, reformar ou ampliar as pontes urbanas ou rurais, localizadas no território do município ou em suas divisas;
XII - Adotar as medidas necessárias para a municipalização do trânsito, mediante, se for o caso, contratação de empresa especializada em planejamento de trânsito, bem como providenciar a sinalização vertical e horizontal das vias;
XIII - Promover a construção, reforma, adequação e ampliação dos prédios públicos municipais;
XIV - Adotar sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
XV - Promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
XVI- Realizar a manutenção do Cemitério Municipal existente e projetar um novo Cemitério;
XVII – Desenvolver projeto para construção de abrigo nos pontos de ônibus para atender a população e melhorar e ampliar os serviços de transporte urbano;
XVIII – Elaborar projeto para aquisição e instalação de lixeiras em toda a cidade em especial nos logradouros de maior movimento, prédios públicos, instituições bancárias e afins;
XIX – Criar projeto para construção de ciclovias nas ruas de maior circulação no perímetro urbano;
XX – Implantação de espaços comunitários e de lazer nos bairros.

8. SANEAMENTO
I - Dar continuidade à Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, bem como promover a manutenção das áreas já implantadas;
II - Promover a manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água potável (captação, tratamento e distribuição), mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes; equipamentos em geral e realização de obras;
III - Promover a manutenção da Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário – ETE e Estações Elevatórias, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes; equipamentos em geral e realização de obras;
IV - Promover a administração e manutenção da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (sede e suas unidades) mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral;
V - Promover a manutenção do Laboratório de Controle e Tratamento de Água e Esgoto do SAAE, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral;
VI - Apoiar programas de prevenção de doenças de veiculação hídrica;
VII - Aquisição, reforma e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;
VIII - Promover e fomentar projetos e campanhas educativas sobre preservação ambiental, saúde pública, uso racional da água e dos bens naturais e assuntos correlatos;
IX - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas de direito público ou privado, as obras relativas a construção, ampliação ou remodelação do sistema público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;
X - Operar, manter, consertar e explorar diretamente os serviços de água potável e esgoto sanitário;
XI - Lançar, arrecadar e fiscalizar as tarifas decorrentes dos serviços de água e esgoto;
XII - Lançar, arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão de obras à executar;
XIII - Promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo de saneamento;
XIV - Promover atividades de combate à poluição dos cursos de água de São Gabriel do Oeste;

XV - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de água potável e esgoto sanitário, compatível com suas finalidades.
XVI - Buscar parcerias na discussão, elaboração e implementação dos Planos locais como coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidade e empresas.
XVII – Executar a coleta do lixo domiciliar em todo o perímetro urbano.

9. LEGISLATIVO

I - Suprir as necessidades de consumo e equipar os setores administrativos, financeiro, contábil, recursos humanos, imprensa e gabinetes da Câmara Municipal, por meio da aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, mobiliários, veículos automotores e equipamentos em geral;
II - Promover a modernização dos setores administrativo, financeiro, contábil, recursos humanos e gabinetes da Câmara Municipal, através do uso de tecnologia de informação, visando à execução eficiente de suas atividades meio e fim, por meio da aquisição de equipamentos de informática e locação de softwares nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, compras e licitações, patrimonial e protocolo;
III - Providenciar a recepção de autoridades e a divulgação das ações do legislativo e campanhas de interesse da sociedade, mediante a contratação de agência de propaganda e publicidade;
IV - Capacitar os servidores públicos do poder legislativo e vereadores, nas diversas áreas de atuação na Administração Pública Municipal e do Legislativo Municipal, por meio da participação em cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos e treinamentos; aquisição de livros, manuais, revistas e informativos em geral;
V - Dar continuidade à política de recursos humanos para os servidores públicos do poder legislativo, visando o bem estar e a valorização profissional, por meio da concessão de reajuste salarial, reformulação de plano de cargos e carreiras de acordo com as especificidades de cada categoria, revisão de estatutos e regulamentação dos institutos jurídicos relacionados às áreas administrativas e de recursos humanos;
VI - Desenvolver ações de registro, incorporação, identificação, avaliação, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo por meio da locação ou aquisição de programas de informática, equipamentos de tecnologia de informação e contratação de profissionais especializados em avaliação de bens móveis e imóveis;
VII – Viabilizar concessão pecuniária para serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, adesão a plano de saúde e concessão de auxílio alimentação;
VIII - Reformar e ampliar a estrutura física da Câmara Municipal.

PRIORIODADES NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

Na execução do orçamento de 2018, será dada maior prioridade às metas que visem:

I - a promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – o atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;
III - garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
IV - garantir eficiência e qualidade na oferta da educação;
V - fomentar da economia do Município, em especial o comércio e a indústria, buscando sempre o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens;
VI - a promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana;
VII - a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
VIII - a implementação de política habitacional;
IX – promover a proteção e preservação do Meio Ambiente;
X - a valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
XI - a implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e
XII - a implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2018
LRF, art. 4º, § 1º R$

ESPECIFICAÇÃO	<Ano de Referência> 2018						<Ano + 1> 2019						<Ano + 2 > 2020					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	PIB	%PIB (a/PIB) x100	RCL	**%RCL (A/RCL) x100**	Valor Corrente (b)	Valor Constante	PIB	%PIB (b/PIB) x100	RCL	**%RCL (A/RCL) x100**	Valor Corrente (c)	Valor Constante	PIB	%PIB (c/PIB) x100	RCL	%RCL (A/RCL) x100
Receita Total	147.922.127,19	139.833.706,89	1.640.298.608,00	9,02	123.709.896,02	**119,57**	159.607.975,24	142.630.381,03	1.771.817.750,02	9,01	133.482.977,81	**119,57**	172.217.005,28	145.482.988,65	1.913.882.097,28	9,00	144.028.133,05	**119,57**
Receita Pimárias	146.584.989,18	138.569.683,94	1.640.298.608,00	8,94	123.709.896,02	**118,49**	158.165.203,33	141.341.077,61	1.771.817.750,02	8,93	133.482.977,81	**118,49**	170.660.254,39	144.167.899,17	1.913.882.097,28	8,92	144.028.133,05	**118,49**

(I)																		
Despesa Total	147.922.127,19	139.833.706,89	1.640.298.608,00	9,02	123.709.896,02	**119,57**	159.607.975,24	142.630.381,03	1.771.817.750,02	9,01	133.482.977,81	**119,57**	172.217.005,28	145.482.988,65	1.913.882.097,28	9,00	144.028.133,05	**119,57**
Despesas Primárias (II)	146.508.971,53	138.497.822,95	1.640.298.608,00	8,93	123.709.896,02	**118,43**	158.083.180,28	141.267.779,41	1.771.817.750,02	8,92	133.482.977,81	**118,43**	170.571.751,52	144.093.134,99	1.913.882.097,28	8,91	144.028.133,05	**118,43**
Resultado Primário (I-II)	76.017,65	71.860,99	1.640.298.608,00	0,00	123.709.896,02	**0,06**	82.023,05	73.298,21	1.771.817.750,02	0,00	133.482.977,81	**0,06**	88.502,87	74.764,17	1.913.882.097,28	0,00	144.028.133,05	**0,06**
Resultado Nominal	-183.450,76	-173.614,26	1.640.298.608,00	-0,01	123.709.896,02	**-0,15**	-228.294,69	-216.053,68	1.771.817.750,02	-0,01	133.482.977,81	**-0,17**	-281.556,87	-266.459,99	1.913.882.097,28	-0,01	144.028.133,05	**- 0,20**
Dívida Pública Consolidada	10.669.394,07	10.097.308,60	1.640.298.608,00	0,65	123.709.896,02	**8,62**	11.134.606,59	10.537.576,74	1.771.817.750,02	0,63	133.482.977,81	**8,34**	11.587.473,85	10.966.161,58	1.913.882.097,28	0,61	144.028.133,05	**8,05**
Dívida Consolidada Líquida	-1.084.965,35	-1.026.790,27	1.640.298.608,00	-0,07	123.709.896,02	**-0,88**	-1.313.260,04	-1.242.843,95	1.771.817.750,02	-0,07	133.482.977,81	**-0,98**	-1.594.816,91	-1.509.303,94	1.913.882.097,28	-0,08	144.028.133,05	**- 1,11**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO III
METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2018
LRF, art. 4º , § 2º , inciso I R$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a) 2016	% PIB	RCL	%RCL	Metas Realizadas em (b) 2016	% PIB	RCL	%RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	117.883.355,78		105.995.428,82	111,22	122.577.560,48		105.995.428,82	115,64	4.694.204,70	3,9821
Receita Primárias (I)	116.933.166,32		105.995.428,82	110,32	121.400.336,22		105.995.428,82	114,53	4.467.169,90	3,8203
Despesa Total	117.883.355,78		105.995.428,82	111,22	123.049.791,12		105.995.428,82	116,09	5.166.435,34	4,3827
Despesa Primárias (II)	116.326.467,38		105.995.428,82	109,75	122.080.692,86		105.995.428,82	115,18	5.754.225,48	4,9466
Resultado Primário (I –II)	606.698,94		105.995.428,82	0,57	-680.356,64		105.995.428,82	- 0,64	-1.287.055,58	-212,1407
Resultado Nominal	-604.749,28		105.995.428,82	-0,57	231.422,98		105.995.428,82	0,22	836.172,26	-138,2676
Dívida Pública Consolidada	9.212.365,89		105.995.428,82	8,69	9.725.436,19		105.995.428,82	9,18	513.070,30	5,5694
Dívida Consolidada Líquida	-643.129,49		105.995.428,82	-0,61	-755.668,19		105.995.428,82	- 0,71	-112.538,70	17,4986

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018
LRF , ART 4º , § 2º , inciso II R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	%	2017		2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	101.984.071,82	117.883.355,78	15,59	131.355.314,48	11,43	147.922.127,19	25,48	159.607.975,24	7,90	172.217.005,28	7,90
Receita Primária (I)	89.398.808,71	116.933.166,32	30,80	115.665.003,56	-1,08	146.584.989,18	25,36	158.165.203,33	7,90	170.660.254,39	7,90
Despesa Total	101.984.071,82	117.883.355,78	15,59	131.355.314,47	11,43	147.922.127,19	25,48	159.607.975,24	7,90	172.217.005,28	7,90
Despesa Primária (II)	88.549.113,05	116.326.467,38	31,37	115.634.868,48	-0,59	146.508.971,53	25,95	158.083.180,28	7,90	170.571.751,52	7,90
Resultado Primário (I – II)	849.695,66	606.698,94	-28,60	30.135,08	-95,03	76.017,65	-87,47	82.023,05	7,90	88.502,87	7,90
Resultado Nominal	-604.749,28	-604.749,28	0,00	-1.068.084,50	76,62	-183.450,76	-69,66	-228.294,69	24,44	-281.556,87	23,33
Dívida Pública Consolidada	9.212.365,89	9.212.365,89	0,00	9.077.657,00	-1,46	10.669.394,07	15,82	11.134.606,59	4,36	11.587.473,85	4,07
Dívida Consolidada Líquida	-643.129,49	-643.129,49	0,00	-2.997.781,40	366,12	-1.084.965,35	68,70	-1.313.260,04	21,04	-1.594.816,91	21,44
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	%	2017		2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	96.407.556,31	111.437.463,30	15,59	124.172.771,79	11,43	139.833.706,89	25,48	142.630.381,03	2,00	145.482.988,65	2,00
Receita Primária (I)	84.510.458,65	98.978.661,32	17,12	109.340.411,15	10,47	138.569.683,94	40,00	141.341.077,61	2,00	144.167.899,17	2,00
Despesa Total	96.407.556,31	111.437.463,30	15,59	124.172.771,79	11,43	139.833.706,89	25,48	142.630.381,03	2,00	145.482.988,65	2,00
Despesa Primária (II)	83.707.224,57	97.373.529,62	16,33	109.311.923,87	12,26	138.497.822,95	42,23	141.267.779,41	2,00	144.093.134,99	2,00
Resultado Primário (I – II)	803.234,08	1.605.131,70	99,83	28.487,29	-98,23	71.860,99	-95,52	73.298,21	2,00	74.764,17	2,00

Resultado Nominal	-572.323,04	(1.235.269,57)	115,83	(1.010.814,55)	-18,17	-173.614,26	-85,95	-216.053,68	24,44	-266.459,99	23,33
Dívida Pública Consolidada	8.718.405,25	8.657.902,43	-0,69	8.590.919,36	-0,77	10.097.308,60	16,63	10.537.576,74	4,36	10.966.161,58	4,07
Dívida Consolidada Liquida	-608.645,34	(2.560.209,99)	320,64	(2.837.042,45)	10,81	-1.026.790,27	-59,89	-1.242.843,95	21,04	-1.509.303,94	21,44

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO V
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2018
LRF , Art. 4º , § 2º , inciso III R$

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2016		2015		2014	
Patrimônio Líquido	127.291.869,42	100,00	114.800.604,57	100,00	72.477.593,88	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	127.291.869,42	100,00	114.800.604,57	100,00	72.477.593,88	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2012		2011		2010	%

FONTE: BALANÇOS ANUAIS

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO VI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2018
LRF, Art. 4º , § 2º, inciso III R$

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	145.970,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	0,00	145.970,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	145.970,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	145.970,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	145.970,00

FONTE: BALANÇOS ANUAIS

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO VII			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2018			
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a R$ milhares			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	<Ano – 4>	<Ano – 3>	<Ano – 2>
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	**NÃO SE APLICA**		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DEFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	<Ano – 4>	<Ano – 3>	<Ano – 2>
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. De aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIARIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:			

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO VIII				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2018				
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a R$ milhares				
REPASSE		**NÃO SE APLICA**		REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
EXERCICIO	CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.
VALOR (b)		VALOR (c)		VALOR (d) = (a + b +c)
FONTE:				

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO IX
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2018
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V R$

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	2018	2019	2020	COMPENSAÇÃO
Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em Dívida Ativa	300.000,00	323.700,00	349.272,30	
Receita de Dívida Ativa						972.972,30
TOTAL			300.000,00	323.700,00	349.272,30	972.972,30

FONTE:

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO X
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2018
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	2.961.400,96
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	-291.741,40
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.253.142,36
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.253.142,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III – IV)	3.253.142,36

FONTE:

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO XI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2018
LRF, art. 4º, § 3º — R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	200.000,00
Redução de Receita	1.200.000,00	Redução de Despesa no Orçamento	1.700.000,00
Demandas Judiciais	200.000,00		
TOTAL	1.900.000,00	TOTAL	1.900.000,00

FONTE:

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E17C622A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.301.094,83	3.886.297,51	3.705.955,76	4.673.164,67	4.667.020,48	7.038.698,57	4.173.556,38	4.825.877,90	4.776.333,71	3.861.248,86	4.732.237,38	3.924.653,85	54.566.139,90	67.287.731,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	-36.770,94	-114.882,60	-78.489,38	-372.353,93	-555.206,53	-489.800,36	-194.545,18	-187.851,28	188.174,26	-192.615,39	-165.652,83	-156.905,75	-2.356.899,91	-2.738.200,00
IPTU	4.612,94	2.405,63	4.152,79	2.002,79	2.039,70	4.509,00	5.299,24	46.414,02	400.171,76	29.370,38	22.389,10	6.853,14	530.220,49	705.000,00
ISS	204.557,58	248.148,57	166.327,41	181.468,40	164.935,30	119.963,81	194.331,74	149.092,33	208.691,12	217.945,41	236.858,56	245.928,86	2.338.249,09	3.080.000,00
ITBI	68.387,99	8.807,65	78.236,75	13.877,45	2.270,72	73.918,31	967,51	45.979,01	7.041,12	4.983,17	155.223,84	4.200,00	463.893,52	1.225.000,00
IRRF	83.942,19	83.733,91	77.002,06	82.386,13	73.732,66	143.015,58	98.992,06	75.120,34	67.614,96	77.697,46	81.717,82	84.478,35	1.029.433,52	945.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-398.271,64	-457.978,36	-404.208,39	-652.088,70	-798.184,91	-831.207,06	-494.135,73	-504.456,98	-495.344,70	-522.611,81	-661.842,15	-498.366,10	-6.718.696,53	-8.693.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.518,22	127.391,27	75.867,23	72.810,76	105.587,96	366.442,96	121.845,75	135.039,70	126.021,03	131.769,07	131.933,54	133.207,47	1.658.434,96	1.587.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	358.909,82	253.759,59	314.012,35	205.646,71	160.977,90	449.766,28	354.607,41	498.433,21	303.065,52	162.645,42	157.569,60	186.662,59	3.406.056,40	3.772.703,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	241,36	0,00	0,00	235,30	0,00	60,00	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	686,66	17.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.815.162,37	3.608.850,49	3.349.429,15	4.755.306,19	4.948.155,29	6.531.336,66	3.871.079,57	4.274.876,30	4.125.514,71	3.740.009,36	4.586.889,14	3.723.045,17	51.329.654,40	64.114.128,05
COTA-PARTE DO FPM	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,02	1.064.838,40	1.282.949,20	1.455.284,45	1.341.358,56	17.795.211,48	19.458.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.022.263,61	1.072.395,45	1.052.447,20	1.053.413,54	992.444,49	1.078.352,75	1.088.158,97	643.073,34	1.346.423,80	1.070.712,65	1.239.613,39	1.047.930,55	12.707.229,74	18.718.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	62.061,96	50.192,99	53.500,43	53.901,55	17.317,32	51.086,58	53.442,62	501.958,85	89.628,55	95.820,82	98.584,38	104.939,63	1.232.435,68	1.398.000,00
COTA-PARTE DO ITR	19.063,80	58.755,69	12.905,88	1.056.345,71	496.862,91	425.805,94	247.286,26	14.804,97	17.312,54	35.896,47	15.613,61	11.525,07	2.412.178,85	1.044.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	3.516,05	3.516,05	3.516,05	3.516,05	3.516,05	3.516,05	3.664,02	3.664,02	3.664,02	3.664,02	3.664,02	3.664,02	43.080,42	64.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	6.353,92	8.636,00	8.723,78	9.553,06	10.097,09	53.598,03	0,00	12.130,58	13.900,12	10.923,05	13.189,61	12.375,54	159.480,78	141.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	650.534,35	707.920,21	677.370,61	775.756,93	811.449,20	933.584,57	794.130,03	683.066,06	803.225,02	704.750,01	804.603,82	696.846,59	9.043.237,40	11.646.617,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	678.996,98	594.658,81	636.056,58	704.355,28	612.336,02	852.447,52	358.709,93	716.682,46	786.522,26	535.293,14	956.335,86	504.405,21	7.936.800,05	11.644.511,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.275,36	10.937,40	45.136,41	11.754,94	7.270,56	180.953,03	20.508,83	105.259,97	33.558,19	19.410,40	21.497,93	38.644,37	528.207,39	534.700,00
DEDUÇÕES (II)	110.979,32	109.542,20	58.576,19	55.125,28	86.533,17	346.155,64	100.173,56	114.815,87	107.089,94	111.018,02	112.436,42	110.816,42	1.423.262,03	1.285.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	110.979,32	109.542,20	58.576,19	55.125,28	86.533,17	346.155,64	100.173,56	114.815,87	107.089,94	111.018,02	112.436,42	110.816,42	1.423.262,03	1.280.000,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.190.115,51	3.776.755,31	3.647.379,57	4.618.039,39	4.580.487,31	6.692.542,93	4.073.382,82	4.711.062,03	4.669.243,77	3.750.230,84	4.619.800,96	3.813.837,43	53.142.877,87	66.002.731,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 21m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:658CB3F5

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de 2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	103.950,46	22.248,98	22.248,98	0,00	103.950,46	784.147,10	0,00	40.190,74	40.190,74	0,00	743.956,36	847.906,82
EXECUTIVO												
GERENCIA MUN. ADMIN.PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	2.600,51	2.600,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	5.482,35	5.482,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	0,00	14.166,12	14.166,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	103.950,46	0,00	0,00	0,00	103.950,46	784.147,10	0,00	40.190,74	40.190,74	0,00	743.956,36	847.906,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.950,46	22.248,98	22.248,98	0,00	103.950,46	784.147,10	0,00	40.190,74	40.190,74	0,00	743.956,36	847.906,82
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/jul/2017 - 07h e 24m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:1D7B13D6

